



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

GISELE DE ARAÚJO COSTA

**CHORAM MARIAS E CLARICES NO SOLO DE PERNAMBUCO:
a correlação entre as casas-abrigo e a prevenção ao feminicídio.**

Recife

2024

GISELE DE ARAÚJO COSTA

**CHORAM MARIAS E CLARICES NO SOLO DE PERNAMBUCO:
a correlação entre as casas-abrigo e a prevenção ao feminicídio**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da Universidade Federal de Pernambuco como requisito para obtenção do grau de Mestra em Direitos Humanos.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria de Barros

Recife

2024

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Costa, Gisele de Araújo.

Choram Marias e Clarices no solo de Pernambuco: a correlação entre as casas-abrigo e a prevenção ao feminicídio / Gisele de Araújo Costa. - Recife, 2024.

207f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2024.

Orientação: Ana Maria de Barros.

Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Efetividade das casas-abrigo; 2. Prevenção ao feminicídio; 3. Pernambuco; 4. Correlação. I. Barros, Ana Maria de. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

GISELE DE ARAÚJO COSTA

**CHORAM MARIAS E CLARICES NO SOLO DE PERNAMBUCO:
a correlação entre as casas-abrigo e a prevenção ao feminicídio**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da Universidade Federal de Pernambuco como requisito para obtenção do grau de Mestra em Direitos Humanos.

Aprovado em: 30/08/2024.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Maria de Barros
UFPE – CAA/PPGDH - (Orientadora)

Profa. Dra. Soraya Maria Bernardino Barreto Januário (Examinadora Interna)
UFPE – PPGDH

Profa. Dra. Kalline Flávia Silva de Lira (Examinadora Externa)
Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf

A todas as mulheres vindas antes de mim, que sofreram por mim e me construíram para ocupar espaços que elas jamais sonharam em ocupar. Mas, em especial, a Luiza Inês a quem eu gostaria de poder dizer: a porta que abri não é só para mim, é para você também, pois você vai entrar comigo.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela minha vida e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados na da realização deste trabalho.

Aos meus pais que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava a este trabalho.

Ao meu marido, sempre presente com seu amor incondicional e apoio contínuo.

A minha orientadora por desempenhar tal função com dedicação e amizade.

Aos meus professores, todo o corpo docente e técnicos administrativos do PPGDH que me auxiliaram e acreditaram no meu potencial.

À banca de avaliação que desde a qualificação contribuiu para os avanços e correções deste trabalho.

A todas as instituições que permitiram a realização desta pesquisa.

Às pessoas com quem convivi ao longo desses anos de curso, que incentivaram na minha formação acadêmica.

A minha companheira de escrita que diminuiu meus momentos de solidão.

“Triste, louca ou má. Será qualificada. Ela quem recusar. Seguir receita tal.

A receita cultural. Do marido, da família. Cuida, cuida da rotina.

Só mesmo, rejeita. Bem conhecida receita. Quem não sem dores. Aceita que tudo deve mudar.

Que um homem não te define. Sua casa não te define. Sua carne não te define. Você é seu próprio lar”.

(Francisco, el Hombre)

RESUMO

A pesquisa teve por escopo analisar a correlação entre a existência das casas-abrigo e a prevenção ao feminicídio no Estado de Pernambuco. A questão que norteou a pesquisa foi: Em qual medida o serviço público de acolhimento institucional de Pernambuco é efetivo na prevenção ao feminicídio das mulheres em risco iminente de morte? O objetivo geral foi analisar em qual medida Pernambuco, por meio dos serviços públicos de acolhimento institucional, tem sido efetivo na garantia da vida das mulheres em risco iminente de morte, impedindo o feminicídio. Os objetivos específicos foram: discutir, sob a perspectiva da teoria feminista, como o enraizamento do patriarcado no Brasil e a transição das relações sociais influenciam a violência contra as mulheres; analisar como o Estado responde ao impacto do feminicídio, por meio das casas-abrigo, abordando esse fenômeno como fato social inserido na construção dessa violência; analisar a efetividade das casas-abrigo na prevenção do feminicídio em Pernambuco, por intermédio do confronto dos dados coletados nos Anuários da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Para desenvolver a discussão proposta, partimos do levantamento das contribuições culturais e científicas de referenciais teóricos da teoria feminista, como Sylvia Walby (1990), Carole Pateman (1993), Heleieth Saffioti (2004), Diana Russell (2006), Silvia Federici (2017), Rita Segato (2018) e Marcela Lagarde (2024). A metodologia aplicada à pesquisa foi qualitativa, a partir de uma revisão bibliográfica complementada pela pesquisa documental e levantamento dos dados consolidados por Pernambuco. A coleta e análise dos dados foram realizadas à luz da análise de conteúdo de Bardin (2004), em conjunto com o modelo analítico de efetividade trazido por Figueiredo e Figueiredo (1986), que investiga o sucesso/fracasso do Estado a partir da correlação entre uma realidade social e uma população em particular. Os resultados desta dissertação nos permitiram afirmar que a criação de rede de abrigamento foi uma proposta que impactou faticamente a vida das mulheres, todavia não ao ponto de ser classificada como efetiva na prevenção aos feminicídios, alcançando, portanto, o parâmetro de fracasso.

Palavras-chave: efetividade das casas-abrigo; prevenção ao feminicídio; Pernambuco; correlação.

ABSTRACT

The research aimed to analyze the correlation between the existence of shelters and the prevention of femicide in the state of Pernambuco. The question that guided the research was: To what extent is the public institutional service of Pernambuco effective in preventing femicide of women at imminent risk of death? The general objective was to analyze to what extent Pernambuco, through the public services of institutional care, has been effective in guaranteeing the lives of women at imminent risk of death, preventing femicide. The specific objectives were: to discuss, from the perspective of feminist theory, how the rooting of patriarchy in Brazil and the transition of social relations influence violence against women; to analyze how the state responds to the impact of femicide, through shelters, addressing this phenomenon as a social fact inserted in the construction of this violence; analyze the effectiveness of shelters in preventing femicide in Pernambuco, through the comparison of data collected in the Yearbooks of the Women's Secretariat of Pernambuco. To develop the proposed discussion, we started from a survey of cultural and scientific contributions of theoretical references of feminist theory, such as Sylvia Walby (1990), Carole Pateman (1993), Heleieth Saffioti (2004), Diana Russell (2006), Silvia Federici (2017), Rita Segato (2018) and Marcela Lagarde (2024). The methodology applied to the research was qualitative, based on a bibliographic review complemented by documentary research and collection of data consolidated by Pernambuco. Data collection and analysis were performed in the light of the content analysis of Bardin (2004), together with the analytical model of effectiveness brought by Figueiredo and Figueiredo (1986), which investigates the success/ failure of the state from the correlation between a social reality and a particular population. The results of this dissertation allowed us to affirm that the creation of a shelter network was a proposal that fatigally impacted women's lives, but not to the point of being classified as effective in preventing feminicides, reaching, therefore, the failure parameter.

Keywords: effectiveness of shelters; prevention of femicide; Pernambuco; correlation.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Artigos mapeados com o descritor casas-abrigo, abrigo e mulher	24
Tabela 2 - Artigos mapeados com o descritor: feminicídio e prevenção	24
Tabela 3 - Artigos mapeados com o descritor: feminicídio e prevenção	25
Tabela 4 - Teses e dissertações encontradas com o descritor feminicídio e prevenção	28
Tabela 5 - Tipologia para compreensão da realidade social dos feminicídios	89
Tabela 6 - — Movimento de definição das unidades de contexto e de registro	113
Tabela 7 - Unidades de Registro	113
Tabela 8 - Resumo do modelo analítico	116
Tabela 9 - Unidade de registro Capacitação da equipe	120
Tabela 10 - Unidade de registro Manutenção da estrutura	127
Tabela 11 - Unidade de registro Acompanhamento individualizado	134
Tabela 12 - Unidade de registro Contexto do serviço	151
Tabela 13 - Unidade de registro Ampliação da estrutura	157
Tabela 14 - Unidade de registro Avaliação de desempenho	163
Tabela 15 - Unidade de registro Informatização	167
Tabela 16 - Unidade de registro Parcerias institucionais	170

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - – Compilado gráfico de toda produção acadêmica do Catálogo de teses e dissertações da Capes de 2014 a 2023	32
Figura 2 - Timeline das publicações SciELO e CAPES	33
Figura 3 - Casas-abrigo para atendimento de por Estado.....	95
Figura 4 - Casa modelo da Rede Estadual de casas-abrigo em Pernambuco	99
Figura 5 - Relação de MVI e feminicídios em Pernambuco.....	104
Figura 6 - Feminicídios em Pernambuco.....	105
Figura 7 - Quantitativo de abrigamentos de 2007 a 2023.....	140
Figura 8 - Perfil das usuárias segundo a Raça/cor.....	143
Figura 9 - Perfil das usuárias segundo o Grau de Escolaridade	144
Figura 10 - Perfil das usuárias segundo o tipo de violência sofrida.....	145
Figura 11 - Perfil das usuárias segundo os casos notificados e a faixa etária	147
Figura 12 - Perfil dos autores da violência	148
Figura 13 - Quantitativo de abrigamentos e feminicídios em Pernambuco	175
Figura 14 - Casos de abrigamento e feminicídios por mesorregião em Pernambuco	176

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPS — Centros de Atenção Psicossocial

CCDHPP — Comissão de Cidadania, Direitos **Humanos** e Participação Popular, da Assembleia Legislativa de Pernambuco

CEDAW — Convenção Belém do Pará, a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CF/88 — Constituição Federal de 1988

CIDH — Corte Interamericana de Direitos Humanos

Convida — Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

CRAM — Centro de Referência de Atendimento à Mulher

CRAS — Centros de Referência de Assistência Social

CREAS — Centro Especializado de Assistência Social

DEAM — Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulher

DNAMV — Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em situação de Violência

DNIPJ — Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres

DPPE — Defensoria Pública de Pernambuco

GTIF — Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Femicídio

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LMP — Lei Maria da Penha

MPLA — Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero

MPPE — Ministério Público de Pernambuco

MPU — Medida Protetiva de Urgência

MVI — Mortes Violentas Intencionais

NTSP — Norma Técnica do serviço de proteção

OMS — Organização Mundial de Saúde

ONU — Organização das Nações Unidas

PFPE — Protocolo de Femicídio Pernambuco: Diretrizes Estaduais para Prevenir, Investigar, Processar e Julgar as Mortes Violentas de Mulheres com Perspectiva de Gênero

PIA — Plano Individual de Atendimento

PEEVGCM — Política Estadual de Enfrentamento da Violência de Gênero contra as Mulheres

PNEVCM — Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

SciELO — Scientific Electronic Library Online

SDS/PE — Secretaria de Defesa Social de Pernambuco

SecMulher-PE — Secretaria das Mulheres de Pernambuco

VDFCM — Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
OBJETIVOS.....	19
2. CONSTRUINDO UMA METODOLOGIA FEMINISTA	21
2.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	21
2.2 O ESTADO DA ARTE	23
2.2.1 Artigos na base de dados SciELO	23
2.2.2 Catálogo de teses e dissertações da CAPES	25
3. O PESSOAL É POLÍTICO: GÊNERO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	34
3.1 PATRIARCADO	36
3.1.1 Aspectos introdutórios	36
3.2.2 O patriarcado no Brasil	47
3.2 VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES	55
3.2.1 Aspectos introdutórios	55
3.2.2 Tipologias e modelos de análise social	63
4. O NENHUMA A MENOS: O ESTADO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA DAS MULHERES	69
4.1 O PAPEL DO ESTADO.....	69
4.2 ESTADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	75
4.3 FEMINICÍDIO	79
4.3.1 Origem, conceitos, categorias e modelos de análise do feminicídio ..	79
4.3.2 A política brasileira sobre o feminicídio	86
4.4 AS CASAS-ABRIGO COMO POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES.....	90
4.4.1 Origem, conceito e marco legal	90
5. UMA CASA NÃO TE DEFINE: CONSIDERAÇÕES SOBRE A EFETIVIDADE DAS CASAS-ABRIGO PARA AS MULHERES EM RISCO IMINENTE DE MORTE	96
5.1 CASAS-ABRIGO EM PERNAMBUCO	96
5.2 FEMINICÍDIOS EM PERNAMBUCO	102
5.3 A EFETIVIDADE DAS CASAS-ABRIGO NA PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO	107
5.3.1 Construção de um modelo analítico em Direitos Humanos	107
5.3.2 Categoria Efetividade: o movimento dialógico para interpretação dos dados	116
5.3.2.1 Categoria intermediária Igualdade de Gênero.....	116

5.3.2.2 Categoria Intermediária Práticas Patriarcais	149
5.3.2.2 Categoria intermediária Aspectos sobre Violência	156
CONSIDERAÇÕES FINAIS	179
REFERÊNCIAS.....	183
APÊNDICE A – TABELAS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO	193
ANEXO – A REPORTAGENS ACERCA DAS VIOLÊNCIAS OCORRIDAS NAS CASAS-ABRIGO	207

1. INTRODUÇÃO

Ao longo da construção histórica e cultural humana, o sistema sociopolítico concedeu aos homens as funções de hegemonia moral, social, política e patrimonial, delegando a eles o direito de dominar e controlar as mulheres. Nesse modelo, o patriarcado organiza as interações sociais por meio da subordinação hierárquica das mulheres ao sexo masculino na estrutura familiar e dos jovens aos sujeitos mais idosos, patriarcas da comunidade (Narvaz e Koller, 2006b).

A formação do sistema patriarcal articulou uma convivência ordenada, baseada em limites sociais preestabelecidos que configuram uma “normalidade”. Estabeleceu a lógica na qual o desvio dessa ordem gera o “dever de correção” do distanciamento produzido, o que baseia e gradua a violência contra as mulheres. Com essa “correção” há um restabelecimento dos valores e referências culturais, dando a essa categoria de violência condição de princípio para resolução dos conflitos (ONU, 2014).

É certo que em âmbito global há variações históricas e culturais no estabelecimento do cenário feminino, todavia a subordinação das mulheres se mostra como uma constante. Para Simone de Beauvoir (2016), o sexo masculino (Um) se impôs como único essencial, negando a reciprocidade entre o sexo correlativo, o feminino (Outro).

No Brasil, o processo de centralização do Estado não fugiu desse paradigma. Ainda que sob a égide da modernização, não conseguiu superar o patriarcado como sistema de repressão. Autores do pensamento social brasileiro como Oliveira Vianna e Sérgio Buarque de Holanda já criticavam a predominância de elementos privados na vida pública, o que atribuíam à organização patriarcal da família e da política (Rezende, 2015).

Segundo Vianna (1974), o nascimento do Estado moderno, fruto do surgimento de uma autoridade central, deteria força capaz de varrer do mundo público a influência do patriarcalismo. Entretanto, a exemplo da sociedade brasileira atual, tal força não conseguiu alterar a domesticidade das mulheres, marcada apenas pela passagem do modelo de patriarcado privado para o público (Rezende, 2015).

As leis brasileiras passaram por uma evolução lenta e gradual em relação aos direitos das mulheres. Direitos políticos, como o voto feminino, apenas se tornaram

nacionais em 1932, ao passo que mulheres e homens só foram definidos como iguais na Constituição Federal de 1934. O marco para a discussão de gênero foi a criação da licença maternidade, pela Consolidação das Leis do Trabalho (1943). Entretanto, apenas com a Constituição Federal de 1988 — CF/88 houve uma significativa constitucionalização dos direitos das mulheres, preconizando a igualdade jurídica, principalmente no âmbito familiar, com a perspectiva de erradicar toda e qualquer forma de violência. O Estado passou a ter o dever constitucional de proteger a família, por ser base da sociedade, e de garantir a criação de mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações (Brasil, 1988).

O caráter multidisciplinar da agressão às mulheres engloba formas variadas de violência, a exemplo da psicológica, moral, patrimonial, sexual e física, posteriormente detalhadas. Ao longo dos anos, a morte violenta de figuras femininas resultante do preconceito de gênero obteve destaque político e denominação específica. Antes de um fenômeno criminal, o feminicídio é uma categoria política, ao representar o estágio final do poder exercido pelos homens. Associa-se diretamente ao patriarcado como instituição que sustenta o controle do corpo feminino e a capacidade de punir as mulheres (Segato, 2006).

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde — OMS, em 2013, o Brasil teve a quinta maior taxa de feminicídio no mundo, com 4,8 vítimas a cada 100 mil mulheres (Waiselfisz, 2015). Em 2023, foram registrados 1.463 casos de feminicídios no país, ou seja, infere-se que a cada seis horas uma mulher é morta. Entretanto, ainda é necessário enfatizar que esses números são sub notificados devido à grande variação entre as informações apresentadas por cada ente federativo na composição da média nacional. Assim, a análise do contexto de violência letal contra mulheres exige um olhar para todos os assassinatos femininos, já que a legislação sobre feminicídios é recente (2015) e os dados coletados dependem em grande medida dos avanços que os Estados fizeram na investigação e na tipificação da violência baseada no gênero (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Tendo em vista a complexidade da violência contra as mulheres com suas dimensões subjetivas, históricas, sociais e culturais, é necessário que seus direitos sejam reconhecidos por meio de legislações e da elaboração de políticas públicas que harmonizem objetivos socialmente relevantes, como a prevenção do feminicídio (Brasil, 2011a). A fragilidade estatal em sua posição de garantidor pode causar impacto em toda a sociedade, visto que a proteção à vida, à liberdade e à igualdade

coaduna com a materialização dos direitos humanos das mulheres. A partir da problematização da construção e manutenção da violência contra as mulheres na formação patriarcal do Brasil, esta pesquisa analisou a efetividade da atuação do Estado na prevenção do feminicídio.

Esse crime é uma grave violação de direitos humanos que afeta as mulheres brasileiras. Apesar dos avanços nas legislações nacionais e internacionais, os dados ainda são assustadores. O feminicídio ainda ocorre no ambiente doméstico e nas relações privadas, espaços resultantes dessas violências. Em particular com companheiros, maridos e namorados, seja a violação física, psicológica, moral, sexual, patrimonial ou letal.

O *insight* para a realização desta pesquisa se deu pela inquietude desta pesquisadora, atuante no Centro de Referência Clarice Lispector em Recife, acerca do aumento de feminicídios em Pernambuco. A partir do atendimento às usuárias, vivenciei de perto a necessidade de uma rede atuante e capaz de preservar a vida das mulheres.

Os Centros de Referência são a porta de entrada para a rede de atendimento, o que nos permite conhecimento e articulação enquanto integrantes. Contudo, o acolhimento institucional, composto especialmente pelas casas-abrigo, foge a essa regra, alcançando uma grande relevância empírica. Essas casas são estruturas de abrigo provisório e excepcional, voltadas para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar sob risco de morte. A principal diretriz deste serviço é o sigilo, motivo pelo qual é vedado o acesso às suas instalações ou aos seus profissionais. Isso acaba impedindo qualquer tipo de controle, seja por outros órgãos estatais, seja pelos movimentos sociais.

As casas-abrigo são os últimos serviços acessados pelas mulheres e a última opção que têm para viver, tendo um valor fundamental na prevenção ao feminicídio. Portanto, entregá-las para o acolhimento institucional causa duas sensações ao profissional atuante: missão cumprida e dúvida sobre as condições em que serão acolhidas. Esse foi um motivo determinante para a investigação da efetividade das casas-abrigo na proteção dos direitos à vida, à saúde e ao bem-estar físico daquelas sem rede de apoio e em risco iminente de morte. Por essa razão, é fundamental que esse debate tenha como lócus o mestrado em Direitos Humanos.

Ao sentirem a necessidade de terminar um relacionamento abusivo e violento, as mulheres entram em rota de colisão com a visão machista e patriarcal de

agressores (as) que objetificam seu corpo e impõem a permanência do relacionamento pela força, levando ao extremo entre a vida ou a morte. Nesse cenário que objetifica a mulher e reduz a sua condição humana apresentamos a questão que norteará a pesquisa: Em qual medida o serviço público de acolhimento institucional de Pernambuco é efetivo na prevenção ao feminicídio das mulheres em risco iminente de morte?

A relevância social desta pesquisa está na contribuição para a sedimentação, inclusive científica, de que “os direitos das mulheres são direitos humanos” (ONU, 2011, p.52) e a violência contra elas constitui uma de suas principais formas de violação. Pois, é crucial compreender que mulheres e homens são atingidos de forma desigual: eles são frequentemente vítimas de violência no espaço público, enquanto elas sofrem dentro de suas casas, vítimas principalmente de companheiros e familiares (Brasil, 2011a).

Portanto, a formulação e execução de planos, programas e projetos desenvolvidos pelos entes federativos, por intermédio de seus órgãos federais, estaduais e municipais, devem ser constantemente estudadas e avaliadas. Pesquisar como a garantia dos direitos humanos das mulheres é efetivada pelos serviços públicos de acolhimento institucional é de fundamental relevância para fortalecer e proteger a dignidade humana dessas mulheres.

Por essa ótica, esta pesquisa traz uma pertinência ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos em sua linha de pesquisa 2: cidadania, movimentos sociais e diversidades ao debater as construções e manutenções da violência contra as mulheres na formação da sociedade patriarcal brasileira, bem como ao analisar os desafios à proteção dos direitos humanos, confrontando a organização e funcionamento dos serviços públicos para mulheres em risco de morte.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Analisar em qual medida Pernambuco, por meio dos serviços públicos de acolhimento institucional, tem sido efetivo na garantia da vida das mulheres em risco iminente de morte, impedindo o feminicídio.

Objetivos Específicos

- Discutir, sob a perspectiva da teoria feminista, como o enraizamento do patriarcado no Brasil e a transição das relações sociais influenciam a violência contra as mulheres;
- Analisar como o Estado responde ao impacto do feminicídio, por meio das casas-abrigo, abordando esse fenômeno como fato social inserido na construção dessa violência;
- Analisar a efetividade das casas-abrigo na prevenção do feminicídio em Pernambuco, por intermédio do confronto dos dados coletados nos Anuários da Secretaria da Mulher de Pernambuco.

2. CONSTRUINDO UMA METODOLOGIA FEMINISTA

2.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As epistemologias feministas são campos multidisciplinares que defendem a pluralidade metodológica. Elas simbolizam um espaço de contestação e questionamento sobre a ciência, suas delimitações e como é capturada pelo sujeito do conhecimento. Sob essa perspectiva, a construção do saber tem gênero, implicando em diferentes formas de o produzir por homens e mulheres (Narvaz e Koller, 2006a).

Ao contrário da visão positivista, que associa masculinidade à objetividade, as epistemologias feministas defendem que o conhecimento é sempre situado. Esse posicionamento contra a objetividade e a neutralidade da ciência androcêntrica visa resgatar o papel da emoção e da experiência feminina na produção científica, contestando o distanciamento entre razão e emoção (Narvaz e Koller, 2006a).

A partir do uso de análises e de linguagens não sexistas, a pesquisa feminista se preocupa com todo o processo de condução da investigação, sendo instrumento de mudança social, resgate da experiência feminina e empoderamento de mulheres. Além disso, é necessário considerar a posição do sujeito estudado na produção do conhecimento e o efeito da pesquisa em sua vida. Assim, há validação e reconhecimento do seu papel fundamental enquanto especialistas das suas próprias experiências, mitigando as relações desiguais de poder instituídas pela ciência (Narvaz e Koller, 2006a). E, nesse contexto, a importância de discutir a situação social das mulheres e a problemática do feminicídio demanda uma análise epistemológica feminista.

A natureza da metodologia aplicada foi a qualitativa com aporte em Minayo (1999), uma vez que esta pesquisa não pode ser reduzida à operacionalização de variáveis, mas sim trabalhar com o universo dos significados, motivos, valores, crenças, aspirações e atitudes, a fim de compreender sob a perspectiva feminista como o enraizamento do patriarcado no Brasil influencia na violência contra as mulheres e como o Estado, por meio das casas-abrigo, responde ao impacto do feminicídio.

Para uma maior aproximação e compreensão da realidade investigada, optamos por cortes epistemológicos baseados em reduções subtemáticas e

geográficas para a delimitação do objeto de pesquisa. Quanto ao tema, foram analisados o acolhimento institucional, por intermédio das casas-abrigo, integrantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres — PNEVCM, de 2011. Na perspectiva geográfica utilizou-se o critério da exclusividade: Pernambuco se qualifica enquanto o único Estado brasileiro que tipificou o serviço público com a edição de Lei n.º 13.977/2009, a qual instituiu o abrigo às mulheres em situação de violência, motivo determinante para sua escolha enquanto objeto de estudo.

Adotamos a divisão feita por Marconi e Lakatos (2003) Na técnica de pesquisa, constituindo-se em duas etapas. Na primeira, foi feita uma pesquisa bibliográfica, a partir de um estado da arte, com ampla revisão sobre o tema, a fim de ter contato direto com tudo o que foi escrito e dito sobre o assunto. Partimos do levantamento das contribuições culturais e científicas de referenciais da teoria feminista e do pensamento social brasileiro, como Sylvia Walby (1990), Carole Pateman (1993), Heleieth Saffioti (2004), Diana Russell (2006), Silvia Federici (2017), Rita Segato (2018) e Marcela Lagarde (2024).

Quanto à segunda etapa, realizamos uma pesquisa documental a partir do levantamento dos dados consolidados nos anuários sobre políticas públicas para mulheres editados pelo governo de Pernambuco, a fim de demonstrar se a atuação das casas-abrigo é empiricamente relevante na mudança das condições sociais da vida das mulheres em risco iminente de morte.

Para se medir a efetividade de Pernambuco na prevenção do feminicídio, utilizamos o modelo analítico causal trazido por Figueiredo e Figueiredo (1986), pois investiga o sucesso/fracasso do Estado a partir da correlação entre uma realidade social (aqui chamada de feminicídios) e uma população em particular (aqui chamada de mulheres em risco iminente de morte). Esse modelo foi escolhido por utilizar a efetividade como critério de aferição das mudanças qualitativas nas condições sociais de vida da população. A construção da coleta e avaliação dos dados foi realizada à luz da análise de conteúdo, tendo como referência o pensamento de Laurence Bardin (2004). Toda a construção da análise e do processo de categorização foi descrita no capítulo 5.

Nesta pesquisa avançamos a discussão do âmbito privado para o âmbito público, qualificando o Estado como prestador de serviços, e afunilamos sua atuação a partir do vetor violência e seus desdobramentos. Partimos, portanto, da correlação

qualitativa, na base teórica e de dados, entre as casas-abrigo e a prevenção ao feminicídio.

2.2 O ESTADO DA ARTE

Este tópico traz um levantamento bibliográfico sobre as publicações correntes que envolveram o objeto de estudo deste trabalho, visando referenciar o estado atual de conhecimento em que se encontra o tema. Portanto, o material coletado foi organizado por procedência das fontes científicas (artigos, teses e dissertações) e das fontes de divulgação de ideias (revistas e sites), o que permitiu a contextualização, problematização e validação do referencial teórico utilizado nesta investigação.

As bases de dados para buscar as fontes científicas e de divulgação foram a biblioteca digital *Scientific Electronic Library Online* — SciELO, para artigos publicados em periódico, e o Catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES os programas de pós-graduação *stricto sensu*. O critério de escolha se deu devido às suas ações de profissionalização, internacionalização e sustentabilidade na comunicação científica nacional e internacional.

Para adequar a revisão ao problema e aos objetivos de pesquisa, foram selecionados cinco termos de busca: casas-abrigo, abrigamento, mulher, feminicídio e prevenção. Essas condições foram agrupadas em dois descritores para que o resultado encontrado fosse mais restrito e detalhado. O primeiro foi “casas-abrigo, abrigamento, mulher” e o segundo “feminicídio, prevenção”. Para a combinação dos termos, utilizou-se o operador lógico de busca booleana “AND” que recupera apenas os registros que contenham todas as palavras-chave utilizadas no descritor.

2.2.1 Artigos na base de dados SciELO

Nessa base de dados predominaram estudos na área da psicologia, mas também foram encontrados artigos na área de ciência política, ciência social e saúde pública. No refinamento da pesquisa não foi utilizado marcador temporal, sendo encontrados artigos publicados de 2000 a 2021. Isso demonstrou a atualidade e relevância do objeto pesquisado.

Em todo mapeamento feito com o buscador SciELO, o artigo de título “Ação governamental e direitos das mulheres: abrigo para mulheres ameaçadas de morte no Brasil”¹ foi o que mais se aproximou da proposta trazida por esta pesquisa. Assim como este, o trabalho também objetivou avaliar as casas-abrigo no Estado de Pernambuco, porém entendendo como o serviço atua no enfrentamento à violência contra as mulheres de forma geral. A avaliação foi relativa aos anos de 2013 e 2014. Na conclusão constatou que houve diferenças entre o que foi formulado pelo programa e o que foi de fato implementado, porém, com um fortalecimento institucional do serviço de abrigo no período.

Tabela 1 - Artigos mapeados com o descritor casas-abrigo, abrigo e mulher

ARTIGOS	AUTOR (A)	REVISTA	ANO ²
Mulheres cuidando de mulheres: um estudo sobre a Casa de Apoio Viva Maria, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.	Stela Nazareth Meneghel; Marcia Camargo; Lúcia R. Fasolo; Dioga Ana Mattiello; Renata C. R. da Silva; Teresa Cristina Bruel Santos; Ana Lúcia Dagord; Adriana Reck; Luciana Zanetti; Márcia Sottili; Maria Angela Teixeira.	Cadernos de Saúde Pública	2000
Avaliação das ações de atenção às mulheres sob violência no espaço familiar, atendidas no centro de apoio à mulher (Belo Horizonte), entre 1996 e 1998.	Andréa Matias Alves; Pedro Coura-Filho.	Ciência e Saúde Coletiva	2001
Organização e funcionamento duma casa de abrigo de solidariedade social.	Maria José Magalhães; Carminda Morais; Yolanda Rodríguez Castro.	Psicologia e Sociedade	2011
Ação governamental e direitos das mulheres: abrigo para mulheres ameaçadas de morte no Brasil.	Natália Cordeiro.	Revista Brasileira de Ciência Política	2017
Violência contra a mulher, casas-abrigo e redes sociais: revisão sistemática da literatura.	Scheila Krenkel; Carmen Leontina Ojeda Ocampo Moré.	Psicologia: Ciência e Profissão	2017
Violência contra a mulher e casa-abrigo: reconstrução do projeto de vida de mulheres brasileiras ex-abrigadas.	Scheila Krenkel; Carmen Leontina Ojeda Ocampo Moré; Leonor Maria Cantera Espinosa.	Psicologia desde el Caribe	2021

Fonte: A autora, compilado do SciELO, 2023.

Tabela 2 - Artigos mapeados com o descritor: feminicídio e prevenção

ARTIGOS	AUTOR (A)	REVISTA	ANO
A (re)produção de uma sentença: narrativas uníssonas sobre feminicídio em tribunais do júri.	Helma Janielle Souza de Oliveira; Marcela Zamboni; Emylli Tavares do Nascimento; Diego Brito da Cunha Leite.	Revista Crítica de Ciências Sociais	2020

¹ Autora: Natália Cordeiro, ano: 2017.

² Os quadros foram organizados por ordem cronológica.

Mulheres sobreviventes no Piauí: violência severa de gênero e patriarcado.	Marta Gouveia de Oliveira Rovai; Naira de Assis Castelo Branco.	Revista Estudos Feministas	2021
--	---	----------------------------	------

Fonte: A autora, compilado do SciELO, 2023.

Salientamos que os artigos encontrados com a utilização dos descritores feminicídio e prevenção não abordam especificamente a prevenção ao feminicídio. Ou usaram a palavra para categorizar as políticas públicas e as legislações como preventivas ou abordaram o termo de forma mais genérica, como prevenção e combate à violência doméstica.

2.2.2 Catálogo de teses e dissertações da CAPES

Devido ao quantitativo de trabalhos encontrados nessa base de dados, optou-se também por um recorte nas áreas do conhecimento estabelecidas pela CAPES. As áreas foram escolhidas pela aproximação à interdisciplinaridade desta pesquisa e deste Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos. São elas: direito, educação, letras, psicologia, serviço social e sociais e humanidades (que englobam programas interdisciplinares).

Interseccionando os descritores de busca, foi encontrada apenas uma dissertação de mestrado nos dois marcadores de título “Casas-abrigo: solução ou solidão de direitos? Análise da política de abrigamento para mulheres em risco de feminicídio no Distrito Federal”³. O trabalho analisou a implementação do abrigamento para mulheres em risco de morte no Distrito Federal entre 2019 e 2020 para compreender os limites e os desafios da prevenção do feminicídio. Como resultado, revelou que os arranjos institucionais do serviço no Distrito Federal possuem aproximações e distanciamentos das políticas de gênero.

Tabela 3 - Artigos mapeados com o descritor: feminicídio e prevenção

TRABALHO	AUTOR (A)	ÁREA DO CONHECIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO	ANO
Violência familiar: dinâmica relacional das redes pessoais significativas de mulheres acolhidas em casa-abrigo.	Scheila Krenkel.	Psicologia	Mestrado	2014

³ Autoras: Liz Elaine de Silverio e Oliveira Mendes, ano: 2021.

Casa-abrigo para as mulheres em situação de violência doméstica em Pernambuco: sob a ótica das mulheres pós-abrigadas.	Elba Ravane Alves Amorim.	Sociais e Humanidades (Direitos Humanos)	Mestrado	2015
Centro de Referência da Mulher Casa Brasilândia: um estudo sobre o processo de abrigamento de mulheres em situação de risco de morte na cidade de São Paulo.	Maria Nilda Conceição Izumi.	Serviço social	Mestrado	2015
Mulheres em situação de abrigamento: uma abordagem a partir da inserção em uma casa-abrigo.	Erica Evelyn Pereira Ferreira Fonseca.	Psicologia	Mestrado	2015
Violência e relações de gênero: vivências de mulheres de uma casa-abrigo.	Gustavo Espindola Winck.	Psicologia	Doutorado	2017
Pós abrigamento de mulheres em situação de violência: uma compreensão fenomenológica.	Kadidja Suelen de Lucena Santos.	Psicologia	Mestrado	2018
Repercussão das redes sociais significativas e de suporte social no enfrentamento da violência contra a mulher: perspectiva de mulheres ex-abrigadas e de profissionais de uma casa-abrigo.	Scheila Krenkel.	Psicologia	Doutorado	2018
A percepção de mulheres em casa de acolhimento acerca da violência vivida.	Silvia Maria da Silva Lopes.	Sociais e Humanidades (Desenvolvimento Humano)	Mestrado	2019
O mito da proteção da segurança social contra a violência doméstica de gênero: reestruturação do contrato sexual-racial na dinâmica de Centros de Defesa e Convivência da Mulher da cidade de São Paulo.	Talita Iara Coelho de Melo.	Serviço social	Mestrado	2019
Violências contra as mulheres: afetos envolvidos nos processos de abrigamento.	Karen Eduarda Alves Venâncio.	Psicologia	Mestrado	2019
A violência doméstica contra mulheres no Programa Casa Abrigo Regional ABC: questões para o serviço social.	Flaviana Aparecida de Mello.	Serviço social	Mestrado	2020

Análise da Rede de atendimento à mulher em situação de violência	Cristianne Teixeira Carneiro.	Sociais e Humanidades (Tecnologia e sociedade)	Doutorado	2020
Casa de Referência da Mulher Tina Martins: rede autônoma de resistência e apoio a mulheres em situação de violência.	Miriam Ires Couto Marinho.	Psicologia	Mestrado	2020
Análise das ações e serviços de proteção a mulheres vítimas de violência em um município do interior do Espírito Santo.	Jordana Ferraz da Silva.	Serviço Social (Políticas públicas e desenvolvimento local)	Mestrado	2021
Casa-abrigo: solução ou solidão de direitos? Análise da política de abrigamento para mulheres em risco de feminicídio no Distrito Federal.	Liz Elaine de Silverio e Oliveira Mendes.	Sociais e Humanidades (Direitos Humanos)	Mestrado	2021
Feminismo, violência doméstica e casa-abrigo sempre viva: um estudo de caso.	Adeilsa Alexandre Ferreira.	Serviço social	Mestrado	2021
Políticas Públicas e Enfrentamento da Violência Doméstica: um estudo sobre o abrigamento para mulheres em Campos dos Goytacazes–RJ.	Mariana Roza Leonardo.	Sociais e Humanidades (Políticas sociais)	Mestrado	2022
Violência contra a mulher em Governador Valadares–MG: políticas públicas e rede de enfrentamento sob a ótica de profissionais que trabalham com a questão.	Sara Edwrigens Barros Silva.	Sociais e Humanidades (Interdisciplinar em ciências humanas)	Doutorado	2022
Violência contra a mulher: um estudo em representações sociais na mídia impressa.	Gabriela Bastianello.	Psicologia	Mestrado	2023

Fonte: A autora, compilado do CAPES, 2023.

No primeiro descritor foram catalogados dezenove trabalhos, sendo quinze de mestrado e quatro de doutorado. As áreas do conhecimento encontradas foram psicologia, serviço social e ciências sociais e humanidades. A psicologia foi a área dominante com oito publicações, seguida pelas ciências sociais e das humanidades. Percebemos que quando se trata de pesquisas com casas-abrigo as abordagens mais utilizadas são as psicológicas, envolvendo os aspectos das vivências, afetos e

dinâmicas relacionais das usuárias do serviço. Em regra, o caminho metodológico foi o da pesquisa fenomenológica e dos estudos de caso.

Tabela 4 - Teses e dissertações encontradas com o descritor feminicídio e prevenção

TRABALHO	AUTOR (A)	ÁREA DO CONHECIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO	ANO
A implementação das práticas restaurativas na prevenção ao feminicídio enquanto política pública para os homens autores de violência de gênero no Brasil.	Rosane Teresinha Carvalho Porto.	Direito	Doutorado	2016
Da denúncia às redes sociais: a (in)visibilidade da violência contra a mulher no cotidiano.	Juliana Silvestre Louven Ferreira.	Educação	Mestrado	2019
Gênero, violência e criminalização: a justiça restaurativa como instrumento para a construção de um direito pós-identitário.	Bruna Amanda Ascher Razera.	Direito	Mestrado	2019
Interseções entre a violência doméstica contra a mulher negra e as configurações afetivas: condicionantes históricos, políticas públicas e impactos sociais no Sul da Bahia.	Eva Dayane Almeida de Goes.	Sociais e Humanidades (Estado e sociedade)	Mestrado	2019
Pela vida das mulheres: políticas públicas de prevenção ao feminicídio.	Laura Kauany Matos.	Sociais e Humanidades (Direitos Humanos)	Mestrado	2019
Políticas públicas de educação aplicadas à prevenção primária de violência de gênero.	Elaine Amâncio.	Direito	Mestrado	2019
Violência contra a mulher: incidência e proteção no município de Pelotas.	Christine Moreira Morales.	Serviço Social (Política Social e Direitos Humanos)	Mestrado	2019
Do silêncio à denúncia: um gesto de leitura dos discursos sobre feminicídio.	Leticia Rosaura da Silva Maass.	Letras	Mestrado	2020
Feminicídios: do corpo estendido ao julgamento: análise do fluxo do sistema de justiça criminal nos assassinatos de	Gyzele Cristina Xavier Santos Souza.	Sociais e Humanidades (Direitos Humanos)	Mestrado	2020

mulheres ocorridos em Goiânia no ano de 2016.				
Não era amor, era cilada — o trabalho da patrulha maria da penha no enfrentamento ao fenômeno da violência doméstica no município de Duque de Caxias.	Vaniele Soares da Cunha Copello.	Serviço social	Mestrado	2020
O emprego da linguística forense como prevenção ao crime de feminicídio na cidade de Salvador (BA): estudo dos anos de 2017 e 2018.	Amanda Barreto Meirelles do Nascimento.	Direito, governança e políticas públicas	Mestrado	2020
Casas-abrigo: solução ou solidão de direitos? Análise da política de abrigamento para mulheres em risco de feminicídio no Distrito Federal. ⁴	Liz Elaine de Silverio e Oliveira Mendes.	Sociais e Humanidades (Direitos Humanos)	Mestrado	2021
Feminicídio e políticas públicas de enfrentamento: um olhar sobre a cidade de São Paulo no quadriênio 2015 – 2018.	Rodrigo Calbucci.	Sociais e Humanidades (Humanidades, Direitos e outras Legitimidades)	Mestrado	2021
Papel do estado e do sus no programa de prevenção à violência doméstica: análise da política pública de Ubatuba–SP.	Marcelo Paiva de Medeiros.	Sociais e Humanidades (Políticas públicas)	Mestrado	2021
Proposta de mudança legislativa nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher: o fator educacional como reparação de danos com a fixação de alimentos na audiência de custódia	Jaco Machado Clementino	Sociais e Humanidades (Ciência, Tecnologia e Educação)	Mestrado	2021
Práticas abusivas contra mulheres nos relacionamentos amorosos de namoro de estudantes universitárias	Daniela Bello de Carvalho	Sociais e Humanidades (Profissional em Segurança Pública)	Mestrado	2021
A aplicabilidade das políticas públicas de enfrentamento ao	Luciana do Amaral Rabelo.	Direito	Mestrado	2022

⁴ Encontrada nos dois filtros.

feminicídio no estado de Mato Grosso do Sul.				
Constituição identitária feminina: corpos violentados, vozes silenciadas.	Maressa Garcia Urbano.	Letras	Mestrado	2022
Interseccionalizando a epistemologia feminista: olhares em torno das narrativas do crime de feminicídio em Belém do Pará (2006 – 2020).	Ana Doroteia Santos Dias.	Sociais e Humanidades (Estudos interdisciplinares sobre mulheres, gênero e feminismo)	Mestrado	2022
Políticas de enfrentamento da violência contra a mulher no Paraná.	Jocelaine Espindola da Silva Arruda.	Sociais e Humanidades (Tecnologia e sociedade)	Doutorado	2022
Violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil: uma análise dos principais mecanismos não punitivos para o seu enfrentamento.	Tatiana Veloso Magalhães.	Direito e instituições do sistema de justiça	Mestrado	2022
Molduras do feminicídio o processo de implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no âmbito da Segurança Pública e do Sistema de Justiça Criminal no Vale do Mucuri — Minas Gerais.	Juliana Lemes da Cruz.	Serviço Social (Política social)	Doutorado	2023

Fonte: A autora, compilado da CAPES, 2023.

No segundo descritor foram catalogados vinte e dois trabalhos, sendo dezenove de mestrado e três de doutorado. As áreas do conhecimento encontradas foram: direito, educação, letras, psicologia, serviço social e sociais e humanidades. A área do conhecimento social e das humanidades foi a preponderante, com dez trabalhos, seguida pela área do direito.

Quanto às pesquisas que envolvem a prevenção ao feminicídio, percebemos que a abordagem mais utilizada foi a que o relaciona com os deveres do Estado, seja na formulação de políticas públicas ou na atuação do Poder Judiciário. Os estudos utilizaram preponderantemente a abordagem qualitativa, com a análise de dados a partir da pesquisa documental.

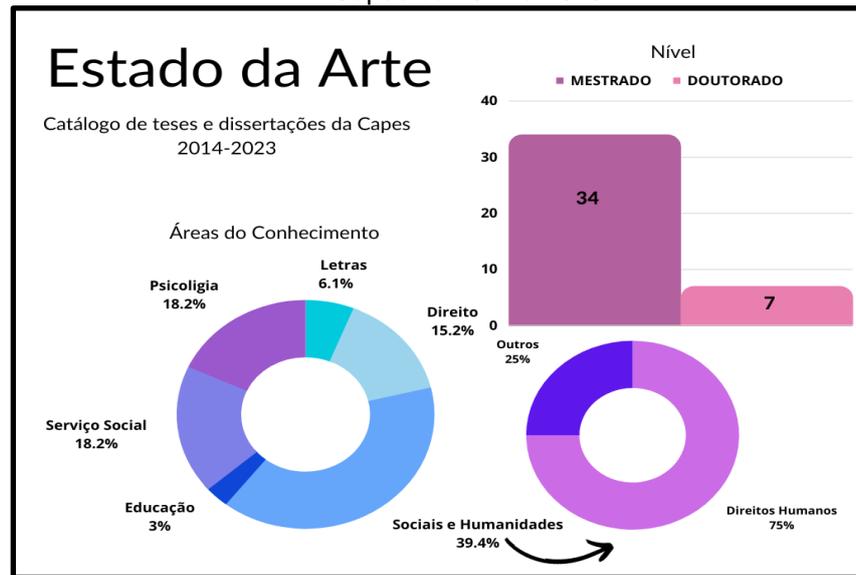
Em regra, é mais comum que mulheres escrevam sobre a temática feminina. Muitas vezes a ciência é produzida por sujeitos que deixam de fora questões que envolvam a realidade feminina e tentam inserir suas temáticas como universais. Isso

se dá por não se mostrar aos homens a face oculta do privilégio masculino que possuem. Esse privilégio naturaliza o não interesse na produção científica, ainda que os temas sejam de alta relevância. Tal discussão já foi levantada por muitas feministas, dentre elas Saffioti em “Gênero, patriarcado e violência”.

Este mapeamento bibliográfico demonstrou que a discussão continua atual. De todas as teses e dissertações encontradas com o descritor “casas-abrigo, abrigamento e mulher”, apenas uma pesquisa foi realizada por um homem. A única área do conhecimento que aproximou a discussão masculina da desigualdade de gênero foi a psicologia. É importante salientar que a pesquisa foi de doutorado, a única realizada por um homem em todo o levantamento no catálogo de teses e dissertações da CAPES.

No contexto do "feminicídio e prevenção", apenas três das vinte e duas pesquisas identificadas foram conduzidas por homens. A área do conhecimento dessas pesquisas foi social e humanidades, todas de mestrado. Podemos concluir que, com esse descritor, a temática feminina ainda não chegou a despertar o interesse daqueles que chegaram ao doutorado. Uma última observação diz respeito aos programas de Direito. O termo feminicídio gerou um alto número de trabalhos nesta área do conhecimento, pois é uma qualificadora do crime de homicídio que pode ser enquadrada no âmbito de estudo do direito penal. Contudo, não houve interesse na produção científica dos homens sobre o tema. Com esses descritores, portanto, a temática feminista ainda não conseguiu ultrapassar significativamente as paredes que cercam o direito.

Figura 1 - – Compilado gráfico de toda produção acadêmica do Catálogo de teses e dissertações da Capes de 2014 a 2023



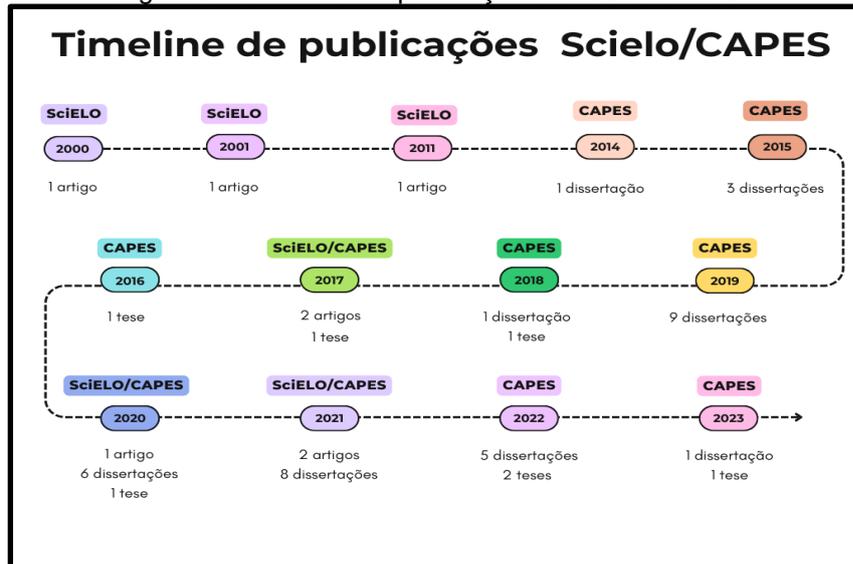
Fonte: A autora, compilado do CAPES, 2023.

Na análise dos resultados obtidos com a busca na plataforma da Capes foram encontradas quarenta e uma pesquisa, sendo trinta e quatro de mestrado e sete de doutorado. A área predominante foi a de ciências sociais e humanidades, com dez trabalhos, seguida pela área jurídica. (18,2%) e dezesseis em áreas sociais e humanidades (39,4%).

A predominância de resultados no mestrado foi na área dos conhecimentos sociais e humanidades, seguida por psicologia e serviço social. Especificamente em relação ao campo dos direitos humanos, foram localizadas doze dissertações de pós-graduação *stricto sensu*, o que evidenciou uma predominância de 75% nos estudos acadêmicos no setor das ciências sociais e das humanidades. Ficou clara, portanto, a justificativa deste estudo nessa área. Por fim, ressalta-se foi percebida uma deficiência quanto ao doutoramento, pois não foram encontradas teses sobre o tema da pesquisa na área dos direitos humanos.

Quanto às publicações, percebemos em um primeiro momento um lapso temporal entre as pesquisas e posteriormente uma constante na produção. Com os marcadores utilizados, de 2000 a 2014, apenas quatro trabalhos foram publicados. Entre 2002 e 2010 não foram encontrados estudos, representando nove anos sem publicações. Após 2014, ocorreram pesquisas todos os anos, sendo a maior produção em 2021, seguida por 2019.

Figura 2 - Timeline das publicações SciELO e CAPES



Fonte: A autora, compilado da SciELO e CAPES, 2023.

3. O PESSOAL É POLÍTICO: GÊNERO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Este capítulo imerge na teoria feminista visando discutir como o enraizamento do patriarcado no Brasil e a transição das relações na sociedade contemporânea influencia a violência contra as mulheres. Nessa pesquisa, trabalhamos duas categorias analíticas do feminismo: patriarcado e violência. Em rigor, nenhum desses conceitos foi originado na teoria feminista, porém a qualidade teórica de discussão, evolução e aprofundamento dos temas estão cunhados nela. Suas abordagens em tópicos diferentes visaram apenas adequação didática, pois interligamos a organização social patriarcal e a subvalorização das mulheres, a partir de um sistema de violência.

Foi explorada a adaptabilidade do patriarcado como a lógica substantiva da subordinação das mulheres na atualidade e como esse sistema baseou e baseia as relações sociais no Brasil, o que nesta pesquisa conceituamos como patriarcado enraizador, ou seja, aquele que permeia o cerne das relações de poder, com a capacidade de dar sustentação às organizações sociais, enquanto simultaneamente dela absorve o substrato para permanecer vivo. Finalmente, abordamos o estudo da violência e sua especificação contra as mulheres, analisando-a em suas categorias e tipos, para o entendimento de que, para o público feminino, sua manifestação é escalonada e culmina no feminicídio.

Antes de tratar os conceitos-chave deste capítulo, é preciso traçar as balizas da teoria feminista, muitas vezes silenciada ao longo da história. O termo feminismo foi primeiramente empregado nos Estados Unidos do século XX para renomear o que antes se chamava de movimento de mulheres. Isso se deu por um novo contexto de luta por direitos e liberdades que envolviam, além do sufrágio, um equilíbrio intelectual, político e sexual para as mulheres (Garcia, 2015).

A partir disso, é importante distinguir o movimento das mulheres do feminismo. Para Maria Amélia Teles (2017), o primeiro significa as ações organizadas de grupos que reivindicam os direitos fundamentais e melhores condições de vida e de trabalho. Já o movimento feminista diz respeito às ações de mulheres dispostas a combater sua discriminação e subalternidade, buscando meios para serem protagonistas de suas vidas e histórias.

A filosofia feminista considera a existência de uma opressão específica para todas as mulheres. Essa subjugação se manifesta em âmbito ideológico, cultural e político, se especializando conforme as classes e estratos sociais dos distintos grupos étnicos e culturais. Como uma corrente do pensamento político, questiona o domínio patriarcal, os laços de poder e a repressão e exploração às mulheres. Sua luta visa à transformação social, econômica e política da sociedade (Teles, 2017).

Segundo Carla Cristina Garcia (2015) o feminismo se articula tanto como uma filosofia política quanto um movimento social e pode ser definido como

a tomada de consciência das mulheres como coletivo humano, da opressão, dominação e exploração de que foram e são objeto por parte do coletivo de homens no seio do patriarcado sob suas diferentes fases históricas, que as move em busca da liberdade de seu sexo e de todas as transformações da sociedade que sejam necessárias para este fim (Garcia, 2015, p.13).

Por se tratar de uma política emancipatória constituída pelo pensamento de mulheres ao redor do mundo, não podemos tratá-la como um movimento único, por isso falamos em feminismos. Inicialmente, as referências da ação feminista eram as ativistas brancas e de classe média, predominantemente da Europa e dos Estados Unidos. Contudo, ressaltando a problemática dos discursos que utilizam o masculino como universal, cogitamos ampliar essa perspectiva aludindo à participação das mulheres operárias, negras, latinas de diferentes etnias e lugares do mundo em todas as fases do movimento (Zirbel, 2021).

Nessa perspectiva, há uma divisão metafórica do movimento em primeira, segunda e terceira ondas⁵ como uma forma de separação cronológica das características e ênfases de cada momento específico. Críticas apontam a restrição do uso dessa expressão às mulheres brancas e de classe social, questionando seu suposto foco em manifestações específicas e a noção de que o saber se propaga do centro para as bordas, presumidamente incapaz de formular teorias. Nossa finalidade é trazer as críticas ao debate integrando as diferentes gerações e esforços feministas ao longo da história de discriminação, opressão e exploração das mulheres (Zirbel, 2021; Perez e Ricoldi, 2023).

Com as constantes discussões e pesquisas sobre o tema, as autoras enriquecem o debate, fomentando novas narrativas teóricas em relação ao enquadramento e à extensão de cada uma delas. Há aquelas que incluem uma fase inicial chamada de pré-moderna e outras que tratam de um quarto estágio do

⁵ Termo cunhado por Martha Weinmann Lear em 1968.

feminismo. Esse último em relação à atualidade, em especial pelas alianças com os setores sociais, consubstancia um feminismo interseccional internacionalmente organizado, retomando a criação de coletivos e as manifestações de rua.

Nesse sentido, sua natureza prega a liberdade, a autonomia e a independência das mulheres como detentoras de direitos humanos, tanto quanto os homens. O feminismo, portanto, é político-científico. Assim, a teoria por ele produzida identifica as contradições fundamentais da sociedade e sua interação como um só sistema de dominação-exploração política, ideológica e econômica que prejudica a grande maioria dos seus membros.

Essa breve retrospectiva teve por fim traçar um contexto filosófico-político as bases teóricas desta pesquisa, pois defendemos que sempre houve uma pesquisadora antes de nós. Debater academicamente com viés feminista envolve dar voz às mulheres em grandes debates. Simultaneamente, ilumina conceitos investigados por teóricas, como patriarcado e violência.

3.1 PATRIARCADO

3.1.1 Aspectos introdutórios

Com base nas categorias definidas pelo feminismo, é demonstrado que os papéis de homens e mulheres diferem em todas as sociedades. Contudo, em cada estrato social as funções atribuídas às distintas categorias de sexos foram claramente definidas e naturalizadas. Houve muita precisão sobre os campos nos quais se podiam atuar e aqueles que foram reservados a apenas um deles. Enquanto aquelas ficaram responsáveis pela socialização, educação, criação da prole e da ordem na residência, ao homem coube o papel de chefe e provedor da família. O percurso da naturalização dos processos socioculturais que gerou essa ideologia de uma "natureza feminina" possui duas funções comunitárias muito marcantes: a de encobrir a supremacia masculina e a discriminação contra a mulher. O patriarcado, associado à estrutura de poder do sistema de produção, enraizou-se em todas as esferas da vida social. Essa estrutura se tornou tão poderosa e exigente que perseguiu os indivíduos fora do âmbito doméstico, não correspondendo mais, há muito tempo, ao suporte apenas privado (Saffioti, 1987; 2004).

Contudo, em termos históricos do surgimento da humanidade, o patriarcado é um fenômeno relativamente jovem, com uma idade estimada entre 2.600 anos, e é considerado o fim do processo de transformação das relações homem-mulher. Não existe uma concepção única sobre como as relações patriarcais foram incorporadas socialmente. Há historiadores que narram o surgimento na Mesopotâmia entre 6000 e 3000 a.C. Nas primeiras histórias contadas sobre socialização humana, a vida era governada pelo direito materno. Nessa organização social a descendência era matrilinear, pois a liberdade sexual não permitia o reconhecimento da paternidade. Esse comunismo maternal democrático⁶ teria sido substituído pelo reconhecimento da paternidade. Defende-se que a instauração desse sistema se deu após uma resistência significativa por parte das mulheres (Pateman, 1993; Saffioti, 2004).

A devoção às mulheres se deu até a descoberta da participação masculina no ato da fecundação. Antes disso, as mulheres eram consideradas poderosas, quase divinas, pois além da capacidade de gerar uma nova vida, produziam todos os nutrientes necessários para o desenvolvimento e alimentação dos bebês. A mudança se deu com o conhecimento da colaboração masculina no surgimento da nova vida, ainda que não possuíssem a capacidade de dar à luz (Saffioti, 2004).

Destarte, o centro da dominação e exploração da ordem patriarcal foi o controle. Esse sistema revelou como os humanos se afastaram da relação igualitária e equilibrada entre si e com os animais, convertendo-a em controle e supremacia. É comum a presunção de que o homem dominou a mulher pela força física. Todavia, essa justificativa enquanto argumento da dominação patriarcal não se sustenta, já que a divisão do trabalho masculino, voltada para a caça e a do feminino para a coleta, tem outra explicação. O cuidado dos recém-nascidos era delas, pois se fosse atribuído à caça, qualquer sussurro do bebê espantaria o animal destinado à morte e as mulheres voltariam para seu grupo sem nenhum alimento. Por outro lado, o barulho dos bebês não era um obstáculo na atividade de coleta, tornando desnecessárias a espreita e o silêncio. A origem da civilização, portanto, deu-se com a vitória do pai, interpretada como uma evolução racional que baseou sua criação. Assim, o patriarcado foi uma conquista social e cultural, sendo a inferioridade feminina exclusivamente social (Pateman, 1993; Saffioti, 2004).

⁶ Não há consenso entre os historiadores sobre a existência de uma ordem matriarcal, contraposta ao patriarcado.

O patriarcado, como o mais antigo sistema de dominação-exploração social, fundiu-se com o sistema escravocrata da Grécia e Roma antigas e ao sistema feudal na Idade Média. No sistema escravocrata, a conquista de um novo território trazia consequências distintas para homens e mulheres. Aqueles, que guerreavam, eram vistos como uma ameaça e, portanto, assassinados. As mulheres, contudo, permaneciam preservadas, porque elas constituíam uma força de trabalho importante na continuidade da produção e da própria sociedade, pois a mão de obra, sem tecnologia, não podia ser substituída. Em segundo lugar, eram exploradas sexualmente pelos homens do povo vitorioso. Essas são as raízes do sexismo, elemento nuclear do patriarcado, ao controlar a sexualidade feminina (Saffioti, 2004)

As teóricas feministas, em especial as radicais, deram um sentido crítico ao patriarcado, utilizando-o como elemento central de suas análises. Até o século XIX, esse sistema foi apenas visto como um governo de patriarcas, que tinha na sabedoria sua fonte de autoridade. Foi defendida a ideia de que o pessoal é político, o que permitiu que se pudesse enxergar a extensão do domínio exercido sobre as mulheres. A subordinação feminina foi exposta como experiência comum a todas as mulheres e em vários âmbitos, como na família, trabalho, educação e relações sexuais. (Garcia, 2015).

Assim, o patriarcado foi definido como uma organização política, econômica, religiosa e social baseada na autoridade e liderança do homem, o qual detém o predomínio sobre as mulheres, enquanto esposas, mãe, filhas e da linhagem paterna sobre a materna. Nesse sentido, o patriarcado surgiu da tomada de poder dos homens. Se utilizou da apropriação da sexualidade e da reprodução das mulheres para criar uma ordem simbólica por meio dos mitos e da religião que a perpetuaram como única estrutura possível (Garcia, 2015).

Especificamente sobre a mulher, é recente a análise que permite compreender em profundidade a sua posição nas diferentes sociedades. No geral, até recentemente, poucos estudiosos se dedicavam à temática feminina. Foi em 1960, com o surgimento dos movimentos feministas de luta pela igualdade, que se começou a voltar os estudos às injustiças sociais sofridas por elas. A partir do Ano Internacional da Mulher (1975), e com o crescente número de mulheres cientistas, os estudos da condição feminina tomaram maior destaque (Saffioti, 1987).

Devido à efervescência dos estudos feministas, cada década representou uma nova perspectiva acrescentada às pesquisas anteriores. Assim, houve controvérsia

sobre a conceituação do patriarcado. A partir do final da década de 1960, o movimento feminista começou a discutir seu uso popular e acadêmico, sendo o termo utilizado em muitos sentidos. Carole Pateman exemplifica algumas das discussões sobre o significado:

Se em nossa sociedade o termo deve ser usado em seu sentido literal de governo paterno; se o patriarcado é uma característica humana universal ou se ele é histórica e culturalmente variável; se o matriarcado ou a igualdade sexual existiram alguma vez, e, caso tenham existido, como aconteceu a “derrota mundial e histórica do sexo feminino” (para utilizar a dramática formulação de Engels); se as relações patriarcais estão essencialmente estabelecidas na família ou se a vida social, como um todo, está estruturada pelo poder patriarcal; e quais as relações existentes entre patriarcado, ou dominação sexual, e capitalismo, ou dominação de classe (Pateman, 1993, p.39)

Na década de 1970, as teóricas feministas radicais reformularam o conceito de patriarcado, dissociando-o da abordagem de Max Weber. O termo patriarcado era usado para se referir a um sistema de governo no qual os homens governavam as sociedades por meio de sua posição como chefes de família. Nessa concepção a mulher era invisibilizada, pois a visão se restringia aos homens. A importância dada aos jovens que não eram chefes de família, em geral, foi muitas vezes maior do que dada às mulheres (Walby, 1990).

Foram dois os grandes feitos das feministas radicais nos estudos sobre o patriarcado. Primeiramente, a inclusão do elemento da dominação das mulheres pelos homens, dando menos atenção à questão de como os homens se dominavam reciprocamente. E o debate sobre as teorias dos sistemas duplos, que elaboraram o domínio masculino como um sistema que coexiste com o capitalismo. A desassociação das feministas do patriarcado weberiano representou a inclusão da origem histórica e hierárquica do regime de relações homem-mulher (Walby, 1990; Saffioti, 2004).

Na década de 1980, houve um raciocínio feminista de que a antiga forma familiar do patriarcado se ampliou para uma forma pública. Há ainda outra discussão teórica: se não existe um consenso na sua definição, ou ainda se sua característica principal é subjugar as mulheres, o ideal seria abandonar esse conceito, usando as expressões dominação masculina, falocracia, androcentrismo ou falo-logo-centrismo. Não são poucas as razões para se rechaçar essa discussão, pois o conceito feminista de patriarcado exprime de forma muito clara “a força da instituição, ou seja, de uma máquina bem azeitada, que opera sem cessar e, abrindo mão de muito rigor, quase automaticamente” (Saffioti, 2004, p. 107).

Saffioti (2004) defende a manutenção do termo patriarcado, sendo contrária a sua extinção ou substituição. Argumenta a manutenção porque esse sistema tem uma base material e corporificada. Não é apenas uma relação privada, mas civil, baseada na hierarquia, que invade todos os espaços da sociedade. Ainda, dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres praticamente sem restrição, representando um poder estruturado tanto na ideologia quanto na violência.

Abandonar a noção de patriarcado, como afirma Pateman (1993), significaria perder o único conceito que se refere especificamente à sujeição da mulher capaz de singularizar a forma de direito político que os homens exercem pelo fato de serem homens. Nem na teoria feminista, nem fora dela, há motivo que legitime abandonar o conceito, a não ser o de permitir que, por não ser nomeado, não seja discutido como problema e se alastre no seio social. E esse motivo deve ser veementemente combatido.

Defendemos, como a autora, que as teóricas feministas têm o poder para nomear de patriarcado o regime atual que hierarquiza as relações entre homens e mulheres, dando supremacia política, social e econômica aos homens. Devemos, portanto, nos desvencilhar da análise patriarcal que nos impõe a categoria de Outras na produção da ciência.

Do ponto de vista da interação das relações sociais públicas e privadas, emerge a ideia de patriarcado moderno em diversos estudos feministas. Para entendermos seu significado político, é preciso a releitura dos pressupostos patriarcais tradicionais. O primeiro deles é a literalidade conceitual de seu fundamento no governo do pai ou do direito paterno. O segundo é acreditar que as relações patriarcais são somente familiares. Na realidade, o poder conjugal não é paterno. Ele deriva do direito sexual masculino no qual os homens exercem o poder enquanto homens e não enquanto pais (Pateman, 1993).

Muitas são as construções teóricas sobre a associação do patriarcado a outros sistemas opressores. A mais comum é nas estruturas de produção, em especial no capitalismo. Nas discussões ultrapassadas sobre esses sistemas, a suposição foi que o domínio masculino é universal, paterno e familiar. Às vezes, o patriarcado é considerado um sistema ideológico e psicológico, enquanto em outros contextos, como um conjunto de relações sociais tangíveis, independentes do sistema de livre mercado. Apesar de o patriarcado ser um sistema de exploração mais antigo, ele complementa atualmente as relações capitalistas. As teorias feministas modernas

sobre a fusão desses dois sistemas sociais se baseiam na estrutura dual de que ambos são autônomos (Pateman, 1993).

Zillah Eisenstein (1979), em seus trabalhos sobre gênero, raça, classe e globalização, afirma que o capitalismo e o patriarcado são sistemas autônomos, mas completamente interligados. O primeiro é um sistema econômico e o segundo é um sistema sexual. Para ela, o patriarcado muda de acordo com essas variações econômicas, estruturando e limitando essa mudança. Sua concepção é criticada de duas maneiras⁷. A primeira de que não haveria vantagens em se qualificar dois sistemas, um acabaria sendo o outro. A segunda é que a autora acaba por privilegiar o patriarcado, utilizando o capitalismo apenas adjetivamente. Isso daria uma importância menor ao capitalismo, parecendo ser efêmero e secundário (Saffioti, 1987).

Heidi Hartmann (1981), ao analisar as questões de trabalho, emprego e desigualdade de gênero, afirma que há uma parceria entre o patriarcado e o capitalismo. O primeiro é um sistema de relações entre homens e mulheres que existe no segundo. Para a autora, o patriarcado, como conjunto de relações sociais entre homens, cria uma interdependência e solidariedade que os capacita para a dominação, validando a violência contra as mulheres. Nesse ínterim, para se erguer um ambiente favorável à compreensão da manifestação desse sistema de dominação-exploração é necessário dizer que o patriarcado não é só uma tipologia ou um produto, mas a causa da desigualdade social e da produção das próprias mulheres como mulheres (Hartmann, 1981; Lucena, 2020).

Assim, o pressuposto da acumulação de capital acomoda e perpetua a estrutura social patriarcal (Pateman, 1993). A crítica feita a ela, por sua vez, é o inverso da de Eisenstein. Hartmann daria maior importância à dominação de classes, fazendo com que a teoria feminista fosse um simples complemento do capitalismo.

Já Heleieth Saffioti (1987; 2004) foi além da questão de gênero e classe social. Abordando também a interseção entre raça e gênero, acrescentou um componente para a discussão: o racismo. Em sua visão, o patriarcado tem dupla dimensão: dominação e exploração, modelado pela ideologia machista. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e

⁷ As principais críticas catalogadas foram às de Carole Pateman e Heleieth Saffioti.

ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. Assim, gênero, classe social e raça/etnia estruturam a sociedade do mesmo modo, reconstruindo seus conceitos a partir de duas intersecções.

Para a autora, não foi o capitalismo que criou o racismo e o patriarcado, os quais são sistemas de dominação-exploração bem mais antigos. Sua proposta é que não se dá para distinguir especificamente uma causa para as discriminações sofridas pelas mulheres. Na verdade, elas são fruto de uma simbiose entre os três princípios estruturantes: patriarcado, racismo e capitalismo. Portanto, não se pode isolar a análise da ordem patriarcal do contexto sociocultural, econômico e político. Nesse sentido, as relações de gênero não são um fenômeno autônomo. Devem ser estudadas a partir da sua íntima relação com o racismo e o capitalismo, focalizando os fenômenos em suas especificidades e analisando suas interdependências. É com sua compreensão do nó patriarcado-racismo-capitalismo como um sistema de dominação-exploração que se pode caminhar para a destruição dessa simbiose, construindo uma cidadania plena (Saffioti, 1987; 2004).

Sylvia Walby apresenta a ideia de contextualização dos diferentes níveis de abstração do patriarcado. No nível mais abstrato, ele funciona como um sistema de relações sociais articulados a outros sistemas com o capitalismo e o racismo. Em um nível menos abstrato, é composto por suas próprias estruturas, com propriedades emergentes das suas práticas. Nessa visão, o patriarcado inferioriza a mulher e determina suas funções na economia, na política, na educação, na cultura e na maioria das vezes são baseadas pelo sexo biológico. A autora rejeita tanto o determinismo biológico quanto a noção de que cada homem individual está em uma posição dominante e cada mulher em uma posição subordinada (Walby, 1990).

A autora define o patriarcado como um sistema de estruturas e práticas sociais que permite aos homens dominar, oprimir e explorar as mulheres. Sua crítica examina as variadas formas e manifestações do sistema patriarcal nas diferentes sociedades. Para ela, o patriarcado se manifesta de duas formas interdependentes. Uma privada, na qual as mulheres pertencem à família, sendo excluídas da esfera pública e controladas pelos patriarcas. E outra pública, na qual, mesmo conseguindo acesso às esferas pública e privada, continuam subordinadas em âmbito público (Walby, 1990).

Assim, essa ordem patriarcal complexa persiste socialmente tanto de maneiras sutis quanto explícitas, interagindo com outras formas de opressão. Em sua teoria, traz seis estruturas nas quais esse sistema opera: o modo de produção patriarcal,

estando reservado às mulheres o exercício do trabalho doméstico; o emprego e as desigualdades salariais e de cargo enfrentadas pelas mulheres nas relações patriarcais do trabalho remunerado e assalariado; as relações patriarcais no âmbito do Estado; a violência masculina; o comportamento destinado aos homens e às mulheres nas relações patriarcais da sexualidade; e as relações patriarcais nas instituições de cultura, como a religião, educação, mídia e seus estereótipos (Walby, 1990).

Apesar da historicização do patriarcado, trazida por Walby, sua classificação recebe críticas por fracionar muito tal conceito, o que acabaria por retirar o conteúdo político muito defendido por Saffioti e Pateman. Entendemos que a contribuição de Walby é fundamental para a discussão do patriarcado moderno. Apesar dos espaços público e privado estarem profundamente ligados e parcialmente mesclados, cabe tratá-los distintamente com fins puramente analíticos para uma melhor compreensão das relações sociais.

Carole Pateman⁸ (1993) propõe romper as camadas de autocensura teórica, trabalhando a ideia da adaptabilidade do patriarcado nas variadas formas de organização social. A autora traça um panorama evolutivo sob três visões de ordens sociais patriarcais não excludentes entre si: tradicional, clássica e moderna. A primeira submete todas as relações de poder ao regime paterno. Por séculos, a família foi comandada pela autoridade paterna, fornecendo um modelo para as relações de poder e autoridade de todos os tipos. Esse pensamento especula sobre como a sociedade política surgiu a partir da família patriarcal ou da reunião de muitas dessas famílias.

Em evolução, o patriarcado clássico desenvolveu uma teoria política do direito e da obediência, afirmando que como os filhos nasciam submetidos economicamente aos pais também estariam submetidos politicamente a eles. Aqui ainda não havia a concepção do contrato ou de consentimento, portanto o direito político era natural. As famílias eram constituídas por esse direito político e mantidas unidas por meio da obediência ao chefe patriarcal e não necessariamente à consanguinidade (Pateman, 1993).

⁸ Optamos por discutir a teoria de Pateman em dois momentos. A autora trabalha tanto a evolução do patriarcado enquanto sistema, quanto sua influência na formação do Estado. Assim, a parte conceitual sobre formas de manifestação do patriarcado foi trabalhada neste tópico, enquanto toda a sua relação com a formação estatal será tratada no próximo capítulo.

No patriarcado moderno temos a criação do Estado a partir do contrato social, que foi um pacto não apenas social, mas também sexual. É sexual porque cria o direito político dos homens sobre as mulheres, estabelecendo um acesso sistemático deles aos corpos femininos. A teoria da existência de um contrato sexual trata da essência do direito político, enquanto direito patriarcal baseado em um contrato tácito de troca no qual o sustento econômico e a proteção são dados pelo homem, enquanto as mulheres se subordinam em todos os aspectos, inclusive sexual e doméstico. Nesse sentido, a ordem patriarcal moderna é fraternal, contratual e estrutura a sociedade civil capitalista (Pateman, 1993).

Apesar dessas análises imbricadas entre patriarcado e capitalismo, é preciso compreender que as relações desiguais de poder entre mulheres e homens existiram antes do surgimento do capitalismo. O diferencial das sociedades pré-capitalistas foi que essa subordinação era atenuada pelo acesso das mulheres às terras e bens comuns, ao passo que com o advento daquele regime elas se tornaram os próprios bens comuns, uma vez que o trabalho feminino passou a ser um recurso natural fora das relações de mercado. Por conseguinte, a marginalização das mulheres na sociedade capitalista não foi uma herança das relações feudais, mas construída no próprio capitalismo, a partir das diferenças sexuais já existentes e aprimoradas para compor as novas funções sociais (Federici, 2017)

Transcendendo as perspectivas feministas radicais e marxistas sobre a discriminação sexual, Federici (2017) discute as consequências para as mulheres da transição dessa fase pré-capitalista à implantação do capitalismo em uma análise histórica do patriarcado. Afirma que a privatização das terras camponesas, estágio que subsidiou a organização capitalista, gerou uma nova divisão sexual do trabalho. Nessa ordenação, as mulheres eram definidas em função da relação com outros sujeitos (mãe, esposa, viúva, filha), o que ocultou suas posições de trabalhadoras e deu livre acesso dos seus trabalho e corpos para os homens. Esse processo feminizou a pobreza ao expulsar as mulheres dos ofícios, além de desvalorizar o trabalho reprodutivo.

Para o trabalho feminino ser apropriado, construiu-se uma nova ordem patriarcal à qual não subordinava as mulheres apenas aos homens, mas também aos seus empregadores. A família foi um instrumento dessa disciplina capitalista, funcionando como o principal centro reprodutivo da mão de obra trabalhadora. O marido se tornou a representação privada do Estado, incumbido de supervisionar e

disciplinar seus subordinados: mulheres e filhos. O estabelecimento deste “microestado” subtraiu o poder das mulheres, que foram relegadas ao trabalho doméstico. Federici ainda acrescenta a essa visão a uma divisão das classes sociais. A classe proletária dependia de toda a família na produção para o mercado, o que incluía as esposas e os filhos na atividade laboral. Contudo, apesar das mulheres trabalharem junto de seus maridos, eles recebiam o salário delas. Assim, tanto na classe alta como nas mais baixas, os maridos detinham o poder sobre suas esposas⁹ (Federici, 2017).

Por mais pobres e explorados que fosse a condição essencial dessas pessoas, os trabalhadores homens, ainda podiam se beneficiar de seus poucos rendimentos e também dos rendimentos de suas esposas. Federici (2017) acrescenta que essa condição da mulher perdurou até as rebeliões contra o trabalho industrial, que conquistaram novos salários suficientes para sustentar esposas “não trabalhadoras”. Isso possibilitou a chamada “modernização da família”, estruturada sobre o trabalho doméstico em tempo integral das donas de casa. Essa revolução social (numa visão capitalista) continuou tendo por base a exclusão das mulheres do recebimento de salários e teve como consequência o não recrutamento delas para o trabalho, como se deu no início da Revolução Industrial.

É equivocado avaliar o trabalho doméstico como um recurso natural ou um serviço pessoal feminino, silenciando seu impacto nas análises sobre a acumulação capitalista. A exploração das mulheres cumpriu um papel fundamental nesse processo, ao caber-lhes a produção e reprodução da força de trabalho como uma mercadoria essencial. O aproveitamento de seu trabalho doméstico não remunerado embasou tanto a exploração dos trabalhadores assalariados e sua escravização por salário, quanto sustentou a produtividade deles (Federici, 2017).

A criação da dona de casa em tempo integral redefiniu a posição social das mulheres. Além de sua sujeição ao trabalho reprodutivo, houve um aumento da dependência econômica, o que facilitou o uso do salário masculino como forma de controle do trabalho feminino pelos empregadores e pelo Estado. Toda essa separação entre produção e reprodução, em uma sociedade cada vez mais

⁹ Federici afirma que muita dessa apropriação se deu pelas leis que autorizavam os maridos a “administrarem” os rendimentos de suas esposas. Devido a isso, nos séculos XV e XVI em países como França, Espanha e Inglaterra, muitas mulheres permaneceram solteiras a fim de postergar o casamento e desintegrar as famílias.

monetizada, gerou uma classe de mulheres proletárias relegadas à pobreza extrema e invisibilidade enquanto trabalhadoras (Federici, 2017).

A toda essa política de privação de salários, que criou um ambiente favorável para a submissão feminina, Federici nomeia patriarcado do salário. Essa é uma análise que ultrapassa a dicotomia entre patriarcado e classe, estabelecendo um conteúdo histórico para esse sistema. Nesse sentido, com a releitura da estruturação do capitalismo e da luta de classes sob um viés feminista, permitiu-se perceber que a base da exploração das mulheres na sociedade capitalista está na divisão sexual do trabalho e no trabalho não remunerado feito por elas. E o compromisso do sistema, ao longo do seu desenvolvimento, utilizou a máxima violência e da guerra contra as mulheres, enquanto sujeitos primários dessa produção (Federici, 2017).

Além da relação patriarcado-capitalismo, Segato (2018) ainda discute a associação entre patriarcado e colonialidade. Em sua definição, o patriarcado é uma estrutura política arcaica e permanente que se baseia nas relações desiguais de gênero para moldar as assimetrias de prestígio e poder em todos os espaços sociais. Para ela, esse sistema foi transformado em um patriarcado colonial moderno a partir da transição das sociedades comunitárias pelo processo de colonização. Nesse sentido, as supremacias econômicas, políticas, colonial e racial são adaptações da ordem patriarcal.

A transição colonialidade-modernidade alterou significativamente as relações de gênero, apropriando os corpos das mulheres como a primeira colônia. As relações de poder, que nas sociedades comunitárias eram mais simples, ou seja, num patriarcado de baixa intensidade, foram transmutadas pelo processo colonial das metrópoles ultramarinas e dos Estados, impactando as hierarquias sociais já existentes e gerando um patriarcado de alta letalidade. Como consequência, houve máxima vulnerabilidade feminina e minorização das mulheres no pensamento social, relegando seus temas ao âmbito íntimo e privado (Segato, 2016; 2018).

A divisão da sociedade contemporânea entre as esferas pública e privada difere da estrutura pré-colonial. Para Segato (2016), essa estrutura era dual, o que permitia o trânsito e a comutabilidade de posições de gênero. Nessa perspectiva, embora pudesse existir uma relação hierárquica, não havia absorção de uma esfera por outra, coexistindo sem subsunção o espaço público, habitado pelos homens e o espaço doméstico, habitado pelas mulheres, famílias e suas tarefas e atividades compartilhadas. Foi com a captura e reforma dessa dualidade que o binarismo colonial

foi imposto e privou o feminino, não-branco, colonial, marginal, subdesenvolvido e deficitário de sua plenitude ontológica, relegando-os à categoria de Outro. O dom de ser que deles é extraído e flui para o centro, para o sujeito humano universal e generalizável representa a totalidade como o Um.

Portanto, a história do patriarcado-colonial-moderno abrange a história da esfera pública, do Estado, e da violência de gênero. Seu imaginário constrói um valor residual do destino das mulheres, apagando que a expressão de seus danos afeta todo o corpo social e não apenas a vida delas. A colonização trouxe uma perda radical de poder político para as mulheres, ao passo que os colonizadores apenas negociaram as estruturas masculinas e muitas vezes criavam novas para conquistar aliados. Assim, o discurso de igualdade da modernidade máscara um mundo desigual para aqueles tidos como Outros, representando que o diagnóstico das transições históricas da sociedade contemporânea tem como fundamento de todos os poderes o patriarcado (Segato, 2016; 2018).

3.2.2 O patriarcado no Brasil

Para entendermos o aprofundamento das desigualdades entre homens e mulheres no Brasil, é importante perceber o enraizamento do patriarcado em toda a nossa formação e como as relações sociais se dão na atualidade. Esse sistema não se manifesta apenas como dominação tradicional da época colonial, mas se perpetua na modernidade como um conjunto de opressões que se atualizam mesmo com o avanço do capitalismo e da democracia liberal (Rezende, 2015).

Fazer um estudo do patriarcado e da condição da mulher brasileira com toda sua participação política e cultural na família, no trabalho e na vida pública implica reconstruir os pilares da história do Brasil, a partir de uma visão crítica dos observadores políticos que pouco ou nada falaram sobre o tema (Teles, 2017).

A formação da sociedade colonial no Brasil se baseou nos domínios rurais. Segundo Sérgio Buarque de Holanda (2002), a família foi organizada sob as normas do direito romano-canônico. Nesse quadro, as mulheres, os filhos e os escravizados eram inteiramente subordinados ao patriarca. Esse patriarcalismo foi tão poderoso e exigente que ultrapassou o âmbito doméstico, fazendo com que a entidade privada precedesse a entidade pública. A família patriarcal normalizou a ideia do poder dos

homens, da respeitabilidade e da obediência a eles. O resultado foi a invasão da família no Estado, do privado no âmbito público.

Holanda (2002) argumentou que a sociedade brasileira foi influenciada principalmente pela herança ibérica. Essa cultura portuguesa trouxe traços como o personalismo, o clientelismo e uma estrutura social hierárquica. Esses contrastes e as diferenças sociais e econômicas no Brasil destacaram a presença de uma elite agrária e a falta de uma classe média forte, o que contribuiu para a desigualdade no país.

Para o autor, a formação do caráter nacional foi moldada pelas condições geográficas, miscigenação racial e influências culturais, com destaque às características sociais da malemolência e da falta de sentido de comunidade, estando as relações de poder no Brasil baseadas no paternalismo, inclusive estatal, e na ausência de uma sociedade civil organizada (Holanda, 2002).

Por sua vez, Vianna (1974) afirmou que, por conta das diferenças regionais, as regiões do sul e sudeste do Brasil eram mais desenvolvidas do que o Norte e o Nordeste. Foram considerados diversos fatores para esse desenvolvimento, como as influências étnicas, geográficas e econômicas. Quanto à influência étnica, destacou a presença significativa de imigrantes europeus, principalmente alemães e italianos, nas regiões sul e sudeste, atribuindo a essa diferença étnica uma grande contribuição para o desenvolvimento econômico e cultural dessas áreas.

O autor também considerou os aspectos climáticos e geográficos como fatores que influenciaram o desenvolvimento regional. Sugeriu, portanto, que as condições daquelas regiões eram mais favoráveis ao progresso (Vianna, 1974). Por fim, ainda trouxe uma crítica à participação das massas na política, defendendo ideias elitistas quanto à governança e à democracia, o que gerou controvérsias e críticas por parte de outros intelectuais. Suas visões conservadoras e aristocráticas, são alvo de críticas e debates até hoje.

Os dois autores abordaram o tema do patriarcado indiretamente e com perspectivas e enfoques diferenciados. Holanda trouxe indiretamente o conceito de patriarcado na discussão sobre a influência da cultura ibérica na formação da sociedade brasileira. Nesse contexto, o personalismo, o patrimonialismo e a hierarquia social, são estruturas de poder tradicionalmente associadas ao patriarcalismo. Em sua teoria, o patriarcado representou o único setor no qual a autoridade não foi disputada, a família forneceu a ideia mais normal do poder, da respeitabilidade, da obediência e

da coesão entre os homens. Entendemos que essa estrutura social leva ao processo de coisificação das mulheres, subjetivamente internalizadas até hoje.

Ao tratar do conceito de “homem cordial”, como aquele com natureza aparentemente amigável, mas muitas vezes violenta e emocionalmente carregada das relações interpessoais, Holanda revelou uma faceta do patriarcado na qual os homens agem violentamente em suas relações domésticas e familiares, ao mesmo tempo, em que se comportam amigavelmente em âmbito público, o que ainda é percebido na atualidade quando tratamos de violência contra as mulheres. O autor também explorou a relação entre a cultura brasileira e a estampa do herói individualista e carismático, que pode ser vista como uma manifestação do patriarcado em uma sociedade na qual as relações sociais são frequentemente mediadas por líderes carismáticos e personalidades tidas como fortes.

Em uma leitura aprofundada das influências indígenas e africanas na sociedade brasileira, citadas por Holanda, podemos perceber outros vieses. Os colonizadores brasileiros no exercício de seus poderes econômicos, sociais e sexuais distinguiam os indígenas em dois grupos. Aos homens era destinado o trabalho escravo. Às mulheres era destinada à exploração sexual como esposas, concubinas ou empregadas domésticas (Teles, 2017).

A exploração também foi destinada às mulheres negras, mas de uma forma diferente. Por conta da escravização, eram duplamente exploradas. No campo sexual, não podiam exercer o papel de esposas, mas apenas o objeto sexual de seus senhores. O início da vida adulta dos filhos do senhoril era através da exploração sexual dessas mulheres. O estupro na sociedade rural foi uma expressão da própria masculinidade. Na exploração laboral, reproduziam tanto a força de trabalho nas lavouras quanto nas tarefas domésticas a serviço dos colonizadores (Teles, 2017). O machismo e a exploração econômica na colônia serviram à dominação de raça e classe, como manifestações claras do patriarcado brasileiro.

Já Oliveira Vianna discutiu indiretamente o patriarcado quando tratou da formação das populações nas regiões do sul do Brasil, onde a influência de imigrantes europeus foi significativa. Em regra, essas comunidades mantinham valores e estruturas familiares tradicionais, o que incluía os papéis patriarcais. A postura conservadora e elitista do autor demonstrou uma sociedade formada basicamente pelo preconceito, especialmente geográfico e racial, que mascarou uma desigualdade

de gênero latente. Assim, a invisibilidade feminina não permitiu que as mulheres fossem dignas de uma abordagem social.

Nesse sentido, ambos mencionaram aspectos culturais e sociais relacionados ao que chamamos de patriarcado tradicional, mas não se concentram diretamente na análise dessa estrutura social. Em vez disso, abordam temas como cultura, poder e formação da sociedade brasileira em diferentes perspectivas e com diferentes ênfases¹⁰. Vamos aprofundar a discussão sobre as dinâmicas sociais a partir de uma visão feminista, analisando como o patriarcado tradicional influenciou as relações de poder de forma moderna.

A sociedade brasileira deixou sua estrutura colonial e conquistou sua independência nacional sob o regime da monarquia. Suas bases sociais, econômicas e políticas fundamentaram-se na propriedade rural, na exploração do trabalho escravizado e na estrutura de estamentos. Essa organização colonial e imperial criou uma especialização, na qual a posição de um indivíduo e suas probabilidades de atuação eram condicionadas aos modos de participar dos direitos e deveres reconhecidos socialmente. Eram as normas tradicionais que definiam os papéis por meio da parentela, sexo e idade. Tais condições de convivência humana refletiram diretamente nas formas de solidariedade social e nas probabilidades de exercício do poder. Desse modo, o direito de mandar e o dever de obedecer revelavam uma dominação patriarcal que concentrava o poder na mão de um número restrito de homens (Fernandes, 1979; Adorno, 2002).

A organização e a estrutura dessa família patriarcal davam preponderância absoluta de direitos aos indivíduos do sexo masculino. A função da esposa era cozinhar, servir, criar os filhos e dedicar-se apenas aos serviços domésticos. Geralmente, o patriarca escolhia os parceiros para sua prole e irmãos dependentes, também se estendendo aos órfãos, cunhados, sobrinhos, afilhados e qualquer pessoa sob sua tutela. As moças não apareciam para as visitas, as mães apenas as serviam, sem direito de pôr-se à mesa. A poligamia era um privilégio dos criadores de gado e dos coronéis ricos. Por falta de opção, as mulheres admitiam as aventuras extraconjugais dos maridos e toleravam as traições, tanto que os dependentes das

¹⁰ Destacamos que nenhum dos autores traz o termo “patriarcado tradicional”. Fizemos essa categorização a partir do cotejamento de suas obras com o panorama evolutivo da ordem patriarcal traçado por Carole Pateman, em “O contrato sexual”.

relações extraconjugais eram criados pela mulher legal conjuntamente com seus filhos biológicos. Essa estrutura social e política perdurou durante seis décadas, quando deu espaço à produção de café para o mercado exportador, sendo substituída pela formação da moderna sociedade de classes, protecionismo da indústria e aprofundamento do capitalismo (Adorno, 2002; Teles, 2017).

Com a ascensão do capitalismo no Brasil, houve a legitimação do patriarcado enquanto sistema de dominação das mulheres, que enfrentaram ainda mais os problemas da opressão. Os ideais liberais que tomaram conta da Europa chegaram até o país e, conseqüentemente, também chegaram à luta pela independência. Os movimentos sociais em torno da libertação se deram sem uma significativa participação das mulheres, as quais era negado o acesso às informações (Teles, 2017).

Até o século XIX, o direito à educação das mulheres foi limitado ao ensino fundamental. A desigualdade era tão flagrante que a Constituição da época não precisou proibir o voto feminino. Isso era inconcebível, pois apenas os homens eram cidadãos. Tal qual o período colonial, seus “papéis” eram os de esposas, mães e donas de casa. É evidente que a privação da cidadania e educação às mulheres sempre estiveram conectadas, pois a negação de uma impedia a aplicação da outra. Ilustrando, o reconhecimento do direito ao sufrágio foi adquirido em 1932, entretanto não foi autorizada a participação de analfabetos, o que excluiu o exercício da cidadania de mais de 10 milhões de mulheres no país (Teles, 2017).

Os períodos ditatoriais, tanto na Era Vargas quanto no Golpe Militar de 1964, ocultaram os movimentos de mulheres, que acabaram por se envolver ativamente nas lutas a favor de toda a sociedade, em especial a redemocratização. Assim, a desigualdade permanecia latente, o desenvolvimento industrial e tecnológico do país, durante o período do “milagre econômico”, só aprimorou a situação. As mulheres, que saíram das carreiras ditas femininas e assumiram os ofícios ditos masculinos, tiveram, em contrapartida, um rebaixamento no salário que antes era pago somente aos homens (Teles, 2017).

Com o Ano Internacional da Mulher em 1975, o movimento feminista, que já vinha se reorganizando, avançou historicamente na propagação das suas ideias. Muitas delas influenciaram as garantias previstos na CF/88, que consolidou a redemocratização do país, representando um avanço na garantia dos direitos humanos das mulheres. Tais como: licença-maternidade, proteção ao mercado de

trabalho, proibição da diferença salarial por discriminação de sexo, estabilidade da gestante, aposentadoria diferenciada, distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária, proteção à maternidade, direito das presidiárias à amamentação de seus filhos, reconhecimento de união estável, igualdade conjugal e dever do Estado de coibir as violências familiares.

Nesse contexto, a posição social inferior da mulher brasileira é atribuída a dois fatores: ao subdesenvolvimento econômico do Brasil e aos preconceitos enraizados ao longo dos séculos. Assim, a igualdade entre os sexos é dita como consequência do desenvolvimento econômico. Segundo Saffioti (1987), este modo de pensar é enganoso, pois nada na vida em sociedade ocorre de forma espontânea ou automática. É preciso lutar para promover mudanças. Além do que nos países capitalistas altamente industrializados a mulher continua socialmente inferior.

Quanto aos preconceitos milenares, transmitidos pela educação formal e informal às gerações mais jovens, é preciso refletir. Não há dúvida de que existem preconceitos contra as mulheres, porém não é nada orgânico. O que ocorre é um processo de construção social da inferioridade que caminha junto à construção social da superioridade. A supremacia masculina exige a subordinação feminina, sendo a mulher inferior o outro lado do homem superior (Saffioti, 1987).

A posição subalterna da mulher brasileira, é uma relação de dominação e exploração política e econômica. Sua participação social é uma representação da ordem patriarcal atual presente na sociedade e no Estado, na qual os direitos humanos são reconhecidos desigualmente, não universais e permanentemente violados, incluindo os sexuais, sociais, econômicos, civis e políticos (Saffioti, 1987; Lagarde, 2024). Vários são os exemplos que passaremos a discutir com base nas estatísticas trazidas pelos indicadores das mulheres no Brasil. A maternidade é o primeiro deles.

Em nossa sociedade, maternidade e paternidade são fenômenos ambivalentes. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE (2021), em 2019, o nível de ocupação das mulheres entre 25 e 49 anos com filhos de até 3 anos foi de 54,6%, enquanto o dos homens foi de 89,2%. Quando se tratou de pretas ou pardas, o nível de ocupação foi ainda menor, 49,7%, contra o percentual de 62,6% das mulheres brancas.

No mesmo grupo etário em lares sem crianças, 67,2% das mulheres estavam ocupadas, com 63% sendo pretas e pardas, e 72,8% brancas. Já para os homens a

ocupação foi de 83,4%. Percebemos, portanto, que a paternidade não interfere muito na vida profissional do homem. Para os pais e os não-pais a diferença percentual é inferior a seis pontos. Já para as mulheres, que ocupam menos o espaço de trabalho, resta abdicar para cuidar da prole (IBGE, 2021).

O fardo do cuidado com pessoas ou tarefas do lar é feminino. Em 2019 as mulheres trabalharam¹¹ quase o dobro que os homens. Enquanto aquelas empregaram 21,4 horas de suas horas semanais, estes destinaram apenas 11 horas. A maior desigualdade do país foi na Região Nordeste. Elas trabalharam 21,8 horas e eles apenas 10,5 horas. Também há desigualdade em relação ao quesito raça/cor. As negras registraram 22 horas de trabalho por semana, já as brancas dedicaram apenas 20,7 horas no mesmo período. Geralmente, as mulheres que precisam conciliar o emprego com as tarefas não remuneradas, aceitam posições com carga horária reduzida. Em média, 29,6% estavam ocupadas com até 30 horas semanais de trabalho remunerado (ocupação parcial), enquanto os homens representavam quase metade desse percentual, 15,6% (IBGE, 2021).

No quesito educação, 15,1% dos homens e 19,4% das mulheres tinham nível superior completo entre a população com 25 anos ou mais. Todavia, a instrução delas não é suficiente para ocupar cargos de liderança, com apenas 37,4% das posições gerenciais. Em geral, recebiam 77,7% do salário dos homens. Enquanto o rendimento médio mensal deles foi de R\$ 2.555, o delas foi de R\$ 1.985. A desigualdade foi ainda maior entre as pessoas que ocupavam cargos de maiores salários. Na classe de diretores e gerentes, as mulheres receberam apenas 61,9% do rendimento. Já na classe dos profissionais das ciências e intelectuais, apenas 63,6% foram mencionados (IBGE, 2021).

Em 2020, as professoras representaram apenas 46,8% das atuações nas instituições de ensino superior no país. Nos cursos de graduação, estão predominantemente na área das perfumarias¹². Correspondem a 88,3% dos estudantes no campo de Bem-Estar, como Serviço Social, e 13,3% nos setores de Computação e Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo a minoria nos domínios vinculados às ciências exatas e ao âmbito da produção. Em áreas

¹¹ Consideraremos os afazeres domésticos e o cuidado com pessoas (crianças, adultos e idosos) como um trabalho, muitas vezes invisibilizado e não remunerado.

¹² Essa é uma nomenclatura utilizada, principalmente por Saffioti, para designar as áreas ditas destinadas para as mulheres, como Serviço Social, Pedagogia, Licenciatura e Enfermagem.

tradicionais como Direito e Medicina, as mulheres registraram uma margem estreita de maioria das matrículas, com 55,2% e 59,7%, respectivamente (IBGE, 2021).

Na esfera política, as mulheres representaram 14,8% dos deputados federais da União no ano de 2020, o que se aproximou da cota mínima de 30% de candidaturas para cada sexo, por partido ou coligação partidária, previsto em lei. O Brasil possui a menor proporção de mulheres deputadas em toda a América do Sul. Entre os vereadores eleitos, apenas 16% foram mulheres. Dessas, as pretas e pardas estão ainda mais sub-representadas. Embora somassem 9,2% das mulheres pretas e 46,2% das mulheres pardas na população brasileira no ano de 2019, foram eleitas para apenas 5,3% e 33,8% dos cargos legislativos alcançados por mulheres nas eleições de 2020 (IBGE, 2021).

Desse modo, o patriarcado, em sua versão moderna, mostrou-se enraizado na sociedade brasileira na maternidade, na educação, no trabalho não remunerado, no trabalho assalariado e na política. Esses dados confirmam como essa ordem torna a cidadania precária, com uma penosa e lenta construção.

Desde a formação colonial até os dias atuais, a subordinação feminina no Brasil tem um contexto sociocultural, econômico e político. Os pilares patriarcais, racistas e capitalistas constituíram limites muito estreitos na realização da justiça social. A relação entre homens e mulheres continua permeada pelo poder, produzindo desigualdades e conflitos. Na sociedade brasileira, portanto, as regras sociais podem ser transgredidas e são frequentemente descumpridas em nossa ordem patriarcal (Saffioti, 1987; 2004).

A grande diferença está nas consequências que são impostas. A simbiose do patriarcado-racismo-capitalismo, para Saffioti (2004), ou o patriarcado moderno para Pateman (1993), Walby (1990) e Segato (2016) permitem que o homem branco e adulto sofra pouquíssimas consequências. E isso se vai graduando à medida que as desigualdades vão aumentando até chegar à mulher, negra e adulta, que carrega o maior fardo da culpabilização.

Nesse sentido, a luta contra a desigualdade ainda é necessária, tendo em vista as bases da cultura machista, autoritária e conservadora da sociedade brasileira. Trata-se de uma luta fundamentada na superação da moralidade que subjuga as mulheres e visa à liberdade, ao respeito, além da simples equiparação de direitos. Para que, no futuro, superemos essa realidade é preciso um processo de conscientização do sistema de dominação/exploração que estamos inseridos. Sem a

negação desse estado perene das coisas, não alcançaremos a democracia plena para as mulheres.

3.2 VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES

3.2.1 Aspectos introdutórios

O patriarcado se adapta aos contextos, evoluções e conquistas sociais, não se apresentando da mesma forma nas diferentes épocas e locais. O crescente número de vítimas de violência é uma manifestação atual da ordem patriarcal, elemento essencial para sua manutenção e perpetuação. A exposição da subordinação feminina como experiência comum a todas as mulheres, tanto em âmbito público quanto privado, foi essencial para os estudos sobre violência. A partir dessa percepção, começou-se a investigar as causas e consequências desse fenômeno, afastando a perspectiva única de culpa das vítimas.

A extensão e o enfrentamento da violência contra as mulheres estão no centro das análises sociológicas. As evidências sobre sua incidência, até pouco tempo, foram altamente especulativas. As estatísticas oficiais provindas de relatos à polícia são amplamente consideradas subestimadas devido ao medo que afeta o comportamento das vítimas. Esse medo não se relaciona apenas à realidade da violência, mas também à percepção e à forma como a mídia de massa influencia as preocupações das mulheres em relação a sua segurança (Walby, 1990).

No campo científico, os estudos sobre violência contra as mulheres são díspares. As divergências teóricas se dão devido à própria delimitação do objeto de estudo e ao enfoque que se pode dar ao tema. Nesse sentido, essa violência pode se restringir a suas expressões conjugais ou compreender outras formas de agressão. Além disso, pode ser estudada pela ótica das vítimas, dos agressores ou das interações sociais nas quais é produzida (Portella, 2020).

As definições mais sintéticas são em regra as legais, que possuem autoridade devido ao seu status normativo. Todavia, podem omitir atos que algumas mulheres identificam como violência. Outras abordagens são utilizadas para adotar uma definição. A mais radical é assumir o significado trazido pelas vítimas, considerando suas palavras e percepções como padrão, a fim de capturar a extensão do impacto causado sobre elas. De uma forma intermediária, os atos que constituem violência

podem ser definidos pelo ponto de vista de um cientista social, independentemente de serem reconhecidos como tal pelo Estado ou por todas as mulheres (Walby, 1990).

Comumente, a quebra de qualquer forma de bem-estar corporal, psíquico, sexual ou moral pode ser considerada violência. Contudo, observa-se que as violações psíquicas e morais ficam fora do campo palpável. Por conta disso, não adotamos o conceito como quebra de totalidades, pois inviabiliza o estudo científico com essa definição fluida em cada segmento social. Adotamos, portanto, uma postura intermediária, sob a perspectiva conceitual dos direitos humanos. Essa escolha metodológica também se dá pelos limites tênues que se estabelecem às muitas mulheres. É complexo determinar até onde a submissão a pais ou maridos é tolerável, ou se a integridade delas já foi comprometida. Para muitas, é difícil perceber que a mera existência desse limite uma violência (Saffioti, 2004).

A teoria feminista incorpora em seus estudos o plano microssocial de análise da violência contra as mulheres. Na classificação proposta por Jana Jasinski (2001), as explicações se concentram em características individuais ou socioculturais. As individuais são micro-orientadas, focando nas características de cada pessoa. Incluem a aprendizagem social; psicopatologia, explicações psicológicas e fisiológicas; os recursos; e a troca.

A teoria da aprendizagem social é o campo explicativo mais popular. Afirma que o comportamento dos indivíduos é apreendido a partir de suas experiências e exposições, apresentando uma maior probabilidade de se tornarem autores ou vítimas. A explicação psicopatológica classifica os agressores como portadores de algum tipo de distúrbio de personalidade ou enfermidade mental, os quais podem misturar a normalidade com o comportamento violento. As explicações biológicas e fisiológicas indicam que os homens são motivados para se reproduzirem ao máximo, recorrendo à violação quando não encontram parceiras femininas consensuais. As mulheres estão no foco dos estudos sociológicos sobre o assunto. Por fim, a teoria dos recursos sugere que os homens utilizam a violência para impor poder sobre as mulheres na dinâmica familiar, em especial, quando faltam outros recursos de persuasão (Jasinski, 2001).

De outra forma, as teorias socioculturais, macro-orientadas, concentram-se nas condições sociais e culturais que tornam a violência uma constante, subsidiando sua ocorrência. Entre elas, incluem-se: a aceitação cultural, a perspectiva patriarcal ou feminista, a subcultura e o estresse estrutural. As concepções socioculturais debatem

a influência da classe, da educação e do rendimento na violência contra as mulheres, buscando integrar tanto os processos comunitários fundamentais quanto os processos familiares. Atualmente, a tendência evolutiva das teorias sobre a violência contra as mulheres é trazer abordagens multidimensionais da violência que consideram tanto os fatores sociais estruturais como as características individuais (Jasinski, 2001).

Sob uma perspectiva feminista, Sylvia Walby (1990) analisa as formas sistêmicas de violência e como elas são enraizadas nas estruturas sociais e econômicas. Para a escritora, diversos teóricos não classificam essa brutalidade como um exemplo típico da padronização das relações sociais. Embora cause traumas, é usualmente considerada um ato de alguns homens, motivada individualmente e com poucas consequências sociais. Contrapondo-se a isso, a autora afirma que a violência contra as mulheres é uma estrutura compreendida na análise do patriarcado. Não é apenas o resultado de ações individuais, mas também é mantida e perpetuada pela ordem patriarcal e econômica que desvaloriza e subjuga as mulheres. Portanto, deve-se perceber como parte de um padrão social mais amplo.

Foi por meio do conceito de violência sistêmica que Walby (1990) descreveu como a agressão às mulheres está enraizada nas instituições sociais, políticas e econômicas. É na associação do patriarcado a outros sistemas, como racismo e capitalismo, que essa violação se perpetua. Em sua categorização identifica várias tipologias, como estupro, agressão sexual, espancamento de esposas, assédio sexual no local de trabalho e abuso sexual infantil.

Trataremos de três abordagens sociológicas desenvolvidas por teóricas feministas que discutem a violência contra as mulheres: a liberal, a análise de classe e a radical. A primeira explica a violência como desequilíbrio psicológico de um pequeno número de homens, adotando uma perspectiva micro-orientada. Essa visão convencional de explicar a violência masculina em termos de desequilíbrios individuais sugere que os agressores são anormais e distintos da maioria dos homens, negligenciando o contexto social. Para Walby (1990) essa abordagem traz evidências empíricas frágeis¹³. Primeiramente, argumenta que a maioria dos agressores não são psicologicamente perturbados. Ao analisar estudos acerca dos crimes praticados contra as mulheres, em especial o estupro, sugere-se que a frequência com que os

¹³ Para maiores esclarecimentos ver West, Roy e Nichols, 1978.

crimes ocorrem questiona esse argumento de que a violência é resultado apenas de anormalidades individuais.

Essa violência deriva da organização patriarcal que subjuga as mulheres em todos os espaços: doméstico, trabalho, privado ou cidadania. Com isso, rechaçamos o argumento liberal que patologiza os agressores na compreensão do fenômeno. A abordagem sociológica, portanto, é insuficiente e não considera sua verdadeira extensão e complexidade. Ignora as hierarquias e as contradições sociais, funcionando como uma culpabilização da vítima e obscurecendo a função de controle social que a violência possui (Saffioti, 2004; Caputti e Russell, 2006).

A Teoria da análise de classe¹⁴ sugere que homens na base da hierarquia de classes sociais são mais propensos a cometer violência. Isso ocorreria em decorrência da frustração causada por suas condições econômicas precárias. Tal visão atribui a violência contra mulheres ao funcionamento da sociedade de classes. Essa teoria ainda se subdivide em duas variantes: o modelo geral e o modelo subcultural. O primeiro atribui a causa última da violência ao capitalismo, sugerindo que a violência é mais comum em situações de adversidade econômica, como o desemprego. Nesse sentido, os homens acabam descontando sua frustração nas mulheres, principalmente nas suas esposas (Walby, 1990).

O modelo subcultural adiciona ao geral a ideia de que os homens de classes sociais mais baixas desenvolvem valores culturais distintos. Isso ocorre devido à alienação que sofrem da cultura dominante. Nessas circunstâncias, esses homens atribuem valor ao machismo e à superioridade física. A conclusão desse modelo é que se cria uma subcultura desviante de violência como uma forma de lidar com a hierarquia das classes. É essa subcultura que propicia a prática de crimes como mais uma forma de violação (Walby, 1990).

Há várias críticas em relação à abordagem de classe. Os estudos que baseiam essa teoria dizem respeito, em sua maioria, a análises de denúncias à polícia e não consideram um fator primordial que é a sub notificação dos casos de violência contra as mulheres. As estatísticas oficiais não expressam a verdadeira extensão do problema. Muitas mulheres não denunciam casos de violência à polícia pelo receio de

¹⁴ Algumas autoras, como Portella, nomeiam essa teoria de marxista, mas afirmam ser uma tradução livre da obra de Walby.

não serem tratadas com seriedade ou humanidade pelo sistema policial e judicial, ainda mais quando o agressor é um conhecido delas (Walby, 1990).

Assim, não há explicações do porquê os homens frustrados com sua posição de classe não atacam outros alvos de classe ou raça. Se apenas a desvantagem social provocasse comportamento agressivo, as mulheres deveriam ser mais brutais, já que são socialmente mais desfavorecidas. Todavia, as estatísticas mostram que elas são muito menos violentas, trazendo uma incerteza sobre a relação entre desvantagem social e violência¹⁵. A principal limitação apresentada por essa teoria é a falta de explicação adequada sobre a natureza de gênero da violência. São desconsiderados esse aspecto e o do patriarcado na compreensão de natureza complexa e estrutural desse fenômeno (Walby, 1990).

Já a abordagem sociológica trazida pelo feminismo radical acrescenta a natureza de gênero e o caráter social na análise da violência. Inclui os contextos sociais que a moldam e suas implicações para a opressão das mulheres. A base argumentativa de algumas teóricas, como Susan Brownmiller (1975), é a de que a violência é a base do controle dos homens sobre as mulheres, ou seja, uma ferramenta de dominação masculina. Para essa teoria, a violência e a sexualidade são culturalmente moldadas, sendo os homens socializados para adotar comportamentos machistas e a usar a violência para resolver conflitos.

Brownmiller, (1975) ainda acrescentam à discussão a análise do papel do Estado. Para a autora, as políticas públicas, os recursos e a proteção são falhos, o que força as vítimas a permanecerem dependentes de homens violentos. Outra perspectiva, trazida por O'Brien (*apud* Walby, 1975), é a de que os agressores são violentos para manter seu controle sobre as mulheres, principalmente quando não possuem superioridade econômica ou educacional sobre elas. Assim, a violência acaba sendo uma forma de compensar a falta do poder masculino. As autoras ainda questionam a possível relação de causalidade entre violência e dominação masculina, sustentando que as relações sociais patriarcais e suas instituições a legitimam como sua causa primária e também funcionam como fonte de dominação e poder sobre as mulheres (Portella, 2020).

¹⁵ Para maiores esclarecimentos, ver o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023.

Há duas hipóteses que orientam a interpretação sobre essa causalidade, a *ameliorative* (melhoria) e o *backlash* (retrocesso). Para as defensoras da primeira, os avanços para alcançar a igualdade conseguem reduzir os índices de violência, causando um efeito negativo sobre essa. Por sua vez, a teoria do *backlash* sugere que um maior equilíbrio provoca o crescimento de agressões, visto que os homens reagiriam contra a perda de poder, buscando reverter as mulheres à estrutura patriarcal. Nesse sentido, os avanços na igualdade de gênero não se restringem às análises sobre a violência contra as mulheres. O patriarcado estrutura e mantém as formas de masculinidades que podem tanto produzir as violências por meio das ameaças, quanto reduzir por meio do reforço de uma masculinidade pacífica (Portella, 2020).

Apesar de incluir a discussão sobre gênero, dominação masculina e patriarcado na análise sobre a violência, a abordagem feminista radical não está isenta de críticas. O essencialismo biológico de que os homens são violentos porque podem ser, trazido principalmente por Brownmiller (1975), e a omissão quanto às considerações de raça e classe são pontos condenados dessa teoria. Além disso, há reflexões acerca do uso a-histórico do patriarcado, desconsiderando sua adaptatividade e variações sociais e culturais (Portella, 2020).

Para uma análise completa da violência contra as mulheres é preciso ir além das explicações do porquê alguns homens serem violentos. Esse fenômeno revela não só uma forma de poder, mas também uma maneira pela qual o controle patriarcal molda essa violação em outras áreas, limitando os meios materiais para elas escaparem do ciclo. Nesse sentido, Walby acrescenta à abordagem feminista radical o enfoque às distintas manifestações do patriarcado nas organizações sociais e culturais, captando a profundidade, a interconexão e a difusão da subordinação na história, classes sociais e grupos étnico-raciais. Ademais, a autora ressalta a necessidade de cobrar do Estado o dever de proteção, além de proporcionar à mulher o direito de nomear o sofrimento como crime e garantir o acesso aos meios materiais para libertá-las do ambiente violento (Portella 2020).

Considerando o panorama atual, as abordagens anteriores encontram limites ao tratar dos seus aspectos estruturais. Apesar de atualizarem a teoria do patriarcado, não abrangem as variadas situações em que as mulheres são agredidas. Além disso, não incluem a violência letal como manifestação específica contra as mulheres, que não deriva exclusivamente dos conflitos entre casais (Portella, 2020).

Nesse sentido, a partir da década de 1990, os estudos feministas redefiniram as balizas da violência. As novas abordagens teóricas passaram a questionar a separação rígida entre dominação masculina e submissão feminina. A primeira compreensão desenvolvida sugere que, na prática da violência, homens e mulheres podem ser atores ou vítimas, não existindo um papel sempre reservado para cada um deles. Nessa perspectiva, chamada de agenciamento feminino, a produção da violência pode trazê-las como protagonistas, mesmo que não sejam consideradas agressoras. Todavia, essa abordagem tende a relativizar as desigualdades de gênero, raça e classe social que influem nas configurações das práticas violentas. A consequência disso foi o surgimento de teorias que neutralizam a violência contra as mulheres e desconsideram a importância das relações de poder no sistema de gênero (Portella, 2020).

Outra compreensão trazida por esses estudos é a do caráter processual da violência contra mulheres. Ao contrário da cometida por desconhecidos, essa é cíclica, perdurando por longos períodos com maior ou menor intensidade entre eles (Portella, 2020). Essa dinâmica própria de formação, apesar de não ocorrer de forma idêntica, apresenta um padrão de desenvolvimento por ciclos. Esse modelo de análise foi elaborado pela psicóloga estadunidense Lenore Walker (1979). Consoante seu modelo, essa violência apresenta três fases: a acumulação de tensão, a explosão e a lua de mel.

A primeira fase é marcada pelo aumento gradual das práticas violentas, podendo perdurar por muito tempo. Geralmente se inicia com a violência psicológica e moral, podendo chegar a violências físicas mais leves. A tentativa das mulheres de minimizar a situação, acreditando que os episódios estão sob seu controle, gera o efeito residual de intensificação da tensão que pode evoluir para a próxima fase do ciclo.

A etapa da explosão, frequentemente a mais breve do ciclo, é caracterizada pela quebra da tensão pela prática mais severa de violência psicológica, física ou sexual. Após a fase crítica da explosão, há a mudança comportamental do agressor que passa a agir demonstrando carinho e arrependimento, a lua de mel. O agressor busca compensar a mulher pelo abuso vivenciado, assegurando que os episódios foram específicos e não ocorrerão novamente. Essa fase tem fim quando novas intimidações ocorrem, gerando um novo acúmulo de tensão e o início do novo ciclo de violência, que por diversas vezes são encerrados com o assassinato da mulher.

Muitas mulheres não se identificam nessa situação ou quando se identificam não acreditam que voltará a ocorrer. A relação de afeto, ao mesmo tempo que submete a mulher a acreditar que o companheiro não mais será violento, embasa a relação de poder do agressor, perpetuando a prática violenta. Esse ponto de convergência que a relação de afeto tem na perpetuação da violência é o que muitas vezes impede o rompimento do ciclo e a busca de ajuda profissional.

Por outro lado, os elevados números, frequentemente repetidos, de homicídios de mulheres, particularmente por seus parceiros, concederam à violência letal um papel significativo nos estudos sobre violência contra as mulheres. É a partir dessas novas concepções que os conceitos de feminicídio¹⁶ e terrorismo íntimo passaram a ser analisados como um produto das relações sociais no sistema de gênero (Portella, 2020).

Johnson investiga a mulher como protagonista da agressão de forma melhorada do que a teoria do agenciamento feminino. Sua teoria desenvolve quatro conceitos para explicar as diferentes manifestações da violência conjugal: terrorismo íntimo, conflito conjugal situacional, resistência agressiva e controle agressivo mútuo. Os padrões encontrados apontam que o terrorismo patriarcal é exercido pelos homens, enquanto a resistência agressiva é praticada pelas mulheres. Já o conflito conjugal situacional e o controle agressivo mútuo são práticas simétricas. O terrorismo íntimo é o conflito conjugal grave e persistente capaz de incapacitar e matar as mulheres, contribuindo para os altos índices de feminicídios. Já a resistência é a violação praticada de forma não controladora em resposta aos atos violentos e do parceiro. Por fim, o controle agressivo mútuo ocorre quando ambos utilizam a agressão em suas práticas (Portella, 2020). A principal contribuição dessa teoria foi constatar que a violência grave e potencialmente letal é eminentemente praticada pelos homens, enquanto às mulheres resta a violência como principal forma de defesa.

A violência contra as mulheres, portanto, é sustentada pelas estruturas de poder da desigualdade de gênero e raça, pelo sexismo e pelo patriarcado. Essas configurações sociais se relacionam e produzem na subjetividade coletiva a não aceitação delas como titulares de direitos humanos. A banalização da violência as

¹⁶ Será tratado com maior profundidade no próximo capítulo.

atinge em função de terem nascido em uma sociedade que dita os papéis de cada sexo. Assim, apenas em uma abordagem integral da transformação das estruturas sociais e econômicas é capaz de explicar a violência contra as mulheres (Walby, 1990; Amorim, 2015).

3.2.2 Tipologias e modelos de análise social

Segundo Sérgio Adorno, a sociedade brasileira expressa quatro possíveis tendências para a evolução do cenário da violência: o crescimento da delinquência urbana, em especial dos crimes contra o patrimônio; a emergência da criminalidade organizada, em particular em torno do tráfico internacional de drogas; graves violações de direitos humanos, que compõem a consolidação da ordem pública democrática; e explosões de conflitos nas relações intersubjetivas (Adorno, 2002).

Na última categoria tem-se um número infindável de situações, envolvendo em sua maioria pessoas conhecidas, cujo desfecho pode ser a morte. Segundo o autor, resulta, entre outros, de paixões não correspondidas, reciprocidades rompidas, expectativas não preenchidas quanto aos papéis sociais como os de pai, mãe, mulher, filho, estudante, trabalhador e provedor do lar (Adorno, 2002).

É nesse cenário brasileiro de violência interpessoal que se enquadra a violência contra as mulheres. Devido ao caráter complexo que abrange as sociedades patriarcais, é difícil mensurar suas dimensões como problema social. Muitos casos são invisibilizados pelo princípio da inviolabilidade da vida privada, fazendo com que apenas a partir da década de 1980 esse fenômeno tenha tido relevância pública e política, enquanto violação dos direitos e da dignidade humana com suporte de políticas e legislações específicas (Guerreiro, 2015).

No Brasil, Saffioti é a principal defensora da corrente da violência patriarcal para a compreensão da violência contra as mulheres. Para ela, a ordem patriarcal está intrinsecamente ligada a essa prática, sendo a principal forma de produção, reprodução e perpetuação desse sistema. Essa abordagem recebe críticas por não considerar a amplitude do conceito de patriarcado. O que pode generalizar as análises e incorrer em um essencialismo que não considera as experiências das mulheres nas variadas culturas, classes sociais e etnias (Portella, 2020).

Quanto às tipologias, é costumeiramente empregado o termo violência de gênero para toda violação perpetrada contra as mulheres. Contudo, seu conceito é

mais amplo e engloba tanto a praticada por homens contra mulheres quanto a de mulheres contra homens, crianças e idosos. Segundo Saffioti (1987, p. 18) a violência de gênero “é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro”. De outra forma, Lagarde (2024) utiliza o termo para definir a violência em razão de ser mulher. Para ela, outras tipologias, como a sexual e misógina, classista, etária, racista, ideológica e religiosa, identitária e política estão contidas nesse conceito.

Defendemos a posição de que esse termo, ao realçar as semelhanças entre os sexos, pode relegar suas desigualdades sociais, sugerindo uma reciprocidade entre eles. Para Collin (1992), essa tipologia pode manter a discussão sobre o poder nas relações às margens do debate, criando uma imagem do homem refém das determinações culturais. Portanto, eles acabam sendo vítimas das imposições de virilidade e masculinidade hegemônicas. Por outro lado, as mulheres se tornam vítimas da feminilidade, que, embora não nomeada diretamente, é entendida por contraste com a masculinidade. Ao realçar as semelhanças entre homens e mulheres, esse tipo de concepção obscurece as desigualdades tratadas apenas como diferenças.

Por sua vez, os conceitos de violência doméstica e familiar são mais restritos e estão contidos nesse conceito ampliado de violência de gênero. A primeira é aquela que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade. Já a violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a primeira. Porém, também atinge pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como agregadas e empregadas domésticas (Saffioti, 2004).

Como características relevantes da violência doméstica e familiar, podemos citar a rotinização e a ambiguidade. A rotinização tem a ver com a qualidade da vítima, por acontecer sempre com as mesmas pessoas. O gênero acaba por se revelar uma categoria de dominação, o homem agride porque o macho deve dominar de toda forma e a mulher é agredida porque seu destino assim determina (Saffioti, 2004).

Já a ambiguidade se refere à conduta das mulheres. Alguns fatores influenciam diretamente a compreensão desse comportamento. Por se tratar de uma violência na relação afetiva, há múltiplas dependências recíprocas — afetivas, psicológicas, morais, financeiras —, fazendo com que as vítimas demorem a decidir ou desistam

de suas escolhas. Ademais, não é raro que o agressor seja o único provedor da família, prejudicando a decisão de quebrar o ciclo da violência. Por último, muitas são as pressões externas de parentes, filhos, amigos ou da igreja para que a mulher preserve a estrutura familiar, frequentemente em benefício dos filhos (Saffioti, 2004).

Foi por meio das investigações científicas das teóricas feministas que houve a diferenciação das formas de violência sexual, conjugal, familiar, patrimonial, psicológica, intelectual, simbólica, linguística, econômica e política, nas ruas, no local de trabalho, e com isso as propostas de definições jurídicas (Lagarde, 2024). Ao debater as interpretações legais da violência, é necessário observar criticamente se alguma delas tende a excluir atos percebidos como violentos por algumas mulheres. Nesse sentido, ainda que tratemos de conceitos legais, adotaremos uma abordagem teórica feminista para embasar suas definições e capturar o real impacto desses conceitos.

A Convenção Belém do Pará, a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher — CEDAW trazem a violência contra meninas e mulheres como um mecanismo de superioridade masculina, domínio e opressão. É conceituada como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Brasil, 2011a, p. 7), abrangendo diferentes subcategorias, características e peculiaridades próprias. Essa categoria de violência pode se manifestar por diversas tipologias, podendo atingir graus de risco sequencialmente ordenados. Por essa perspectiva, pode-se catalogá-las como violência doméstica e familiar contra a mulher — VDFCM —, violência urbana, institucional, tráfico de mulheres, exploração sexual, assédio sexual, assédio moral e cárcere privado (Lagarde, 2024). Todas essas subdivisões são formuladas na perspectiva de gênero nas relações sociais entre homens e mulheres.

Analisaremos cada uma em ordem sequencial. A VDFCM foi tipificada na legislação brasileira pela Lei Maria da Penha — LMP — (Lei n.º 11.340/2006) como qualquer ação ou omissão que se baseie no gênero e cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial, sob três prismas: a) doméstico: o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, incluindo as esporadicamente agregadas; b) familiar: a comunidade unida por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, integrada pelos sujeitos que são ou se consideram aparentados; c) relação íntima de afeto: relação na qual o agressor

conviva ou tenha convivido com a mulher, independentemente de coabitação (Brasil, 2006). Ademais, a LMP traz cinco subclassificações exemplificativas para a VDFCM. São elas: a física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Violência física é uma tipologia que abrange qualquer conduta capaz de ofender a integridade ou a saúde corporal. A psicológica engloba qualquer comportamento que possa causar dano emocional e diminuição da autoestima ou que possa prejudicar e perturbar o pleno desenvolvimento das mulheres. Engloba ainda condutas que visem degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões utilizando-se de ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Brasil, 2006).

A violência sexual é a tipologia que compreende qualquer conduta que constranja as mulheres a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, via intimidação, ameaça, coação ou uso da força. A conduta abrangente envolve incitar ao comércio ou exploração da sexualidade por qualquer método. Impede o uso de contraceptivos, força o casamento, gravidez, aborto ou prostituição. Utiliza coação, chantagem, suborno ou manipulação. Também são consideradas agressões sexuais as condutas que possam limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres (Brasil, 2006).

A violência patrimonial inclui condutas que envolvem retenção, subtração ou destruição de objetos, instrumentos de trabalho e documentos pessoais. Isso também inclui apropriação de bens, valores, direitos e recursos econômicos destinados a suprir as necessidades das mulheres. Por fim, entende-se a violência moral como toda conduta que configura os crimes de calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006). A VDFCM, portanto, advém de uma relação afetiva violenta e se manifesta em ciclos. Frequentemente, há um processo flutuante com altos e baixos na relação, necessitando de uma intervenção externa para a mulher interrompê-lo.

Outras violações estão fora do âmbito da LMP, sendo classificadas pela PNEVCM como fora do âmbito doméstico/familiar, são elas a urbana, institucional, tráfico de mulheres, exploração sexual, assédio e cárcere privado. A violência urbana é o desrespeito à ética, à moral e às normas estabelecidas pelo Estado, violando direitos previstos aos cidadãos. A violência institucional é aquela efetivada por

organizações privadas ou por ação, ou omissão dos agentes públicos quando embasadas por desigualdade de gênero, étnico-raciais e econômicas (Brasil, 2011a).

O tráfico de mulheres consiste no movimento de pessoas entre fronteiras ou no território nacional que as exploram, utilizando ameaça, vulnerabilidade ou abuso para enganar ou coagi-las. A exploração sexual consiste na violência pela qual há um aproveitamento da sexualidade por meio de coerção física, psicológica ou fraude. Se, por ato de exploração, houver troca de dinheiro para obtenção de lucro, dá-se a tipologia de abuso sexual com fins comerciais (Brasil, 2011a).

Na categoria de assédio estão o sexual e o moral. O primeiro é a violência pela qual se utilizam as vantagens de ascendência ou superioridade hierárquica próprias do exercício de emprego, cargo ou função para obtenção de favores sexuais. Já o assédio moral, é toda e qualquer conduta frequente e intencional que atinja a dignidade ou o bem-estar físico e psicológico da mulher em seu ambiente de trabalho. Por fim, o cárcere privado consiste na privação de liberdade das mulheres, ferindo o seu direito constitucional de ir e vir (Brasil, 1940).

Dentro dessas tipologias percebemos que a compreensão da violência contra as mulheres está atrelada ao entendimento de suas facetas múltiplas. Não há um fator exclusivo que estruture esse fenômeno, mas sim uma combinação de aspectos pessoais, situacionais e socioculturais. Um quadro de interpretação muito utilizado na América Latina e no Brasil (inclusive nos protocolos sobre feminicídios) para identificar, descrever e classificar a origem dessa violência é o modelo ecológico feminista, o qual utiliza a ecologia social para uma compreensão heurística das relações sociais a partir de quatro níveis de causalidade que interagem de forma dinâmica, com os níveis mais amplos englobando os mais restritos (ONU, 2014).

O nível social, ou macrossistema, compreende as atitudes, crenças e representações culturais sobre homens e mulheres que influenciam diretamente os estereótipos e papéis de gênero. Constituem as práticas patriarcais que entendem a violência como lícita, perpetuando e legitimando as opressões sociais. Dentre os fatores desse nível, citamos a masculinidade hegemônica e a rigidez desses papéis. Inclui-se também a ideia de propriedade sobre as mulheres e a violência como uma resolução de conflitos, menosprezando as vítimas e idealizando um amor romântico que valida comportamentos patriarcais. O impacto desses fatores se dá em diversos âmbitos sociais como família, trabalho e escola (ONU, 2014).

O nível comunitário, ecossistema ou exossistema, compreende as estruturas cotidianas nas quais as relações de poder são desenvolvidas. Dentre os fatores que o compõe estão a dicotomia entre o público e o privado que relega a violência contra as mulheres a uma situação “de casa”, as identidades de grupo em contextos de violência organizada, a idealização da virilidade masculina que categoriza e questiona como fraco e feminino o homem não violento (ONU, 2014).

Já o nível relacional, ou microsistema, compreende a organização familiar e doméstica. Abrange as interações dos círculos sociais do casamento, da família e dos amigos que podem determinar as experiências das relações interpessoais da vítima com seu ambiente imediato. Compreende os fatores das organizações patriarcais de famílias baseadas na subordinação da mulher ao homem, na dominação econômica, nos conflitos familiares e nos vícios como álcool, drogas e jogos de azar (ONU, 2014).

Por fim, o nível individual, microsistema ou pessoal, é o de maior complexidade, ao implicar no rompimento de estereótipos e confrontar as causas fundamentadas em fatores objetivos. Engloba duas dimensões: a individual e a dos antecedentes pessoais. A primeira se refere aos fatores biológicos como sexo e idade. Já a segunda se relaciona à aprendizagem cultural do indivíduo como a normalização da violência e a forma de se impor sobre outras pessoas (ONU, 2014).

Segundo Lagarde (2024), vários estudos apontam que toda mulher, pelo menos uma vez na vida, sofreu alguma forma de violência com danos à sua integridade, dignidade e desenvolvimento ou ameaçando sua liberdade. Essas violações são cometidas em sociedades cujos traços patriarcais e atentatórios aos direitos humanos estão concentrados e criticamente exacerbados. A maioria dessas manifestações ainda se vincula a outras condições sociais e econômicas de extrema vulnerabilidade e marginalização social, jurídica e política.

A violência contra as mulheres, portanto, mantém o *status quo* da sociedade patriarcal, subjugando-as como não titulares de direitos humanos. As bases teóricas e o enfrentamento devem abranger as áreas da saúde, educação, segurança pública, assistência e cultura. Isso é necessário para mapear os caminhos trilhados pela violência nas dimensões subjetivas, históricas, sociais e culturais. Portanto, a releitura sob a ótica feminista é crucial para combater esse problema social. Assim, progressos em concepções e práticas podem reverter a situação discriminatória, impedindo agressões reiteradas contra as mulheres.

4. O NENHUMA A MENOS: O ESTADO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA DAS MULHERES

Neste capítulo analisamos como o Estado responde ao impacto do feminicídio, por meio das casas-abrigo, serviços integrantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, abordando o feminicídio como fato político inserido na construção dessa violência. Para isso, o tema abordado sob as lentes da teoria feminista, pois compreendemos que não há forma mais científica para abordar profundamente essa construção, como colocando as mulheres enquanto sujeitos dela.

Para iniciar a análise do papel do Estado, abordamos a sua origem e evolução enquanto instituição e como isso influenciou e influencia as políticas para mulheres até os dias atuais, numa visão integrativa entre o Estado e a violência contra elas. Afunilamos a discussão em relação à violência letal e como o feminicídio está inserido nesse contexto, tratando especificamente da sua origem, conceituação e caracterização. Essa abordagem se distanciou dos limites puramente jurídicos, representando o feminicídio como uma categorização política que é produto da organização patriarcal instituída na sociedade brasileira.

Por sua vez, as casas-abrigo foram discutidas enquanto respostas do Estado à violência letal, as quais se propõe a garantir a segurança e proteção das mulheres em risco iminente de morte, a partir da percepção de que a efetividade estatal pode decidir a vida ou a morte das mulheres.

4.1 O PAPEL DO ESTADO

A concepção do Estado que temos hoje é resultado de um longo processo de construção e evolução política. Várias teóricas desempenham um papel crucial na compreensão do propagado projeto igualitário de formação estatal contemporânea, que teve a premissa fundamental de que todos os indivíduos nascem livres e iguais, com os mesmos direitos. As autoras, cada uma à sua forma e época, contestaram esse projeto, detectando suas estruturas patriarcais e denunciando como as mulheres foram excluídas e permaneceram sem direitos civis e políticos. Analisamos dois tópicos essenciais para compreender a construção histórica do papel do Estado na preservação da vida das mulheres: o contrato sexual e a caça às bruxas.

Muitos estudos trabalham o conceito de Estado à luz da filosofia política clássica de Thomas Hobbes e John Locke sobre o contrato social. Todavia, a sociedade civil, ao contrário da história contada, não foi criada a partir da destruição do regime paterno (do patriarca), mas de um acordo que criou a liberdade do homem e a sujeição da mulher. Na metáfora do contrato social, o pai é assassinado por seus filhos, que transformam o direito patriarcal paterno em um governo civil. O poder político tomado pelos filhos transferiu-se para os representantes do Estado. Este, por sua vez, não poderia aplicar restrições injustificadas à liberdade do cidadão, pois retornaria ao paternalismo (Pateman, 1993).

O fato é que em nenhuma revolução comandada por homens a intenção de contestar a ordem patriarcal. Atualmente, as mulheres continuam subordinadas a eles, seja como indivíduos ou como fraternidade. Pateman (1993) argumenta que esse acordo originalmente concebido continha uma dimensão ampla chamada de contrato sexual. Em sua teoria, discute que o sentido dado à separação política entre o privado e o público, ou da família e da política na formação do Estado moderno, perpetuou a subordinação das mulheres. Para a autora, ao contrário da visão tradicional que apreende o patriarcado como uma forma pré-moderna e/ou familiar, temos, em verdade, uma forma adaptada da ordem patriarcal. O patriarcado, portanto, está na própria formação da nova sociedade civil criada pelo contrato social (ou sexual).

Pensar o patriarcado como um regime literalmente paternalista costuma mascarar a percepção de que a nossa sociedade atual é patriarcal. O direito paterno, é apenas uma faceta secundária do poder patriarcal. Na atualidade, o primeiro poder que um homem exerce sobre a mulher é enquanto marido. O contrato original criou o patriarcado fraternal moderno, tratando a esfera privada do casamento e a do acordo matrimonial como politicamente irrelevante. Absorveu o direito conjugal em suas teorias, dando ao poder sexual masculino sua forma contratual mais moderna. Isso fez parecer que os contratos são distintos, e que o sexual apenas diz respeito à esfera privada (Pateman, 1993).

Nessa visão, o patriarcado não tem relevância para o mundo público. Contudo, esse domínio não pode ser compreendido em sua totalidade sem a esfera privada. A diferença sexual é política e se refere à liberdade e sujeição. Pelo contrato sexual, os homens transformaram o direito natural das mulheres no direito patriarcal civil, sobrando para elas apenas a função de objeto contratual (Pateman, 1993).

Sabemos que o direito político não é absoluto na sociedade, por haver restrições impostas pela legislação. Portanto, ao debater a estrutura patriarcal contemporânea, não estamos questionando se o homem é o único governante supremo, mas se ele o é, de certa maneira. Analisa-se a existência de um direito, mesmo que ocasionalmente limitado, sobre a mulher, questionando a fundação que ainda persiste sobre as mulheres serem submissas por natureza (Pateman, 1993).

Acrescentamos um ponto à discussão sobre a formação patriarcal do Estado moderno feita por Pateman. Além das hipóteses de manifestações do contrato sexual, há um componente que pode ser tratado individualmente: o “direito de propriedade”. Se um homem entende que detém a propriedade de uma mulher — isso pode acontecer não só no casamento, mas na relação familiar e pela própria conjuntura da superioridade masculina independente da consanguinidade — é ele quem decide como, quando e onde esse “direito” será exercido. É desse poder de escolha sobre a vida da mulher que deriva o poder de retirá-la. Entramos, então, no âmbito do feminicídio como produto dessa organização patriarcal moderna.

Outra abordagem sobre o tema é a trazida por Federici (2017), na qual o desenvolvimento do capitalismo a partir de um ponto de vista feminista, abordando a relevância da perseguição às bruxas para a formação do Estado moderno na transição das relações feudais para as capitalistas. A autora vai além da colonização e da expropriação de terras do campesinato europeu para explicar o desenvolvimento do capitalismo. Em sua análise da acumulação primitiva, destaca a caça às bruxas como um sistema punitivo para mulheres que controlava sua função reprodutiva, o que pavimentou o caminho para um sistema patriarcal mais opressor.

Diferentemente dos marxistas, a autora analisa a acumulação primitiva a partir das mudanças na vida social das mulheres e da produção da força de trabalho. Para ela, os fenômenos que possibilitaram a acumulação capitalista incluem a divisão sexual da ocupação, a instituição de uma nova ordem patriarcal baseada na exclusão de mulheres da atividade remunerada e subordinação aos homens, a mecanização do corpo proletário e a transformação do corpo das mulheres em máquina de reprodução de novos profissionais, tendo a violência como principal poder econômico desse processo (Federici, 2017).

Federici (2017) também avalia que o legado e a função dessa acumulação são acompanhados por um processo violento em que a degradação das mulheres é uma condição necessária para a existência e manutenção do capitalismo. Em um sistema

no qual a vida se subordina ao lucro, a acumulação do trabalho só é alcançada pela máxima violência. Nesses cenários, destaca-se a vitimização das mulheres, que sempre foram tratadas como inferiores e exploradas similarmente aos sistemas escravocratas.

No período de transição entre os sistemas feudal e capitalista ocorreram diversas insurgências comunitárias que mudaram o papel do Estado perante a população. A resposta dada ao conflito comunitário do proletariado medieval foi a centralização do Estado como único agente capaz de confrontar as batalhas e preservar as relações de classe, tornando-se o mediador entre os trabalhadores e o capital. Por meio da expansão colonial, as iniciativas estatais foram responsáveis por criar uma força de trabalho mais disciplinada, dispersar os protestos sociais e fixar os trabalhadores nas funções que lhe foram impostas. Além disso, a criação da assistência pública aos trabalhadores propiciou que os Estados reivindicassem a propriedade da mão de obra e instituíssem uma divisão sexual do trabalho (Federici, 2017).

A acumulação primitiva foi de sobremaneira uma acumulação de diferenças e desigualdades que manteve seu poder com a desvalorização feminina e a disciplina. Essa diferença de poder entre homens e mulheres e a instituição do patriarcado salarial permitiu uma “desacumulação primitiva” dos poderes individuais e coletivos. Nesse processo de desacumulação está a caça às bruxas que conseguiu acusar, julgar e punir as mulheres, devido à reestruturação da Europa rural que destruiu seus meios de sobrevivência e seu poder social, apenas deixando a dependência por caridade. Foi o movimento feminista que deu luz ao estudo da caça às bruxas, a qual antes apenas era analisada sob um ponto de vista favorável ao extermínio. A partir disso, pôde-se entender o massacre e as torturas cruéis como respostas àquelas que resistiram às relações capitalistas e desafiaram as estruturas de poder que controlavam sua sexualidade, seu domínio sobre a reprodução e seu poder de cura (Federici, 2017).

Por volta do século XV, em meio às revoltas populares, epidemias e crise feudal, a feitiçaria foi declarada heresia e um crime máximo contra Deus, a natureza e o Estado. A prática da magia foi rejeitada, pois permitia às mulheres estabelecer um vínculo privilegiado com o ambiente natural, tornando-as imprevisíveis e desafiadoras para generalização e exploração. Essa crença na existência de poderes que só elas tinham acesso impedia o controle da organização capitalista do trabalho tanto sobre

as mulheres, quanto a natureza, as quais poderiam recorrer à magia contra o poder e a autoridade dominante. A bruxa, portanto, se tornou um símbolo da subversão da ordem social, representando um “mundo às avessas” (Federici, 2017).

O ápice da caçada se deu entre 1580 e 1630, época em que as instituições feudais deram lugar ao capitalismo mercantil. Estado e a Igreja impuseram um sistema econômico que trazia um novo código social e ético no qual qualquer fonte de poder independente deles era diabólica. A perseguição às bruxas foi o primeiro campo político dos novos Estados europeus, que ao longo do século XVI desempenharam um papel crucial na busca, acusação e julgamento das mulheres. A guerra declarada contra elas instituiu uma nova ordem patriarcal na qual o Estado exercia o controle sobre seus corpos, a reprodução e o trabalho. Além de ter sido um triunfo do patriarcado, a caça serviu para subjugar as mulheres à supervisão da família nuclear que as aprisionou. Na figura da bruxa eram punidos não só a propagação de crenças mágicas, mas também o ataque à propriedade privada, a insubordinação comunitária e o desvio da normalização imposta, colocando o comportamento coletivo e a procriação sob o controle do Estado (Federici, 2017; 2019).

Assim como ocorre nas repressões políticas atuais, os alvos dessa caçada não foram os crimes socialmente reconhecidos, mas sim o expurgo por meio do terror e da criminalização das práticas de grupos comunitários antes aceitas. As acusações se referiam a fatos ocorridos anos atrás e eram puníveis, independentemente de danos a pessoas ou coisas. Tudo isso foi apenas uma distração para ocultar a expansão do capitalismo rural que foi muito além da expropriação de terras comunitárias, apropriando-se do próprio corpo das mulheres. A difusão desse capitalismo rural foi decisiva para o contexto da caça às bruxas, uma vez que a categorização das vítimas demonstrava uma manifestação das estruturas locais de poder. As acusadas eram mulheres pobres, camponesas e trabalhadoras assalariadas, muitas vezes viúvas e solitárias, que resistiam à pauperização e ao isolamento social. Por outro lado, os acusadores eram os senhores de terra, empregadores, considerados membros prestigiados da comunidade que possuíam laços com o Estado (Federici, 2017; 2019).

A perseguição às bruxas ainda mantém uma relação estreita com o processo de colonização. Foi por meio daquela que a classe capitalista emergente construiu a exploração das mulheres, das colônias e da natureza, estabelecendo seu controle em um contexto de nova divisão internacional e sexual do trabalho. A imagem

demonizada da bruxa na Europa corresponde aos americanos colonizados e aos africanos escravizados no Novo Mundo. As acusações de adoração ao demônio foram exportadas a fim de eliminar as resistências locais e justificar a colonização e o tráfico de escravos para o mundo. Com a expansão global do capitalismo, a perseguição foi instaurada nos territórios coloniais e as comunidades oprimidas, por sua própria designação, começaram a perseguir seus próprios membros. Assim, as mulheres das colônias se tornaram mais propensas às acusações por serem duplamente desprezadas, pelos europeus e pela comunidade local (Federici, 2017).

Ademais, a maioria dos julgamentos foi financiada pelos governos municipais e conduzida por magistrados leigos. Federici descreveu o procedimento de punição, citando a misoginia demonstrada a partir do sadismo sexual empregado nas torturas às quais as mulheres foram submetidas

De acordo com o procedimento padrão, as acusadas eram despidas e depiladas completamente (se dizia que o demônio se escondia entre seus cabelos); depois, eram furadas com longas agulhas por todo o corpo, inclusive na vagina, em busca do sinal com o qual o diabo supostamente marcava suas criaturas (tal como os patrões na Inglaterra faziam com os escravos fugitivos). Muitas vezes, elas eram estupradas; investigava-se se eram ou não virgens — um sinal da sua inocência; e, se não confessavam, eram submetidas a ordálias ainda mais atrozes: seus membros eram arrancados, sentavam--nas em cadeiras de ferro embaixo das quais se acendia fogo; seus ossos eram esmagados. E, quando eram enforcadas ou queimadas, tomava-se cuidado para que a lição a ser extraída de sua pena não fosse ignorada. A execução era um importante evento público que todos os membros da comunidade deviam presenciar, inclusive os filhos das bruxas, e especialmente suas filhas, que, em alguns casos, eram açoitadas em frente à fogueira na qual podiam ver a mãe ardendo viva (Federici, 2017, p. 334)

A razão do julgamento não era a delinquência, mas sua condição feminina, um aspecto que posteriormente foi incorporado ao conceito de feminicídio. Nesse sentido, a caça às bruxas representou não só uma guerra contra a degradação e demonização das mulheres para destruir seu poder social, mas também a construção dos novos ideais burgueses de domesticidade e feminilidade. O novo plano ideológico as estereotipou com uma fraqueza física e mental, biologicamente inclinadas ao mal, precisando, por isso, do controle masculino. O modelo esperado era o da sexualidade dócil, domesticada e funcional tanto para a reprodução da força de trabalho quanto para a pacificação da mão de obra. Essa justificativa serviu a uma nova ordem patriarcal, na qual a alienação psicológica masculina em relação às mulheres era tão grande que destruiu a solidariedade e o poder coletivo (Federici, 2017; 2019).

Por fim, Federici (2017; 2019) afirma que, ao contrário do que foi muito difundido, não há provas de que a teoria iluminista e a racionalidade da nova ciência influenciaram o fim da caça às bruxas. Ao contrário, a estrutura intelectual foi a base temporária para perseguições. Foi influenciada por elementos do cristianismo medieval, argumentos racionalistas e procedimentos burocráticos das cortes europeias. Durante quase três séculos, o assassinato de mulheres foi uma agressão legal e internacionalmente organizada. As religiões abençoaram essa brutalidade, consolidando uma nova ordem patriarcal. Isso resultou em um novo modelo de mulher assexuada, obediente, submissa e conformada com a subordinação ao homem e ao capitalismo. Tudo isso permitiu que a disciplina social fosse restaurada e as classes dominantes pudessem consolidar sua hegemonia. Apenas então os julgamentos das bruxas cessaram.

Há dois grandes motivos para tratarmos da caça às bruxas. Em primeiro lugar, é o maior fenômeno de feminicídios da história mundial, muito antes do próprio termo ser cunhado, que deve ser apresentado para contextualizarmos politicamente seu surgimento, conceito e características. Em segundo lugar, por demonstrar como o Estado institucionalizou o corpo feminino, usando seu poder para matar mulheres que ousaram discordar de sua autoridade.

4.2 ESTADO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Com a formação do Estado moderno à parte das mulheres, houve o cultivo e agravamento das autoridades e hierarquias presentes na sociedade, em especial as de gênero. Tratamos inicialmente da relação do Estado com a violência contra as mulheres para analisar seu papel quanto à letalidade e como o feminicídio está inserido nesse contexto. Para isso é preciso discutir a extensão e o enfrentamento dessa violência por meio das legislações e políticas públicas.

A CF/88 impõe ao Estado brasileiro o papel de enfrentar qualquer categoria de violência, assegurando assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram. Torna imprescindível, portanto, que o Brasil subsidie políticas públicas acessíveis a todas as mulheres, englobando as diferentes modalidades pelas quais a violência se expressa (Brasil, 1988; 2011a).

Devido a sua relevância global, na década de 1990 a OMS (1996) reconheceu a violência contra as mulheres como um grande problema de saúde pública e de

violação aos direitos humanos, declarando caber aos governantes a implementação de políticas públicas mais eficientes em seu combate e prevenção. Em setembro de 2015, com o intuito de garantir às pessoas de todos os lugares o desfrute da paz e da prosperidade, a ONU propôs que os seus 193 países membros assinassem um plano global (Agenda 2030), pondo em evidência os indicadores econômicos, sociais e ambientais não satisfatórios dos últimos anos (ONU, 2015).

Como membro, um dos objetivos previstos para o Brasil foi o alcance da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as meninas e mulheres, tendo por meta a eliminação de todas as formas de violência nas esferas pública e privada. Para atingir esse objetivo transversal, os Estados-membros devem buscar parcerias com sociedade civil, universidades, empresas, sistema das Nações Unidas e integração entre seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para implantar políticas públicas e defender os direitos humanos das mulheres (ONU, 2015).

A problemática, então, passa a ser como um Estado, que por diversas perspectivas se formou a partir de uma estrutura patriarcal, pode dar conta da necessidade de políticas públicas não discriminatórias. Pois, o contexto histórico oferecimento de um modelo igualitário e uma cidadania universal, mas entregou um individualismo instrumentador de uma modernidade liberal e capitalista que nega direitos às mulheres. Na visão de Segato (2018), ao criar leis e políticas públicas contra a violência, o Estado está entregando uma proteção que ele mesmo destruiu, propondo remédios aos malefícios introduzidos pelo patriarcado, colonização, capitalismo e racismo. Nesse sentido, o melhor papel que o Estado patriarcal poderia desempenhar é o de restituir a jurisdição do povo para o implemento de seus próprios projetos históricos, a partir de um foro comunitário.

Não há como se opor a essa visão do Estado. No estágio em que nos encontramos, percebem-se relações intermediárias entre uma ordem patriarcal moderna e uma proposta de garantia estatal de direitos. A inclusão de um ponto de vista crítico para a construção do Estado, especialmente para as mulheres, é essencial para nos veros nessa fase e determinarmos se essas iniciativas têm algum impacto real ou são apenas expressões patriarcais disfarçadas de igualitárias.

A partir disso, podemos avaliar que apesar da subnotificação dos dados relativos à violência, o Brasil se demonstra a cada ano um local mais inseguro para as mulheres. Em 2022, houve o crescimento dos casos extremos do poder masculino sobre as mulheres, com um aumento de 6,1% nos feminicídios e 1,2% nos homicídios

femininos, dos quais 61,1% eram negras e 71,9% tinham entre 18 e 44 anos. 70% das vítimas foram mortas em sua própria casa. Além disso, os feminicídios estão bem definidos, com 53,6% praticados por parceiros íntimos, 19,4% por ex-parceiros íntimos e 10,7% por familiares (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Esses alarmantes números de casos não são um problema recente. A escalada dos índices de violência é parte de uma reação masculina ao feminismo, aproximando-se da hipótese de *backlash*. Contudo, isso não significa que a culpa é do movimento, mas que na cultura patriarcal as mulheres serão aterrorizadas lutando ou não (Russell, 2006). Muitas foram as intervenções feitas por feministas, desde as primeiras manifestações, para a implementação de ações estatais na prevenção e no combate à violência. No legislativo brasileiro, houve a edição de várias leis, como LMP, Lei do Feminicídio, Lei n.º 13.641/2018 (tipificou o descumprimento de medidas protetivas de urgência), Lei n.º 13.718/2018 (tipificou os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro) e Lei n.º 14.192/2021 (combate à hostilidade política contra a mulher).

A tratada visão de Segato nos permite compreender porque as legislações e políticas públicas não foram suficientes para acabar com a vulnerabilidade feminina. Ao longo da história, a desigualdade das mulheres se consolidou como um preconceito originado nos costumes e mantido pela própria lei. Além disso, há uma dificuldade adicional para cessar essa desigualdade entre homens e mulheres, que está no aspecto íntimo e sentimental. Essa peculiaridade da sujeição da mulher faz com que seus agressores não queiram apenas obediência, mas também sentimentos. Todavia, as ações institucionalizadas de enfrentamento, muitas vezes, são um retrato de um problema determinado e não se adaptam às reestruturações sociais e evolução desse problema (Garcia, 2015; Segato, 2018).

Destarte, Estados e agências intergovernamentais não acompanharam essas mudanças. O conceito de gênero em suas legislações e políticas públicas tratam de uma “equidade de gênero” que não acompanha a luta feminista contra a opressão e a subordinação das mulheres, pois os discursos estatais que visam igualdade nem sempre se inspiram no feminismo (Costa, 1988). Apesar da grande importância do movimento na promoção das normas internacionais e locais, a crítica à subordinação é dissipada e neutralizada nos discursos e práticas das instituições.

Essa forma de institucionalização do feminismo se deu pelo movimento feminista internacional entre guerras, que introduziu a responsabilidade dos

organismos internacionais sobre a situação das mulheres. Sua manifestação foi variada nos diversos países, mas com um ponto em comum: a escolha de se engajar no sistema pré-estabelecido para promover mudanças ou alcançar objetivos feministas de “dentro”. Isso sugere que esse feminismo adotou estratégias alternativas, incluindo as ações de fora das estruturas estabelecidas de forma menos radical e mais lenta para a promoção da causa.

Um resultado importante dessa prática foi a chegada de mulheres feministas aos espaços de poder, apesar do “teto de vidro” instalado. Esse sistema se refere aos casos em que, apesar da qualificação de uma pessoa na hierarquia de uma organização, ela é impedida de avançar por barreiras discriminatórias do sexismo e do racismo. Mesmo assim, as tentativas de alteração das estruturas culturais e normativas são alvo de grandes resistências. Muitas mulheres não se consolidam nos cargos nem são vistas como referências de autoridade, ou passam a não representar os ideais do movimento, permanecendo como figuras desiguais. Por esses motivos, é muito comum que tudo isso não seja visto como um feminismo real (Garcia, 2015)

Segato (2016; 2018) analisa o avanço das ações estatais e os problemas de gênero partindo da análise da crioulização e demonstra qual a posição do feminismo institucional nesse contexto. Ela explica que o homem que guerreia contra o colonizador se envolve com suas práticas, tornando-se crioulo. Esses indivíduos, capturados e sequestrados pelos padrões sociais, estilo e sexualidade dos sujeitos brancos, conduziram a formação dos Estados coloniais, sendo o colonizador “em casa”. Esse fundador não foi um defensor da democracia ou da soberania, mas um sujeito que exteriorizou machismo, misoginia, homofobia e preconceito. Portanto, foi uma estrutura que não representou ruptura com o período colonial, apenas conduziu ao governo herdando seus territórios e bens.

Nesse sentido, os Estados republicanos são governos administrados por uma elite crioula que dá continuidade ao mundo colonial e isso pode ser percebido na forma como abordam seus problemas internos. Essa elite garantiu uma apropriação das estruturas estatais baseada na troca de favores de seus apropriadores coloniais. Segato (2016; 2018) ainda defende que a história nunca provou que essa apropriação pudesse ser corrigida, não havendo uma confirmação da efetividade estatal, mas apenas uma fé que move a população a acreditar na instituição.

Portanto, a dependência do Estado resulta no desvio das ideias do feminismo contemporâneo e na aderência ao feminismo eurocêntrico. Os resultados do

feminismo institucional beneficiaram principalmente as mulheres brancas, das classes médias, não impactando significativamente as demais. Além disso, pensar nesse feminismo pode trazer a crença de que todos os esforços e avanços vêm do Estado e que mais leis, políticas públicas e instituições resolveriam os problemas de gênero. Contudo, razões históricas do processo colonial diferenciam a relação Estado-sociedade nos países colonizados. Nesses espaços, a frente estatal republicana mantém a exterioridade colonial em relação aos territórios e à sociedade, ao operar por meio de uma elite administrativa que se reproduz nos espaços de poder. Continuar nesse caminho é aderir à premissa de que as falhas institucionais resultam da aplicação inadequada dos regulamentos pelos agentes estatais, sem nenhuma fiscalização e poderiam ser resolvidas apenas com instrução adequada dos agentes e reforma do próprio Estado gerencial (Segato, 2016; 2018).

A partir da posição defendida pela autora, podemos concordar que essa fé no Estado, surgida da influência dos feminismos do Norte e da sua pressão para impor objetivos e políticas pensadas à imagem e semelhança das que servem à sua região, não foi suficiente para acabar com a vulnerabilidade feminina. Contudo, nos posicionamos criticamente no sentido de que há uma correlação entre as práticas estatais e os problemas de gênero, em especial a violência letal contra as mulheres, que deve ser reconhecida e avaliada. Essa análise deve ser baseada na história e na estrutura fundamental do Estado em seus respectivos contextos. No caso do Brasil, em sua formação e organização patriarcal. Portanto, nesta pesquisa a efetividade do Estado foi correlacionada aos os impactos sociais de suas ações, tema abordado no próximo capítulo.

4.3 FEMINICÍDIO

4.3.1 Origem, conceitos, categorias e modelos de análise do feminicídio

O feminicídio é um conceito moldado pela teoria feminista, visto como terrorismo sexual, motivado por ódio, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade. Seu objetivo é manter a supremacia masculina e o status quo de gênero. É o extremo de um contínuo de terror antifeminino que inclui diversas formas de abuso verbal e físico. Tem como alicerce a desigualdade de poder nas relações sociais, a qual subsidia a crença de que os homens têm o direito de dominar as mulheres no âmbito

público (social) e privado (intimidade), legitimando o uso da violência para assegurar o poderio masculino (Russell, 2006).

O termo femicídio (femicide) foi cunhado há pelo menos dois séculos, tendo seu primeiro uso em 1801 no texto *Uma visão satírica de Londres no início do século XIX*¹⁷. Contudo, a inserção das discussões políticas sobre o termo é mais recente. A grande disseminação do conceito de feminicídio foi feita por Diana Russell, em seu discurso diante do Tribunal Internacional de Crimes Contra as Mulheres, em Bruxelas, no ano de 1976, para qualificar o assassinato de mulheres pela sua própria condição de ser. Com o passar do tempo, a ideia foi aprimorada junto com outras teóricas feministas. Em 1990, Jane Caputti e Russell se tornaram referência no tema, definindo o feminicídio como “o assassinato de mulheres por homens, motivado por ódio, desprezo, prazer ou uma sensação de propriedade das mulheres” (1990, p.34). Já em 1992, com Jill Radford, o conceito foi mais enxuto, definido simplesmente como “o assassinato misógino de mulheres por homens” (Radford e Russell, 1992, p. 3).

A partir dos anos 2000, difundiu-se na América Latina, especialmente no México, onde teve novas formulações, características e a designação de feminicídio. Algumas autoras, como Marcela Lagarde, diferenciam o uso do femicídio e do feminicídio nos âmbitos linguístico e político. O primeiro é a tradução literal do termo em inglês femicide, contudo em castelhano (idioma no qual foi propagado) possui um tom homólogo ao homicídio, significando simplesmente assassinato de mulheres. Nesse sentido, o termo "feminicídio" (mais adequado ao idioma) representa um crime de ódio consequente de várias formas de violência, englobando suicídios e assassinatos. Lagarde (2006) ainda acrescenta outras razões políticas para essa diferenciação: a impunidade e a responsabilidade do Estado pela execução dessa delinquência. Para outras autoras, como Susana Chiarotti (2011), a distinção conceitual entre as expressões é irrelevante, pois ambas se referem às mortes violentas de mulheres, apresentando um núcleo comum de peculiaridades centrado na desigualdade de gênero como sua principal causa. Adotaremos a proposta de Lagarde, por não ser contrária às características políticas do feminicídio e por incluir a responsabilidade estatal como elemento estrutural do crime, alinhando-se às defesas desta pesquisa.

¹⁷ A satirical view of London at the commencement of the nineteenth century, de John Curry.

Assim, a autora define o feminicídio como um conjunto de crimes contra a humanidade que abrange sequestros e desaparecimentos de meninas e mulheres em um contexto de colapso institucional. Nesse sentido, há sua caracterização quando o Estado não garante seus direitos ou não cria condições de segurança para suas vidas, sobretudo, quando não realiza efetivamente suas funções. É, portanto, um crime de Estado, que representa o estágio final da violência caracterizada pela reiterada e sistemática violação dos direitos humanos a partir de um ponto em comum: a condição de mulher (Lagarde, 2006).

Nesse sentido, as ações de nomear, visibilizar e conceituar as mortes violentas de mulheres traz uma reinterpretação política capaz de mudar a abordagem social. Esse é um exercício material do direito de ter direitos. Por conseguinte, o feminicídio deve ser visto como um ataque aos direitos humanos das mulheres e um dos problemas mais graves da atualidade. É preciso ter em vista que sua construção passa pela violência encoberta na sociedade patriarcal e no Estado devido à desigualdade de gênero, à falta de democracia e ao desenvolvimento e às políticas públicas inadequadas (Portella e Meneghel, 2017). Para Lagarde (2024), sua maior explicação se encontra no sistema de gênero, o qual se caracteriza tanto pela supremacia masculina quanto pela opressão, discriminação, exploração e exclusão de mulheres e meninas.

Patrícia Copello (2012) adiciona uma visão analítico-descritiva ao conceito de feminicídio, classificando-o como toda morte evitável de mulheres resultante de discriminações de gênero, independentemente da violência ou classificação. Outras autoras, como Jacquelyn Campbell e Carol Runyan, não definem o crime, mas o tratam de forma ampla. Para elas, todos os assassinatos de mulheres, independentemente do motivo ou situação em que ocorreram, são feminicídios. Embora seja provável, não é legítimo afirmar que em todo assassinato o elemento misógino está presente (Russell, 2006; Caputti e Russell, 2006). Não defendemos essa abordagem por dois motivos: encobre as discussões sobre desigualdade de gênero, despolitizando o feminicídio, e impede a obtenção de dados criminológicos reais sobre a questão. Assim, se tudo passa a ser feminicídio, na prática, nada é.

A palavra mulher, presente nas conceituações, foi vista de forma ampla, incluindo adultas, adolescentes, crianças, bebês e todas as que se identificam com o gênero feminino. De início, os conceitos traziam de forma explícita a autoria masculina do crime. As feministas do sudeste asiático influenciaram essa discussão defendendo

que o assassinato de mulheres por outras mulheres, por interesses de homens, também seria feminicídio. Essa teoria categoriza essa infração em três tipos: feminicídio parental por negligência, feminicídio devido ao sexo dos filhos e feminicídio por marido/sogro/sogra por dote. Russell, ainda que defenda a inclusão conceitual de “homem”, acaba qualificando como feminicídios alguns crimes praticados por mulheres, alinhando-se a autoras como Lagarde, Chiarotti e Segato. Essa ampliação influenciou as tipologias de feminicídios e visou incluir terminologicamente todas as formas de assassinatos misóginos de mulheres, ou seja, aqueles motivados pelo direito ao sentimento de superioridade, por prazer ou desejos sádicos em relação a elas, ou a suposição do direito de propriedade sobre as mulheres (Russell, 2006).

Em termos criminológicos, o homicídio é definido como o assassinato de um ser humano por outro, sem termos comparáveis à morte de mulheres e de homens até as discussões sobre o feminicídio. O fato de não concebermos nomear o assassinato de homens como femicídio¹⁸ demonstra claramente o sexismo inerente ao termo puro homicídio. A categoria do feminicídio torna evidente que muitos casos de mortes nos quais as vítimas são mulheres não são neutros ou indiferentes ao sexo, ocorrendo comumente por sua condição, o que representa uma consequência da discriminação estrutural que a sociedade patriarcal as atribui (Russell, 2006; Copello, 2012).

Russell (2006) propõe quatro possibilidades de terminologias precisas para os assassinatos com perspectiva de gênero: homem contra homem, mulher contra mulher, mulher contra homem e homem contra mulher. Nesse último, incluem-se os feminicídios e as mortes não feminicidas. Essa proposta demonstra que a autora não considera a condição de gênero como sinônimo de ser mulher, esta é uma espécie daquela que, por sua vez, é bem mais genérica e inclui quase todas as possibilidades de crimes. Logo, é inexato definir feminicídio somente como o extermínio de mulheres motivado ou fundamentado em questões de gênero. A defesa do termo, nesse sentido, é retirar a obscuridade do termo masculinizante homicídio e politizar a análise da morte misógina e sexista, eliminando a ambiguidade dos termos assexuados homicídio e assassinato.

¹⁸ O termo utilizado em inglês é womanslaughter, literalmente homicídio feminino. Por não ser de uso corriqueiro no português, fizemos a tradução livre para femicídio.

Os feminicídios ainda podem ser classificados quanto a relação entre vítima e agressor e quando praticados por seus parceiros pode ser definido como íntimo (Russell 2006). Já Campbell, Runyan e Russell utilizam a nomenclatura feminicídio de parceiro íntimo, pois traz uma conotação mais restrita, excluindo pais e outros membros da família. Essa tipologia tem características que a distinguem dos feminicídios praticados fora da relação íntima de afeto e auxilia o uso de outros conceitos como violência doméstica e familiar. Além disso, um mesmo crime pode corresponder a várias características que não representam categorias autônomas, ou seja, não são mutuamente exclusivas. É o caso de feminicídios em série, com estupro, por conhecido, amante, namorado, de prostitutas, relacionado a drogas, “honra”, lesbofóbico, relacionado a questões sexuais, racismo e abuso de menores. Desta forma, esse crime representa o fim de uma escala de terrorismo sexista de mulheres e meninas, o que inclui tortura, mutilação, escravidão sexual, abuso emocional, físico, sexual incestuoso e extra familiar de crianças e casos graves de assédio que resultem em morte de mulheres (Russell, 2006).

Por sua vez, autoras como Portella e Meneghel (2017) ampliam a “condição de ser mulher”, que embasa o feminicídio, para englobar variadas situações de violência que vão além da doméstica e familiar. Para elas, quando a morte é o desfecho de crimes patriarcais, estamos diante de um feminicídio. Essa proposta inclui estupro, tortura, escravidão, assédio e abuso sexual, incesto, mutilação genital, heterossexualidade forçada, cirurgias psíquicas, cosméticas, ginecológicas, esterilização e maternidade forçadas, além de experimentação abusiva com medicamentos. Além disso, as novas tipologias incluem mortes por associação, como as mulheres que estão diretamente envolvidas com um homem que mata ou tenta matar outra mulher, feminicídios sexuais sistemáticos, fatalidades por prostituição ou ocupações estigmatizadas, tráfico e contrabando de pessoas, racismo (abrangendo a “limpeza racial”), transfobia e lesbofobia, conflitos armados, perseguição política e social. Nesse sentido, o feminicídio como uma grave violação de direitos humanos, ultrapassaria as relações entre os sexos, representando um mecanismo sociocultural patriarcal.

Dessarte, a violência feminicida é um fenômeno multidimensional que preserva a supremacia masculina nas relações sociais. Como normativa, essa superioridade visa justificar os feminicídios e favorecer sua reiteração. Portanto, precisamos identificar os fatores macro e microsociais que permeiam a prática discriminatória.

Isso inclui opressões que se entrelaçam com o patriarcado, como gênero, classe, raça, etnia e violência comunitária, que quando entrecruzadas com outras violações de direitos humanos ainda potencializam as vulnerabilidades e os riscos impostos às mulheres. Assim, poderemos mapear os contextos que propiciam assassinatos violentos de mulheres (Copello, 2012).

De outra maneira, Ana Carcedo (2010) discute o feminicídio a partir da perspectiva da unicausalidade. Para a autora, só é feminicídio quando há uma lógica ligada às relações desiguais de poder entre os gêneros. Sua análise não trata das causas do feminicídio, pois todas as violências contra as mulheres teriam essa desigualdade como substrato comum, ou seja, uma causa única. O reconhecimento dos feminicídios se daria pela identificação dos autores, das dinâmicas e dos contextos em cada assassinato de mulheres, uma vez que as possibilidades são infinitas. Na sua perspectiva, uma lista completa e universal de tipos de feminicídios não é suficiente para esgotar o tema. Assim, a instrumentalidade dessa análise se baseia na ideia de cenários para feminicídios, como os contextos socioeconômicos, políticos e culturais, nos quais se desenvolvem as relações de poder.

Para além da unicausalidade e devido à sua diversidade e complexidade, podemos utilizar o modelo ecológico feminista para identificar e descrever as origens dos feminicídios. Além da análise feita no capítulo anterior, citamos entre os fatores macrossociais as desigualdades de gênero, raça e classe. No nível comunitário encontramos a culpabilização das mulheres por não cumprirem os papéis de gênero e a visão delas como merecedoras da violência feminicida. Já o nível relacional compreende a disparidade de idade entre os cônjuges, o casamento não formalizado, as tentativas de separação feitas pela mulher e como isso influencia os círculos sociais da família e do casamento. O nível individual engloba os casos repetidos de violência e agressões, incluindo os níveis de escolaridade, situação socioeconômica e laboral dos agressores inferiores aos das vítimas, desemprego e acesso à arma de fogo.

Assim, a condição feminina é um fator de risco para a violência feminicida que pode ser agravada por condições raciais, étnicas, ocupacionais, geracionais e de classe. Essas interrelações, no contexto de um capitalismo patriarcal, são muito letais para as mulheres. Para Russell e Caputti (2006), na sociedade racista e sexista os níveis individuais acabam tendo menos influência que os macrossociais. Nesses crimes, a maioria dos agressores é considerada pessoas comuns, o que torna a situação mais perigosa. Nesse diapasão, tratar o feminicídio como uma explosão

passional, ou patológica do agressor, retira a conotação social e de gênero do crime, relegando-o à esfera individual, numa verdadeira distribuição desigual do direito à vida para homens e mulheres (Adorno, 2002; Portella e Meneghel, 2017).

Ademais, para Portella e Meneghel¹⁹ (2017) há uma correlação negativa entre a violência estrutural social e os tipos de feminicídios mais frequentes. Em uma sociedade com baixo índice geral de homicídios, os feminicídios praticados por parceiros íntimos teriam uma maior proporção. Já quando existisse uma alta taxa de mortalidade masculina, manter-se-ia uma alta violência estrutural, predominando os crimes cometidos por desconhecidos no contexto da esfera pública, como tráfico, gangues e grupos armados.

Levando em conta a especificidade da classificação dos feminicídios e a alta subnotificação de tais casos no país, pode-se imaginar que muitas dessas fatalidades não foram examinadas com uma perspectiva de gênero. Os homicídios de mulheres não classificados como feminicídios representam o quanto essas mulheres são esquecidas pelas autoridades policiais. Frequentemente, esses casos são concluídos sem fornecer aos familiares qualquer explicação sobre as circunstâncias ou sobre os responsáveis por suas mortes.

Apesar disso, os índices demonstram que o feminicídio é um crime de poder e dominação que atinge grupos socialmente vulneráveis e que demandam atenção especializada do Estado. Quando há uma tolerância estatal com a prática da violência letal, como a impunidade de agressores e o aceite de despautérios como a teoria da “legítima defesa da honra”, os dados são mais alarmantes. Segato (2018) faz uma diferenciação quanto aos dados referentes à violência mortal e não mortal. Nessa, é possível argumentar que sua crescente está relacionada a uma quebra cultural do entendimento que a agressão faz parte dos costumes e conseqüentemente mais casos são registrados. Com a letalidade a análise difere, aproximando-se ao *backlash*, pois sempre que há um corpo há uma morte e o número de mortes não apresenta queda, ao contrário, estão cada vez maiores e mais proporcionais à população total (Portella e Meneghel, 2017).

Por fim, toda essa discussão sobre a subnotificação perpassa o conceito de feminicídio encoberto ou social. Essa tipologia sugere considerar a implicação do

¹⁹ Para mais informações ver também: Quando a vítima é uma mulher, de Alvazzi del Frate.

papel da ordem social patriarcal nas práticas que levam à morte ou à desvalorização da vida das mulheres²⁰ (Russell, 2006). Quando tratamos de pela condição de ser mulher, a marca da desigualdade de gênero gerada pela estrutura patriarcal é latente. Contudo, muitos dos delitos associados não são corretamente classificados e, conseqüentemente, não são levados em conta na produção de dados. Essa discussão implica nos aspectos legais do feminicídio, em especial no Brasil, que apresenta uma relação estreita com as tipificações legais desse crime.

4.3.2 A política brasileira sobre o feminicídio

O feminicídio se tornou um tema de grande relevância para o Direito Internacional dos Direitos Humanos, que passou a regular normas e padrões que obrigam os Estados a adotarem medidas de prevenção, investigação, punição e reparação da violência letal contra as mulheres. A CEDAW (1979) e a Convenção de Belém do Pará (1994) foram os principais instrumentos que recomendaram a assinatura e ratificação das medidas previstas internacionalmente para promoção dos direitos das mulheres, incluindo legislações e o cumprimento do dever de diligência (Brasil, 2016).

Devido a isso, a partir dos anos 1990, houve um processo significativo na América Latina e no Caribe de mudanças legislativas impulsionadas por movimentos feministas. Esse processo pode ser dividido em duas gerações. A primeira, entre 1994 e 2002, com aprovação de leis de violência doméstica e familiar, vistas como coercitivas, mas não penais. E a segunda a partir de 2005, com leis abordando violências públicas e privadas e incluindo medidas penais (Brasil, 2016).

Quanto à política criminal, as respostas não foram homogêneas. Alguns países adotaram leis especiais, enquanto outros optaram por reformar os códigos penais, com diferentes abordagens para tipificar o feminicídio. Ademais, nem toda legislação prevê que a violência contra as mulheres culmina em crimes de gênero. Se o assassinato, ainda que feminicida, for exercido pela comunidade e seus indivíduos, pelas instituições e por toda a rede de relações sociais, não é considerado como feminicídio (Lagarde, 2006; Brasil, 2016).

²⁰ A desvalorização da vida das mulheres não é adotada por todas as autoras como parte do conceito de feminicídio social. Russell, por exemplo, entende que essa desvalorização é inerente às sociedades patriarcais, tornando seu uso demasiadamente inclusivo e pouco político.

No Brasil, a morte de mulheres foi o ponto de partida para as manifestações feministas no início dos anos 1980. Vista como a forma mais extrema de violência, tornou-se a principal causa de luta dos feminismos ao longo do tempo. As primeiras denúncias públicas da violência letal foram direcionadas à impunidade dos assassinos que, agindo com o intuito de controlar suas parceiras ou ex-parceiras, foram beneficiados pelo argumento da “legítima defesa da honra” (Brasil, 2016).

Argumentos como esse mobilizaram um falso sentimento conservador de proteção à família e ao casamento. A natureza passional atribuída ao comportamento violento foi usada para retratar as infrações como atos isolados na vida do acusado, apresentando-o como um homem de caráter ilibado e com boas relações familiares e sociais. Essa representação como algo íntimo e episódico, ocorrida apenas no espaço privado, contribuiu para evitar a criminalização e a intervenção da justiça. Ao denunciar esse argumento na absolvição de acusados, os movimentos feministas também apontaram a conivência da sociedade com essas mortes, uma vez que a condenação em casos de homicídio não é determinada por um juiz, mas por um corpo de jurados leigos que representam o pensamento médio da sociedade (Brasil, 2016),

A transição dos chamados “crimes passionais” para a tipificação do feminicídio foi lenta. Apenas em 2015 o Código Penal Brasileiro foi alterado pela Lei n.º 13.104/15, prevendo-o como uma das circunstâncias qualificadoras do homicídio, além de incluí-lo no rol de crimes hediondos. Nesse sentido, é tipificado como:

Art. 121. § 2º Se o homicídio é cometido: VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: § 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher § 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado: I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; II - contra pessoa maior de 60 (sessenta) anos, com deficiência ou com doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental; III - na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima; IV - em descumprimento das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 22 da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Brasil, 2015).

Apesar de ser vista como uma conquista, as respostas tradicionais do Direito Penal são insuficientes para prevenir/erradicar as práticas criminosas. Para a proteção e promoção dos direitos das mulheres, especialmente o direito à vida, é necessário que a tipificação faça parte de uma política mais ampla. Sob essa perspectiva, em 2016, o Brasil implantou o Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero — MPLA, internamente

chamado de Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres — DNIPJ (Brasil, 2016).

As Diretrizes Nacionais buscam melhorar as investigações, o processo judicial e julgamento de mortes violentas de mulheres, instalando em agentes do Estado a compreensão das desigualdades de poder inerentes às relações de gênero, que aumentam a vulnerabilidade e o risco dessas mortes (Brasil, 2016).

A DNIPJ seguiu o entendimento de teóricas como Russell e Lagarde, usando o termo feminicídio para diferenciar os assassinatos de mulheres resultantes da sua condição dos demais homicídios no país, destacando suas características particulares. Por sua vez, as mortes violentas são definidas com base nos contextos, nas circunstâncias em que ocorrem e nas formas de violência empregadas. Entre os eles incluem-se o ambiente privado e os espaços públicos, bem como as áreas dominadas pelo crime organizado. Já as circunstâncias englobam desde a brutalidade nas relações familiares até situações de maior vulnerabilidade, como exploração sexual e tráfico de mulheres. Por fim, as formas de violência incluem sexual, cárcere privado, tortura, mutilação e desfiguração das partes do corpo vinculadas aos aspectos femininos ou de feminilidade (Brasil, 2016).

A DNIPJ utiliza o termo “razões de gênero” para detectar os elementos associados aos motivos do crime e permitir que o agressor considere a violência adequada ou normal, em termos sociais e culturais. Essas referências servem de base para as decisões e condutas criminosas nos casos de feminicídio e são imprescindíveis para o entendimento da morte violenta das mulheres. As mais comuns, citadas no documento, são o sentimento de posse, o controle do corpo, o desejo e a autonomia, a limitação da emancipação profissional, econômica, social e intelectual, o tratamento como objeto sexual e as manifestações de desprezo e ódio pelas mulheres e pelo feminino (Brasil, 2016).

Se compararmos as categorias de feminicídios propostas por Russell (2006) e pela DNIPJ (Brasil, 2016) é possível encontrar similitudes e discrepâncias. Em primeiro lugar, ambas descrevem o sujeito ativo do feminicídio como um homem. Optamos por não seguir essa proposta, pois entendemos que não deve haver essa restrição nem no âmbito epistemológico, nem no jurídico. Para entender a violência feminicida, precisamos de investigações amplas, as quais devem abarcar todas ou a maioria das possibilidades de ocorrência. Assim, compreendemos melhor a realidade social. Contudo, é preciso ressaltar que incluir outras autorias, não deve implicar na

perda da noção de suas raízes patriarcais, estruturadas na desigualdade de gênero. O ponto em defesa é que uma abordagem mais adequada, gera estratégias de prevenção mais efetivas, capazes de garantir o direito à vida para as mulheres.

Em segundo ponto, entendemos que a classificação de Russell em quatro categorias é mais adequada à construção de dados, pois as definem como aquelas em que suas estruturas são mutuamente exclusivas. Ainda, é cediço que todos os conceitos trazidos pelo DNIPJ são essenciais e devem ser aproveitados. Nesse sentido, construímos uma proposta tipológica na qual as estruturas excludentes são nomeadas como categorias, permanecendo com a ideia inicial não excludente de Russell e as definições do DNIPJ são aproveitadas como espécies.

Tabela 5 - Tipologia para compreensão da realidade social dos feminicídios

CATEGORIAS DE FEMINICÍDIO	ESPÉCIES DE FEMINICÍDIO
Íntimos	Infantil Familiar Por conexão
Não íntimos	Sexual sistêmico Por prostituição ou ocupações estigmatizadas Por tráfico de pessoas
Familiares	Por contrabando de pessoas Transfóbico Lesbofóbico
Conhecidos	Racista Por mutilação genital feminina Outros

Fonte: A autora, 2024

Essa categorização perpassa a ideia de que a violência está presente em diversas formas ao longo da vida das mulheres, sendo o feminicídio parte do processo, mas que não põe um ponto final, já que depois que é perpetrado continua como violência institucional por meio da não categorização correta do crime e da impunidade. Assim, há vitimização após a morte, pois se clama o discurso de que se foram assassinadas é porque algo fizeram para merecer. Nesse contexto, o direito à vida das mulheres é expropriado quando cada delito não é solucionado. O Estado não falha só quando produz feminicídio, mas quando fomenta a impunidade, a qual está diretamente associada a não identificação correta desse crime (Saffioti, 1987; Lagarde, 2024).

Como afirma Lagarde (2006; 2024), transformar a ordem patriarcal demanda muito tempo e grandes esforços civis. Para modificar as linhas constitucionais e legais é preciso força política organizada e consciência de gênero. Enfrentar o feminicídio é

enfrentar cada violação dos direitos humanos, não permitindo a impunidade social e estatal, dando acesso à justiça para as vítimas. Isso exige uma ampla reforma governamental em seus três poderes e os direitos humanos integrados nas agendas de gestão, legislativa e institucional. A paz para as mulheres envolve a compreensão de que elas não são incluídas nos acordos comunitários democráticos, igualitários e equitativos dos Estados. Portanto, é necessário um engajamento social e político equitativo, originado de mudanças fundamentais do governo sob uma perspectiva da democracia e do gênero, visando transformar o modelo de vida das mulheres em equânime. É sob essa perspectiva que começaremos a tratar do serviço público de acolhimento institucional casas-abrigo.

4.4 AS CASAS-ABRIGO COMO POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

4.4.1 Origem, conceito e marco legal

As casas-abrigo surgiram como espaços fornecidos por mulheres para acolher outras que sofreram violações e buscaram proteção contra seus agressores. O primeiro registro de sua criação foi o Refúgio de Chiswick, na Inglaterra, em 1972. Esse abrigo foi fruto do primeiro centro especializado para auxiliar vítimas de violência conjugal, criado em 1971, e passou a abrigar as moradoras das redondezas que solicitaram ajuda. Rapidamente, outras casas se tornaram abrigos semelhantes, dando início à formação de redes de apoio. Esse movimento pressionou o governo inglês a desenvolver equipamentos de proteção e uma legislação que favorecesse as mulheres em situação de violência (Soares, 1999).

As casas-abrigo foram implementadas na Europa, Estados Unidos, Irlanda, Austrália e Canadá nas décadas de 1970 e 1980. Na América Latina, a primeira casa foi instituída em Porto Rico (Casa Protegida Júlia Borges), em 1979 e ampliou-se para o Peru (Casa “A voz da mulher em 1982), por iniciativa de mulheres indígenas. Novas redes de apoio foram construídas e distribuídas por todas as regiões e localidades, como refúgios de luta em defesa dos direitos humanos. No contexto de falta de mecanismos legais e institucionais de proteção, as casas-abrigo foram inicialmente custeadas com recursos das comunidades ou outros meios alternativos. Atualmente, algumas dessas residências ainda são de iniciativas não governamentais, porém com

algum suporte de fundos públicos. E, em muitos casos, o alto custo da manutenção dos abrigos é usado como justificativa estatal para a preterição desses serviços (Pinheiro e Frota, 2006).

No Brasil, o contexto social das décadas de 1970 e 1980 influenciou vários movimentos sociais, inclusive o feminista. Devido aos altos índices de feminicídios, houve uma intensificação das denúncias e protestos realizados pelas mulheres geraram grande repercussão. A luta foi pela classificação do abuso e da desigualdade de gênero, na época entendida como violência, como problemas públicos, os quais demandavam uma atuação estatal promotora e articuladora de atos políticos. O papel do Estado passou a ser questionado, cobrando-se dele a criação de programas, projetos e serviços capazes de assegurar os direitos humanos das mulheres (Pinheiro e Frota, 2006).

A colheita desse movimento foi a normatização da violência contra as mulheres no início da década de 1980, nos âmbitos do Legislativo, Judiciário e Executivo, nas três esferas de governo. Todavia, não houve rompimento das características de gestão das políticas públicas econômicas e sociais do Brasil. Nesse sentido, esses projetos foram pautados em postulados neoliberais, que não representavam os ideais de igualdade e universalidade de direitos para mulheres (Rocha, 2005).

Inicialmente, foram implementados os conselhos de direitos e as delegacias especializadas no atendimento às mulheres — DEAM. Em menor escala, foram criadas as casas-abrigo e os CRAMs. Com a criação das DEAMs, cresceu o quantitativo de denúncias, as quais aumentaram o risco de novas e mais graves violências às vítimas, ao dar publicidade e visibilidade ao ato. Consequentemente, foi preciso garantir um espaço seguro que acolhesse essas mulheres, preservando suas vidas (Rocha, 2005).

A implantação da primeira casa-abrigo do país foi feita em 1986 no Estado de São Paulo (Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica — Convida)²¹. No decorrer da década de 1990, esse serviço foi ampliado para outros Municípios, como Santo André (Casa-abrigo da Prefeitura de Santo André — 1990) e São Paulo (Casa Helenira Rezende de Souza Nazareth — 1991). Todavia, a

²¹ A primeira casa-abrigo no Brasil foi criada em 1983 (Casa da Mamãe — São Paulo), porém só iniciou suas atividades em 1986.

insuficiência de investimentos, recursos e estrutura física impediu o funcionamento das casas, que foram fechadas em 1992 (Falcão, 2008).

Visando pressionar politicamente os Estados, o movimento feminista passou a reivindicar a reabertura desses serviços, os quais em muitos casos foram a única alternativa para as mulheres romperem o ciclo da violência. Devido a isso, em 1992 foram criadas casas-abrigo nos Estados do Rio Grande do Sul (Viva Maria) e do Ceará (Casa do Caminho). Em 1993, foram implementadas casas-abrigo no Distrito Federal e em 1996 foram ampliadas para Minas Gerais (Casa-abrigo Sempre Viva) (Falcão, 2008).

Apesar de implementadas, as casas-abrigo funcionaram sem uma política de suporte que as conectasse enquanto serviços de enfrentamento à violência. Só no ano de 1997 passaram a ser consideradas como política estatal, fruto da Política Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual à Mulher. O I Encontro Nacional de Casas-Abrigo ocorreu em Maceió no ano de 2002, com representantes de todos os serviços do país, promovidos pela Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher. Na reunião foram discutidos e definidos os critérios para a criação de novas unidades de abrigamento, bem como a normatização e padronização dos procedimentos e fluxos (Falcão, 2008). Até o momento da realização desta pesquisa, esse encontro não voltou a ser realizado.

Beatriz Ruffa (1990) destaca três significados históricos da criação das casas-abrigo. Primeiramente, foram iniciativas de mulheres que apresentavam um caráter reivindicativo. Além disso, tiveram a função política de denunciar e conferir publicidade à violência conjugal. E por fim, recuperam a palavra das vítimas, por meio dos princípios da autogestão, autotomia e predomínio da comunicação oral. Portanto, essas casas possuem um papel social e político que questiona e rompe o ciclo da violência. Sugerem um inovador direcionamento teórico e prático, no qual as mulheres não são meras usuárias do serviço, mas ocupam um lugar central no atendimento, responsabilizando-se por suas próprias mudanças.

Os serviços socioassistenciais são categorizados como proteção social básica e especial de média ou alta complexidade. As casas-abrigo são serviços de amparo social especial de alta complexidade. Elas devem garantir a proteção física e emocional das mulheres, ajudando na reestruturação de suas vidas e na recuperação da autoestima.

A porta de entrada ao serviço é trazida na LMP que estabelece como uma espécie de Medida Protetiva de Urgência — MPU o encaminhamento da mulher e de seus dependentes (se for o caso) a programa oficial ou comunitário de proteção, ou atendimento. Assim, conforme o determinado na lei e na PNEVCM, a DNAMV reconfigurou as possibilidades de acolhimento provisório para mulheres em situação de violência, para garantir segurança e proteção às usuárias (Brasil, 2011b).

Abrigo e casas-abrigo têm conceituações distintas. Segundo a DNAMV, o primeiro diz respeito a todas as medidas de acolhimento, constituindo-se como serviços de albergues, casas-abrigo, casas de passagem, casas de acolhimento provisório de curta duração e programas e benefícios eventuais para os casos de vulnerabilidade temporária que asseguram o bem-estar físico, psicológico e social, bem como a sua segurança. Já as casas-abrigo restringem-se ao atendimento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher abarcados pela LMP, tendo por público-alvo aquelas sob grave ameaça e risco de morte. Nesse sentido, visam “prover, de forma provisória, medidas emergenciais de proteção em locais seguros para acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos”, devendo ser prestado na maior dimensão possível, podendo variar de noventa a cento e oitenta dias (Brasil, 2011b, p.12; 2009).

Seguiremos tratando especificamente das casas-abrigo, cujas diretrizes são a vinculação, institucionalização, articulação permanente com a segurança pública e o sigilo. A vinculação diz respeito à associação preferencial das casas-abrigo à assistência social, uma vez que se caracterizam como um serviço público socioassistencial. Já a institucionalização visa garantir maior segurança às mulheres e aos profissionais que atuam na rede de atendimento. Segundo essa diretriz, as casas-abrigo devem obedecer ao princípio da legalidade, tendo sua criação feita por meio de lei. Ademais, em articulação com a rede de atendimento socioassistencial, demais políticas públicas e do sistema de justiça, deve ofertar atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiverem sob sua responsabilidade (Brasil, 2009; 2011b).

A partir da edição da DNAMV foi estabelecido um fluxo padronizado a ser seguido pela rede de atendimento para o encaminhamento às casas-abrigo. Sua porta de entrada é, preferencialmente, CRAMs. Entretanto, em caso de inexistência destes, os serviços assistenciais comuns devem ser acionados. Identificado o caso, será

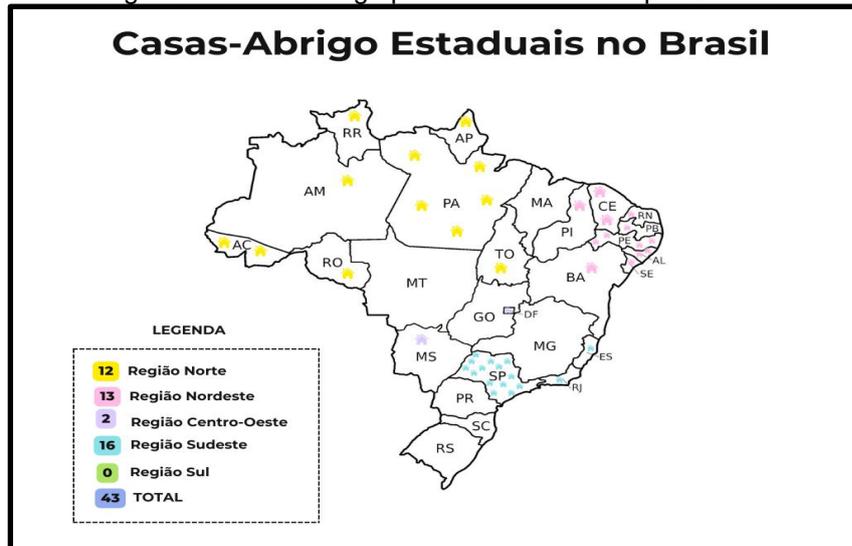
acionado, em horário comercial, o CRAM da localidade ou, inexistindo, o Centro Especializado de Assistência Social — CREAS para realizar a entrevista de avaliação para admissão no serviço. No horário fora do expediente comercial, a avaliação acontecerá pelo plantão das casas-abrigo. Demonstrada a necessidade, a mulher será transportada para o serviço de endereço sigiloso pela equipe do núcleo de abrigamento da localidade (Brasil, 2011b).

Ademais, a LMP determina que a autoridade policial forneça transporte para a mulher e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida e, se necessário, o acompanhamento dela para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência da violência ou do domicílio familiar. Após a efetivação do abrigo, o processo de desabrigamento pode ser iniciado a qualquer momento por vontade da mulher ou por decurso do prazo de até 180 dias. Com o desligamento do serviço, o CRAM da localidade ou o CREAS deverão realizar o acompanhamento jurídico e psicossocial do caso (Brasil, 2006: 2011b).

Segundo o IBGE (2018)²², apenas 2,4% dos municípios brasileiros contam com casas-abrigo em sua gestão. Nos municípios com mais de 20 mil habitantes, quase 70% do total no Brasil, apenas nove possuem serviço de acolhimento. Em contrapartida, vinte e um Estados dispõem do serviço socioassistencial, somando quarenta e três casas em operação no território nacional. São Paulo tem o maior número de unidades, contando com 14 abrigamentos. A distribuição do total é representada na figura abaixo:

²² Esses são os dados mais recentes divulgados pelo IBGE nas Pesquisas de Informações Básicas Estaduais e Municipais.

Figura 3 - Casas-abrigo para atendimento de por Estado



Fonte: A autora, com base na Pesquisa de Informações básicas estaduais, 2018.

Segundo Bárbara Soares (1999), é preciso um grande esforço das mulheres para acessar essas casas, expondo toda a violência que sofreram. Elas precisam mostrar suas feridas e revelar as violações e experiências de suas vidas privadas a mais diferentes plateias. Conquanto, a força uniu as vítimas às ativistas, com o fim de compartilhar o sofrimento vivido na intimidade das trajetórias individuais. Juntas deslocaram a violência conjugal da invisibilidade do âmbito privado, apresentando respostas a um problema com o qual a sociedade não se posicionou de forma correta. Assim, as casas-abrigo representaram tanto uma atitude revolucionária, quanto uma conquista para as mulheres, ao permitir que elas se separassem dos parceiros agressores, pondo fim ao ciclo da violência.

Portanto, esse serviço representou uma das primeiras e mais importantes políticas para mulheres, ao denunciar o silenciamento feminino e possibilitar o rompimento de relações conjugais violentas. Não são apenas serviços de proteção social, mas um divisor de águas entre a vida e a morte delas. Todavia, entendemos que a partir do momento em que passam a integrar a política de enfrentamento à violência contra a mulher, sendo controladas pelo Estado, são inseridas em sua formação e organização patriarcal, precisando de desconstrução, reconstrução e de constante avaliação.

5. UMA CASA NÃO TE DEFINE: CONSIDERAÇÕES SOBRE A EFETIVIDADE DAS CASAS-ABRIGO PARA AS MULHERES EM RISCO IMINENTE DE MORTE

Neste capítulo analisamos a efetividade das casas-abrigo na prevenção do feminicídio em Pernambuco, por intermédio do confronto dos dados coletados nos anuários da SecMulher-PE. Primeiramente, foram explorados os aspectos gerais dos feminicídios, a partir dos dados disponibilizados pela SDS, e a organização e funcionamento desse serviço no Estado. Essas casas foram discutidas enquanto políticas públicas voltadas à segurança, sendo a efetividade percebida por intermédio de dois ângulos, os quais evidenciaram a linha tênue da atuação estatal tanto para proteção quanto para violação dos direitos humanos das mulheres.

No segundo tópico, apresentamos a construção metodológica de um modelo de análise sob a perspectiva dos direitos humanos, aplicado aos Anuários sobre políticas públicas para mulheres de Pernambuco. Nesse sentido, utilizamos o modelo analítico causal de efetividade promovido por Figueiredo e Figueiredo (1986) associado à análise de conteúdo de Laurence Bardin (2004) para avaliar os impactos substantivos do programa nas mudanças qualitativas nas condições de vida das mulheres em risco iminente de morte.

Por fim, na compreensão e interpretação dos dados, realizamos um movimento dialógico entre o referencial teórico apresentado nos capítulos anteriores e os dados coletados por meio da análise de conteúdo. Para isso, utilizamos excertos das unidades de contexto representativos da categoria analítica final efetividade, organizados em três categorias intermediárias para uma melhor adaptação ao corpus investigado: igualdade de gênero, praticas patriarcais e aspectos sobre violência.

5.1 CASAS-ABRIGO EM PERNAMBUCO

Na sua autoavaliação sobre promoção de políticas públicas, o Estado de Pernambuco se qualifica como pioneiro no desenvolvimento de um modelo de proteção que estabelece estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres (Pernambuco, 2018b). Atualmente, ocupa a terceira posição no Brasil e a primeira no Nordeste em quantidade de casas-abrigo administradas. Conquanto, são quatro unidades para 185 municípios e uma população de 4.737.611 mulheres, equivalente a 52,3% do total estadual.

Em dezesseis de dezembro de 2009²³, a Lei n.º 13.977/2009 instituiu o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte em Pernambuco. A apreensão dessa lei se dá no âmbito das casas-abrigo, sendo essa a principal composição da rede de abrigo. O objetivo principal é assegurar a preservação do bem-estar físico e mental das destinatárias e fornecer suporte social, psicológico, orientação, informação e encaminhamento para os serviços e programas sociais ou profissionais desenvolvidos no contexto do Estado e dos Municípios, com foco na reconstrução de suas vidas (Pernambuco, 2009).

Na SecMulher-PE, as casas-abrigo são serviços públicos que integram a Política Estadual de Enfrentamento da Violência de Gênero contra as Mulheres – PEEVGCM. Essa política visa ampliar o acesso da população à informação sobre a violência, formar os profissionais que atuam nos serviços que compõem a Rede de atendimento estadual, além de criar espaços de discussão e debate nas escolas e universidades entre o corpo docente e discente para a construção da igualdade de gênero (Pernambuco, 2018b).

As casas-abrigo de Pernambuco se inserem sob a Coordenação do serviço de proteção, vinculadas à Diretoria de Enfrentamento à Violência da SecMulher-PE. Em sua estrutura estão a assessoria da casa-abrigo Adalgisa Rodrigues Cavalcanti, Cristina Tavares, Jerusa Mendes e Marici Amador, todas com a missão institucional de promover os direitos humanos das mulheres em Pernambuco (Pernambuco, 2018a).

Essas casas foram nomeadas em homenagem às pernambucanas que lutaram pelos direitos das mulheres. Elas são Adalgisa Cavalcanti, primeira deputada estadual em Pernambuco; Cristina Tavares, jornalista e primeira deputada federal eleita em Pernambuco após a ditadura militar; Jerusa Mendes, líder do movimento de mulheres populares; e Marici Amador, líder feminina e assessora do movimento sindical rural (Pernambuco, 2018b).

O Programa de Proteção se destina a garantir segurança e acompanhamento jurídico e psicossocial às mulheres em risco de morte, por meio dos serviços de média e alta complexidade. Compõe-se de um plantão de proteção que funciona 24 horas e de uma rede estadual de quatro casas abrigo. Em sua estrutura há três ações

²³ O serviço entrou em funcionamento em 2007, mas sua instituição por lei só foi feita em 2009.

prioritárias: o abrigo, o atendimento e a proteção em caso de violência doméstica, familiar e sexista. O serviço visa acolher e oferecer atendimento especializado, identificar demandas jurídicas e psicossociais, abrigar as mulheres sob risco de morte, acompanhadas de seus dependentes menores de 18 anos, e promover ações voltadas para a autoestima e resgate dos direitos de cidadania das usuárias (Pernambuco, 2018b).

Em 2018, a SecMulher-PE editou a NTSP (Portaria n.º 015/2018) com o fim de criar instruções, recomendações e normas de execução para aplicação da Lei n.º 13.977/2009. A partir de uma leitura detalhada dos dois documentos, percebemos que, além de ser mais atual, a Norma Técnica amplia alguns aspectos sobre o serviço de abrigo, motivo pelo qual será utilizada como referência para complementar as conceituações, classificações e requisitos do serviço.

As casas-abrigo são conceituadas a partir das DNAMV como estruturas de abrigo provisório e excepcional, de caráter sigiloso, voltadas para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar²⁴ sob risco de morte, e, quando for o caso, seus filhos ou dependentes legais menores de 18 anos. A NTSP também chama essas casas de acolhimento institucional, as quais são definidas como espaços de proteção e acolhimento para promover atendimento integral e interdisciplinar às usuárias e seus dependentes (Pernambuco, 2009; 2018b).

Entre as unidades da Rede Estadual de casas-abrigo, uma foi construída com financiamento do Governo Federal e denominada “casa modelo”, a qual serve como padrão de adequação para as outras, duas unidades foram reformadas e uma é alugada. Suas estruturas físicas contam com dormitórios, para as usuárias e seus dependentes, podendo ser coletivo; espaços de convivência coletiva, como sala para reuniões, trabalhos em grupo e oficinas; cozinha, refeitório e lavanderia; e espaço para recreação das crianças e dos adolescentes, com área externa (Pernambuco, 2018b). A figura abaixo representa a casa modelo e o padrão para a reforma e aluguel das casas-abrigo:

²⁴ Para a conceituação de violência doméstica e familiar, essa lei utilizou-se do estabelecido pelo art. 5º, da LMP, referindo-se às ações ou omissões baseadas no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, assim como dano moral ou patrimonial.

Figura 4 - Casa modelo da Rede Estadual de casas-abrigo em Pernambuco



Fonte: Pernambuco, 2018b

Segundo a Norma Técnica do serviço de proteção — NTSP, as casas-abrigo dispõem de segurança armada 24h, infraestrutura e ambientação adequadas às características do serviço, fornecimento de insumos, como alimentação, material de higiene e limpeza, brinquedoteca, materiais pedagógicos para ações formativas com as mulheres, além de uma equipe técnica especializada para o acolhimento e atendimento contínuo das usuárias (Pernambuco, 2018b).

A principal diretriz reproduzida da DNAMV na instituição do abrigamento em Pernambuco foi o sigilo, tendo a lei disposto expressamente acerca da natureza sigilosa dos endereços das casas-abrigo. Os imóveis não possuem guaritas ou placas de identificação, a fim de oferecer um ambiente discreto e adequado à natureza do serviço. São situadas em bairros residenciais de classe média na Região Metropolitana do Recife, no Agreste, no Sertão do São Francisco e no Sertão Central. As equipes de atendimento são compostas por coordenadoras, assistentes de coordenação e profissionais multidisciplinares, como psicólogas, assistentes sociais, técnicas de enfermagem, pedagogas, técnicas administrativas, educadoras sociais, auxiliares de serviços gerais, cozinheiras, seguranças femininas e motoristas (Pernambuco, 2018b).

Devido a essa característica, ficam temporariamente sem comunicação direta com familiares ou conhecidos. Nesse sentido, as casas-abrigo devem ser a última instância acessada pela mulher e seus dependentes. Ademais, a proteção e acolhimento devem ser permanentes, a fim de monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pela rede de atendimento.

O acolhimento institucional também possui objetivos geral e específicos. O primeiro visa promover condições para acolher e proteger as usuárias do serviço em

ambiente seguro, bem como auxiliar no processo de enfrentamento à violência doméstica e familiar. Já os objetivos específicos são compostos por três ações: promoção de atendimento integral e interdisciplinar às mulheres e seus dependentes menores de idade ou legais, com ênfase nas áreas social, jurídica e psicológica; a inserção das mulheres conjugando ações das casas-abrigo com programas de saúde, emprego e renda, moradia, educação, benefícios sociais, entre outros; e a realização de atividades que estimulem a reflexão crítica sobre a temática da violência doméstica e familiar (Pernambuco, 2018).

Com o fim de trazer garantia institucional, a lei estabeleceu protocolos técnicos de segurança e funcionamento a serem aprovados pela SecMulher-PE e impostas a toda equipe que integra o serviço. Para o acolhimento ocorrer, é necessário cumprir certas condições: ter mais de dezoito anos ou autorização judicial se for menor estar em plena capacidade mental e ser brasileira ou residente, se estrangeira; registro de boletim de ocorrência em delegacia especializada para mulheres ou comum (se a primeira for impossível); não haver alternativa segura de acomodação; e aderir às normas e condições do regimento interno das casas-abrigo. Já a NTSP especifica esses requisitos, acrescentando a necessidade de ofício expedido pela instituição responsável pelo pedido de abrigamento, reprodução do boletim de ocorrência da Polícia Civil, registrado no dia da solicitação, duplicata do requerimento das MPUs, exame de corpo de delito (traumatológico e/ou sexológico) e para os casos de violência física e sexual, réplica do termo de declaração (com representação da denúncia) e duplicação da representação criminal (Pernambuco, 2009; 2018b).

O encaminhamento ao Núcleo de abrigamento pode ser feito pela própria SecMulher-PE ou por DEAMs, Delegacias comuns, Varas Especializadas em violência doméstica e familiar à mulher e comuns, promotorias, CRAMs, Centros de Referência de Assistência Social — CRAS e CREAS, ao constatarem o risco iminente de morte. Dentre os órgãos demandantes, o destaque maior é o das DEAMs, com 45,59% e dos CRAM, com 19%.

O primeiro atendimento é realizado pela equipe do Plantão de Proteção 24h, composta por uma técnica especializada e policiais militares, na instituição onde o abrigamento foi solicitado. Durante a estadia da mulher na casa-abrigo, um Plano Individual de Assistência - PIA é consolidado para elaborar estratégias e coordenar instituições e serviços governamentais e não governamentais que fazem parte da rede de suporte. O prazo máximo disposto pela lei para a utilização do serviço é de 120

dias e a capacidade máxima de atendimento das quatro unidades juntas é de 120 pessoas ao mês (Pernambuco, 2018b).

Outra opção trazida na legislação é o apoio à transferência domiciliar. Consiste no deslocamento aéreo ou terrestre das mulheres em situação de violência doméstica ou familiar e de seus filhos ou dependentes menores de dezoito anos para local de residência seguro, no território nacional, viabilizado pela SecMulher-PE. Assim como para a utilização das casas-abrigo, a lei também estabelece requisitos para o deslocamento domiciliar. São eles: ter mais de dezoito anos ou, sendo menor, estar autorizada judicialmente; apresentar declaração de estado de pobreza que comprove hipossuficiência; apresentar parecer psicossocial de autoria da equipe técnica da SecMulher-PE; registro de Boletim de Ocorrência nas DEAMs ou, no caso de impossibilidade, em delegacia comum; e dispor de lugar seguro para abrigo ou moradia em outro Município ou Estado no território nacional (Pernambuco, 2009).

O custeio das despesas básicas e emergenciais das abrigadas e de seus dependentes, a exemplo de alimentação, hospedagem e higiene pessoal, é feito por meio de auxílio financeiro às usuárias, concedido pelo Poder Executivo. Em janeiro de 2021, a Lei n.º 17.159/2021 reajustou o valor pago que passou de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 446,04 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) pagos em parcela única. Para a usuária ter direito ao recebimento desse auxílio, é preciso ter mais de dezoito anos ou, sendo menor, estar autorizada judicialmente; apresentar parecer psicossocial de autoria da equipe técnica da SecMulher-PE; apresentar declaração de estado de pobreza que comprove hipossuficiência; não ter condições mínimas de prover sua subsistência e, se for o caso, optar pela transferência domiciliar como forma de proteção à sua vida (Pernambuco, 2009).

A concepção metodológica trazida pela NTSP identifica diferentes perfis para as abrigadas, que acrescentam dimensões às vítimas da violência doméstica e familiar. Dentre eles estão: usuárias de drogas, envolvidas com o tráfico, com transtorno mental, em estado de vulnerabilidade social, envolvidas com outros tipos de criminalidade e em situação de vulnerabilidade. Segundo a norma técnica, traçar um perfil auxilia na inserção da mulher por meio dos programas sociais, de saúde, moradia, educação, profissionalização e renda. Além disso, o acolhimento institucional se propõe a desenvolver ações informativas sobre gênero, condição feminina e direitos das mulheres (Pernambuco, 2018b).

Por fim, o processo de desabrigamento é construído pela usuária em colaboração com a psicóloga, a assistente social e a coordenação do serviço, baseado nos atendimentos individuais. Pode ser feito em cinco circunstâncias: encaminhamentos e resoluções das demandas, expiração do prazo de 120 dias de abrigamento, necessidade de encaminhamentos específicos, decisão da própria usuária e descumprimento das normas da Rede de casa-abrigo. O desabrigamento é realizado por uma técnica da casa-abrigo ou pela coordenação do Serviço de Proteção, e deve seguir procedimentos pré-estabelecidos, assim como para o abrigamento. Dentre eles estão:

Encaminhar a mulher para a inclusão em programas sociais municipais, estaduais e/ou federais; promover o acolhimento familiar seguro; solicitar, para a mulher, o auxílio financeiro previsto na Lei Estadual de Abrigamento; Articular com os Organismos Municipais de Políticas para Mulheres e/ou Secretarias de Assistência Social, ou Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), ou Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ou Conselho Tutelar, para acompanhamento do caso; encaminhar aos órgãos que irão acompanhar a mulher, o Plano de Saída informando sobre os procedimentos adotados durante a permanência no serviço de abrigamento, possibilitando assim, o acompanhamento técnico do caso; quando a mulher for transferida para outro estado, viabilizar as condições e os meios de traslado junto a Coordenação do Serviço de Proteção para realizar articulação interestadual ou intermunicipal, visando o acompanhamento da mesma através da Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência do respectivo estado ou município (Pernambuco, 2018b, p. 56)

5.2 FEMINICÍDIOS EM PERNAMBUCO

Com o advento da Lei do feminicídio, foi instituída para os Estados a obrigação de inserir a perspectiva de gênero nos processos de investigação, judiciais e punitivos por meio das instituições de Justiça, Segurança Pública e Poder Executivo estadual e municipal. Nesse sentido, Pernambuco, por meio da Câmara Técnica para o enfrentamento da violência de gênero contra a mulher, aderiu à DNIPJ e, em agosto de 2018, instituiu o primeiro Protocolo de Feminicídio em Pernambuco: Diretrizes Estaduais para Prevenir, Investigar, Processar e Julgar as Mortes Violentas de Mulheres com Perspectiva de Gênero — PFPE.

Esse documento foi produzido pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Feminicídio — GTIF, coordenado pela SecMulher-PE, e assessorado pela ONU Mulheres. Buscou compreender as práticas atuais e estabelecer novas diretrizes de adequação, inserindo a perspectiva de gênero na análise dos procedimentos usados por profissionais e instituições. Esses procedimentos são aplicados na investigação

policial, processo judicial e julgamento de mortes violentas de mulheres. Assim como a DNIPJ, propôs um novo modus operandi para as instituições, visando identificar a peculiaridade da condição de gênero como fundamento dos crimes praticados. Sua periodicidade de revisão é a cada dois anos, quando é publicado um relatório das ações propostas e os principais avanços do Estado na prevenção do feminicídio.

Em 2022 foi publicada sua última versão para o biênio 2022–2024, na qual houve a participação da SecMulher-PE, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Política de prevenção à violência e às drogas e SDS. Além disso, dispõe de recomendações para o Ministério Público de Pernambuco — MPPE, Defensoria Pública de Pernambuco — DPPE e para as áreas de perícia e medicina legal.

Conforme Portella (2020), Pernambuco apresenta quatro padrões de homicídios: criminalidade, violência doméstica e familiar, violência praticada por parceiro íntimo e violência interpessoal, com as mulheres sendo vítimas nas três primeiras categorias. O feminicídio se manifesta tanto nos assassinatos por violência doméstica e familiar, quanto por parceiro íntimo. Para a criminalidade, é necessária a comprovação de que a morte foi pela condição de ser mulher, dependendo do uso da perspectiva de gênero nos processos de investigação. Esses crimes ocorrem em associação a fatores macrossociais e se diferenciam ao longo do território. Os contextos são diversos e obedecem a dinâmicas sociais distintas, como a desigualdade de renda, taxa de urbanização e chefia feminina do domicílio. Contudo, o marcador de gênero está sempre presente.

Pernambuco ocupou o primeiro lugar no ranking de feminicídios entre os Estados do Nordeste em 2023. Posição que subiu se comparada ao ano de 2022, no qual ficou na segunda colocação, atrás apenas da Bahia. Foram 184 crimes, sendo 87 tentados e 97²⁵ consumados, entre esses, 62 foram praticados por companheiros ou ex-companheiros das vítimas e 34,38% com uso de arma branca. Além disso, a maioria deles ocorreu em municípios do interior²⁶, o que pode evidenciar a falta de

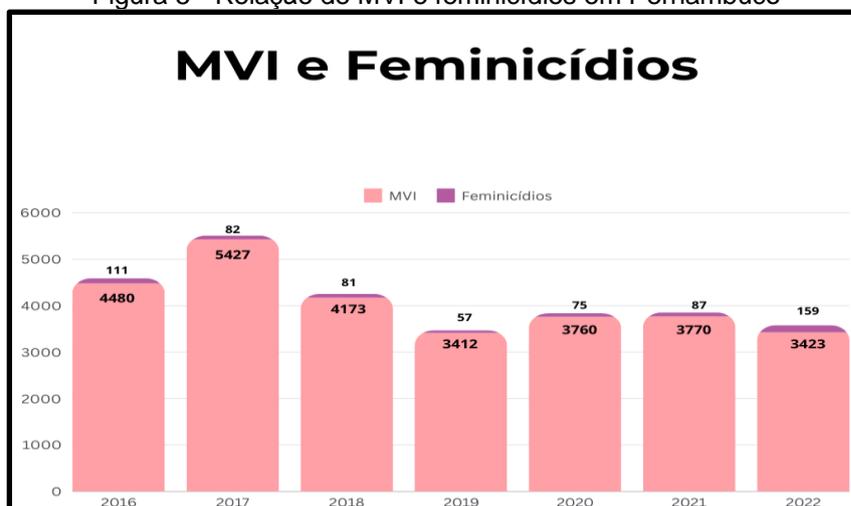
²⁵ Esse dado foi disponibilizado pelo Relatório Elas Vivem, da Rede de Observatório da Segurança. Segundo a SDS, apenas 81 feminicídios foram registrados.

²⁶ 63 segundo a SDS.

interiorização das políticas públicas²⁷ (Fórum de Segurança Pública, 2023; Ramos, 2024).

No ano de 2022, foram registrados 219 assassinatos de mulheres, sendo 32,9% classificados como feminicídios. Em 2021, o número foi ainda maior, no total de 230 assassinatos e 37,8% deles como feminicídios. Esses crimes ainda são comparados à representação do total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida, indicador de Mortes Violentas Intencionais — MVI²⁸, por serem de máxima gravidade, com efeitos que se difundem além da perda da vida (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Figura 5 - Relação de MVI e feminicídios em Pernambuco



Fonte: A autora, com base nos indicadores anuais da SDS, 2024.

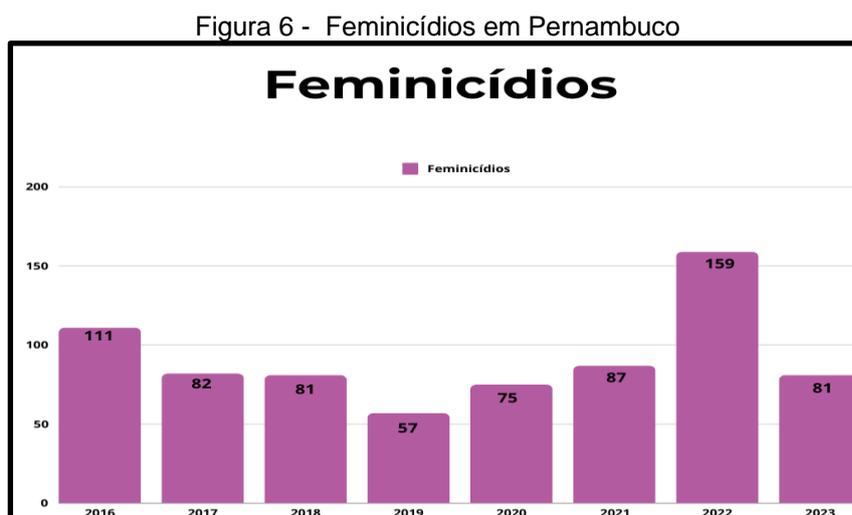
Apesar da aparente queda em relação aos números absolutos, Pernambuco oscila entre as maiores taxas de MVI do país. Em comparação a todas as mortes violentas, o quantitativo de feminicídios pode parecer pouco expressivo, todavia é preciso observar que os números apresentados têm alta representatividade no Nordeste e no país. Além disso, os dados sobre a morte violenta de mulheres refletem as estruturas ocultas de dominação e exploração utilizadas pelo Estado patriarcal para oprimi-las. Para Lagarde (2006), muitos números não são bem explicados, havendo uma abundância de feminicídios de mulheres e meninas camufladas. Isso se deve à limitação da perspectiva de gênero nas coletas estatísticas.

²⁷ A própria forma de distribuição da contagem feita pela SDS induz a esse índice mais elevado no “interior”, pois essa área engloba a maioria dos Municípios, excluindo-se apenas a Região Metropolitana.

²⁸ Corresponde ao somatório das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora dele.

A geração de informações sobre feminicídios deve ser entendida com base em dados ausentes, ou seja, detalhes não coletados, examinados ou compartilhados por instituições responsáveis por produzi-los. O termo é utilizado, sob uma perspectiva política, para definir as informações que não existem, mas deveriam existir. Esse conceito pode se referir a dados ausentes, espaçados, não atualizados, mal coletados, de difícil acesso, negligenciados ou removidos propositalmente (D'Ignazio e Klein, Onouha, *apud* Mariano, 2024).

Em regra, os dados sobre feminicídios se enquadram em quase todas as espécies, nesta pesquisa apenas não nos deparamos com aqueles que posteriormente foram removidos. Nesse sentido, a partir de uma perspectiva do *missing data*, analisaremos os dados disponibilizados pela SDS-PE sobre esses crimes em Pernambuco.



Fonte: A autora, com base nos indicadores anuais da SDS, 2024

Entre o período de 2016 e 2023, a média de feminicídios foi de 91,2 casos. Conforme o gráfico, há uma tendência gradual de diminuição no quantitativo de vítimas com um posterior aumento exacerbado no Estado. Do intervalo de 2016 a 2017, a redução de feminicídios atingiu a marca dos 26%. Embora continue diminuindo, entre o intervalo de 2017 e 2018 não ocorreu expressividade significativa, alcançando uma média de apenas 1%. Já no ciclo de 2018 a 2019, em termos de porcentagem, houve a maior redução de casos de feminicídio, atingindo 29,5%.

Contrariando as tendências do período de 2016-2019, o ano de 2020 apresentou um aumento percentual de 33,3%, provavelmente influenciado pela pandemia de COVID-19 que fortaleceu a interação familiar e restringiu o uso dos serviços públicos de segurança. Todavia, em termos absolutos, o número de

feminicídios em Pernambuco continuou em queda se comparando aos anos de 2016, 2017 e 2018, não ultrapassando o menor índice deles, que foi de 81 mulheres vítimas.

Apesar disso, a partir de 2020, iniciou-se um aumento de feminicídios. Em 2021, os crimes cresceram 13,7%, registrando 87 casos. O ano de 2022 apresentou 159 assassinatos de mulheres, um aumento exponencial com uma média percentual de 42,2%. Esse foi o maior número de crimes no Estado desde a tipificação. O número voltou a diminuir em 2023, apresentando 81 casos, um percentual de 49%.

Por ser uma perspectiva diretamente ligada à perda da vida de mulheres, depreendemos que para analisar o feminicídio o valor absoluto é mais influente que o percentual. Aqui percebemos o inverso do que ocorreu em 2020. Em termos absolutos, apesar da diminuição percentual, o número de feminicídios em Pernambuco continuou em alta se comparando aos anos de 2019, 2020 e 2021, ultrapassando os dois primeiros índices e apresentando pouca expressividade em relação ao último deles. Então, esse novo padrão quantitativo deve ser visto com ressalvas, quanto ao seu aspecto positivo.

Nesse sentido, os feminicídios em 2023 representam mais uma volta a crescente anterior do que uma diminuição expressiva. Apesar da heterogeneidade do período analisado, o universo atual daquelas que não conseguiram proteção efetiva do Estado aumentou nos últimos anos. O que inferimos desse padrão é uma piora significativa na preservação da vida das mulheres que não têm avanços há pelo menos quatro anos (2020-2021-2022-2023).

Apesar de trazer um viés de mudança e requalificação, a instituição de protocolos, tanto em âmbito federal quanto estadual, é, como na visão de Segato (2018), a entrega de uma proteção às mulheres destruída diariamente pelo próprio Estado. Ao propor uma perspectiva de gênero para a investigação, julgamento e punição dos feminicídios, remedia apenas os malefícios introduzidos pela injustiça que permeia os crimes. As investigações inadequadas e a escassa mobilização policial, aliadas a perícias mal executadas e a uma atuação ministerial enganosa, negligenciam as denúncias. Juízes misóginos desqualificam e culpam as vítimas, enquanto advogados desrespeitam e justificam a violência recorrente. Além disso, pautas legislativas não atendem às necessidades e interesses femininos, falhando em sua função reguladora e representativa (Lagarde, 2024).

5.3 A EFETIVIDADE DAS CASAS-ABRIGO NA PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO

5.3.1 Construção de um modelo analítico em Direitos Humanos

A avaliação de políticas públicas é um tema muito debatido na ciência política. Tradicionalmente a preocupação é centrada nos fatores que influenciam as decisões e as características do processo decisório. O procedimento pode ser definido como uma crítica meticulosa que objetiva apreender o alcance das metas traçadas, bem como seus custos, métodos e efeitos colaterais, previstos ou não, a fim de indicar cursos mais eficazes de atuação (Figueiredo e Figueiredo, 1986). Figueiredo e Figueiredo (1986) fazem uma diferenciação entre a avaliação política e a avaliação de políticas. Para eles, a primeira é uma fase preliminar e preparatória da segunda, consistindo na atribuição de valor, consequências, institucionalidade e aos atos que pretendem modificar o conteúdo das políticas públicas. Para essa análise, é preciso estabelecer critérios avaliativos que permitam inferir se e por que uma ação governamental é mais adequada do que outra, elucidando os critérios que fundamentam essa escolha. Essas razões devem ser relevantes e se referirem a princípios contributivos de um bem-estar social.

As conexões lógicas entre os objetivos, critérios e modelos analíticos utilizam os métodos da pesquisa social, visando observar o sucesso ou fracasso dos programas sociais. Essa postura metodológica justifica a abordagem feita no capítulo anterior sobre a DNIPJ e DNAMV, pois buscamos incluir as diretrizes que orientam a tomada de decisões e a implementação das casas-abrigo, enquanto políticas públicas. Essa importância atribuída à concepção política social voltou-se a demonstrar a compatibilidade interna entre esses princípios norteadores e sua consistência com os mecanismos institucionais dessas casas. A maior relevância dessas avaliações, trazida por Figueiredo e Figueiredo (1986) e adotada neste estudo, é responder se o projeto social em análise é um sucesso ou um fracasso. Para estabelecer essas noções é preciso conjugar os propósitos do programa com as razões que levam o analista a avaliá-los.

Os propósitos das políticas públicas podem ser observados sob dois aspectos: um de gerar um produto físico, concreto e mensurável e outro de gerar um impacto que pode ser objetivo ou subjetivo, influenciando atitudes, comportamentos e opiniões. Esses produtos são indicadores das prioridades e demandas estatais

atendidas, dos interesses articulados e dos benefícios e metas almejadas. Contudo, não demonstram necessariamente em que medida os objetivos traçados foram atingidos, nem revelam os impactos nas condições de vida da população. Assim, o efeito de uma política reflete sua eficácia em atingir metas ou propósitos (Figueiredo e Figueiredo, 1986).

É possível identificar as razões morais e instrumentais para a avaliação. As primeiras podem fazer referência à probidade dos gestores públicos (moralidade administrativa) ou à correspondência entre os princípios da justiça social, à formulação e às consequências das decisões governamentais. Já a segunda, associa-se à implementação do programa, avaliando a sua geração de informações e execução, tanto para constatar a qualidade e volume do processo de produção dos produtos quanto para controlar seus impactos (Figueiredo e Figueiredo, 1986). Esta pesquisa foi movida por dois tipos de razão. Ao debater as construções e manutenções da violência contra as mulheres na formação da sociedade patriarcal brasileira, trouxemos a sua motivação moral. Por meio da análise política dos desafios na proteção dos direitos humanos das mulheres em risco de morte e do exame da estrutura e operação dos abrigos, apontamos uma motivação instrumental.

A partir desses pontos preliminares, destacamos dois tipos básicos de avaliação de políticas: os de processos e os de impactos. A primeira se concentra na medição da eficácia conforme as diretrizes e o cumprimento das metas. Por sua vez, a análise de impactos é mais ampla e conseqüentemente mais complexa. Seu objetivo é aferir os efeitos do programa sobre a população-alvo e implicitamente estabelecer uma relação de causalidade entre as políticas públicas e as alterações nas condições sociais (Figueiredo e Figueiredo, 1986).

Esta pesquisa avaliou a efetividade do serviço de acolhimento institucional na prevenção do feminicídio. Considerando que essa prevenção implica uma mudança nas condições sociais das mulheres, a avaliação de impactos é a mais adequada. Nesse sentido, as casas-abrigo mantêm a importância de causar um efeito esperado, condicionando a avaliação ao uso de um critério de aferição de mudanças e de modelos analíticos causais.

O modelo analítico escolhido para a avaliação dessa política foi o trazido por Figueiredo e Figueiredo (1986) que utiliza a efetividade como critério de aferição para as mudanças pretendidas nas condições sociais. Essa escolha foi embasada em duas justificativas. Primeiramente, é que os autores apresentam uma revisão sistemática

da bibliografia especializada em políticas públicas, o que facilita a compreensão de conceitos, critérios de aferição e dos esquemas de análise. A segunda é pelo conteúdo da investigação, pois esse modelo analítico mede o sucesso/fracasso do Estado a partir da correlação entre uma realidade social, a qual chamamos de feminicídios, e uma população em particular, aqui chamada de mulheres em risco iminente de morte.

Os autores consideram uma política como bem-sucedida quando ela é a causa necessária ou suficiente para uma mudança observada. Demonstrar que o programa é empiricamente relevante para essa transformação é essencial. Nesse ínterim, é preciso mais que a constatação de que ocorreram mudanças sociais, devendo verificar se sem o programa elas não ocorreriam, de forma total ou parcial (Figueiredo e Figueiredo, 1986).

Essa noção de causalidade influencia uma lógica experimental de funcionamento, baseada na noção de que as políticas que visam mudanças sociais são ações experimentais por excelência. Os autores propõem seis desfechos possíveis: a) alcance do resultado; b) resultado não esperado (positivo); c) resultados benéficos de curto prazo, porém prejudiciais a médio ou longo prazo; d) esperado para cada integrante do grupo-alvo, que melhora sua condição comunitária com o resultado, no entanto a médio prazo a classe social a qual esses indivíduos passam a pertencer se deteriora; e) não obtenção do resultado; f) resultado não esperado (negativo) (Figueiredo e Figueiredo, 1986).

De forma geral, os dois primeiros resultados são parâmetros para a aferição do sucesso e os dois últimos são critérios para a avaliação, respectivamente, do insucesso e do desastre catastrófico. Já o resultado definido em (c) pode ser tanto parâmetro de aferição do sucesso, quanto do fracasso, a depender do escopo da pesquisa de avaliação. Por fim, o resultado (d) é paradoxal, pressupondo um conflito entre efeitos individuais e agregados do programa. Os seis tipos de resultados não são excludentes entre si, podendo variar em relação à natureza do impacto que a política implementada pode causar (Figueiredo e Figueiredo, 1986).

Ademais, o mesmo programa pode causar impactos em três perspectivas. Objetiva, com mudanças quantitativas nas condições da população-alvo, a subjetiva, que altera o "estado de espírito" da população. E, por fim, as substantivas, as quais mudam qualitativamente as condições de vida da população (Figueiredo e Figueiredo, 1986).

A avaliação de políticas sociais dificilmente terá um desenho experimental, uma vez que não é possível controlar todas as variáveis ambientais capazes de influenciar a realidade experienciada. Assim, temos modelos quase-experimentais que associam o sucesso/fracasso à efetividade, a qual pode ser objetiva, subjetiva ou substantiva, a depender da natureza do impacto. A partir desses modelos, há a comparação entre os diferentes aspectos da população-alvo antes e depois da execução do programa, visando garantir um controle mínimo das variáveis ambientais durante a experimentação (Figueiredo e Figueiredo, 1986).

A efetividade objetiva é um critério para a aferição das mudanças quantitativas entre o antes e o depois da execução do programa. A efetividade subjetiva se baseia no bem-estar social, considerando dimensões materiais, psicológicas e culturais para avaliar como a população percebe a adequação dos resultados dos programas às suas necessidades e desejos. Já a efetividade substantiva aferiu mudanças qualitativas nas condições sociais de vida da população alvo.

Na construção do modelo analítico causal, Figueiredo e Figueiredo (1986) traz a lei da inércia social, a qual afirma que o futuro imediato tende a se reproduzir, podendo variar em função de fatores ambientais e das trajetórias de vida com mudanças predeterminadas pela história. A política pública, como agente de intervenção nesse processo, busca modificar essa perspectiva por variáveis externas ao sistema inicial. Nesse sentido, afere-se a efetividade a partir da medição do peso que o programa exerce sobre a inércia social. O desenho analítico é completado com a constituição de um grupo de controle, no qual o futuro imediato é representado por ambientes tão semelhantes quanto possível ao que é objeto da intervenção.

Os autores ainda acrescentam que além do modelo analítico causal, a avaliação de impactos substantivos precisa de parâmetros externos ao programa, como os princípios de justiça social, para avaliar os propósitos e os resultados alcançados. Uma vez que a avaliação da efetividade concreta de uma política varia constantemente entre a análise política da política implementada e a apreciação do impacto de seus resultados, ela se mostra mais adequada aos objetivos deste estudo. Pelo critério da efetividade substantiva tratamos as mudanças qualitativas nas condições sociais de vida das mulheres em risco iminente de morte, à luz de parâmetros mínimos para o alcance dos direitos humanos das mulheres.

Para conectar logicamente os objetivos da avaliação, os critérios de avaliação e os modelos analíticos que observam o sucesso ou um fracasso das políticas, podem

ser utilizados vários métodos da pesquisa social, entre eles a pesquisa de populações por amostragem, a contabilidade social, análise de conteúdo e observação participante (Figueiredo e Figueiredo, 1986). A seleção do procedimento utilizado neste estudo decorreu do objetivo das casas-abrigo de preservar a vida das mulheres, o que demanda uma verificação meticulosa das fontes de informação com o critério analítico. Nesse sentido, a construção da coleta e análise dos dados foi realizada à luz da análise de conteúdo, tendo como referência o pensamento de Laurence Bardin (2004), uma vez que esse método, além da descoberta e exploração, tem uma função de prova, como verificação de hipóteses que podem ser aplicada às propostas de resultados aplicados ao modelo.

As fases da análise de conteúdo foram organizadas em três polos cronológicos: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Na pré-análise foram escolhidos os documentos para análise, a elaboração das hipóteses e objetivos e os indicadores que fundamentaram a interpretação final. Nesta pesquisa foi preciso mudar o percurso metodológico inicialmente pensado. A primeira proposta foi coletar os dados via pedido de acesso à informação por meio do Serviço de Informação ao Cidadão disponibilizado pelo governo de Pernambuco, cujo fornecimento é feito por distribuição da Ouvidora-geral do Estado para a SecMulher-PE, sobre o serviço de abrigamento, e para a SDS/PE sobre a taxa de feminicídios.

O pedido de acesso à informação foi feito em 22/10/2023 e registrado sob o número 2023110227, distribuído primeiramente para a SecMulher-PE. Contudo, a resposta oferecida à maioria das questões foi vaga e imprecisa, o que dificultou (em alguns casos inviabilizou) a análise. Citamos algumas características do documento recebido que culminaram na mudança metodológica desta pesquisa: a resposta foi feita no corpo do próprio e-mail, sem nenhuma identificação enquanto documento oficial produzido pelo Estado; várias respostas não apresentaram conexão lógica com a pergunta ou foram incompletas; e alegação da natureza sigilosa e de reestruturação de fluxos internos do serviço para não responder às questões. Devido a isso, poucos fragmentos puderam ser aproveitados e quando usados serão devidamente indicados.

A justificativa mais corriqueira para o não fornecimento de informações foi a natureza sigilosa do serviço. Salientamos que as perguntas feitas não feriram as diretrizes de atuação, uma vez que não havia pedido de localização das casas, características pessoais ou identidade das usuárias. Nesse sentido, traçamos a

estratégia de pesquisar documentos já disponibilizados pelo governo estadual em anos anteriores. A partir de uma leitura flutuante, selecionamos os anuários da SecMulher-PE, anualmente publicados no dia oito de março (dia da Mulher). São documentos que trazem o levantamento de todas as ações feitas pela Secretaria e anunciam as metas da gestão para o ano subsequente.

Esses anuários não se referem especificamente às casas-abrigo, mas a todas as políticas para mulheres desenvolvidas no Estado. Contudo, representam fontes adequadas de informações para avaliar a efetividade do serviço. Os documentos escolhidos para o corpus analítico cumprem as regras da análise de conteúdo: exaustividade, representatividade, homogeneidade e pertinência. Eles tratam das casas-abrigo, discutem os mesmos assuntos e foram elaborados pelos mesmos entes usando as mesmas estratégias. Além disso, foram analisados todos os anuários disponibilizados pela SecMulher-PE, que contemplavam os anos de 2007 a 2022.

Para a formulação das hipóteses e dos objetivos utilizamos o quadro de análise de Figueiredo e Figueiredo trazido acima. As primeiras são os seis possíveis resultados para os programas sociais. Já os objetivos são a avaliação dos impactos substantivos, ou seja, as mudanças qualitativas nas condições de vida das mulheres em risco iminente de morte.

Na preparação do material de análise, os documentos foram recortados em unidades de contexto e de registro, a fim de se submeter aos procedimentos analíticos. O critério de escolha da unidade de significação foi o semântico, sendo a unidade de registro o tema, entendido como afirmações ao longo do texto que envolvessem o serviço de acolhimento institucional. Essa análise temática consistiu em estabelecer os núcleos de sentido que compõem o corpus analisado, cuja presença e frequência são significativas para o objeto analítico escolhido.

Como unidade de contexto para a codificação utilizamos os parágrafos do texto que continham como ideia central o tema referido. Nesse sentido, todas elas foram separadas do documento principal e agrupadas em uma única tabela para posterior aplicação das técnicas de análise. Esse procedimento foi repetido em cada anuário de forma individual. Em 2007 e 2008 não houve referências às casas-abrigo e os anos de 2021 e 2022 foram aglutinados em só anuário, o que gerou a produção de 12 tabelas (2009-2022).

A identificação das unidades de contexto foi feita utilizando-se o anuário do qual fazia parte, o ano de publicação e a página. Exemplo: AN09-46, em que AN faz

referência ao anuário, 09 ao ano de publicação e 46 à página. Nesse sentido, essa unidade de contexto teria sido retirada da página 01 do anuário de 2009. Apresentamos o quadro abaixo como forma de exemplificar, o movimento da categorização para definição das unidades de contexto e de registro.

Tabela 6 - — Movimento de definição das unidades de contexto e de registro

ANUÁRIO 2009			
Nº	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO
6	AN09-46	Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres: Implantar 06 Casas-abrigo e implementar o serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado:	Ampliação da estrutura +

Fonte: A autora, 2024

Ao todo foram catalogadas 444 unidades de contexto e 22 unidades de registro, as quais foram organizadas em uma planilha eletrônica no Microsoft Excel. A categorização completa foi anexada ao final desta pesquisa. Nesse sentido, apresentamos o quadro a seguir com todas as unidades de registro constituídas a partir das unidades de contexto.

Tabela 7 - Unidades de Registro

UNIDADE DE REGISTRO	FREQUÊNCIA
Acompanhamento individualizado	42
Ampliação da estrutura	59
Atividades ambientais	4
Atividades de saúde	4
Atividades lúdicas	1
Avaliação de desempenho	40
Capacitação da mulher	8
Capacitação de equipe	50
Condições de abrigo	7
Contexto do serviço	37
Contratação servidores	5
Criação de normas	14
Descentralização do serviço	1
Encaminhamento sem abrigo	2
Experiências de abrigo	10
Feminicídio	4

Informatização	25
Manutenção da estrutura	73
Parcerias institucionais	23
Perfil epidemiológico	27
Redução da estrutura	2
Revisão de normas	6
TOTAL	444

Fonte: A autora, 2024

Em alguns anuários pesquisados, a SecMulher-PE traçou metas para o ano em curso e logo após (mas em páginas diferentes) mencionou as metas atingidas no ano anterior. Para facilitar a análise do número de cumprimentos, totais ou parciais, e descumprimentos, qualificamos algumas unidades de registro com sinais (+/-). Construimos três possibilidades para as unidades de registro. Primeiro, o objetivo definido, destacado com indicação positiva (+). Segundo, o objetivo atingido, sem sinalização. Terceiro, parcialmente cumprida ou descumprida, qualificada com sinal negativo (-).

Ao longo da análise percebemos duas manifestações que auxiliaram a compilar os dados. Em primeiro lugar, muitas unidades de contexto, principalmente as utilizadas em forma de metas, se repetiam nos anuários, além disso, podiam ter sua ideia central resumida na unidade de registro. Devido a isso, não reproduzimos no texto todas as unidades de contexto, mas aquelas essenciais à interpretação dos dados.

Para o tratamento e síntese dos dados, as unidades de registro foram inter-relacionadas entre confluências e divergências. Esse processo foi baseado no critério semântico, buscando formar categorias de análise que servissem para a interpretação e inferência. Na categorização foi empregado o método dedutivo, que se baseou nos problemas e objetivos de pesquisa, conduzidos pela teoria abordada nos capítulos anteriores, para a constituição da categoria analítica Efetividade.

Os temas presentes nas perguntas inicialmente feitas via pedido de acesso à informação - que foram verdadeiramente respondidos pelos procedimentos analíticos aplicados aos anuários - foram divididos em três categorias intermediárias: igualdade de gênero, práticas patriarcais e aspectos sobre violência. Essa divisão permitiu uma investigação mais abrangente das políticas, práticas e impactos das casas-abrigo na

prevenção do feminicídio, levando em consideração as interseções entre esses eixos integrantes da categoria analítica (Bardin 2004; Rodrigues, 2019).

Na categoria intermediária de igualdade de gênero, agrupamos as unidades de registro relativas às diretrizes gerais do serviço e ao padrão das abrigadas. Foram incluídas as unidades de registro relativas aos aspectos operacionais e estruturais das casas-abrigo, como o funcionamento, o acompanhamento das usuárias e o perfil epidemiológico das mulheres abrigadas. Agrupamos assim, pois percebemos que as políticas e práticas são moldadas pelas expectativas de gênero e pelas desigualdades de poder entre homens e mulheres. Essas questões interseccionam gênero, raça/cor, renda, escolaridade e orientação sexual. Nesse contexto, fatores como mapeamento de casos, monitoramento individualizado, encaminhamento sem abrigo, capacitação da equipe e supervisão influenciam o funcionamento do serviço.

Nossa intenção ao especificar a categoria "práticas patriarcais" foi analisar a resposta ao pedido de acesso à informação. Acreditávamos na possibilidade de identificar traços patriarcais nas políticas e procedimentos das casas-abrigo. Isso se aplica especialmente às normas de abrigo e desabrigo de mulheres. Partimos da ideia de que essas orientações poderiam refletir normas de serviço que legitimam a dominação masculina sobre as mulheres, influenciando o acesso ao serviço de acolhimento institucional e o tratamento desses casos. Contudo, com a mudança do corpus de análise para documentos já produzidos, e, por consequência, sem resposta há perguntas produtoras dessa percepção, essa categoria foi inicialmente prejudicada.

Nesse sentido, agregamos as unidades de registro relacionadas à contextualização, condições e normas para o abrigo. Incluímos as experiências de abrigo da equipe técnica e das usuárias. A vivência das mulheres em risco iminente de morte pode fornecer percepções. Elas mostram como as políticas e práticas das casas-abrigo as afetam em uma sociedade patriarcal.

Por fim, na categoria intermediária aspectos sobre violência, agregamos as unidades de registro relativas aos programas de prevenção, como as medidas de segurança contínuas, avaliação de riscos e desempenho, ampliação da estrutura, informatização e integração com outras instituições e o feminicídio. Alocamos nessa categoria, pois as estratégias de prevenção devem abordar não apenas os casos de violência imediata, mas também suas causas estruturais e sistêmicas, incluindo o patriarcado e as desigualdades de gênero. Ademais, entendemos que a análise do

feminicídio e sua prevenção devem ser feitas de forma específica e correlacionada a atuação das casas-abrigo.

Tabela 8 - Resumo do modelo analítico

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	OBJETO	CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO SUCESSO/FRACASSO	ANÁLISE DE CONTEÚDO
Revisão bibliográfica de Figueiredo e Figueiredo; Laurence Bardin	Avaliação de impactos: acompanhamento, evolução e controle dos efeitos do programa (intervenção controlada)	Impacto substantivo: mudanças qualitativas nas condições de vida	Efetividade substantiva	Categoria final: Efetividade Categorias intermediárias: Igualdade de gênero Práticas patriarcais Aspectos sobre a violência

Elaboração da aurora, 2024

5.3.2 Categoria Efetividade: o movimento dialógico para interpretação dos dados

5.3.2.1 Categoria intermediária Igualdade de Gênero

Em todo o corpus analisado, a categoria analítica Igualdade de gênero foi catalogada 217 vezes, a mais expressiva de toda a pesquisa. Constituiu-se de 11 unidades de registro: (i) Atividades ambientais (0/+)²⁹, (ii) Atividades de saúde, (iii) Atividades lúdicas, (iv) Capacitação da mulher (0/+), (v) Capacitação de equipe (-/0/+), (vi) Contratação de servidores (0/+), (vii) Descentralização do serviço (viii) Manutenção da estrutura (-/0/+), (ix) Acompanhamento individualizado (-/0/+), (x) Encaminhamento sem abrigo (0/+) e (xi) Perfil epidemiológico.

Em relação às Atividades ambientais, foram catalogadas no contexto do I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco, o qual ofertou kits-hortas e capacitação em cultivo para as técnicas das casa-abrigo. Foram mapeadas quatro ocorrências ao longo de toda a pesquisa.

Indicação de propostas para o fortalecimento da política no período de 2023/2026: Promover atividades ambientais e agroecológicas nas Casas-Abrigo (AN21/22-56)

No que diz respeito às atividades voltadas para a implementação do I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco,

²⁹ Na análise dos dados não acrescentamos o 0 à unidade de registro, apenas foi acrescentado aqui para indicar que a referida unidade se apresentou de duas formas: metas cumpridas e metas a cumprir.

previstas para o ano de 2018, destacamos: Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA): Oferta de dois kits horta para a implantação de hortas em duas Casas-Abrigo do estado, coordenadas pelas SecMulher-PE (AN19-204).

I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco, destacamos sete parcerias articuladas: Instituto Agrônomo de Pernambuco (Ipa) Oferta de capacitação sobre Hortas Orgânicas com a participação de cinco técnicas da SecMulher-PE com o objetivo de implantação de hortas em duas Casas-Abrigo (AN18-190)

Apesar de ser uma iniciativa que visou associar o enfrentamento da opressão das mulheres à valorização da natureza, o que pode indicar uma aproximação ao ecofeminismo defendido por Vandana Shiva e Maria Mies, essa unidade de registro foi pouco expressiva. Encontrou-se, partir de 2018, aparecendo novamente em 2019, e só depois em 2021/2022, o que não demonstrou sua constância nos anuários. Além disso, nesses últimos anos foi indicada como proposta de meta para o fortalecimento do serviço, não sendo possível afirmar o impacto dessa iniciativa.

A unidade de registro Atividades de saúde foi encontrada quatro vezes, sendo nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2017. Seu conteúdo diz respeito a temas como uso de drogas (lícitas e ilícitas) e doenças sexualmente transmissíveis. A unidade de contexto encontrada em 2017 apenas fez referência à implementação da testagem para HIV, sífilis e hepatites virais feita no ano de 2013, sem trazer nenhuma inovação ao tema proposto.

Cuidando da saúde feminina, a SecMulher-PE tem trabalhado junto às usuárias a apropriação de hábitos saudáveis, como a reeducação alimentar, a diminuição e, em alguns casos, a libertação total do consumo de cigarro, do álcool e de outras drogas. Por fim, mas não menos importante, as usuárias das Casas-Abrigo foram sistematicamente estimuladas a desenvolver atividades manuais e a usufruir de práticas de terapia ocupacional (AN14-148/149)

(...) Implantação dos procedimentos determinados pela referida Lei na Rede Estadual de Casas-Abrigo (AN13-145)

Ações Específicas de Apoio ao Enfrentamento da Aids e outras DST: Simpósio Pernambucano de Sífilis: Apresentação da SecMulher com ênfase nas ações de saúde e abrigo (AN12-118)

As relações assimétricas de poder e as desigualdades de gênero, transformam as mulheres em objetos de prazer e potenciais vítimas de violência sexual. Esse tipo de abuso ocorre tanto no espaço público quanto no privado e desencadeia uma série de consequências traumáticas nos âmbitos comportamentais, sociais e de saúde mental. As mulheres constituem a maioria das vítimas da violência e coerção sexual, na maioria das vezes, sendo afetadas por lesões e doenças que afetam sua saúde sexual e reprodutiva (OMS, 2018).

A OMS (2018) enfatiza a importância de estratégias em bem-estar público que reconheçam os diversos fatores de risco para as mulheres, o que exige a colaboração de vários setores, como o da medicina, educação, assistência social e justiça criminal. Nesse ínterim, a implementação da testagem para HIV, sífilis e hepatites virais pelo serviço de abrigamento é positiva, pois esse serviço deve se responsabilizar pela saúde das mulheres que o frequentam. Assim, contribuiria na construção de uma rede de enfrentamento à violência sexual.

Por outro lado, o aumento das atividades ilícitas, como o comércio de entorpecentes (e o conseqüente consumo de substâncias ilícitas), atrai a participação de mulheres de maneira intensificada. Segundo Portella e Meneghel (2017) muitas delas são executadas em lugar dos companheiros, o que também caracterizaria o crime de feminicídio, merecendo uma atenção especial dos serviços públicos. Outra perspectiva sobre esse tema é que usuárias de drogas desistem do abrigo devido à crise de abstinência e perda de controle por saber que não poderão fazer uso da substância. É imprescindível que o serviço de acolhimento institucional tenha um plano de ação para essas usuárias, muitas vezes vítimas da violência urbana em conjunto com a violência doméstica e familiar.

Com base nesses excertos constatamos que a preocupação se dirigiu apenas às mulheres que já estavam no serviço, não se estendendo àquelas que apresentam dificuldades em acessá-lo. Ademais, a última manifestação das atividades de saúde foi em 2014, o que demonstra uma desatualização do monitoramento dessas práticas, além da sua própria ausência de funcionamento.

Já quanto às Atividades lúdicas, houve uma manifestação pouco expressiva. Apenas foram citadas uma vez, no ano de 2014 e disseram respeito aos festejos alusivos a datas comemorativas, como carnaval, dia das mães, São João, dia das crianças, natal e réveillon.

Quanto à Capacitação da mulher, foi catalogada como unidade de registro relativa à qualificação profissional das usuárias das casas-abrigo. A frequência encontrada foi oito vezes, com três delas categorizadas como objetivos a serem atingidos pelo serviço (2012-2015 e 2020). A sua primeira menção geral foi em 2012. Em 2013 apresentou sua maior ocorrência, três vezes, sendo uma delas como meta. No ano de 2014, 2015 e 2020 a unidade de registro apareceu apenas uma vez e, enquanto meta, apenas no segundo ano.

Além disso, foi possível realizar articulações com os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres, que fomentaram cursos de qualificação profissional, acesso ao empreendedorismo, ao trabalho formal e informal, a serviços de assistência, saúde e de habitação, para as mulheres desabrigadas (...) (AN20-108)

Metas de Apoio à Qualificação para o Emprego: Capacitação para Grupos Especiais: Inserir 50 mulheres egressas da rede estadual de atendimento e abrigamento em cursos de formação profissional (AN15-74)

Metas de Apoio à Qualificação para o Emprego: Integração da SecMulher-PE com Programas de Qualificação Profissional: Incluir até 20% das mulheres egressas da Rede Estadual de Casas-Abrigo em cursos de qualificação profissional (AN14-71)

(...) Por outro lado, visando apoiar a sua qualificação profissional e desenvolvimento intelectual, adotou-se o caminho de incluí-las em cursos profissionalizantes já ofertados pelo governo e em unidades de ensino vinculadas à Secretaria Estadual de Educação; outra estratégia bastante eficiente foi incorporá-las aos programas habitacionais (AN14-148/149)

Metas de Fomento à Qualificação para o Emprego: Integração da SecMulher com Programas de Qualificação Profissional: 70% das mulheres egressas da rede estadual de abrigamento participando de cursos de qualificação profissional (AN13-93)

Desde 1995, com a Conferência Mundial sobre a Mulher realizada em Beijing, o movimento feminista no Brasil influencia a agenda de políticas públicas relacionadas à questão de gênero. Dentre as diretrizes indicadas estavam a geração de emprego e renda (combate à pobreza) e a capacitação profissional para o trabalho, visando mitigar a dependência financeira enquanto fator de risco que traz vulnerabilidade às mulheres (Farah, 2004).

Para a CIDH (2021), a perda de renda e a redução da atividade econômica são fatores adicionais ao aumento dos níveis de desigualdade e pobreza que afetam as mulheres. A dependência financeira pode impor maiores desvantagens para elas, devendo o Estado perceber a vulnerabilidade monetária como fator interseccional no enfrentamento à violência doméstica e familiar (OEA, 2020). Nesse sentido, a inserção social das usuárias das casas-abrigo em programas de profissionalização, emprego e renda, apresentados por meio desta unidade de registro, são aspectos fundamentais para a reestruturação da vida dessas mulheres e a consequente quebra do ciclo da violência apresentado por Lenore Walker.

A partir da análise dos excertos, salientamos que apesar de sua importância, a capacitação foi diminuindo com o passar do tempo. O percentual inicial de 70%, reduzido em 2013 para 20% e depois para 50%, demonstrando uma queda potencial de alcance para o enfrentamento da violência pelo serviço de abrigamento. Ademais, a partir do momento em que a provisão de assistência social do Estado é inefetiva, há um fomento ao problema social. O não fornecimento de recursos para a mulher

permanecer independente de um homem violento a empurra para a dependência econômica, reforçando o contexto de violação dos direitos humanos (Brownmiller, 1975).

A Unidade de registro Capacitação de equipe abrangeu todas as formações e atualizações profissionais realizadas pela equipe técnica das casas-abrigo mencionadas no corpus de análise. Dentre elas, podemos citar encontros com as coordenadoras, educadoras sociais, técnicas nas áreas de psicologia e enfermagem, além dos seminários realizados. Uma vez que esta unidade de registro foi expressiva, sendo catalogadas 50 ocorrências, a sintetizamos em um quadro para otimizar a análise.

Tabela 9 - Unidade de registro Capacitação da equipe

UNIDADE DE REGISTRO	2011	2012	2013	2014	2016	2017	2018	2019	2020	Total Geral
Capacitação de equipe	3		2	4	1	6	3	5	1	25
Capacitação de equipe -			1			1	2			4
Capacitação de equipe +	1	1	1	1	4	3	4	6		21
Total Geral	4	1	4	5	5	10	9	11	1	50

Fonte: A autora, 2024

No anuário de 2011, todas as quatro unidades de registro fizeram referência à capacitação dos 84 profissionais que integraram a equipe da rede de abrigo. Inicialmente apareceu como meta e após foi acrescentado o seu cumprimento. Em 2012 também foi estabelecida uma meta com a mesma referência do anuário anterior, mas não houve informações sobre seu cumprimento especificamente às casas-abrigo.

Na perspectiva de melhorar a assistência prestada às vítimas de violência, além do aumento da equipe, também foram ministrados treinamentos para os profissionais das Casas-Abrigo, contemplando 84 profissionais (AN11-135) Formação de Profissionais de Serviços de Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexista: Aperfeiçoamento de profissionais da Rede de Abrigo Março a junho 84 profissionais das casas abrigo capacitados (as) Estadual SPM-PR (AN12-70)

Em 2013, houve quatro registros e um reajuste nas metas, com uma consequente redução da capacitação. Quanto à formação em atendimento à mulher vítima de violência na SecMulher, apenas 14 profissionais foram capacitados. Em relação ao próprio serviço de abrigo, apenas 60 profissionais foram capacitados, um total menor que o do ano de 2012. Ademais, essa unidade de registro obteve uma avaliação negativa, pois apenas cinco das oito capacitações programadas foram concluídas.

Metas de Formação de Profissionais dos Serviços de Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexista: Capacitação dos profissionais que atuam nos Centros de Referência Especializado de Atendimento à Mulher Vítima de

Violência, nos organismos municipais de políticas para as mulheres e no serviço de abrigo da SecMulher 74 profissionais, sendo (...) 14 do Núcleo de Abrigo e das Casas-Abrigo (...) (AN13-55)

Metas de Formação de Profissionais dos Serviços de Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexista: Capacitação de profissionais do serviço de abrigo da SecMulher 60 profissionais (AN13-57)

Capacitações sobre Gênero e Enfrentamento da Violência de Profissionais da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: Implantação da Rede de Casas-Abrigo Recife 8/5 (AN13-130)

O anuário de 2014, com suas cinco unidades catalogadas, apresentou apenas uma novidade. Essa se relaciona à meta de realização de encontros de integração entre as equipes das quatro casas-abrigo. Nos demais registros, fez-se apenas referências às formações concluídas em 2013.

Capacitações realizadas em 2013 sobre Gênero, Enfrentamento da Violência contra as Metas do Serviço de Abrigo da SecMulher-PE: Realizar 04 encontros de integração das equipes das Casas-Abrigo e do Núcleo de Abrigo Casas-Abrigo e Núcleo de Abrigo (AN14-60)

Mulheres e Lei Maria da Penha. Título: O papel das(os) profissionais das Casas-Abrigo na Aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Local: Recife. Período: setembro. Profissionais: Serviço de Abrigo da SecMulher-PE. Participantes: 14 (AN14-139)

A partir de 2016, houve uma mudança na forma como a SecMulher abordou a capacitação dos profissionais da rede de abrigo. Nesse anuário, dentre os cinco registros, estabeleceram-se metas genéricas, como a capacitação da equipe técnica. Foi feita uma referência à promoção de integração entre as equipes. Especificaram-se os profissionais a serem capacitados: coordenadoras, educadoras sociais, técnicas de psicologia e enfermagem.

Metas do Subprograma Serviço de Abrigo, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigo: Realizar encontros de atualização nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem das Casas-Abrigo 03 encontros (AN16-76)

(...)Realizar oficina de atualização das Educadoras Sociais das Casas-Abrigo 01 oficina (AN16-76)

(...) Realizar encontro de formação com as Coordenadoras Regionais sobre o Serviço de Abrigo 01 encontro (AN16-76)

Metas do Subprograma Direito da Convivência Familiar e Comunitárias das Meninas e Meninos e da Proteção Social das Mulheres: Promover formação para profissionais: Realizar capacitação com as equipes técnicas das Casas-Abrigo 04 capacitações (AN16-87)

Balanço dos Resultados do Programa de Proteção para as Mulheres: Serviço de Abrigo das Mulheres: Promoção de Integração das Equipes das Casas-Abrigo e do Núcleo de Abrigo 01/01 (AN16-149)

No anuário de 2017 houve a manutenção do novo padrão estabelecido em 2016 quanto ao estabelecimento genérico de metas e à especificação dos profissionais a serem capacitados. A frequência da unidade de registro foi de 10 ocorrências. Ainda foi feita a referência ao cumprimento dos objetivos pré-

estabelecidos. Contudo, houve uma qualificação negativa da unidade de registro por cumprir parcialmente a meta de encontros de atualização nas áreas de psicologia, serviço social e enfermagem.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Realizar encontros de atualização nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem das Casas-Abrigo 3/1 (AN17-142)

(...) Realizar oficina de atualização das Educadoras Sociais das Casas-Abrigo 1/1 (AN17-142)

(...) Realizar encontro de formação com as Coordenadoras Regionais sobre o Serviço de Abrigamento 1/1 (AN17-142)

Ainda no sentido de qualificar esse serviço, a SecMulher-PE investiu na realização de cinco principais atividades: (i) encontros de formação e atualização para as profissionais do Núcleo de Abrigamento nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem e para as Educadoras Sociais; (iv) encontro de formação com as Coordenadoras Regionais da SecMulher-PE, que são nossas ramificações nos municípios, sobre fluxos e procedimentos do Serviço de Abrigamento (AN17-143)

Em 2018 encontramos nove registros da unidade e o maior número de metas não cumpridas pela SecMulher, em especial em relação às educadoras sociais e técnicas nas áreas de psicologia e enfermagem. Além disso, foi feita referência às metas já abordadas em 2017.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Encontros de atualização nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem com as profissionais das Casas-Abrigo 3 encontros/1 encontro (AN18-135)

(...) Realizar oficina de atualização das Educadoras Sociais das Casas-Abrigo 4 encontros/1 encontro (AN18-135)

(...) Encontro de formação com as Coordenadoras Regionais da SecMulher-PE sobre o Serviço de Abrigamento 1 encontro/1 encontro (AN18-135)

Durante o ano de 2017, foram realizadas visitas de monitoramento às quatro unidades de Casas- Abrigo, com os objetivos de: (ii) promover encontros de integração e atualização das equipes (AN18-136)

Para além das atividades e metas previstas deste subprograma, destacamos a divulgação do Programa Acolher nos espaços do Programa Horta em Todo Canto e da organização não governamental Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero. Ademais, ressaltamos, que visando ao aperfeiçoamento da prática profissional de suas equipes, a SecMulher-PE realizou capacitações sobre o Acolher com as teleatendentes da Central de Teleatendimento Cidadã Pernambucana, as técnicas do Núcleo de Abrigamento e as coordenadoras das Casas-Abrigo (AN18-146)

O ano de 2019 foi o mais expressivo de todo o período analisado, com a frequência de 11 vezes. Esse anuário trouxe algumas novidades em relação aos anteriores, como a capacitação dos policiais militares e da equipe do plantão 24h, que compõem o serviço de abrigamento. Além disso, incluímos a referência ao I Seminário do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento das Mulheres em Situação de

Violência Doméstica sob Risco de Morte, realizado em 2018, como a unidade de registro Capacitação da equipe.

Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Realização de encontro de formação sobre a rotina do Serviço de Proteção em consonância com a Norma Técnica Portaria n.º 015/2018 SecMulher-PE com os PMs que executam a segurança das técnicas e mulheres, no Plantão 24h e no desabrigo 4 encontros (AN19-65)

Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Realização de encontro de formação sobre a Norma Técnica Portaria nº 015/2018 SecMulher-PE do Serviço de Proteção com a equipe técnica do programa e Plantão 24h. 12 encontros Realização de formações sobre rotina de serviço com a equipe de profissionais (Psicologia, Serviço Social e Enfermagem) das Casas-Abrigo 3 encontros/4 encontros (AN19-143)

Realização de formação continuada com a equipe de Educadoras Sociais das Casas- Abrigo 4 encontros/4 encontros (AN19-143)

Formação com as equipes das Casas-Abrigo sobre o Serviço de Proteção 4 formações/4 formações (AN19-143)

Encontro de formação com as Coordenadoras Regionais da SecMulher-PE sobre o Serviço de Proteção 1 encontro/1 encontro (AN19-143)

Por fim, o anuário de 2020 reverteu o padrão das manifestações desta unidade de registro e trouxe apenas o estabelecimento genérico de metas relativas à capacitação da equipe

Por fim, realizamos 12 encontros de monitoramento e 20 formações para as equipes das Casas-Abrigo com o objetivo de promover um atendimento qualificado e encaminhamento adequado para as mulheres acolhidas nas Casas-Abrigo (AN20-108)

No âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, o debate sobre a capacitação está se ampliando. É comum encontrarmos políticas e estudos voltados à capacitação dos profissionais para o atendimento especializado. Nesse diapasão, esses excertos remetem à importância do profissional para a efetividade das casa-abrigo, contudo são pouco explicativos quanto à real qualidade da formação oferecida.

Para Lourdes Rocha (2005), enquanto redes de cidadania, as casas-abrigo devem promover a capacitação da equipe de atendimento, além de desenvolver pesquisas e estimular estudos e atividades visando a sensibilização, informação e conscientização da sociedade sobre a violência contra a mulher e questões correlacionadas. Contudo, estudos realizados a partir das falas dos profissionais que atuam na rede de abrigo de Pernambuco refletem o baixo nível de capacitação e apontam falhas na formação oferecida pela SecMulher.

Natália Guimarães (2018) ao investigar o papel das educadoras sociais na implementação da política de abrigo apontou que a impressão dessas profissionais demonstra uma diferença entre a divulgação dos feitos e a prática

realizada. Efetivamente, o serviço de acolhimento institucional apresenta algumas brechas que só são percebidas na atuação prática e isso não é visualizado pela gestão da SecMulher. Muitas vezes, não há uma capacitação adequada para lidar com as mulheres, ou até há, mas não são avaliados o perfil do profissional, que não se adapta à especificidade do serviço.

Outro ponto ausente em todo o corpus de análise foi o cuidado da equipe que atua no serviço. O acolhimento institucional é de alta complexidade não só para o Estado, mas para todas as mulheres que participam dele, tanto como usuária quanto como profissional. Assim, o apoio psicológico e a valorização são fundamentais para garantir a saúde mental dessas profissionais e conseqüentemente uma boa prestação do serviço público.

Na análise de conteúdo, a ausência de algum tema também deve ser valorizada. Nesse sentido, apesar da grande frequência desta unidade de registro, a temática foi muito restrita. Mesmo quando houve a menção ao título da formação, percebemos a vertente única do gênero, sem aspectos quanto à raça, classe, etnia ou idade. A SecMulher demonstrou o perigo da história única, apresentada por Chimamanda Adichie, com uma visão singular sobre as profissionais, seja na formação, seja no cuidar de quem cuida.

A unidade de registro Contratação de servidores não apresentou muita variação em relação à anterior. Sua frequência de aparecimento foi de cinco vezes, em 2011, 2012 e 2014. No anuário de 2011 foi feita referência à seleção simplificada de servidores realizada em 2009 e 2010, com ampliação dos profissionais atuantes nas casas-abrigo (75). Em 2012, identificou-se a necessidade de contratar novos funcionários após a perda de colaboradoras. Essa meta foi estabelecida e, em 2014, alcançada com a nova contratação, embora sem especificar a quantidade de servidores. Um novo objetivo foi então estabelecido: contratar novos motoristas para a rede de abrigo, mas essa meta não foi abordada nos anos subsequentes.

A implantação dessa Rede de Casas-Abrigo demandou, também, a ampliação da equipe da SecMulher. No período entre 2009 e 2010, após a Seleção Pública Simplificada, a equipe da Secretaria ganhou um reforço de mais 55 Profissionais Contratados (CTD's). Desses, 31 foram direcionados para integrar a Rede de Casas-Abrigo, ou seja, mais de 50% do total do pessoal contratado. A tais profissionais, juntaram-se, em seguida, os terceirizados e, também, cargos comissionados, compondo um quadro atual de 75 pessoas (AN11-135)

No ano de 2011, o quadro já reduzido da SecMulher sofreu novas perdas, enquanto as demandas por serviços nas Casas-abrigo e em torno das diferentes dimensões do enfrentamento à violência contra as mulheres ampliaram-se. Desta feita, ficou evidente a necessidade de se recompor o

quadro de pessoal da SecMulher, sendo assim elaborado e encaminhado à Secretaria de Administração - SAD, o Edital Público de Seleção Simplificada - CTD, para aprovação, com realização prevista para o ano de 2012 (AN12-87)

Em 2013, a SecMulher-PE passou a contar com uma equipe de 230 profissionais, entre cargos comissionados, servidoras(es) efetivas(os) do Estado, contratadas(os) por tempo determinado (CTD's), terceirizadas(os) e estagiárias(os). O crescimento do número de profissionais, comparado ao ano de 2012, deu-se pela realização da meta de Seleção Pública Simplificada, que contratou 61 (sessenta e um) profissionais para serem lotados na sede e na Rede de Casas Abrigo (...) (AN14-100)

Metas de Gestão: Gestão de Contratos: Concluir o processo de contratação de motoristas para atender a demanda da Sede, da Rede de Casas-Abrigo e das Coordenadorias Regionais, até 30 de março (AN14-38)

A SecMulher faz da regra do concurso público a exceção, apenas apresentando seleções simplificadas. Esse tipo de contratação apenas deve ser realizado em situações fora da normalidade do serviço público, e presume admissões apenas provisórias ou demandadas incomuns, cujo atendimento deve ser imediato e temporário (Bandeira de Mello, 2010). Claramente não é o caso das casas-abrigo, que são serviços permanentes que não podem ficar reféns da temporariedade e falta de transparência das seleções simplificadas.

Além disso, há a composição de cargos comissionados na estrutura profissional. Para Carvalho Filho (2009), apesar da escolha do administrador para ocupar cargo ou emprego em comissão não ser inteiramente livre, devendo se amparar a critérios técnicos e administrativos, há ocorrência de favorecimentos ilegais e troca de favores. A experiência de gestão das casas-abrigo em Pernambuco analisada por Natália Guimarães foi de favorecimentos políticos tanto para a gestão quanto para a seleção simplificada.

As pessoas que fazem a gestão dessas casas não são pessoas que fizeram uma prova para estar lá, para gerenciar as educadoras que estão lá; é uma pessoa que entrou lá por arrumadinho, conhece o político e colocou lá de qualquer jeito, entende? Essas pessoas que estão gerindo elas não conhecem a realidade da educadora social, então ela acaba por atrapalhar e muito (Natália Guimarães, 2018, p.73).

Eu vou te falar partindo de como eu entrei na casa-abrigo para você ter uma ideia. Foi uma indicação política, sem eu saber. (...) E aí ela mandou o meu currículo e o currículo dela para essa seleção da SecMulher, sem saber para o que era(...) aí aconteceu que eu fui selecionada, só foi por uma entrevista. Eu não tinha nenhuma experiência na área, nenhuma história de militância, nada (...). Eu não fiz prova, não quiseram saber se eu tinha experiência na área, nada (Natália Guimarães, 2018, p.73).

O que percebemos foi uma política para as mulheres apadrinhada, tratada em segundo plano, como política de governo e não de Estado. Todavia, não apontamos as contratações e o concurso público como soluções mágicas. Defendemos a posição

de Segato (2016; 2018), na qual as falhas institucionais não resultam apenas da aplicação inadequada dos regulamentos pelos agentes estatais. A questão aqui apontada é a necessidade de uma adequação do serviço público às regras constitucionais como um primeiro passo, mas não o único, à efetividade.

A unidade de registro Descentralização do serviço foi inicialmente pensada para o tema da interiorização do serviço público, uma vez que pelos dados divulgados a maioria dos feminicídios em Pernambuco ocorreu em municípios do interior, além de existir na SecMulher uma Gerência de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero. Contudo, é importante ressaltar que a divisão do Estado apenas em Recife, na Região Metropolitana e no interior, feita pela SDS, mascara a avaliação acerca da ocorrência desses crimes.

Uma das razões para os altos índices de feminicídios e transfeminicídios em Municípios do interior de Pernambuco é a concentração das políticas públicas para mulheres na Região Metropolitana, o que acaba priorizando a capital nas ações de enfrentamento. Assim, as mulheres da Zona da Mata, Agreste e Sertão de Pernambuco ficam prejudicadas tanto com a ineficiência da assistência da política pública, como com as ações práticas, o que facilita a manutenção dos eventos de violência, inclusive a violência letal (Mariano, 2024).

Apesar de tudo, essa unidade de registro teve pouca expressão, surgindo somente uma vez em 2021/2022. Além disso, foi de maneira muito genérica, sem referências aos programas ou atividades realizadas.

Descentralização da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher: Oferta dos serviços: da Patrulha Maria Estadual e Municipal, FONAR/POP, CEAMs, 190Mulher, Monitoramento Eletrônico, Abrigamento possibilitando maior proteção às mulheres vítimas de violência de gênero contra as mulheres. Realização de campanhas resultando na prevenção da violência de gênero contra as mulheres (AN21/22-50).

A unidade de registro Manutenção da estrutura foi a mais expressiva dentre todas as catalogadas, com uma frequência de 73 ocorrências, distribuída em todos os anuários (2009-2021/2022). Nessa unidade de registro utilizou-se sinais positivos e negativos (+/-). As metas a serem alcançadas foram marcadas de forma positiva. As já realizadas não tinham sinalização. Já as parcialmente cumpridas ou não realizadas, tinham sinal negativo (-), conforme padrão já apresentado.

O conteúdo aborda o acompanhamento da manutenção preventiva e corretiva das casas-abrigo e das reformas, manutenção permanente dos serviços da rede de abrigamento e do abastecimento de insumos e alimentos, adequação e

reaparelhamento de espaços físicos, além da renovação de mobiliários e enxovais de cama, mesa e banho. Devido à sua frequência compilamos um quadro para aprimorar a análise.

Tabela 10 - Unidade de registro Manutenção da estrutura

UNIDADE DE REGISTRO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021/2022	Total Geral
Manutenção da estrutura	1		1	3	2				2	5	3	1	1	19
Manutenção da estrutura -								1	2	5	3			11
Manutenção da estrutura +		1		1	1	7	5	4	7	7	8			43
Total Geral	1	1	1	4	3	7	5	5	11	17	14	1	3	73

Fonte: A autora, 2024

No anuário de 2009, houve apenas uma ocorrência dessa unidade de registro, com menção à equipagem de uma das casas-abrigo. Em 2010, lançou-se a meta de conservação de imóveis e equipamentos, implantando um rodízio de funcionamento. No ano de 2011, mencionou-se apenas a conquista de aparelhamento de 2008, sem referência ao serviço de abrigamento no anuário.

Proteção à Vida das Mulheres: Processo de equipagem de 01 (uma) Casa Abrigo na Região do Sertão (AN09-36)

POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO: Aperfeiçoar a Rede de Abrigamento para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, garantindo a conservação dos imóveis e equipamentos, assim como o seu sigilo, através de rodízio da sua manutenção. Ou seja, das seis casas abrigo existentes no Estado, cinco funcionam enquanto uma é alvo de serviços de reformas e manutenção (AN10-64)

No ano de 2008, com apoio de emenda parlamentar ao Orçamento da União, feita pelo Deputado Paulo Rubem Santiago, a SecMulher captou recursos para mobiliar as seis Casas-Abrigo (AN11-135)

No ano de 2008, com apoio de emenda parlamentar ao Orçamento da União, feita pelo Deputado Paulo Rubem Santiago, a SecMulher captou recursos para mobiliar as seis Casas-Abrigo (AN11-135)

Dentre as quatro ocorrências de 2012, foi estabelecida pela primeira vez a meta de implementação do programa de manutenção das casas-abrigo. Além disso, o anuário trouxe temas mais específicos quanto à manutenção, como o reaparelhamento das unidades, renovação de enxovais de cama, mesa e banho e a instituição da casa-abrigo modelo.

Infraestrutura Física: Implantar um programa de manutenção das Casas-Abrigo, até 30 de abril (AN12-39)

Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Renovação dos enxovais de cama, mesa e banho das Casas-abrigo Abril a dezembro Enxovais de 05 Casas--abrigo renovados RMR, Agreste e Sertão SPM-PR (AN12-72)

Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Reaparelhamento das Casas-abrigo Março e Abril Diagnóstico das necessidades realizado RMR, Agreste e Sertão (AN12-72)

O anuário de 2013 trouxe a realização de duas metas do anuário anterior, quais sejam o reaparelhamento das unidades e a renovação de enxovais de cama, mesa e banho. Apesar de não ter sido mencionada como descumprida, a meta de implementação do programa de manutenção das casas-abrigo foi repetida e incluído o aspecto corretivo.

Metas de Infraestrutura Física: Implantar um programa de manutenção preventiva e corretiva para a Rede de Casas-Abrigo, até 30/jul (AN13-39)

O anuário de 2014 lançou metas, inclusive as já mencionadas nos anuários anteriores. Essas metas abordaram a necessidade de melhorias urgentes na infraestrutura física, um estudo técnico para aprimorar o processo de aquisição de alimentos e a reintrodução da menção à casa-abrigo modelo.

Metas de Gestão: Gestão do Almoxarifado e Frota: Realizar um estudo técnico para aprimoramento do processo de aquisição dos alimentos da Rede de Casas-Abrigo, até 30 de maio (AN14-38)

Infraestrutura Física: Este subprograma receberá um reforço especial, no ano de 2014, devido à necessidade de se promover, além das benfeitorias urgentes na infraestrutura física da sede e da Rede de Casas-Abrigo, a implantação do Centro da Mulher Rural, conforme detalhado a seguir (AN14-39)

Metas de Infraestrutura Física: Implantar um programa de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Casas-Abrigo, até 30 de maio (AN14-39)

No anuário de 2015, assim como no anterior, apenas foram apresentadas metas, sem referência ao seu cumprimento. Os temas abordados foram novamente a implantação do programa de manutenção preventiva e corretiva, a necessidade de manutenção das quatro unidades das casas-abrigo e a renovação do material pedagógico.

Metas de Planejamento e Gestão: Investimento em Infraestrutura Física: Implantar um programa de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Abrigamento, até 30 de maio. 01 (AN15-40)

Metas de Planejamento e Gestão: Gestão de Contratos Concluir o processo de contratação para manutenção preventiva e corretiva da Rede de Casas-Abrigo, até 30 de maio. 01 (AN15-40)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Monitoramento das Casas -Abrigo: Garantir o cumprimento diário da rotina sociopedagógica para mulheres e crianças abrigadas. 01 (AN15-60)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Renovação do Material Pedagógico das Casas-Abrigo Atender as demandas espontâneas por desgaste do material. 01 (AN15-60)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Acompanhamento de Construção, Reforma e Manutenção da Estrutura Predial de Casas-Abrigo: Acompanhar reforma da Casa-Abrigo Adalgisa Cavalcanti. 01 (AN15-60)

O anuário de 2016 apresentou quatro metas, contudo apenas uma referência sobre cumprimento. Dentre as lançadas estavam novamente a implantação do

programa de manutenção preventiva e corretiva, manutenção das quatro unidades das casas-abrigo e a atualização do material pedagógico. Essa última foi posteriormente catalogada como descumprida.

Metas do Subprograma de Gestão da SecMulher-PE Ações: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Implantar um programa de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Casas-Abrigo e unidades da Secretaria 01 programa (AN16-51)

Metas do Subprograma Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Manutenção das Casas- Abrigo 04 Casas-Abrigo (AN16-77)

Balanço dos Resultados do Programa de Proteção para as Mulheres: Serviço de Abrigamento das Mulheres: Renovação do Material Pedagógico das Casas-Abrigo 01/0 (AN16-149)

Já o anuário de 2017 traçou o padrão de primeiro lançar as metas e depois anunciá-las como cumpridas/descumpridas, porém, de forma mais genérica. As principais foram referentes novamente à implantação do programa de manutenção preventiva e corretiva e à reforma das casas-abrigo.

Mesmo em tempo de escassez de recursos, não abrimos mão de nossas prioridades, destinando investimentos para a realização de ações de prevenção e proteção que garantiram a manutenção do serviço de abrigamento (AN17-09)

Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SecMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Implantação de um programa de manutenção preventiva e corretiva na rede de Casas-Abrigo e unidades da SecMulher-PE 1 programa (AN17-51)

Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SecMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Execução da reforma das Casas-Abrigo Marici Amador e Adalgisa Cavalcanti (AN17-51)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Manutenção das Casas-Abrigo 4/4 (AN17-142)

Ademais, foram catalogadas duas unidades qualificadas de forma negativa, nas quais as metas referentes à implantação do programa de manutenção preventiva e corretiva e ao abastecimento dos insumos foram descumpridas.

Metas do Subprograma de Gestão da SecMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Implantar um programa de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Casas-Abrigo e unidades da Secretaria 1/0 (AN17-108)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar o material pedagógico das Casas-Abrigo Realizar, semestralmente, o abastecimento dos insumos voltados às atividades didáticas e pedagógicas 2/0 (AN17-142)

O anuário de 2018 foi o de maior frequência dessa unidade de registro, com 16 ocorrências. O padrão de apresentação foi o mesmo do registro anterior, contudo as metas estabelecidas foram todas descumpridas (inclusive a clássica implantação de

um programa de manutenção preventiva e corretiva), sendo qualificadas com sinal negativo. Portanto, em relação à manutenção da estrutura das casas-abrigo, foi o anuário mais ineficiente dentre os analisados.

Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SecMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Implantação de um programa de manutenção preventiva e corretiva na rede de Casas-Abrigo e unidades da SecMulher-PE - previstas 1 programa- realizadas 0 (AN18-103)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência: Abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades didáticas e pedagógicas 2 abastecimentos/0 (AN18-135)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo: Adequação do espaço físico da Casa-Abrigo Cristina Tavares 1 reforma/0 (AN18-135)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo: Manutenção das Casas-Abrigo 4 procedimentos 0 procedimentos (AN18-135)

No tocante às atividades previstas na tabela acima, registramos que o abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades didáticas e pedagógicas e a adequação do espaço físico da Casa-Abrigo Cristina Tavares tiveram de ser repactuados por falta de orçamento (AN18-136)

Devemos considerar como importantes, dentro das atividades da gestão de infraestrutura, a mudança da Diretoria de Planejamento e Gestão para o 6º andar do Edifício Vasco Rodrigues (Porto Digital); a construção de um projeto arquitetônico para a nova sede da SecMulher-PE, pactuado com o Governo do Estado de Pernambuco como meta para 2018; a reforma das Casas-Abrigo Marici Amador e Adalgisa Cavalcanti; e a implantação do almoxarifado na Casa do Jiquiá (AN18-104)

Em 2019, a unidade de registro também foi significativa, com 14 ocorrências. A catalogação seguiu o padrão do anuário anterior, no qual os excertos foram primeiramente qualificados como metas e a realização foi aduzida, especificando cada uma. A temática trouxe novamente o descumprimento da implantação de um programa de manutenção preventiva e corretiva.

Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SecMulher-PE: Otimizar a Gestão da Infraestrutura Levantamento de necessidades de manutenção preventiva e corretiva para a rede de Casas-Abrigo e sede da SecMulher-PE 1 ação (AN19-44)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 5) Abastecer as Casas-Abrigo com insumos Abastecimento de insumos contínuos Quinzenal 100% Abastecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis. Quinzenal 100% (AN19-143)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 6) Renovar as Casas-Abrigo Renovação do mobiliário das Casas-Abrigo 1 renovação/1 renovação (AN19-143)

Destacamos, ainda, a consolidação do núcleo de processos administrativos no âmbito da Diretoria Geral de Enfrentamento da Violência de Gênero, através da manutenção dos insumos e de pessoal, para o pleno

funcionamento e qualidade do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar sob Risco de Morte (AN19-145)

Ademais, foram catalogadas três unidades qualificadas de forma negativa, nas quais uma meta foi parcialmente cumprida e outra descumprida.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 4) Abastecer as Casas-Abrigo com material didático e pedagógico Abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades didáticas e pedagógicas 2 abastecimentos 1 abastecimentos (AN19-143)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 7) Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo Adequação do espaço físico das Casas-Abrigo 4 reformas /- (AN19-143)

As ações pertinentes à manutenção e ao funcionamento das quatro unidades de Casa-Abrigo foram cumpridas parcialmente, apesar das dificuldades ocasionadas pela redução do quadro de servidoras e o encerramento dos contratos de recursos humanos e dos fornecedores de insumos e alimentos. A reforma para adequação do espaço físico e a realização de 100% da manutenção predial foram repactuadas para 2019 por falta de orçamento (AN19-145)

Já em 2020, a unidade foi catalogada uma vez, mencionando genericamente a garantia de manutenção e funcionamento das quatro unidades de casas-abrigo.

Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº.13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas-Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados as demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ação: Garantia à manutenção e funcionamento das quatro unidades de Casas-Abrigo (AN20-57)

Por fim, em 2021/2022 a unidade foi catalogada três vezes, sendo duas qualificadas enquanto metas. Foram feitas referências à reforma das casas-abrigo e pela primeira vez, ao acompanhamento (e não a implementação) da sua manutenção preventiva e corretiva, o que pode significar o início desse programa lançado como meta no anuário de 2012.

Consolidação do modelo de Gestão Estratégica da SecMulher-PE: Acompanhamento da manutenção preventiva e corretiva das Casas Abrigo e do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago (AN21/22-57)

Desafios para 2022: 1. Captar recursos através de emenda parlamentar estadual e federal para reformas de 02 unidades de abrigamento; 2. Redimensionar a equipe técnica multiprofissional das 04 Casas Abrigo (AN21/22-108)

Para uma análise sobre a efetividade das casa-abrigo é preciso descrever não somente sua estrutura física e regras institucionais, mas, sobretudo, o seu funcionamento. A manutenção, aqui entendida como todos os eixos que estruturam a

prestação do serviço, perpassa a vida de mulheres que não se conhecem, mas passaram por situações comuns para chegar até ali, compartilhando o medo e o isolamento. Essa condição unificadora é um elemento paradoxal que, simultaneamente, as incentiva a buscar ajuda e a divulgar os fatos e seus sentimentos, ofuscando a singularidade e a riqueza de suas experiências (Saffioti e Almeida, 1995).

A partir dos excertos, percebemos que essa unidade de registro foi a que mais se repetiu enquanto meta não cumprida, ainda que nem sempre tenha sido assim indicada pelos anuários. Muitas ações de manutenção se mantiveram ano após ano, demorando muito para ser executadas (ou nem chegando a ser) realizadas. O programa de manutenção preventiva e corretiva das casas-abrigo, por exemplo, levou quase uma década para mudar de condição, e apenas interpretamos como uma indicação de realização, devido à mudança de palavras.

Por várias vezes o material pedagógico, os enxovais de cama, mesa e banho, o mobiliário e os insumos não foram devidamente renovados. As reformas das casas-abrigo foram indicadas como metas sem conclusão. As casas Marici Amador e Adalgisa Cavalcanti apenas foram apontadas como reformadas no ano de 2018, e o objetivo foi estabelecido pela primeira vez em 2014 e reajustado em 2017. Em 2019 nenhuma das reformas propostas para os quatro lares foi executada. Ademais, apesar de haver o estabelecimento de um modelo para a estrutura física do serviço, a SecMulher não indica todas as casas-abrigo como adequadas, a casa Cristina Tavares apenas aparece como reformada, o que não induz a adequação.

Dentro desse contexto, as ações da SecMulher se mostraram insuficientes. Primeiramente porque as tipologias catalogadas por essa unidade de registro foram genéricas, impedindo o real mapeamento do que foi realizado. Segundo porque nem sequer as manutenções de estrutura genericamente propostas foram cumpridas.

Em 2023 a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, da Assembleia Legislativa de Pernambuco — CCDHPP, com a Campanha do Levante Contra o Femicídio, o Transfemicídio e o Lesbocídio em Pernambuco, denunciou falhas na proteção de mulheres vítimas de violência no Estado. A situação relatada por uma ex-funcionária da SecMulher revelou os problemas estruturais e desajustes na proteção às mulheres em risco iminente de morte, além do desmonte na pasta da Secretaria, na qual o governo estadual promoveu várias exonerações do quadro funcional no início do ano (Comissão de Direitos Humanos da Alepe, 2023).

Os problemas relatados apontaram sérias violações aos direitos humanos das mulheres, como a falta de itens básicos. Alimentos, medicamentos, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e água adequada para o consumo estavam em falta. Adicionalmente, aconteceram remoções irregulares de abrigadas e redução no quadro de profissionais, incluindo advogadas e assistentes sociais. A equipe gestora das instituições mostrou despreparo, além de haver relatos de maus-tratos e abuso contra crianças. A falta de acesso ao ensino escolar para filhos e dependentes abrigados também foi um problema. Além disso, as profissionais estariam impedindo as usuárias de saírem da casa para comprar alimentos para seus filhos, com seus próprios recursos (Comissão de Direitos Humanos da Alepe, 2023)

Após a oitiva e o recolhimento das declarações, a CCDHPP encaminhou o relatório com as primeiras denúncias sobre a casa-abrigo em Petrolina para o MPPE. Logo depois, a Comissão recebeu novas denúncias de mulheres abrigadas e desabrigadas das casas, o que gerou dossiês a serem enviados ao governo federal e autoridades estaduais (Comissão de Direitos Humanos da Alepe, 2023).

Salientamos que em setembro de 2023, na tentativa de obter mais informações sobre o caso, foi elaborado um pedido de acesso à informação à Assembleia Legislativa, distribuído pelo protocolo X04A-R05P-XK3X. Contudo, a resposta recebida foi “Estamos acompanhando, junto ao Ministério Público de Pernambuco as denúncias em desfavor das Casas Abrigo no Estado, porém não dispomos de números nem detalhes sobre os fatos ocorridos uma vez que as denúncias foram feitas à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular”. Após isso, foi solicitada a redistribuição do pedido para a Comissão referida, mas não obtivemos resposta.

Outrossim, percebemos que a violência contra a mulher foi escanteada do debate político, numa democracia apenas aparente. Apesar de conjugar a participação, a liberdade e a igualdade dos cidadãos, a omissão de Pernambuco quanto à proteção foi flagrante, não garantindo o pleno acesso a seus direitos básicos. Todavia, o manto do sigilo, utilizado para ocultar informações sobre as casas-abrigo, não foi suficiente para demonstrar a tolerância do governo às graves violações de direitos humanos das mulheres, muitas vezes, fomentando o feminicídio.

Em relação ao Acompanhamento individualizado, encontramos uma frequência de 42 ocorrências, distribuídas nos anuários de 2011-2021/2022. Essa unidade de registro foi caracterizada por sinais positivos e negativos (+/-). Foi pensada enquanto

unidade de registro relativa ao acompanhamento de demandas sociais, jurídicas, psicológicas e de saúde das mulheres abrigadas e desabrigadas pelo serviço. Dentre elas estão, atendimento psicossocial, psicoterapias, processos judiciais, traslado para local seguro e acompanhamento das egressas. Devido à expressividade sintetizamos suas ocorrências em um quadro a fim de otimizar a análise.

Tabela 11 - Unidade de registro Acompanhamento individualizado

UNIDADE DE REGISTRO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021/2022	Total Geral
Acompanhamento individualizado	2	2	2	1		2	4	5	4		1	23
Acompanhamento individualizado -						1						1
Acompanhamento individualizado +				2	2	4	3		3	2	2	18
Total Geral	2	2	2	3	2	7	7	5	7	2	3	42

Fonte: A autora, 2024

Os anuários de 2011 a 2013, foram os mais sucintos e apenas trouxeram referências genéricas ao atendimento jurídico e social das usuárias e egressas.

Assistência às Mulheres Abrigadas nas Casas-Abrigos: Acompanhamento jurídico e social das mulheres Janeiro a dezembro 100% das mulheres por até 1 ano após o desabrigamento acompanhadas. Estadual (AN11-65)

Assistência às mulheres egressas das Casas-Abrigo Acompanhamento jurídico e social das mulheres Janeiro a novembro 100% das mulheres acompanhadas por até 12 meses Estadual Prefeituras (CRAS, CRAM, CREAS) e Governo Estadual (AN12-74)

Metas de Fortalecimento da Parceria com a Rede de Assistência Social do Estado e Municípios: Acompanhamento jurídico e social das mulheres desabrigadas 100% das mulheres acompanhadas (AN13-60)

Em 2014 e 2015 houve referência às metas de atendimento psicossocial e jurídico e, no primeiro, foi feita a menção ao acompanhamento sistemático das usuárias.

Metas de Abrigamento: Atendimento Jurídico e Psicossocial para Mulheres Abrigadas e Atendidas pelo Núcleo de Abrigamento Garantir o atendimento psicossocial e jurídico para 100% das mulheres em situação de abrigamento. 01 OAB-PE e Núcleos de Apoio Jurídico dos Cursos de Direito (AN15-60)

Um avanço importante nesta área foi o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento, que passou a ser dotado de mecanismos de acompanhamento sistemático das usuárias, também, após o desabrigamento (AN14-148/149)

Os anuários de 2016 e 2017 estabeleceram um padrão, no qual as metas foram lançadas e depois repetidas como realizadas, de forma específica. Adicionalmente, também foi mencionada a consolidação dos instrumentais de atendimento. Em 2016, encontramos a única qualificação negativa desta unidade de registro, relativa à proteção para as mulheres do serviço de abrigamento. Não houve explicações detalhadas sobre a atividade não cumprida ou seu motivo.

Estrutura Esquemática da Política de Enfrentamento da violência de Gênero e Ações de Apoio à Saúde: Proteção para as Mulheres Serviço de

Abrigamento das Mulheres atividades-06/previstas-12/ realizadas-11 (AN16-149)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica. Atendimento e encaminhamento à Rede de Atendimento para as mulheres que acessam o Núcleo de Abrigamento da SecMulher-PE. Meta: previstas 100% das mulheres/realizadas 100% das mulheres (AN17-142)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo Consolidar os instrumentais de acompanhamento das mulheres desabrigadas Meta: previstas 1/realizadas 1 (AN17-142)

Em 2018, as metas foram as mesmas dos anos anteriores, porém o caminho organizativo foi inverso: em um só excerto encontramos tanto as metas quanto a referência ao seu cumprimento. A novidade deste anuário foi a menção do encaminhamento das usuárias com transtornos psiquiátricos e usuárias de drogas para o Centros de Atenção Psicossocial — CAPS.

Ademais, a SecMulher-PE, em articulação com as Gerências de Atenção à Saúde Mental da SES e Secretarias do município do Recife, fazem o encaminhamento aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) das mulheres das Casas-Abrigo que apresentam algum tipo de transtorno psiquiátrico, bem como das mulheres que fazem uso do crack e expressam a vontade de abster-se desse tipo de droga (AN18-149)

Já em 2019, conforme o padrão dos anuários anteriores, a unidade de registro foi encontrada primeiramente como meta e posteriormente trazida como realizada, especificando-se cada temática.

Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 1) Garantir a execução da Lei Estadual 13.977/09, que institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá providências correlatas: Realização de traslado para local seguro, para mulheres e dependentes que têm essa alternativa de proteção das mulheres 100% (AN19-65)

(...) Ações: 2) Acompanhamento pelo período de um ano das mulheres egressas das Casas-Abrigo 100% das mulheres Realização de encontros de monitoramento das Casas-Abrigo 12 encontros (AN19-65)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 1) Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica Atendimento psicossocial e jurídico às mulheres e dependentes em situação de abrigo 100% das mulheres/100% das mulheres (AN19-143)

(...) Atendimento e encaminhamento das mulheres que acessam o Núcleo de Abrigamento da SecMulher-PE à Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar 100% das mulheres/100% das mulheres (AN19-143)

(...) Acompanhamento às mulheres desabrigadas e atendidas pela Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar 100% das mulheres 100% das mulheres/100% das mulheres (AN19-143)

Nos anuários de 2020 e 2021/2022, a unidade de registro foi essencialmente apresentada em forma de metas. Apenas neste último anuário foram acrescentados genericamente o seu cumprimento a 100%.

Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual n.º 13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados às demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ações: Monitoramento e aperfeiçoamento do Serviço de Proteção Acompanhamento das demandas de saúde e sociais das mulheres e de suas filhas e filhos (AN21/22-99)

Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual n.º 13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas-Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados as demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ação: Acompanhamento das mulheres egressas das Casas-Abrigo, pelo período de um ano (AN20-57)

As demandas de saúde, sociais, jurídicas, dentre outras, de acordo com as especificidades das mulheres acolhidas nas Casas Abrigo, assim como de suas filhas e filhos, foram atendidas em 100%, com destaque para a aquisição, através de doações, de móveis e utensílios, considerados como um dos elementos necessários à realização do novo projeto de vida de algumas mulheres (AN21/22-107)

Para Pinheiro e Frota (2006) o papel social, político, de questionamento e de ruptura da violência desempenhado pelas casas-abrigo se constrói sob a abordagem das mulheres enquanto sujeitos de sua própria mudança. Assim, essa perspectiva pode ser observada por meio do atendimento às usuárias. Os trechos examinados evidenciam a predominância de assistências multiprofissionais e interdisciplinares, majoritariamente nas áreas psicossocial e jurídica. Em sua grande maioria, afirmam a garantia de atendimento a 100% das mulheres, contudo não há informações sobre os encaminhamentos.

A NTSP menciona a necessidade da construção do PIA para traçar as estratégias e articular instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento, mas não há referências ao cumprimento ou efetividade desse plano. Mesmo quando as metas foram especificadas para cada assistência, ainda se notou o enfoque genérico dado ao tema. Nesse sentido, podemos dizer que as usuárias das casas-abrigo passaram por atendimentos, mas não que suas demandas foram garantidas.

Cruz Neto e Moreira (1999) salientam que a simples falta de atendimento às necessidades específicas das mulheres já é uma violação, como um marco da violência do comportamento, aplicando-se às estruturas organizadas e institucionalizadas da família, aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão das mulheres a quem se negam vantagens sociais, tornando-as mais vulneráveis ao sofrimento e à morte.

A partir do momento em que o poder do Estado, por intermédio das casas-abrigo, nega ou restringe o acesso das mulheres aos direitos básicos que lhes permitam uma vida digna, é estabelecido um cenário de marginalização social. Nesse sentido, à medida que a falta de um atendimento efetivo legitima as desigualdades, provenientes de todas as manifestações de violências, institui-se um não lugar social para as usuárias do serviço público, no qual para se ter acesso a fragmentos de um espaço de expressão é necessária uma disputa entre elas (Cruz Neto e Moreira, 1999).

A unidade de registro Encaminhamento sem abrigamento enfatizou a situação das mulheres em risco iminente de morte que após o contato com a equipe de triagem da rede abrigamento foram destinadas a outros serviços, não acessando as casas-abrigo. Essa unidade foi pouco expressiva, aparecendo duas vezes no período analisado. A primeira em 2011 e outra em 2019, na qual foi qualificada enquanto meta a ser cumprida.

Aos Serviços de Abrigamento recorrem um grande número de mulheres, que não, obrigatoriamente, ficam nas Casas-Abrigo, mas são encaminhadas a outros serviços do Estado e/ou a outros municípios e estados da Federação, onde podem viver em segurança. A articulação com os organismos municipais e estaduais de políticas para as mulheres, têm cumprido um importante papel nesse processo de deslocamento das mulheres para outros territórios. No quadro XXV estão relacionados os dados de Abrigamento, em suas diferentes modalidades (AN11-136)

Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 1) Garantir a execução da Lei Estadual 13.977/09, que institui o serviço de abrigamento, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá providências correlatas: Atendimento e encaminhamento das mulheres que acessam o Serviço de Proteção e não resultam em abrigamento 100% das mulheres (AN19-65)

Destacamos que para realizar essa seleção, o serviço de 24 horas foi ativado por alguma entidade da rede de assistência à mulher e, após conversa com a vítima, não ocorreu direcionamento para as casas-abrigo. A NTSP informa que na equipe desse plantão há quatro técnicas, sem especificar qualquer formação. Comparando-

se à quantidade de horas com a de profissionais, entendemos que a escala de trabalho é de 24x72h³⁰. Nesse sentido, apenas uma pessoa é responsável por constatar a necessidade de inclusão nas casas-abrigo, independentemente das solicitações das DEAMs, CRAM, CREAS, ou qualquer outro órgão.

As casas-abrigo são o último recurso de muitas mulheres em risco iminente de morte. Ao chegar a esse estágio é pouco provável que haja outro local para assistência, especialmente que seja seguro e desconhecido pelo agressor. Na minha experiência profissional, encaminhei mulheres deslocadas para casas de parentes e amigos, informando que esse local de acolhida era de conhecimento e de acesso livre do agressor. Infelizmente, isso foi desconsiderado pela equipe de triagem.

Além disso, essas mulheres devem assinar um termo de Disponibilidade de Local Seguro, no qual expressam ter local seguro junto aos familiares ou amigos. Sabemos que a escolha final é da mulher e em qualquer momento ela pode desistir de ser abrigada, por diversos motivos que compõem o ciclo da violência doméstica. Contudo, é mais comum que a recusa se dê antes do acionamento do Plantão 24h, uma vez que o oferecimento do serviço é feito pelo órgão solicitante. A abordagem utilizada nos termos trazidos pela NTSP é

Dessa forma, assumo, pessoal e juridicamente, a responsabilidade pelas consequências da minha recusa. Declaro ainda que fui devidamente informada, pelas técnicas da Secretaria da Mulher, dos riscos, bem como das possíveis consequências da não realização do abrigamento (Pernambuco, 2018b, p. 83).

A leitura desses termos demonstra uma preocupação maior com a não responsabilização de Pernambuco do que com as mulheres em risco iminente de morte. Isso contraria tanto a previsão da DNIPJ, quanto das normativas internacionais que impõem aos Estados, nos casos de violência contra as mulheres por razões de gênero, as obrigações de atuar com diligência, prevenção e garantia da justa e eficaz reparação (Brasil, 2016).

A unidade de registro Perfil epidemiológico compilou temas relacionados à quantificação e qualificação de abrigamentos e desabrigamentos de mulheres e seus dependentes, além do levantamento de dados sobre as características das usuárias. Sua frequência foi de 27 vezes, nos anuários de 2009, 2010, 2012-2014, 2016-

³⁰ Cada técnica trabalha 24h e descansa 72h, esse ciclo se repete a cada 4 dias.

2021/2022. Em 2009 e 2016 catalogamos a unidade uma vez e nos outros anuários, três vezes cada.

A maioria dos excertos disse respeito ao quantitativo de mulheres atendidas e esse padrão se repetiu em vários anuários. Em regra, os dados apresentados foram compilados dos Boletins Epidemiológicos disponibilizados pela SecMulher. É o que observamos nos excertos seguintes:

(...)No total, foram encaminhadas à Rede de Proteção 80 mulheres e 142 crianças de 20 municípios do Estado (AN10-32)

Em 2011, a SecMulher acolheu em sua Casa-Apoio e nas 04 Casas-Abrigo, 81 mulheres em situação de violência doméstica e familiar com risco eminente de morte, acompanhadas de um total de 149 crianças (AN12-125)

No que se refere ao abrigamento, 71 mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco eminente de morte, foram acolhidas nas casas-abrigo de Pernambuco, acompanhadas por 119 crianças (AN13-132)

No que se refere ao abrigamento, 109 mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob o risco iminente de morte, foram acolhidas nas Casas-Abrigo de Pernambuco, acompanhadas por 189 dependentes menores de 18 anos, representando um aumento de 57% em relação ao ano de 2012 (AN14-144)

Nesse sentido, a SecMulher-PE atendeu 163 mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte em 2017, sendo 50 delas encaminhadas sob proteção da Secretaria para local seguro e as outras 113 acompanhadas de 176 dependentes – filhas ou filhos menores de 18 anos – abrigadas nas quatro unidades de Casas-Abrigo, totalizando o atendimento desse serviço a 339 pessoas (AN18-136)

Em 2018, o Serviço de Proteção atendeu 179 mulheres, destas foram deslocadas 47 para local seguro sob proteção da SecMulher-PE, e 132 foram acolhidas nas Casas-Abrigo acompanhadas por 204 dependentes, totalizando 336 pessoas abrigadas (AN19-144)

Entre os anos de 2019 e 2022, 5.765 mulheres foram protegidas, sendo 2.276 através do 190 Mulher; 1.526 pelo Monitoramento Eletrônico; e 1.963 através do Serviço de Proteção e Abrigamento. Pernambuco continua firme na luta contra a violência. É preciso dar um basta nesses alarmantes indicadores e conquistar o direito de viver em paz (AN21/22-11)

A diferença ocorreu nos anuários de 2012, 2013 e 2014, nos quais foram acrescentados dados sobre o local de origem e de desabrigamento, profissão, tipo de violência sofrida pelas usuárias do serviço.

As características das mulheres abrigadas são as seguintes: Local de origem: 18 de Recife, 16 de Jaboatão dos Guararapes, 08 de Olinda, 08 de Paulista, 04 de Caruaru, 02 de Nazaré da Mata, 02 de Salgueiro, 02 de Petrolina, 02 do Cabo de Santo Agostinho, 01 de Ribeirão, 01 de Tacaimbó, 01 de Bom Jardim, 01 de Igarassú, 01 de Abreu e Lima, 01 de João Alfredo, 01 de Chã de Alegria, 01 de Bom Conselho, 01 de Camaragibe, 01 de Araripina, 01 de Vicência, 01 de Pedra, 01 do Estado do Pará e uma da Colômbia; Idade: entre 17 a 56 anos; Raça/cor: 10 brancas, 05 negras, 15 pardas e as demais não declararam; Estado civil: 08 casadas, 65 solteiras, 01 divorciada e as demais não declararam; Tempo de união: entre 3 meses e 19 anos de relação; Filhos: a maioria com filhos, gerados pelo companheiro/agressor; Religião: as católicas aparecem em maior número, seguidas de evangélicas; Nível educacional: 04 analfabetas, 30 fundamental incompleto, 07 fundamental completo; 13 ensino médio incompleto, 11 ensino médio completo, 01 ensino superior incompleto, 01 ensino superior completo

e as demais não declararam; *Violências sofridas: tentativas de homicídio e ameaças de morte, acompanhadas de violência física, psicológica, sexual, assédio sexual e crimes contra o patrimônio (AN12-125)*

Em relação à ocupação das mulheres, a maioria delas é trabalhadora do lar ou exerce as seguintes atividades profissionais: costureira, cabeleireira, agricultora, diarista, trabalhadora doméstica, vendedora autônoma, catadora de recicláveis, manicure, estudante, flanelinha, auxiliar de serviços gerais, atendente de Call Center e lavadeira (AN13-132)

Do total das mulheres que estiveram nos abrigos da SecMulher, 29, ao serem desabrigadas, decidiram voltar para o município de origem, 31 foram para outras cidades, 08 para outros estados e 03 continuaram no serviço em 2013, a fim de encontrarem, com apoio da equipe técnica multidisciplinar, alternativas para a reconstrução de suas vidas longe da situação de violência em que viviam (AN13-132)

As mulheres que ingressaram em uma das unidades de abrigamento da SecMulher-PE em 2013, tinham entre 16 e 68 anos. Em relação à ocupação, a maioria delas afirmou ser dona de casa ou exercer atividades remuneradas, tais como: diarista, agricultora, vendedora ambulante, auxiliar de cozinha, costureira e comerciante. No que se refere ao tipo de violência, as mulheres relataram, também, sofrerem desde agressões verbais até físicas, passando pelas psicológicas, patrimoniais, morais e sexuais (AN14-145)

Com relação aos seus destinos depois do processo de desabrigamento, daquele total, 37 decidiram voltar para o município de origem, 36 foram para outras cidades, 22 para outros estados, e 14 continuaram no serviço, devendo em 2014 encontrar, também, com o apoio da equipe técnica multidisciplinar, os caminhos e alternativas para a reconstrução de suas vidas longe da situação de violência em que viviam (AN14-145)

As quatro casas-abrigo registraram 1.532 abrigamentos desde o início de suas atividades, de 2007, até o ano de 2023. Por vezes, nos referimos a este fato como "mulheres abrigadas", contudo, pode acontecer de uma mesma mulher ter sido assistida mais de uma vez. Segundo a SecMulher, 37 usuárias foram acolhidas mais de uma vez, e consideradas reincidentes no serviço.

Figura 7 - Quantitativo de abrigamentos de 2007 a 2023



Fonte: A autora, 2024

Apesar de a instituição legal do serviço de abrigamento ter ocorrido em 2009, o início de suas atividades se deu em 2007. A Lei n.º 13.977/09, além da importância

em relação ao aspecto formal, impactou significativamente o quantitativo de abrigamentos.

Ao examinar o gráfico, pode-se concluir que do período de 2007 até o ciclo de 2009 foram acolhidas 18 mulheres, quantidade que é 3 vezes menor do que o total de acolhimentos somente no intervalo de 2010, posterior à implementação da lei. Constatamos que houve um impacto direto da estruturação do serviço sobre o quantitativo de usuárias que acessaram as casas-abrigo, demonstrando, inicialmente, uma evolução positiva na prestação do serviço. Todavia, o acesso não foi homogêneo ao longo dos anos.

De 2010 a 2011, a utilização aumentou 13%; de 2011 a 2012, diminuiu 7%, o que equivale a cinco casos em números absolutos. Já de 2012 a 2013 ocorreu um aumento relativamente alto de aproximadamente 38%, todavia o pico se deu no ano de 2014, que contabilizou 130 mulheres abrigadas, ultrapassando quase em 12% o ano de 2013. Considerando o lapso temporal de 2010 a 2014, que pode representar os efeitos mais duradouros da instituição legal, percebemos, em regra, um aumento gradual na utilização das casas-abrigo.

Quanto à média de utilização também percebemos uma influência da Lei n.º 13.977/09. Do ano de 2007 ao ano de 2009 tivemos uma média de 11,3 abrigamentos, que subiu para 91,8 de 2010 a 2014. Nesse sentido, é possível perceber que a lei instituidora impactou a prestação fática do serviço, atendimento e proteção às usuárias, preservando o direito à vida das mulheres que conseguiram acessá-lo.

Observamos que em 2015 a utilização das casas-abrigo reduziu 25%, totalizando 98 usuárias. Isso demonstrou que, apesar do advento da Lei do feminicídio, não houve uma maior utilização do serviço. A análise do gráfico indica que entre 2007 e 2009, 18 mulheres foram abrigadas. Este número é três vezes menor do que os abrigamentos em 2010, após a entrada em vigor da lei. A organização da rede de acolhimento impactou diretamente o número de usuárias em refúgios, demonstrando inicialmente uma evolução positiva na oferta do serviço.

O acesso ao abrigo não foi uniforme ao longo do tempo. Embora não tenha havido aumento na utilização das casas-abrigo em 2015 e 2016, que permaneceu invariável, registrou-se uma elevação exponencial de uso a partir de 2017, conforme o gráfico demonstra. Do período de 2016 para o ciclo seguinte houve um acréscimo de aproximadamente 12%, enquanto para 2018, uma elevação de 14%. No período compreendido entre 2018 e 2019, o incremento foi de 18,5%. A

discrepância relevante é a do ano de 2019 a 2020, com um decréscimo de 24,6%, uma queda provavelmente explicada pela pandemia de COVID-19 que limitou o uso dos serviços públicos, embora apresentassem crescimento os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

O período pós pandêmico demonstrou uma alta de 41,8% em relação ao ano de 2020, com 173 casos, o que pode indicar uma resposta à restrição do ano anterior. Após isso, o serviço oscilou entre uma queda de 9,8% e um crescimento de 12,3%. O ano de 2023 registrou o maior número de abrigamentos, em todo o período examinado, acumulando 178 ocorrências. Esse dado está acompanhado do crescimento de 41,78% dos casos de violência contra as mulheres em Pernambuco quando comparados aos anos de 2022.

Em 2021, a SecMulher-PE publicou o Boletim Epidemiológico — Edição Especial, que apresenta o panorama epidemiológico dos casos de violência doméstica, familiar e sexista, no período de 2013 a 2020. Os dados foram obtidos a partir de 1874 casos registrados nas fichas de notificação compulsória da violência doméstica contra a mulher³¹, registrados pelas casas-abrigo e pelo serviço de monitoramento eletrônico instituído na LMP.

No pedido de acesso à informação n.º 2023110227, solicitamos a atualização dos dados divulgados no Boletim Epidemiológico (anos de 2021, 2022 e 2023), em especial do perfil das mulheres abrigadas, mas a resposta da SecMulher-PE foi apenas que “A maior parte dos abrigamentos são oriundos da Região Metropolitana de Recife. As vítimas em sua maioria possuem renda fixa de até um salário mínimo”. Nesse sentido, pela falta de elementos, analisaremos apenas o lapso temporal de 2013–2020, já produzido pela Secretaria.

O perfil epidemiológico das usuárias de casas-abrigo inclui informações como raça/cor, grau de escolaridade, tipo e frequência da violência sofrida, a faixa etária da vítima, ciclo de vida do autor e local da ocorrência. A primeira ação pensada nesta pesquisa foi correlacionar esses dados ao perfil das vítimas de feminicídio em Pernambuco. Contudo, o *missing data* foi o maior obstáculo encontrado. A SDS não disponibiliza (ou não tem catalogado) o perfil das assassinadas, apenas se encontraram dados sobre a faixa etária e local de ocorrência dos crimes (municípios).

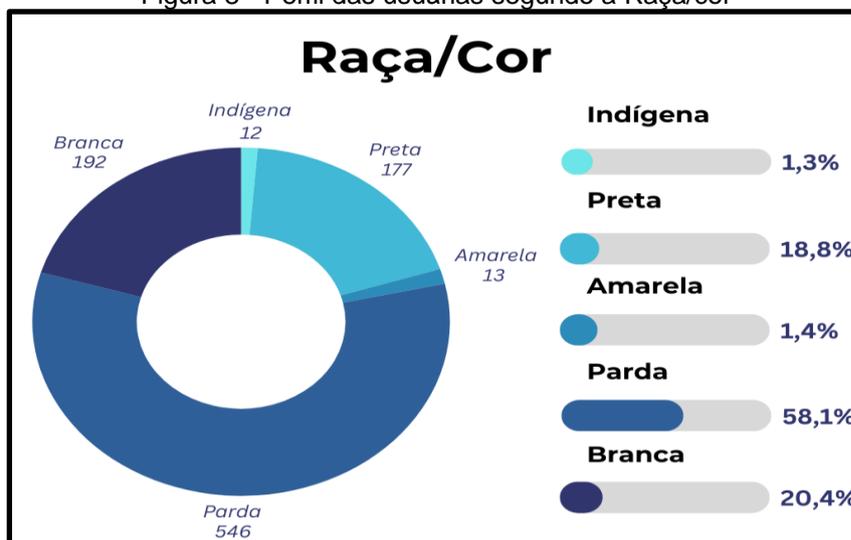
³¹ Em 2009, a notificação compulsória da violência doméstica foi implantada pelo Ministério da Saúde e deve ser realizada nos casos suspeitos ou confirmados de violência que envolvam crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Essa inexistência e restrição de acesso impediu algumas das nossas interpretações, mas de sobremaneira impediu a efetiva formulação de políticas públicas para mulheres em risco de morte.

Nesse sentido, apenas foi possível uma discussão correlacionada aos feminicídios a partir de outras fontes catalogadas e apenas em relação a alguns dados. A escolha da fonte se deu pela proximidade com o tema omitido, ou seja, o detalhamento epidemiológico dos crimes no período em que foram produzidos os dados das usuárias. Portanto, utilizamos a Dissertação publicada em 2022 “Análise dos feminicídios no Estado de Pernambuco: violência de gênero e invisibilidade”, que analisou os aspectos epidemiológicos dos feminicídios registrados em Pernambuco, entre 2016 e 2019³².

Quanto ao quesito raça/cor, as categorias de classificação foram: indígena, amarela, preta, parda ou branca, nas quais as mulheres se autoidentificaram. Ao todo foram avaliadas 940 usuárias, as quais, predominantemente, se declararam pardas, 58,1%. O segundo maior percentual foi de brancas, porém muito próximo das pretas, numa média de 20%. As indígenas e amarelas acessaram pouco o serviço, representando apenas 2,7% do total.

Figura 8 - Perfil das usuárias segundo a Raça/cor



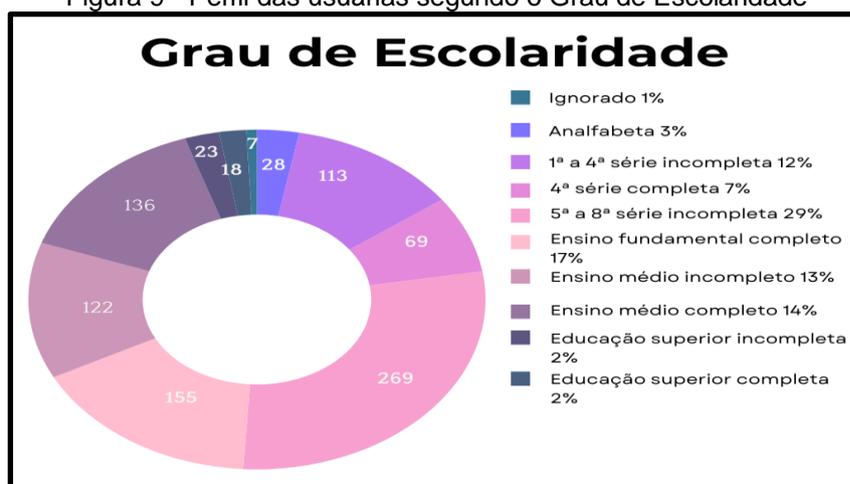
³² A Dissertação de autoria de Dayane da Rocha Pimentel foi apresentada ao Mestrado Acadêmico em Saúde Pública do Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz como um estudo ecológico que admitiu como referência o registro de homicídios e de causas indeterminadas de mortes de mulheres no Sistema de Informações sobre Mortalidade. As buscas foram feitas nas bases de dados da saúde e, complementarmente, foram realizadas revisões manuais em plataforma judiciária e mídias noticiosas online.

Fonte: A autora, 2024

O maior número de usuárias abrigadas foi o das mulheres pretas e pardas. Juntas somaram quase 77% do total de abrigamentos. Elas não só predominam em relação ao risco de morte, mas também em relação ao feminicídio. Dos 487 crimes catalogados, 81,63% vitimaram as mulheres negras (Pimentel, 2022). Essa manifestação gráfica dialoga com as lições de Lélia González (2018), que discutia o duplo efeito de desigualdade para essas mulheres, e demonstra a importância de um olhar interseccional à violência, pois a violação de gênero para as negras nunca está desacompanhada. Assim, as desigualdades de gênero e o racismo estrutural na sociedade as invisibilizam e fazem com que o risco de morte e a dependência estatal sejam sempre maiores para elas.

O nível de escolaridade das usuárias do serviço de abrigo foi o mais diversificado nos dados notificados. A maioria dos casos envolveu mulheres com ensino fundamental II e médio completo. O padrão percentual mostra que analfabetas e mulheres com ensino fundamental incompleto acessam pouco aos serviços. Porém, o acesso aumenta à medida que a escolaridade cresce. Contudo, após o ensino médio completo, o percentual volta a diminuir. As mulheres que tiveram acesso ao ensino superior foram apenas 4% do total de usuárias acolhidas.

Figura 9 - Perfil das usuárias segundo o Grau de Escolaridade



Fonte: A autora, 2024

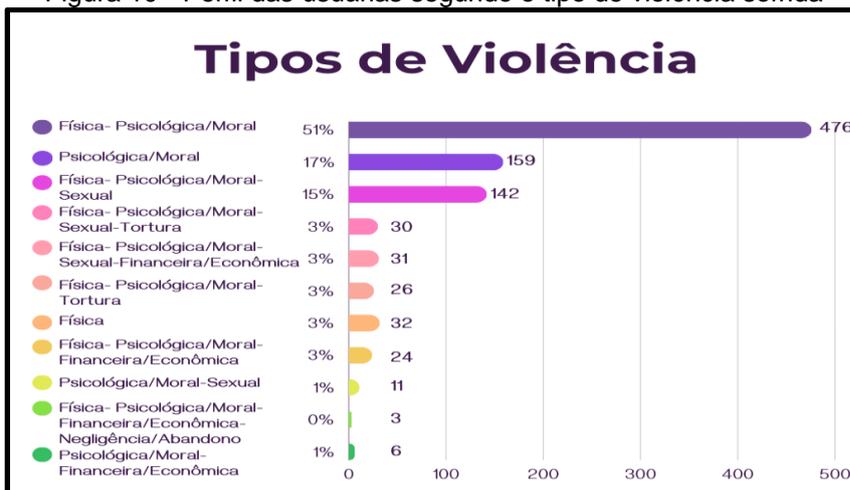
O acesso à educação para as mulheres é um tema discutido desde o profeminismo, sempre visto como um caminho para a igualdade de gênero. Foi a partir da educação que as feministas caminharam no movimento e puderam

reivindicar outros direitos básicos. Mapear a escolaridade das mulheres em risco de morte é uma forma de ampliar o seu campo de atuação.

A partir dos dados coletados, não podemos afirmar que mulheres com maior instrução não sejam violentadas, uma vez que 18% delas concluíram o ensino básico e 4% acessaram o ensino superior. No entanto, é possível dizer que elas terão mais acesso à informação. Isso inclui os fundamentos e características da agressão sofrida, facilitando o acesso às políticas de proteção. Essa condição auxilia a interromper o ciclo de violência antes do risco iminente de morte³³.

Quanto ao tipo de violência sofrida, o mais comum é a associação das diversas categorias. O maior percentual foi a psicológica e moral, que apenas não ocorreu em uma situação. Em mais da metade dos casos, 51%, foi associada à violência física. Juntas, elas constituem 68% do total, ou seja, 635 ocorrências. Os menores incidentes relatados foram os de violência financeira, econômica e sexual. Além disso, a violência física e psicológica ocuparam um lugar de destaque nas discussões feministas após os anos 2000, permitindo um maior conhecimento e conseqüentemente denúncia pelas mulheres. Com relação à frequência do evento violento, em 96% dos casos houve a repetição, apresentando tanto um índice de manifestação da rotinização, defendida por Saffioti (2004), quanto a ocorrência do ciclo apresentado por Walker (1979).

Figura 10 - Perfil das usuárias segundo o tipo de violência sofrida



Fonte: A autora, 2024

³³ Entendemos que, em muitos casos, vários acessos aos serviços de atendimento são necessários para o rompimento do ciclo de violência. Contudo, apresentamos essa interpretação como uma hipótese de ocorrência a partir da análise dos dados.

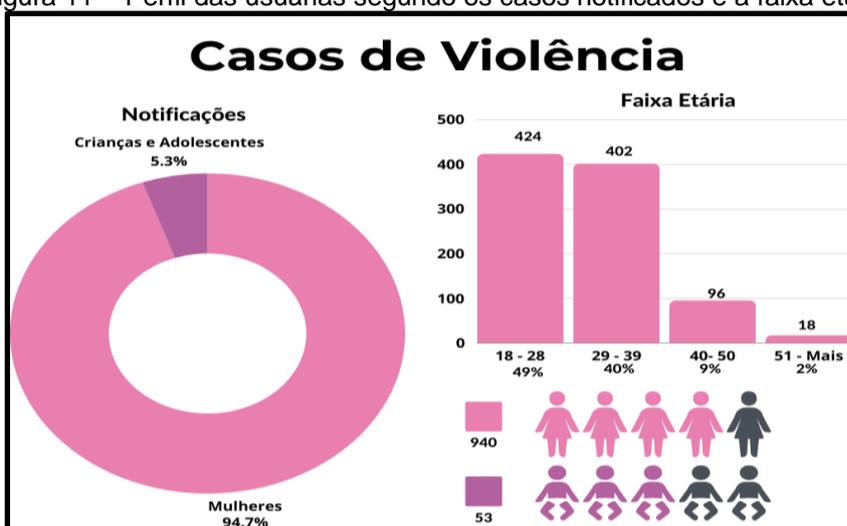
Para avaliar a tipificação da violência precisamos correlacioná-la aos aspectos patriarcais da sociedade. A socialização da mulher é feita para encarar o papel de sofredoras, que aceitam passivamente seu destino (Saffioti, 1987). Apesar das discussões sobre violência doméstica, os discursos machistas ainda são comuns. Eles sugerem a existência de compromissos íntimos com seus companheiros, reforçando o direito de intimidade masculino. Ainda persiste a ideia de que a destruição de pertences femininos ou o uso de seu dinheiro não é violência. Tudo isso, associado à dificuldade em nomear a própria VDFCM, dificulta que as mulheres afirmem que foram violentadas de maneira íntima ou financeira. A exemplo de quando são obrigadas a ter relações sexuais sem querer, são impedidas de usar preservativos por seus parceiros não gostarem, não poder receber seu salário porque o orçamento deve ser todo “da família”, ou quando tiverem seus pertences destruídos porque foram presenteadas.

A manifestação da violência financeira/econômica está muito associada à ideia do patriarcado salarial, defendida por Federici. Tanto a divisão sexual do trabalho quanto a realização não remunerada unicamente pela mulher, acompanhados ou não da privação de seu trabalho externo, são práticas violentas. Assim, a privação da remuneração vai muito além da apropriação do valor. Essa subordinação feminina é comum e se manifesta todas as vezes que elas sofrem perdas econômicas ou deixam de ter ganhos financeiros, simplesmente por sua condição de ser mulher.

Ademais, o perfil de usuárias é majoritariamente composto por jovens e adultas, entre 18 e 39 anos, representando 826 abrigadas, 89% do total de casos. O acolhimento de mulheres com mais de 40 anos foi menos expressivo no quesito percentual, mas em números brutos representou um salto quantitativo, com 335 ocorrências. Os dados ainda demonstram que em 5,3% dos casos catalogados, a violência também foi cometida contra os filhos e dependentes.

Em relação ao local onde a violência ocorreu, 90% foram na casa da mulher e 10% em diversos lugares. No entanto, a compreensão da violência contra as mulheres não deve ser limitada apenas à perspectiva privada. Deve ser fundamental o entendimento de que as esferas do público e do privado são profundamente ligadas e parcialmente mescladas, sendo inseparáveis para a compreensão do todo social (Saffioti, 2004).

Figura 11 - Perfil das usuárias segundo os casos notificados e a faixa etária



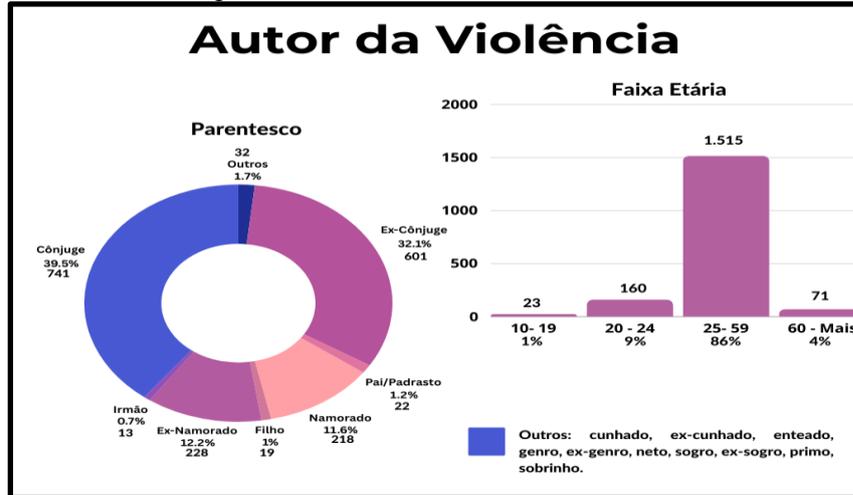
Fonte: A autora, 2024.

Esses dados ainda se correlacionam aos feminicídios no Estado. A maioria das vítimas desse tipo de crime tinha entre 10 e 39 anos, representando um percentual de aproximadamente 73%. A concentração é ainda maior para as mulheres adultas (20–39 anos), com 379 casos e 58,37%, mais da metade do total. Assim como no padrão apresentado pelas casas-abrigo, o percentual diminuiu à medida que a idade avança, mas em números absolutos expressam um alto índice. Mulheres com mais de 40 anos são vitimadas em 26,7% dos casos, representando 131 mortes por feminicídio (Pimentel, 2022).

No que se refere aos autores da violência, os dados apresentados mostram que a grande maioria são jovens/adultos entre 25 e 59 anos, representando 86% dos casos e 1515 agressores. Existe uma escassa presença de adolescentes e indivíduos de até 19 anos, com apenas 1% de participação. Os jovens entre 20 e 24 anos e os idosos têm uma representação média, que traduz 13% dos casos.

Considerando que as mulheres recebem proteção devido à violência doméstica e familiar, todos os agressores têm algum nível de relação familiar com a vítima. O maior percentual de autores é o de cônjuges, com 39,5%, seguido por ex-cônjuge, com 32,1%. Namorados e ex-namorados também apresentam uma porcentagem expressiva, aproximadamente 24%. Parentes mais próximos, como pai, padrasto, filho e irmão, refletem um percentual menor, 3%. Os parentes mais distantes, incluindo cunhado, ex-cunhado, enteado, genro, ex-genro, neto, sogro, ex-sogro, primo e sobrinho, foram agrupados em uma única categoria, “outros”, expressando 1,7% do total.

Figura 12 - Perfil dos autores da violência



Fonte: A autora, 2024.

O alto índice de violência praticada por companheiros (cônjuges/namorado) ou ex-companheiros, 95,4% dos casos, reflete uma faceta do patriarcado moderno, na qual o poder masculino não é só paterno. Como defendido por Pateman (1993), o primeiro poder que o homem exerce sobre a mulher está nas relações íntimas de afeto. Cônjuges e namorados, ou seja, atuais companheiros das vítimas, representam 51,1% dos autores de violência, em um valor de 959 casos. Nesse sentido, mais da metade das mulheres abrigadas estavam em risco durante o relacionamento, muitas vezes inseguras em sua própria casa e perante seus filhos.

Ademais, a figura do “ex” como causador da violência em 44,3% do total reproduz o “direito de propriedade” enquanto manifestação do contrato sexual. Como donos em potencial da vida e das escolhas das mulheres, a violência, inclusive a letal, é praticada enquanto resposta ao exercício do direito feminino de não mais permanecer na relação. Tudo isso representa a legitimação social das práticas patriarcais e abusivas contra as mulheres.

A partir desses excertos também percebemos a importância de um olhar amplo para as unidades de registro. A maioria das usuárias exerce atividades não remuneradas ou com pouca remuneração, o que reforça a necessidade cada vez maior de capacitação profissional para reconstruírem suas vidas. À medida que as mulheres não têm um plano de saída bem construído, são novamente colocadas em situação de vulnerabilidade. Assim, uma nova violação perpetua suas vidas, a violência institucional.

Por sua vez, a violência institucional retrata uma atenção insuficiente e inadequada por parte das instituições, que agrava ainda mais a problemática inicialmente levada a elas. Ao tratar do tema, Lagarde (2024) reforça o âmbito da impunidade após consumado o feminicídio. Aqui ressaltamos a perspectiva do risco de feminicídio. Mulheres que buscam proteção estatal, para garantirem suas vidas, mas só conseguem um abrigo físico, e não uma garantia de vida, que envolve muitos outros aspectos nos quais encontram omissão.

5.3.2.2 Categoria Intermediária Práticas Patriarcais

Em todo o corpus analisado, a categoria analítica de Práticas patriarcais foi catalogada 74 vezes, a menos expressiva de toda a pesquisa. Constituiu-se de cinco unidades de registro: (i) Condições de abrigamento, (ii) Contexto do serviço, (iii) Criação de normas (-/0/+), (iv) Experiências de abrigamento (-/0/+) e (v) Revisão de normas.

Em relação às Condições de abrigamento, a catalogamos sete vezes, nos anuários de 2012, 2013, 2014, 2019 e 2021/2022. As frases se referem às diretrizes e manuais para o encaminhamento de mulheres ao serviço de abrigo institucional. Dentre elas, os órgãos responsáveis por esses encaminhamentos como o CRAM, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.

Seguindo a orientação do Manual Interno de Estruturação da Rede de Abrigamento de Pernambuco, os abrigamentos e desabrigamentos das mulheres e filhos(as) são comunicados ao Ministério Público; Defensoria Pública e Especializada; Delegacias que geraram o Boletim de Ocorrência – B.O; Juizado da Comarca de Origem da Mulher; Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres e os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexista, CRAS e CREAS (AN12-125)

Essas mulheres chegaram ao serviço de abrigamento da SecMulher encaminhadas pelas delegacias especializadas, delegacias comuns, juizados, promotorias, centros de referência da mulher, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho Tutelar (AN13-132)

Essas mulheres chegaram ao serviço de abrigamento através dos atendimentos realizados na sede da SecMulher-PE, ou de encaminhamentos feitos por Delegacias Especializadas, Delegacias Comuns, Varas Especializadas e Comuns, Promotorias, Centros de Referência de Atendimento às Mulheres, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselhos Tutelares e Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (AN14-144)

Este subprograma apresenta as ações desenvolvidas pelo Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob risco de Morte, considerado como um serviço de alta complexidade. Esse serviço, acionado pelos serviços estaduais e municipais

que atendem os casos de violência de gênero contra a mulher, tem em sua estrutura um sistema de Plantão 24h que presta acolhimento às mulheres ameaçadas de morte em consequência da violência doméstica, conduzindo-as a local seguro ou para uma das quatro unidades de Casas-Abrigo da SecMulher-PE, acompanhadas de seus filhos e suas filhas menores de 18 anuários (AN19-144)

Com o objetivo de acolher e oferecer abrigo às mulheres ameaçadas de morte por violência de gênero, conduzindo-as a local seguro ou para uma das quatro unidades de Casas-Abrigo, o Plantão 24 horas é acionado pelos serviços que integram a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência doméstica, Familiar e Sexual de Pernambuco (AN21/22-98).

A partir da análise desses excertos percebemos que as regras para o abrigo foram tratadas de forma genérica. A grande referência feita foi aos órgãos remetentes, sem efetivamente abordar as condições específicas de acesso. As principais regras trazidas pela NTSP são a reprodução do boletim de ocorrência da Polícia Civil, registrada no dia da solicitação, duplicata do requerimento das MPUs, exame de corpo de delito e réplica da representação criminal. A partir disso, é possível entender que se por desconhecimento a mulher registrar um boletim de ocorrência em uma delegacia comum e apenas no dia seguinte for orientada sobre a possibilidade de refúgio (por ir a um CRAM, por exemplo) não será acolhida, ainda que em risco iminente de morte. Isso representa um grande espaço de tempo de sujeição ao feminicídio, pois na maioria dos Municípios não há abrigos provisórios.

Em 2023 foi sancionada a Lei n.º 14.550/2023, a qual permite a concessão sumária de MPUs independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação ou da existência de inquérito policial, ou boletim de ocorrência. Além disso, as MPUs independem de representação da vítima quanto à persecução penal, bastando o seu pedido (Agência Câmara de Notícias, 2023). Contudo, as condições para o encaminhamento às casas-abrigo de Pernambuco, enquanto medidas de proteção, são lentas e burocráticas, não se alinhando às discussões e legislações atuais sobre violência contra as mulheres. O caminho escolhido para a política das mulheres foi na contramão da garantia de direitos humanos.

Quanto à unidade de registro Contexto do serviço, foram catalogadas 37 ocorrências, nos anuários de 2011-2021/2022. Na maioria deles encontramos excertos que conceituam o serviço de acolhimento institucional, trazendo suas características, objetivos, composição, patrimônio e finalidade. O quadro a seguir mostra a distribuição anual da unidade de registro:

Tabela 12 - Unidade de registro Contexto do serviço

UNIDADE DE REGISTRO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021/2022	Total Geral
Contexto do serviço	3	1	4	5	2	5	3	2	5	3	4	37
Total Geral	3	1	4	5	2	5	3	2	5	3	4	37

Fonte: A autora, 2024

Por norma, foram elementos explicativos e de ligação que inicialmente descreviam o serviço a fim de dar contexto a outras informações, repetindo-se ano a ano.

Programa de PROTEÇÃO: A proteção na política de enfrentamento à violência contra a mulher foi, substancialmente, fortalecida com a sanção da Lei Estadual 13.977/09, que instituiu o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica, sob risco de morte, no âmbito do Estado de Pernambuco (AN11-63)

Patrimônio Físico da SecMulher-PE: 04 Casas Abrigo, 01 Centro das Mulheres Metropolitanas, 02 terrenos para a Rede de Casas-Abrigo e 01 terreno para o Centro das Mulheres Rurais (AN14-106)

O Programa de Proteção é dirigido ao atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com serviços de média e alta complexidade voltados para garantir segurança e acompanhamento jurídico e psicossocial. Subprograma do Serviço de Abrigo, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte Este subprograma, instituído pela Lei Estadual nº 13.977/09, é coordenado pelo Núcleo de Abrigo da SecMulher-PE e tem por finalidade: (i) acolher e oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica; (ii) identificar as demandas jurídicas, psicossociais e pedagógicas das mulheres atendidas; (iii) oferecer abrigo às mulheres sob risco de morte, acompanhadas de suas filhas e filhos menores de 18 anos; e (iv) promover ações voltadas para o resgate da autoestima e da condição de cidadania das mulheres abrigadas (AN17-72)

Único estado a garantir por Lei Estadual um Serviço de Abrigo, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar sob Risco de Morte e seus Dependentes (AN19-247)

Dentre os serviços de alta complexidade da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher para o atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, destaca-se o Serviço de Abrigo, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar sob risco de morte, instituído pela Lei no 13.977/2009 (AN20-56)

Com o objetivo de acolher e oferecer abrigo às mulheres ameaçadas de morte por violência de gênero, conduzindo-as a local seguro ou para uma das quatro unidades de Casas-Abrigo, o Plantão 24 horas é acionado pelos serviços que integram a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência doméstica, Familiar e Sexual de Pernambuco (AN21/22-98)

Salientamos que em 2021/2022 a unidade de registro fez referência à efetividade do serviço como uma característica, a qual é medida a partir da execução do plantão 24h.

Nesse sentido, o Serviço de Proteção da DEVG/SecMulher-PE caracteriza-se pela efetividade com que executa o Plantão 24 horas para Mulheres Ameaçadas de Morte por Violência de Gênero e coordena a Rede de Casas-Abrigo (AN21/22-98)

Nesta pesquisa analisamos uma parcela da efetividade do Estado partindo da visão de correlação entre as ações estatais e os reflexos sociais. Não compreendemos que apenas a execução do plantão 24h seja responsável pela efetividade. O critério de aferição de mudanças qualitativas nas condições sociais de vida das mulheres em risco de morte perpassa à análise de todas as unidades de registro como partes integrantes do modelo analítico causal aplicado.

Já em relação à Criação de normas, encontramos uma frequência de 14 ocorrências nos anuários de 2009, 2010, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2019. Essa unidade de registro foi caracterizada por sinais positivos e negativos (+/-). O conteúdo discute a criação, implementação da Lei das casas-abrigo e a publicação do manual de abrigamento. A criação da lei foi estabelecida como meta a ser cumprida no anuário de 2009 e foi indicada como realizada em 2010.

Proteção à Vida das Mulheres: Elaboração do Projeto de Lei para aquisição das Casas Abrigos (AN09-37)

Especificamente, no que se refere à implementação do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, quero chamar a atenção para a ampliação da legislação estadual voltada à proteção das mulheres e à punição dos agressores, cuja aplicação é respectivamente de competência do Judiciário e do Executivo estaduais. Trata-se da sanção de duas leis: da Lei Complementar nº 143, de 18 de agosto de 2009, que estabelece a criação de seis novos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e da Lei 13.977, de 16 de dezembro de 2009, que institui o serviço de abrigamento, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência sob risco de morte (AN10-4/5)

Já o manual foi lançado como meta em 2013, sem referência ao seu cumprimento. Em 2014 também houve o lançamento, porém foi indicada como não publicada.

Metas de Aperfeiçoamento da Gestão do Serviço de Abrigamento da SecMulher: Publicação do Manual da Rede de Abrigamento 01 manual publicado Jan-Jun Estadual (AN13-58)

Metas de Coleta de Dados e de Informações: Manual da Rede de Abrigamento: Publicar 01 manual (AN14-65)

Já o Manual do Serviço de Abrigamento está em fase de revisão para ser publicado no primeiro semestre de 2014 (AN14-146)

Nos anuários de 2015 e 2016 apenas foi reforçada a meta de publicação.

Metas para Publicações de Referência: Produção de Publicações: Publicar Manual da Rede de Abrigamento. 01 (AN15-65)

Metas do Subprograma de Publicações de Referências sobre a Violência de Gênero: Produzir material político pedagógico para implementação da política: Publicar Manual da Rede de Abrigamento 01 publicação (AN16-85)

O cumprimento ocorreu apenas em 2018, com o lançamento da NTSP e em 2019 apenas foi feita referência à sua publicação.

Metas do Subprograma de Publicações de Referência sobre a Violência de Gênero: Produzir material político pedagógico para implementação da política: Publicar Manual da Rede de Abrigamento 1/1 (AN17-153)

Quanto ao Manual do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte, ressaltamos que o documento foi amplamente revisado e encontra-se pronto para publicação prevista para o ano corrente (AN17-153)

Nesse sentido, a SecMulher-PE atuou em três campos de produção de conhecimento sendo duas publicações e uma reedição de publicação, a saber: 1. publicação da Norma Técnica do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento para Mulheres Ameaçadas de Morte por Violência de Gênero, instituída pela Portaria nº 015/2018 (AN19- 160/161)

A partir desses excertos percebemos mais uma vez a mora da SecMulher no cumprimento das metas lançadas. De fato, a legislação de criação das casas-abrigo foi importante para o fortalecimento do serviço, que só passou a ser mencionado oficialmente nos anuários após isso. Contudo, a publicação do manual da rede de abrigamento, chamado de NTSP, demorou cinco anos para ser consolidado e foi sempre tratado como uma “nova meta”, sem referência aos atrasos.

Pernambuco se autopromove como o único Estado brasileiro em que houve uma lei para a tipificação do serviço de acolhimento institucional. Contudo, como afirma Segato (2018), tipificar não é apenas uma acepção jurídica, como colar em lei. É, sobretudo, um meio de nomear um problema para que a partir disso possamos buscar soluções. A eficácia simbólica e performativa da tipificação deve ser acrescentada a outras vantagens práticas como o estabelecimento de protocolos detalhados e orientados à diversidade da violência contra as mulheres em todos os tipos de situações.

A mora mascarada de novas metas é uma marca dos anuários da SecMulher. Ao analisar outras unidades de registro, afirmamos que a ausência de uma política de proteção séria, focada em gênero é uma postura adotada pelo governo. Isso vai contra as normas nacionais e internacionais que garantem dignidade às mulheres, sendo uma violação dos seus direitos humanos.

Em relação às Experiências de abrigamento catalogamos uma frequência de 10 ocorrências nos anuários de 2011-2014 e 2017. Essa unidade de registro foi caracterizada com sinal positivo (+), com o qual qualificamos as metas estabelecidas.

Na maioria dos anuários encontramos excertos relativos ao Seminário de intercâmbio de experiências de abrigamento no Nordeste, publicações acerca das experiências de abrigamento e um depoimento de uma usuária. De 2011 a 2014 foi

ênfatizado o intercâmbio de conhecimentos com a participação da SecMulher nos seminários.

Produção de Conhecimento sobre a Violência contra as Mulheres: Intercâmbio de experiências de abrigo no Nordeste Outubro Seminário Regional NE para 50 pessoas realizado Estados do Nordeste Representantes dos organismos estaduais de políticas públicas para mulheres e coordenadoras de Casas-Abrigo (AN11-63)

Realização do II Seminário de Intercâmbio de Experiência de Abrigo de Mulheres em Situação e Violência Doméstica e Familiar sob Risco de Morte no Nordeste (AN13-125)

Metas de Construção de Conhecimentos: Intercâmbio de Experiências de Abrigo no Nordeste: Participar de 01 evento: Segundo convocação do Estado da Bahia Nordeste Organismos Estaduais de Políticas para as Mulheres do Nordeste (AN14-65)

As publicações sobre as experiências de abrigo foram lançadas como metas a serem alcançadas em 2013, sua única ocorrência ao longo da análise.

Metas de Produção de Conhecimento sobre a Violência contra as Mulheres: Produção de publicação com as experiências de abrigo e de funcionamento de centros de referência em Pernambuco 01 publicação elaborada Set-Dez (AN13-61)

Em 2017, apenas foram feitas referências à realização dos dois seminários de intercâmbio de 2011 e 2012 e trazido o depoimento de uma usuária do serviço, único em todo o corpus analisado.

O papel da Secretaria da Mulher é muito importante na sociedade, uma vez que ajuda as mulheres, vítimas de violência, a se livrar dos seus agressores. Digo por experiência própria, pois no momento em que mais precisei, a secretaria me acolheu e me ofereceu condições necessárias para recomeçar a vida com segurança e dignidade. Este trabalho, portanto, não pode parar, ele é indispensável à sociedade. Esta tem sido uma porta que Deus abriu a fim de que muitas outras mulheres tenham a oportunidade que eu tive de reconstruir a vida (AN17-17)

A partir desses excertos percebemos que a voz das mulheres abrigadas não teve muita relevância nos anuários da SecMulher. A principal escolha, quanto às experiências de abrigo, foi a participação em Seminários de Intercâmbios de Experiência, que estabelecem estratégias voltadas à ampliação de conhecimentos, socialização, valorização de iniciativas e fortalecimento das equipes que atuam no serviço de acolhimento institucional.

Não podemos negar a importância desses eventos, em especial pelo foco na retomada do curso de vida das mulheres. Contudo, é preciso ir além da perspectiva institucional e agregar a visão de quem está experienciando a realidade, o que praticamente não foi demonstrado nos anuários analisados. Salientamos que na maioria deles foi trazida uma seção com depoimentos de profissionais da rede,

pesquisadoras e usuárias dos serviços, contudo sobre as mulheres abrigadas só houve um depoimento, e positivo em relação à SecMulher.

Uma perspectiva muito abordada, percebida a partir das investigações para o estado da arte, é o sentimento de encarceramento das mulheres desabrigadas. Há uma sensação de injustiça, em relação aos agressores, para muitas mulheres. Em entrevista, uma usuária afirmou: “Eu perdi minha liberdade, enquanto ele ficou solto” (Correia, 2019, n.p.). Para Ruffa (1990), o limite às usuárias no espaço físico, necessário por questões de segurança, não pode interromper seu contato com o mundo externo, pois o momento do abrigo deve garantir a cidadania.

Assim, na denúncia da CCDHPP, já citada, foram relatadas ocorrências de abusos e violência sexual, nas casas-abrigo da Região Metropolitana e de Petrolina. Um dos casos envolveu uma criança de 2 anos, que foi vítima de estupro. A SecMulher divulgou que a mãe e a criança estão em um novo local de assistência jurídica. Também foi denunciada uma suposta agressão praticada por uma educadora social a uma criança com Transtorno do Espectro Autista, na casa-abrigo de Salgueiro. A mãe ainda alegou que ao fazer a denúncia foi silenciada tanto pela coordenação da instituição, como pelas gestoras da SecMulher (Guerra, 2023)

Para Biroli e Miguel (2014), compreender uma política pública de forma restrita, devido à universalidade da esfera pública, acaba definindo experiências como tópicos privados e, por consequência, não políticos. A resposta das casas-abrigo de Pernambuco evoluiu de assegurar a segurança física e emocional das mulheres, auxiliando na reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima, para estruturas patriarcais que negam seus direitos. Isso demonstra que o Estado permanece reproduzindo sua construção histórica violadora na preservação da vida das mulheres.

Em relação à Revisão de normas, foi catalogada seis vezes nos anuários de 2012, 2018, 2019 e 2021/202. Essa unidade de registro foi caracterizada com sinal positivo (+), com o qual qualificamos as metas estabelecidas. Seu conteúdo disse respeito ao aperfeiçoamento do manual interno de estruturação da rede de abrigamento e à alteração da Lei n.º 13.977/2009. A menção ao manual foi feita apenas em 2012 e já foi lançada enquanto meta cumprida.

Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Aperfeiçoamento do Manual da Rede de Abrigamento Março a junho Manual de abrigamento revisado e publicado (AN12-72)

Já a alteração da Lei n.º 13.977/2009 foi lançada enquanto meta em 2018, sem referência ao cumprimento. Em 2019, as alterações apareceram da mesma forma. Apenas em 2021/2022 foi feita referência ao seu cumprimento.

Nesta perspectiva, a SecMulher-PE objetiva manter com qualidade e eficiência suas ações já consolidadas e ainda avançar nas seguintes estratégias: (...) (v) alteração da Lei do Abrigamento de Mulheres¹ (...) (AN19-58/59)

Para além do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, a SecMulher-PE manteve diálogo constante, com a Alepe, tratando de proposições legislativas de interesse das mulheres, a exemplo do: (...) (iii) a alteração da Lei do Abrigamento de Mulheres (Lei nº 13.977/2009), para aumento do auxílio financeiro das mulheres no desabrigo e a mudança de contratação da equipe multidisciplinar (...) (AN19-105/106)

Por outro lado, reajustamos em 78% o auxílio financeiro pago pelo Estado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco de morte, que estão nas casas abrigo de Pernambuco. Com isso, o valor passou de R\$ 250 para R\$ 446,04 – atualizado anualmente pelo INPC (AN21/22-17)

Esses excertos demonstram mais uma vez a mora da SecMulher, pois a meta de alteração legislativa lançada em 2018 só foi cumprida em 2021/2022. Contudo, é preciso ressaltar a importância do reajuste do auxílio financeiro pago às mulheres abrigadas para despesas emergenciais como alimentação, hospedagem e higiene pessoal. Nesse contexto, o auxílio é crucial para a quebra do ciclo da violência e a consequente retomada de vida das usuárias das casas-abrigo.

Todavia, por meio do processo de diálogo entre os dados qualitativos, salientamos que às usuárias das casas-abrigo só têm direito a receber esse valor no primeiro abrigamento. Ou seja, caso sejam reincidentes no serviço, não receberão o valor novamente, ainda que enfrentem graves dificuldades financeiras (Correia, 2019).

5.3.2.2 Categoria intermediária Aspectos sobre Violência

Em todo o corpus analisado, a categoria analítica Aspectos sobre a violência foi catalogada 153 vezes. Constituiu-se por seis unidades de registro: (i) Ampliação da estrutura (-/0/+), (ii) Redução da estrutura, (iii) Avaliação de desempenho (-/0/+), (iv) Informatização (-/0/+), (v) Parcerias institucionais (-/0/+) e (vi) Femicídio.

Em relação à Ampliação da estrutura, encontramos uma alta frequência, com 59 ocorrências, ao longo dos anuários de 2009-2018 e 2021/2022. A unidade de registro foi marcada com sinais positivos e negativos (+/-). Seu conteúdo trouxe temas relativos à criação de órgãos e serviços, captação de recursos, aquisição de bens,

investimentos estruturais e humanos, construção/ampliação de espaço físico³⁴ e adequação de projetos arquitetônicos. O quadro a seguir mostra a distribuição anual da unidade de registro:

Tabela 13 - Unidade de registro Ampliação da estrutura

UNIDADE DE REGISTRO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2021/2022	Total Geral
Ampliação da estrutura	1	1	5		5	5		2	9	1	1	30
Ampliação da estrutura -									2			2
Ampliação da estrutura +	1		2	5	5	4	3	4			3	27
Total Geral	2	1	7	5	10	9	3	6	11	1	4	59

Fonte: A autora, 2024

Em 2009, ano da lei de instituição do serviço, foi lançada a meta de implantar seis casas-abrigo. Não foi feita referência ao seu cumprimento total, apenas à aquisição de um imóvel de instalação na Região do Sertão. Já em 2010, a ampliação foi tratada de forma geral para todas as unidades de atendimento.

Proteção à Vida das Mulheres: Aquisição de 01 (um) imóvel na Região do Sertão para instalação de 01 (uma) Casa Abrigo (AN09-36)

Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres: Implantar 06 Casas-abrigo e implementar o serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado (AN09-46)

Como previsto no Mapa da Estratégia, a SecMulher promoveu melhorias na infraestrutura, formulando projetos de engenharia e arquitetura para a sua sede, com vistas à ampliação e reforma do espaço físico e aquisição de mobiliário e equipamentos. Na mesma direção, foram feitas reformas nas Casas Abrigo, ampliando a capacidade de atendimento às mulheres vítimas de violência (AN10-24)

A partir de 2011, os temas foram lançados de forma mais específica, sendo catalogados primeiramente enquanto metas e posteriormente repetidos e trazidos como realizados. Tais como, a construção da casa-modelo e a adequação das demais.

Infraestrutura: Física: Construção de 1 casa-abrigo em um novo modelo arquitetônico e adequação de três já existentes. Melhorar o atendimento das mulheres nas casas-abrigos (AN11-39)

Aperfeiçoamento dos Serviços Especializados de Atendimento e Abrigamento: Orientação do projeto de arquitetura para uma Casa-Abrigo modelo. Abril a outubro Elaboração do projeto acompanhada RMR (AN11-63)

Os outros excertos catalogados nesse anuário apenas mencionaram ampliações de estruturas já realizadas nos anos de 2007 a 2009.

A partir de 2007, a SecMulher passou a implementar o Projeto Casas-Abrigo, levantando dados que lhe informavam a existência de demanda para a

³⁴ A referência à reforma das casas-abrigo aparece nos excertos das unidades de registro Manutenção de estrutura e Ampliação da estrutura. Contudo, há diferenciações: na primeira apenas foi feita a referência a reforma como manutenção padrão, já na segunda ficou clara a ampliação do serviço. Por isso foram catalogadas em unidades de registro distintas.

implantação de seis Casas-Abrigo e uma Casa-Apoio, com capacidade de abrigamento para 15 pessoas cada (AN11-135)

Ainda no ano de 2008, a parceria com um governo municipal do Sertão viabilizou mais uma Unidade de Abrigamento. Em 2009, a dimensão da proteção foi substancialmente fortalecida, com a sanção da Lei 13.977, pelo Governador Eduardo Campos, em 16 de dezembro, instituindo o Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência e Sob o Risco de Morte, no âmbito do Estado de Pernambuco. Essa Lei veio trazer um conforto especial para as mulheres sob ameaça de morte, uma vez que lhes permitiu optar entre, ficar na Casa-Abrigo, ou sair, de imediato, do Território Estadual. Naquele ano, a SecMulher alugou mais dois imóveis, sendo um na região Metropolitana e, outro, no Agreste, equipando-os para funcionar como Casas-Abrigo. Em 2010, após um pouco mais de três anos de experiência com Abrigamento, a SecMulher iniciou as negociações com uma prefeitura da Região Metropolitana, para obtenção de um terreno destinado à construção de uma Casa-Abrigo Modelo (AN11-135)

Apesar de manter a especificidade, o anuário de 2012 alterou o padrão anterior e apenas trouxe o lançamento de metas, sem indicação de sua realização, como a adequação dos projetos arquitetônicos da casa Adalgisa Cavalcanti e Marici Amador. Tanto o projeto arquitetônico quanto a construção da casa-abrigo modelo, não concluídos no último ano, foram relançados.

Infraestrutura Física: Concluir o projeto arquitetônico e de engenharia da Casa-abrigo modelo, até 30 de março (AN12-38)

Infraestrutura Física: Iniciar a obra da Casa-abrigo modelo até 30 de junho e concluí-la em dezembro de 2012 (AN12-38)

Infraestrutura Física: Adquirir terreno ao lado da Casa-abrigo Adalgisa Cavalcanti e adequar os projetos arquitetônico e de engenharia ao novo modelo, até 15 de dezembro (AN12-38)

Infraestrutura Física: Adequar os projetos arquitetônico e de engenharia da Casa Marici Amador ao novo modelo, até 15 de dezembro (AN12-39)

Já o anuário de 2013 trouxe novas metas relativas à aquisição de bens e à ampliação de capacidade de atendimento. O projeto arquitetônico da casa-abrigo modelo foi apontado como concluído, bem como o acompanhamento da execução da obra de instalação. Também foram relançadas as metas de adequação dos projetos arquitetônicos da casa Adalgisa Cavalcanti e Marici Amador ao novo modelo.

Metas de Gestão: Gestão do Almoxarifado e Frota: Viabilizar a substituição das Kombis das Casas-Abrigo por veículo utilitário com capacidade para 07 pessoas, até 30/jun (AN13-38)

Metas de Infraestrutura Física: Iniciar a execução e acompanhar as obras de engenharia e arquitetura da Casa-Abrigo Modelo Jeruza Mendes, até 30/abr (AN13-39)

Metas de Infraestrutura Física: Desapropriar terreno ao lado da Casa-Abrigo Adalgisa Cavalcanti e adequar os projetos arquitetônicos e de engenharia, até 30/jun(AN13-39)

Metas de Infraestrutura Física: Adequar os projetos arquitetônicos e de engenharia da Casa- Abrigo Marici Amador ao novo modelo, até 30/jun (AN13-39)

*Metas de Aperfeiçoamento da Estrutura do Serviço de Abrigamento da SecMulher: Acompanhamento da execução da obra de instalação da Casa-Abrigo modelo Obra acompanhada Jan-Dez Estadual SPM/PR (AN13-58)
(ii) para a necessidade de ampliação da capacidade de abrigamento em cada uma das unidades de 15 para 20 vagas (AN13-133)*

Em 2014, a meta relativa à aquisição de bens foi apontada como cumprida. Já as metas de adequação dos projetos arquitetônicos da casa Adalgisa Cavalcanti e Marici Amador foram relançadas, bem como o acompanhamento da execução da obra de instalação da casa modelo.

Metas de Infraestrutura Física: Iniciar a execução e acompanhar as obras de engenharia e arquitetura da Casa-Abrigo Modelo Jerusa Mendes, até 30 de março (AN14-39)

Metas de Infraestrutura Física: Garantir a posse do terreno ao lado da Casa-Abrigo Adalgisa Cavalcanti e adequar os projetos arquitetônicos e de engenharia, até 30 de maio (AN14-39)

Metas de Infraestrutura Física: Adequar os projetos arquitetônicos e de engenharia da Casa-Abrigo Marici Amador ao novo modelo, até 30 de maio (AN14-39)

Metas do Serviço de Abrigamento da SecMulher-PE: Acompanhar a execução da obra de instalação Jan-Dez Casa-Abrigo Modelo Jerusa Mendes Estadual SPM/PR (AN14-60)

(...) e efetuando, igualmente, a substituição das kombis por doblôs, garantindo mais segurança, portanto, às usuárias e (...) (AN14-146)

Apesar da referência à obra de instalação da casa modelo ter passado de início (ou implantação) para a execução, apenas foi concluído o processo de licitação das obras de construção e não sua efetiva execução.

Com relação à meta de implantação de uma Casa-Abrigo modelo, foi cumprida a etapa de licitação das obras de construção, estando o contrato com a empresa vencedora do certame, até o final de 2013, em análise pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). Considerando, ainda, a infraestrutura da Rede de Casas-Abrigo, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado na Região do Sertão Central para ampliação da Casa-Abrigo Adalgisa Cavalcanti (AN14-106)

No que se refere à estrutura predial, a SecMulher-PE realizou o processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para construção da Casa-Abrigo modelo, cujo prazo final para execução da obra é dezembro de 2014 (AN14-146)

O anuário de 2015 repetiu o formato de 2012 e apenas trouxe o lançamento de metas, sem indicações de suas realizações. Não houve novos temas, apenas o reforço das metas trazidas nos anos anteriores.

Metas de Planejamento e Gestão: Investimento em Infraestrutura Física: Adequar projetos arquitetônicos das casas abrigo ao da Casa Abrigo Modelo, até 30 de setembro. 02 (AN15-40)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Acompanhamento de Construção, Reforma e Manutenção da Estrutura Predial de Casas-Abrigo: Acompanhar construção e reforma da Casa-Abrigo Marici Amador. 01 (AN15-60)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Acompanhamento de Construção, Reforma e Manutenção da Estrutura Predial de Casas-Abrigo:

Acompanhar a execução da obra de instalação da Casa-Abrigo Jerusa Mendes. 01 (AN15-60)

A finalização da construção da casa-abrigo modelo foi citada apenas em 2016, cinco anos após sua indicação como meta da gestão.

No enfrentamento da violência, fechamos o ano de 2015 com redução no número de mortes violentas contra mulheres no estado, avançamos nas estratégias de articulação com o Sistema de Justiça e Segurança Pública, apoiamos a ampliação e fortalecimento dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres em situação de violência nos municípios; e finalizamos a construção da primeira Casa-Abrigo Modelo (AN16-17)

Os outros excertos encontrados nesse anuário trouxeram, de forma genérica, as metas para construção e reforma das quatro casas e, especificamente, a reforma e ampliação das casas Marici Amador, Adalgisa Cavalcanti e Cristina Tavares. Ainda foi feita referência à inauguração da casa-modelo.

Metas do Subprograma Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Identificar espaço para construção da Casa-Abrigo Cristina Tavares 01 imóvel (AN16-77)*

Metas do Subprograma Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Identificar espaço para construção da Casa-Abrigo: Reformar e ampliar a Casa-Abrigo Marici Amador 01 reforma e ampliação (AN16-77)

Metas do Subprograma Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Reformar e ampliar a Casa-Abrigo Adalgisa Cavalcanti 01 reforma e ampliação (AN16-77)

Metas do Subprograma Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Inaugurar a Casa-Abrigo Modelo Jerusa Mendes 01 inauguração (AN16-77)

O anuário de 2017 foi o primeiro no qual as metas lançadas foram indicadas como não cumpridas, relativas à reforma e ampliação das casas-abrigo Marici Amador e Adalgisa Cavalcanti. Quanto à casa Cristina Tavares, foi apontada como cumprida a meta de identificar um espaço para a sua construção. Além disso, o anuário mencionou a inauguração de todas as casas-abrigo entre 2010 e 2016.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Identificar espaço para construção da Casa-Abrigo Cristina Tavares 1 /1 (AN17-142)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Reformar e ampliar a Casa-Abrigo Marici Amador 1/0 (AN17-142)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter

a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Reformar e ampliar a Casa-Abrigo Adalgisa Cavalcanti 1/0 (AN17-142)

O anuário de 2018 apenas fez referência à aquisição de bens. Apesar de não haver especificações, aparentou ser os mesmos veículos adquiridos em 2013.

Nas atividades de gestão administrativa, destacamos a implantação da Coordenadoria de Suporte a Gestão de Contratos e Convênios; além disso, houve a otimização das normas e procedimentos da gestão de frotas. Outro fator de destaque foi a contratação de quatro novos veículos para suprir as necessidades da SecMulher-PE, em especial das Casas-Abrigo (AN18-104)

Por fim, no anuário de 2021/2022 houve o lançamento de metas quanto à captação de recursos, investimentos estruturais e humanos e criação de órgãos e serviços.

Projetos: Captação de recursos através de emendas parlamentares para o fortalecimento do Serviço de Proteção/Rede de Casas Abrigo, por meio de requalificação e reaparelhamento das unidades (AN21/22-115)

Resultados alcançados: Criação de Comitê Gestor, no âmbito da SecMulher-PE, para dar encaminhamentos as questões estruturais das Unidades de Proteção Casas Abrigo (AN21/22-115)

Indicação de propostas para o fortalecimento da política no período de 2023/2026: Fortalecer a Rede de casas-abrigo por meio de investimentos estruturais e humanos que possam garantir a qualidade no serviço de proteção às mulheres e seus dependentes ameaçados de morte por violência doméstica e familiar (AN21/22-117)

Indicação de propostas para o fortalecimento da política no período de 2023/2026: Fomentar a implantação do Serviço Protege Mulher para atendimento, inclusão e encaminhamento das vítimas ameaçadas de morte por violência doméstica, familiar e sexual aos serviços de justiça e proteção da SecMulher-PE, executados em parceria com a SDS, em especial, o 190 Mulher, Patrulha Maria da Penha, o serviço de abrigamento, e articular o acompanhamento dessas mulheres pela Rede Municipal de Atendimento (AN21/22-118)

Quanto à Redução da estrutura, foi catalogada duas vezes durante a análise, ambas em 2013. Apesar da baixa frequência, é uma unidade de registro bastante significativa, pois revela uma redução substancial da rede de abrigamento em Pernambuco.

Do ponto de vista da melhoria da infraestrutura das 06 casas-abrigo, a experiência acumulada nos seis anos de funcionamento do serviço apontou:
(i) para a adequação do número total de 90 vagas (...) (AN13-133)
(iii) redução no número de unidades da Rede para quatro (...) (AN13-133)

Percebemos a relação contraditória entre a divulgação do serviço de abrigamento e a prática realizada pela SecMulher. As metas foram trazidas de forma genérica, sem referência ao cumprimento, em muitos anuários. Em vários trechos, apenas foi citada a ampliação das casas-abrigo, sem contrapartida à efetiva estruturação ou à capacidade de atendimento. Ademais, houve repetição de informações, com as mesmas metas apontadas como conquistadas várias vezes.

Segundo Rocha (2005), as casas-abrigo brasileiras possuem estrutura heterogênea, oscilando entre as que só dispõem de espaços mínimos para a estadia das mulheres e as que contam com infraestrutura capaz de oferecer serviços e conforto para as usuárias, como quadras de esporte, piscina, brinquedoteca, biblioteca e berçário. Dentre elas, 49% operam em locais alugados e 7% em ambientes cedidos por outras esferas de governo ou entidades não governamentais.

Em Pernambuco, a rede de abrigamento assemelha-se à realidade nacional. A casa modelo foi construída devido ao auxílio federal e as unidades indicadas como adequadas ao padrão, em verdade, foram apenas reformadas “respeitando as condições dos territórios” (Pernambuco, 2018b, p.44). Além disso, há uma unidade alugada, na qual o governo não possui amplo poder de adequação.

Ademais, a redução da rede de abrigamento é uma informação pouco difundida. Na NTSP sempre é ressaltada a estruturação, ampliação e fortalecimento do serviço, sendo o Estado exaltado como inovador na condução das políticas públicas para as mulheres:

Enfrentar a violência de gênero é um desafio para o estado brasileiro, Pernambuco está fazendo sua parte por meio da Secretaria Estadual da Mulher que cumpre o papel de inaugurar no aparato do estado políticas inclusivas para as populações femininas, inovando e avançando dentre outras na Política de Enfrentamento com estratégias, definição de competências, instituição de marco legal, construção de instrumentos metodológicos, sistematização de práticas, estruturação e ampliação de serviços que fortalecem a rede estadual de proteção às mulheres em situação de violência de gênero com a participação dos municípios e dos poderes (Pernambuco, 2018b, p.13)

Contudo, isso não foi inferido a partir dos anuários. Até 2012, Pernambuco dispunha de seis casas-abrigo, nem todas sob sua gestão exclusiva, como as casas Sempre Viva e Júlia Santiago. A redução para quatro unidades se deu com a passagem da competência sobre o serviço à esfera estadual, com a justificativa da melhoria da infraestrutura. Atualmente, a SecMulher afirma que esse quantitativo é suficiente para atender à demanda mensal de novas usuárias, não havendo necessidade de novas casas-abrigo ou ampliação das atuais (Guimarães, 2019).

Em 2016, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal divulgou uma análise diagnóstica sobre a violência contra mulheres no Brasil. Foram estabelecidas instâncias e estratégias para a efetivação de seu planejamento e monitoramento, a fim de dirimir os desafios à implementação de políticas de enfrentamento, como o programa Mulher: Viver sem Violência. Dentre os

eixos da proposta estava a implantação de uma Casa da Mulher Brasileira em cada unidade da federação. Segundo o relatório, Pernambuco foi o único Estado da federação a não aderir às propostas do programa e da Casa (Senado Federal, 2016).

Apenas em 2024 foi assinado o acordo de cooperação técnica para a construção de três unidades da Casa da Mulher Brasileira, localizadas em Recife, Petrolina e Caruaru. A falta desses espaços influencia no funcionamento das casas-abrigo, pois além de exigirem encaminhamentos desses serviços são a última instância para as mulheres. Por conseguinte, a postura institucional retarda a ampliação de políticas públicas. Isso contrasta com os dados quantitativos apresentados na pesquisa, revelando uma precariedade que afeta a qualidade dos serviços e as condições das instalações.

Em relação à Avaliação de desempenho, encontramos uma alta frequência, com 40 ocorrências ao longo dos anuários de 2011 a 2021/2022. Essa unidade de registro usou sinais positivos e negativos (+/-). O conteúdo foi sobre reuniões de monitoramento, encontros com coordenação e equipe técnica, relatórios de acompanhamento, visitas administrativas, balanço de resultados e monitoramento de infraestrutura e projeto sociopedagógico. O quadro a seguir mostra a distribuição anual da unidade de registro:

Tabela 14 - Unidade de registro Avaliação de desempenho

UNIDADE DE REGISTRO	†T	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021/2022	Total Geral
Avaliação de desempenho		1	3	2	1	1	1	5	3	3	3	1	24
Avaliação de desempenho -								1	1				2
Avaliação de desempenho +					1	5	3	3	2				14
Total Geral		1	3	2	2	6	4	9	6	3	3	1	40

Fonte: A autora, 2024

Em 2011, catalogamos a menção ao monitoramento de infraestrutura e do projeto sociopedagógico com visitas às casas-abrigo (cinco na época).

Aperfeiçoamento dos Serviços Especializados de Atendimento e Abrigamento: Monitoramento da infraestrutura e do projeto sociopedagógico das Casas-Abrigo Janeiro a dezembro 6 visitas anuais a cada uma das 5 Casas-Abrigo realizadas RMR, Agreste e Sertão (AN11-63)

Em 2012 e 2013, foi novamente feita referência ao monitoramento de infraestrutura e do projeto sociopedagógico, acrescentando-se a avaliação e o aperfeiçoamento do serviço.

Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Monitoramento da infraestrutura e do projeto sociopedagógico das Casas-abrigo Janeiro a dezembro 06 visitas anuais a cada uma das Casas-abrigo realizadas RMR, Agreste e Sertão (AN12-72)
Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento:

Em 2011, com o objetivo de aperfeiçoar, especificamente, a gestão da Rede de Serviços Especializados de Abrigamento e do Núcleo de Abrigamento, foram realizados 06 encontros de integração com as coordenadoras, educadoras de políticas de gênero e assistentes de coordenação da Casa-Apoio e das 04 Casas-Abrigo, objetivando a troca de experiências, avaliação e aprimoramento do serviço (AN12-125)

Metas de Aperfeiçoamento da Gestão do Serviço de Abrigamento da SecMulher: Aperfeiçoamento do funcionamento das Casas-Abrigo e do Núcleo de Abrigamento 04 encontros das equipes das Casas-Abrigo e do Núcleo de Abrigamento realizados Mar, Jun, Set e Dez. Estadual (AN13-58)

Metas de Aperfeiçoamento da Gestão do Serviço de Abrigamento da SecMulher: Monitoramento da infraestrutura e do projeto sociopedagógico das Casas-Abrigo 06 visitas a cada uma das Casas-Abrigo realizadas no ano Fev, Abr, Jun, Ago, Out e Dez. Estadual (AN13-58)

Em 2014, houve o primeiro lançamento de metas, referente ao monitoramento de infraestrutura e do projeto sociopedagógico, sem referência ao cumprimento e as reuniões de equipe realizadas em 2013 foram citadas mais uma vez.

Metas do Serviço de Abrigamento da SecMulher-PE: Infraestrutura e Projeto Sociopedagógico das Casas-Abrigo. Realizar 03 visitas de monitoramento a cada uma das Casas-Abrigo Abr, Ago e Dez. Estadual (AN14-60)

Neste item, foram praticamente cumpridas todas as metas previstas para o ano de 2013. Ou seja, foram realizadas quatro reuniões das equipes das Casas-Abrigo e do Núcleo de Abrigamento; todas as unidades de abrigamento foram visitadas pela equipe da Diretoria Geral de Enfrentamento da Violência de Gênero, pelo menos, cinco vezes ao longo do ano (AN14-146)

Já no anuário de 2015 foi feita menção ao estudo técnico para aprimoramento do processo de aquisição dos alimentos, com cinco metas, sem referência ao seu cumprimento. Dentre elas estavam a divulgação de relatórios, visitas às casas-abrigo, monitoramento pedagógico e reuniões com a coordenação e a equipe técnica.

Implantar os resultados do estudo técnico para aprimoramento do processo de aquisição dos alimentos da Rede de Casas-Abrigo, até 30 de junho (AN15-40)

Metas do SeiMulheres-PE: Alimentação de Bancos de Dados: Implementar o módulo Das Lutas à Lei, com informações sobre o Enfrentamento da Violência contra as Mulheres em Pernambuco, liberando página de acesso para: 2. Divulgação de Relatórios e Estatísticas (AN15-45)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Monitoramento das Casas -Abrigo: Realizar três visitas anuais a cada Casa-Abrigo. 12 (AN15-60)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Monitoramento das Casas -Abrigo: Realizar monitoramento pedagógico. 12 (AN15-60)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Monitoramento das Casas -Abrigo: Realizar reuniões mensais com as coordenações das Casas-Abrigo para troca de experiência e estudo de casos. 12 (AN15-60)

Metas de Abrigamento: Monitoramento das Casas -Abrigo: Promoção de Integração das Equipes das Casas-Abrigo e do Núcleo de Abrigamento. Realizar encontros gerais das técnicas e coordenadoras de Casas-Abrigo. 02 (AN15-60)

Comparando-se ao anuário anterior, em 2016 também houve o lançamento de três metas relativas aos mesmos temas, contudo apenas foi feita referência genérica ao seu cumprimento.

Metas do Subprograma Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo: Produzir relatórios trimestrais de acompanhamento das mulheres desabrigadas 04 relatórios CEAMs/OMPM e Rede Socioassistencial (AN16-76)

Metas do Subprograma Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Realizar reuniões de monitoramento das Casas-Abrigo 12 reuniões (AN16-76)

Balanco dos Resultados do Programa de Proteção para as Mulheres: Serviço de Abrigamento das Mulheres Monitoramento das Casas -Abrigo 04/04 (AN16-149)

O anuário de 2017 alterou o padrão de 2016, trazendo metas lançadas e seu cumprimento de forma específica. Foi o primeiro anuário no qual as metas não foram alcançadas, sendo qualificadas com sinal negativo.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo Produzir relatórios trimestrais de acompanhamento das mulheres desabrigadas previstas 4/realizadas 4 (AN17-142)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Realizar reuniões trimestrais com as coordenações das Casas-Abrigo 12/realizadas 8 (AN17-142)

Para qualificar essa ação, a SecMulher-PE aprimorou seus instrumentais de acompanhamento das mulheres desabrigadas e produziu relatórios trimestrais desse monitoramento (AN17-143)

(...) (iii) reuniões de monitoramento e integração com as equipes das Casas-Abrigo nas unidades (AN17-143)

(...) (v) visitas de monitoramento administrativo dos insumos voltados às atividades didáticas e pedagógicas, bem como nutricionais, visando maior planejamento e controle de compras para abastecimento das unidades (AN17-142)

Em 2018 seguiu-se o padrão do ano anterior com a proposição de metas e a indicação do cumprimento de forma específica. Os objetivos também foram semelhantes, como a previsão de reuniões com a coordenação e a equipe técnica, a produção de relatórios e o monitoramento e a avaliação do serviço. Esse anuário também apresentou metas negativas, relativas ao encontro de monitoramento, o qual foi realizado em 50% dos casos previstos.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo: Produção de relatórios semestrais de acompanhamento das mulheres desabrigadas 2 relatórios/2 relatórios (AN18-135)

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Encontros de monitoramento das Casas-Abrigo 12 encontros/12 encontros (AN18-135)

Durante o ano de 2017, foram realizadas visitas de monitoramento às quatro unidades de Casas- Abrigo, com os objetivos de: (i) acompanhar, avaliar e aperfeiçoar o serviço (AN18-136)

Já o anuário de 2019 trouxe apenas as metas indicadas como realizadas. Os temas foram semelhantes ao ano de 2018, contudo mais sucintos.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo Produção de relatórios semestrais de acompanhamento das mulheres desabrigadas 2 relatórios/2 relatórios (AN19-143)

Realização de encontros com a Coordenação das 4 Casas-Abrigo 2 encontros/2 encontros (AN19-143)

Realização de encontros de monitoramento das Casas-Abrigo 12 encontros/12 encontros (AN19-143)

Os anuários de 2020 e 2021/2022 foram menos expressivos e trouxeram apenas os monitoramentos do serviço de proteção.

Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual n.º 13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas-Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados as demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ação: Monitoramento e aperfeiçoamento do Serviço de Proteção (AN20-57)

Por fim, realizamos 12 encontros de monitoramento (AN20-108)

A coordenação do Serviço de Proteção realizou reuniões de monitoramento presenciais nas 04 unidades de abrigamento sobre os procedimentos técnicos para o atendimento, além de visitas pontuais, estudo de caso e reuniões remotas para acompanhamento das ações pedagógicas, desabrigamentos e cumprimento da Norma Técnica do Serviço de Proteção Portaria 016/2018 (AN21/22-107)

Com base nos excertos analisados, compreendemos que essa unidade de registro não representou uma avaliação de políticas públicas, mas apenas o acompanhamento das funções realizadas no serviço, em especial por meio de reuniões. As casas-abrigo representam, primordialmente, a esperança de uma vida digna para as mulheres que procuram proteção. Normalmente, as usuárias são recebidas com seus filhos, uma vez que assumem a responsabilidade pelo cuidado e sustento deles após o término do relacionamento. Nesse diapasão, é preciso oportunizar para elas o reequilíbrio, exercitando a autoestima e reavaliando suas aptidões, para que com o desabrigamento tenham acesso ao mercado de trabalho de forma consciente e apta a melhor gerirem suas próprias vidas (Pinheiro e Frota, 2006)

Para Rocha (2005) as casas-abrigo ressignificam o espaço doméstico, que passa de um local de isolamento, rotina e pressão para um novo modelo de convivência que possibilita o compartilhamento, diálogo e crescimento das mulheres.

A rede de abrigamento busca

compartilhar experiências, potencializar o atendimento integral à mulher, avaliar os avanços e as dificuldades enfrentadas e buscar soluções para elas, promover capacitações dos profissionais, desenvolver pesquisas e estimular estudos e atividades visando à sensibilização, à informação e à conscientização dos diversos segmentos sociais sobre a violência de gênero e questões afins (Rocha, 2005, p. 218).

Além de contribuir para a mudança de concepção privada sobre a violência doméstica e familiar, as casas-abrigo devem facilitar a ruptura desse ciclo, constituindo-se como uma política de segurança focada na questão de gênero. Nesse sentido, o processo de avaliação desse serviço público exerce um papel essencialmente preventivo, já que não se propõe a promover mudanças na formação patriarcal do Estado, mas sim reduzir a frequência e intensidade dos riscos à vida das mulheres.

Quanto à Informatização, catalogamos 25 ocorrências ao longo dos anuários de 2012-2021/2022. Essa unidade de registro foi marcada com sinais positivos e negativos (+/-). Seu conteúdo tratou da digitalização de registros de fluxo e da criação de bancos de dados, instituição de notificação compulsória, tecnologia da informação, sistema estadual de informação sobre as mulheres e formulários eletrônicos. Devido à sua expressividade sintetizamos as ocorrências em um quadro a fim de aprimorar a análise.

Tabela 15 - Unidade de registro Informatização

UNIDADE DE REGISTRO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021/2022	Total Geral
Informatização	1	1	4	1	1	2	1	1	1		13
Informatização -						1					1
Informatização +			3	4	1	1		1		1	11
Total Geral	1	1	7	5	2	4	1	2	1	1	25

Fonte: A autora, 2024

Os anuários de 2012 e 2013 trouxeram a mesma meta sobre o cadastro de abrigamento informatizado, ambas apresentadas como realizadas.

Canais de Articulação Inter e Entre Poderes: Comitê de Enfrentamento à Violência de Gênero Contra a Mulher Assistir às famílias que tiveram mulheres assassinadas Mensal Diretora de Enfrentamento da Violência de Gênero da SecMulher/ Núcleo de Abrigamento; Diretora de Polícia da Mulher/delegadas, representantes da SEDSDH, coordenadoras e secretárias de organismos municipais de políticas para as mulheres/Centros de Referência (AN11-128)

Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Aperfeiçoamento dos registros dos fluxos de abrigamento Abril a agosto 01 cadastro de abrigamento informatizado (AN12-72)

Já em 2014, houve o lançamento de metas relativas à modernização dos equipamentos de tecnologia da informação e à inserção das usuárias no sistema estadual de informação sobre as mulheres. A meta de criação de banco de dados, lançada no ano anterior foi considerada como cumprida.

Metas de Gestão: Gestão de Tecnologia da Informação e da Comunicação: Modernizar os equipamentos de Tecnologia da Informação da Rede de Casas-Abrigo da SecMulher-PE, até 30 de outubro (AN14-38)

Metas do Sistema Estadual de Informações sobre as Mulheres: Implantação de Procedimentos para Coleta, Tratamento e Disseminação de Informações sobre as Mulheres em Pernambuco: Inserir no SeiMulheres cadastro das mulheres atendidas pelo Serviço de Abrigamento, até 30 de abril (AN14-46)

Metas de Coleta de Dados e de Informações: Banco de Dados do Serviço de Abrigamento: Cadastrar 100% das mulheres atendidas e abrigadas Jan-Dez Estadual (AN14-65)

Em 2013, a coleta e a sistematização dos dados sobre a violência contra as mulheres em Pernambuco foram aprimoradas; para o Serviço de Abrigamento, por exemplo, foi criado um Banco de Dados específico, cuja função é registrar os atendimentos/abrigamentos de mulheres e seus dependentes, possibilitando que seja traçado um perfil fidedigno das usuárias. Esse trabalho é de fundamental importância para a dimensão das necessidades de recursos relativas ao funcionamento do Serviço (AN14-149)

Dando continuidade à ampliação da Notificação Compulsória, a SecMulher-PE implantou, em 2013, a notificação nas Casas-Abrigo, com a aval da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e pactuou com a Secretaria Estadual de Saúde o fluxo das fichas e o treinamento da equipe técnica das Casas (AN14-162)

O anuário de 2015 seguiu o padrão do anterior, no qual primeiramente os excertos se apresentaram enquanto metas, sem referência ao cumprimento.

Metas de Planejamento e Gestão: Investimento em Infraestrutura Física: Gestão de Tecnologia da Informação: Ampliar o projeto de modernização de tecnologia da informação da Rede de Casas-Abrigo, até 31 de maio. 01 (AN15-39)

Metas do SeiMulheres-PE: Alimentação de Bancos de Dados: Implementar o módulo Das Lutas à Lei, com informações sobre o Enfrentamento da Violência contra as Mulheres em Pernambuco, liberando página de acesso para: 1. Consulta ao cadastro da Rede de Serviços (AN15-45)

Metas do SeiMulheres-PE: Alimentação de Bancos de Dados: Implementar o módulo Das Lutas à Lei, com informações sobre o Enfrentamento da Violência contra as Mulheres em Pernambuco, liberando página de acesso para: 3. Informatização do Serviço de Abrigamento (AN15-45)

Metas de Registro de Dados: Alimentação do SeiMulheres-PE: (i) Monitoramento Eletrônico; (ii) Abrigamento; (iii) Desabrigamento; (iv) Cadastramento de Usuárias no CIODS; (v) Demanda de Serviços do CIODS; (vi) Funcionamento da Patrulha Maria da Penha; (vii) Abertura de novos serviços. 12 SDS, CIODS, Polícia Militar, DPMUL e SERES (AN15-60)

Em 2016, foi lançada apenas uma meta, quanto ao SeiMulheres. Ademais, houve referência à ampliação do projeto de tecnologia da informação das casas-abrigo.

*Metas do Subprograma Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Implementar o Sistema de Informação de cadastro das mulheres atendidas pelo Núcleo de Abrigamento 01 sistema Sei-Mulheres (AN16-76)
Considerando ainda o contingenciamento instituído no ano de 2015 e apesar da programação orçamentária e financeira ter sofrido redução em relação ao ano anterior, as ações foram realizadas por todos os setores, a exemplo da ampliação do projeto de tecnologia da informação da sede e das Casas-Abrigo e do aprimoramento do processo de aquisição dos alimentos das Casas-Abrigo, entre outros (AN16-121)*

Já em 2017, catalogamos temas relativos à implantação da notificação compulsória e formulários eletrônicos na rede de abrigamento. Esse anuário foi o único com a unidade qualificada de forma negativa, em relação à implantação dos formulários. Em 2018, referenciou-se seu cumprimento.

*Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência Implementação de formulários eletrônicos de cadastro das mulheres atendidas pelo Núcleo de Abrigamento 1 ação (AN17-72)
Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Implementar os formulários eletrônicos de cadastro das mulheres atendidas pelo Núcleo de Abrigamento 1/0 (AN17-142)
Implantação da Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher nas Casas-Abrigo 2015: Implantação da Notificação Compulsória das mulheres atendidas pelo Monitoramento Eletrônico, Núcleo de Atendimento e Abrigamento e Ceam (AN17-228)*

Os anuários de 2019, 2020 e 2021/2022 apontaram o mesmo tema, qual seja, a inserção e sistematização das informações sobre as mulheres abrigadas no banco de dados da Secretaria. No primeiro, a unidade de registro foi catalogada duas vezes. Uma enquanto meta lançada e outra com a indicação de seu cumprimento. Nos dois últimos apenas houve a menção ao cumprimento já citado em 2019.

*Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Inserção e sistematização das informações no Banco de dados, a partir dos instrumentais do Serviço, (atendimento inicial, permanência na Casa-Abrigo e fase do desabrigamento) 100% das mulheres (AN19-65)
Destacamos o cumprimento de 100% de suas metas por meio da sistematização de dados e informações sobre o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher que fortalecem a aplicabilidade da Lei Maria da Penha – Monitoramento Eletrônico, 190 Mulher e Patrulha Maria da Penha, também pela Coordenação de Ações de Prevenção da Violência contra a Mulher e pelo Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres*

em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte, que são enviados periodicamente para o SeiMulheres-PE (AN19-159)

Os trechos indicaram que a digitalização, particularmente na criação de um banco de dados com casos e perfis de usuárias, é um tópico frequente nos anuários. Grande parte dos dados disponibilizados foi fruto da implementação desse processo no serviço público. O debate sobre alternativas tecnológicas advém da conceituação de tecnologia social, na qual é contestada a neutralidade das questões tecnológicas a partir de uma análise política dos episódios históricos de resistência e dominação em países colonizados (Costa, 2013).

Essa perspectiva defende o desenvolvimento e a utilização de tecnologias para promover a integração social, expressando ações que valorizem uma sociedade mais justa e inclusiva. Tais debates partem de uma visão crítica das políticas públicas e suas agendas de pesquisa, questionando as prioridades dos investimentos governamentais (Costa, 2013). Ainda podemos acrescentar a essa discussão a problemática orçamentária, também trazida nos anuários, quanto às políticas públicas para mulheres. Nesse sentido, as tecnologias sociais se apresentam como alternativas modernas e de baixo custo contra a violência sistêmica enraizada nas instituições sociais, políticas e econômicas.

Em relação às Parcerias institucionais, foram catalogadas como unidade de registro relativa à cooperação entre órgãos municipais, estaduais e federais do Poder Executivo, Judiciário, DPPE, MPPE, DEAMs, universidades, fóruns e convênios. Encontramos uma frequência de 23 ocorrências ao longo dos anuários de 2011–2014 e 2017–2019. A unidade de registro foi caracterizada por sinais (+/-). O quadro a seguir mostra a distribuição anual da unidade de registro:

Tabela 16 - Unidade de registro Parcerias institucionais

UNIDADE DE REGISTRO	↑	2011	2012	2013	2014	2017	2018	2019	Total Geral
Parcerias institucionais		6	1	4	2	4		1	18
Parcerias institucionais -						1	1		2
Parcerias institucionais +			1			1		1	3
Total Geral		6	2	4	2	6	1	2	23

Fonte: A autora, 2024

Dentre os seis excertos do anuário de 2011, catalogamos a menção do apoio para implantação de CRAMs, fortalecimento da parceria com núcleos de estudos das universidades e articulação com a diretoria de polícia da mulher e com delegadas e gestoras unidades especializadas da mulher. Ao contrário do anterior, em 2012

estabeleceram-se metas como a articulação para a construção da casa-abrigo Carlota de Queiroz (não mais mencionada nos anuários).

Aperfeiçoamento dos Serviços Especializados de Atendimento e Abrigamento: Apoio à implantação de Centros Municipais de Referência, para mulheres em situação de violência Maio a dezembro Implantação de 4 Centros de Referência apoiada Goiana, Granito, Ribeirão e Palmares Prefeituras Municipais (AN11-63)

Criação e fortalecimento de Núcleos de Estudos: Núcleo GENDHE - UNICAP – Recife - RMR GENDHE UNICAP – Profissionais dos Serviços Especializados de Atendimento à Mulher Vítima de Violência; Gênero e Violência Contra as Mulheres; e Implantação da Rede de Casas-Abrigos Articulação entre a SecMulher e os monitores, garantindo um engajamento contínuos nas questões de gênero (AN11-90)

Comitê de Enfrentamento à Violência de Gênero Esse Comitê é um Canal de Articulação entre o Núcleo de Abrigamento da SecMulher/coordenadoras de Casas-Abrigo, Diretoria de Polícia da Mulher/delegadas de unidades especializadas da mulher, e Gestoras de organismos municipais de políticas para as mulheres/coordenadoras de Centros de Referência. Esse Comitê contribui para o cumprimento das metas de prevenção, de apoio à punição dos agressores, e de assistência às mulheres e aos familiares das vítimas (AN11-129)

Infraestrutura Física: Articular com a Prefeitura a cessão de terreno para a construção de novo prédio para a Casa Carlota de Queiroz, até 30 de abril (AN12-39)

Já no anuário de 2013 houve apenas quatro referências às metas cumpridas, como o compartilhamento da gestão da casa-abrigo Sempre Viva, a implantação de CRAMs e a parceria com a assistência social para o atendimento de mulheres egressas do serviço. Em 2014 foram indicadas a continuação das metas de atendimento social às mulheres egressas do serviço lançadas em 2013.

Metas de Aperfeiçoamento da Estrutura do Serviço de Abrigamento da SecMulher: Gestão compartilhada da Casa-Abrigo Sempre Viva Parceria estabelecida Fev-Out Estadual Administração Municipal (AN13-58)

Metas de Aperfeiçoamento da Estrutura do Serviço de Abrigamento da SecMulher: Apoio à instalação de Centros de Referência Especializados no Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência 09 municípios apoiados Mar-Dez RMR; (Itamaracá, Itapissuma, Abreu e Lima, Igarassu, Araçoiaba, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Ipojuca) SPM/PR; Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres da RMR (AN13-58)

Integração da Assistência às Mulheres em situação de violência e egressas das Casas-Abrigo Com este Subprograma, a proposta da SecMulher é articular os atores da Assistência Social para a melhoria da qualidade de vida das mulheres atendidas e/ou egressas do serviço de abrigamento (AN13-91) Em 2013, a SecMulher-PE deu continuidade a ação estratégica de proteção das mulheres, através do seu Núcleo de Abrigamento e Assessoria Jurídica. Assim, trabalhou de forma integrada com os mais diversos parceiros institucionais visando ao atendimento de 100% das demandas sociais das mulheres que estão nas Casas-Abrigo e das egressas (AN14-208)

Por sua vez, o anuário de 2017 lançou duas metas relacionadas à articulação com órgãos estaduais de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e

adolescentes. Apesar de ter sido o primeiro a cumpri-las parcialmente, foram marcadas sinal negativo.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência Encontros com os órgãos da Rede Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 6 encontros (AN17-137)

Outra ação importante foi a elaboração e o envio de três projetos para captar recursos e fortalecer a execução da Política de Enfrentamento da Violência. Foram eles: (...) (iii) a elaboração de instrumento e pactuação com a UPE por meio da Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP), para garantir tratamento e cirurgias odontológicas às mulheres atendidas pelo nosso serviço de abrigamento e demais vítimas de violência (AN17-137)

Metas (...): Estreitar articulação com os órgãos da Rede Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 6/4 (AN17-142)

(...)destacamos, em decorrência deste trabalho, os seguintes resultados: assinatura de Termo de Licenciamento Gratuito com a Associação Paranaense de Cultura, mantenedora do Centro Marista de Defesa da Infância, para reprodução dos vídeos sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, que foram disponibilizados para a Rede de Casas-Abrigo da SecMulher-PE (AN17-159)

Já em 2018 lançou-se apenas uma meta, parcialmente cumprida, também qualificada com sinal negativo.

Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência: Encontros com os órgãos da Rede Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 6 encontros/ 4 encontros (AN18-135)

No anuário de 2019, a unidade de registro foi catalogada como meta referente às comunicações oficiais sobre os abrigamentos e desabrigamentos realizados pelo serviço de proteção para a rede estadual de atendimento e enfrentamento à violência de gênero. Além disso, foi destacada a participação no Fórum Nacional de Gestoras do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher.

Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 1) Garantir a execução da Lei Estadual 13.977/09, que institui o serviço de abrigamento, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá providências correlatas: Confecção permanente das comunicações oficiais para a Rede de Atendimento e Enfrentamento da violência de gênero em todo o estado, dos abrigamentos e desabrigamentos realizados pelo Serviço de Proteção 100% das mulheres (AN19-65)

Destacamos também que a SecMulher-PE participou de dois encontros do Fórum Nacional de Gestoras do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher, que discutiram a pactuação do Plano

Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres e a funcionalidade de Casas- Abrigo para mulheres em situação de violência (...) (AN19-134/135)

Com base nos excertos, destacamos que essa unidade de registro foi, sobretudo, relativa à comunicação oficial com outras instituições e cooperações para o atendimento das usuárias do serviço. As casas-abrigo são um recorte das políticas públicas para mulheres, que também representam apenas um fragmento da atuação estatal. Nesse sentido, as parcerias institucionais entre a polícia, magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, hospitais e profissionais da saúde, educação e serviço social são essenciais para o enfrentamento à violência e a garantia de direitos para as mulheres (Saffioti, 2004).

Como afirma Segato (2018), elas continuam sendo assassinadas mesmo com a atual quantidade de leis, aulas de direitos humanos para as forças de segurança, literatura sobre as garantias das mulheres, prêmios e reconhecimentos para ações neste campo. A vulnerabilidade, a agressão letal e a tortura até a morte ainda é intensificada presentemente.

Em relação à unidade de registro Femicídio, encontramos uma baixa frequência, com quatro ocorrências, nos anuários de 2011, 2015 e 2021/2022. O conteúdo foi genérico, mencionando o PFPE, a ligação entre os objetivos do serviço de abrigo, a redução do feminicídio e o apoio às famílias das vítimas.

Canais de Articulação Inter e Entre Poderes: Comitê de Enfrentamento à Violência de Gênero Contra a Mulher Assistir às famílias que tiveram mulheres assassinadas Mensal Diretora de Enfrentamento da Violência de Gênero da SecMulher/ Núcleo de Abrigamento; Diretora de Polícia da Mulher/delegadas, representantes da SEDSDH, coordenadoras e secretárias de organismos municipais de políticas para as mulheres/Centros de Referência (AN11-128)

Na área da Proteção, no que toca especificamente às Casas-Abrigo todas as metas foram cumpridas integralmente, indicando grande conexão com a diminuição de assassinatos de mulheres, já comentada em página anterior deste documento. Guardando coerência de esforços nesta linha de Proteção, mas buscando também capilaridade para a política, observa-se o crescimento dos Centros de Referência de Atendimento as mulheres, com a entrega de material para 13 unidades (AN15-111)

(...)registramos a participação em 31 reuniões do Comitê Gestor Executivo do Pacto pela Vida (PPV), garantindo a interlocução com os Sistemas de Segurança Pública e Justiça, bem como apresentando dados estatísticos de CVLI de mulheres, Femicídios e resultados do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento e do Serviço de Monitoramento Eletrônico e 190 Mulher, coordenados pela SecMulher-PE (AN21/22-38)

Por fim, destacamos a realização de Campanhas como estratégia fundamental na prevenção à violência contra a mulher, em parceria com os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (OMPM); a sistematização de dados informações, planos e relatórios, com destaque para o Protocolo de Femicídio de Pernambuco - Edição III, no qual são avaliadas as ações realizadas durante o biênio 2020 -2022 e repactuadas novas ações para o biênio 2022-2024; e, ainda, o Serviço de Proteção, e Atendimento às

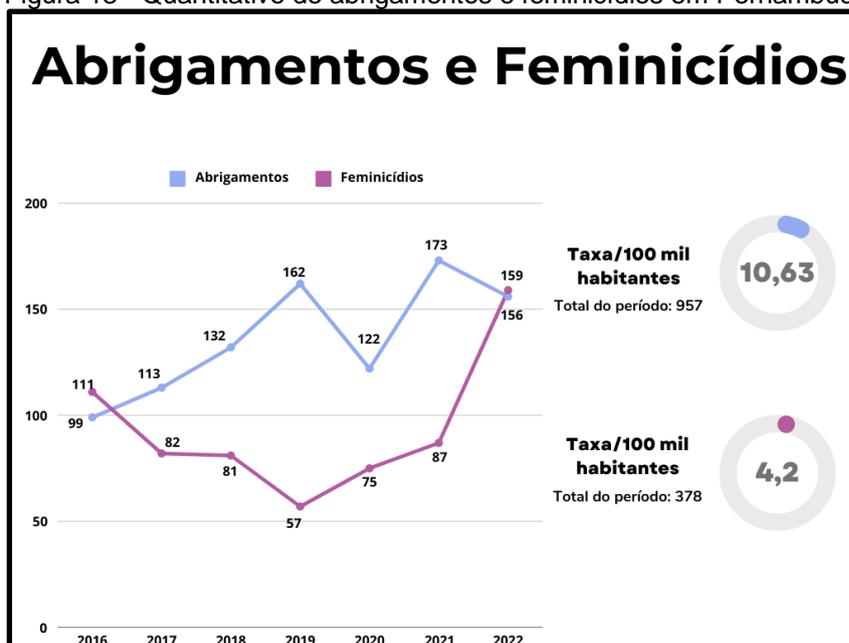
Mulheres Ameaçadas de Morte, previsto pela Lei Estadual Nº 13.977/2009, que conta com uma Rede de 04 casas-abrigo, as quais necessitam de maior investimento estrutural e humano para garantir melhor qualidade no atendimento às mulheres (AN21/22-117)

As estratégias de prevenção ao feminicídio devem lidar com as raízes patriarcais da violência contra as mulheres e suas consequências letais. Mesmo representando a manifestação mais extrema dessa violência, a unidade de registro se mostrou pouco expressiva. Não houve, por parte da SecMulher, uma avaliação conjunta entre os feminicídios e os abrigamentos. Contudo, correlacionar os dados desses casos é fundamental para avaliar a efetividade do serviço de acolhimento institucional. Devido a isso, incluímos essa discussão como parte da análise dessa unidade de registro.

Os dados melhor comparados foram os quantitativos totais de abrigamentos e feminicídios. Todavia, com restrições, que nos fizeram estabelecer um recorte temporal para o seu enquadramento. O abrigo começou a operar em 2007, enquanto as informações sobre feminicídios só foram disponibilizadas em 2016, após a Lei n.º 13.104/2015. A legislação teve impacto significativo nas casas-abrigo, alterando sua utilização e influenciando a produção de dados criminais. Nesse diapasão, as informações correlacionadas foram entre 2016 e 2022.

O total de casos analisados no período apresenta uma variação quantitativa relevante para cada categoria. Os dados coletados apontam que entre 2016 e 2022 houve 957 abrigamentos, enquanto os feminicídios totalizaram 378 casos. Foi possível estabelecer a taxa de ocorrências das duas categorias para cada 100 mil habitantes. Salientamos que esse é um cálculo já disponibilizado pela SDS-PE para os feminicídios, mas inexistente para as casas-abrigo. No entanto, a partir do resultado do primeiro índice, 4,2 mulheres assassinadas a cada centena de mil habitantes, calculamos o segundo, utilizando o mesmo indicador populacional. Nesse sentido, chegamos à taxa de 10,63 mulheres abrigadas para 100 mil habitantes.

Figura 13 - Quantitativo de abrigamentos e feminicídios em Pernambuco



Fonte: A autora, 2024

A retratação gráfica demonstra um padrão de aproximação, afastamento e nova variação das taxas representadas. De 2016 a 2019, os feminicídios tiveram uma tendência de queda, enquanto o número de abrigo aumentou. A partir de 2020, à medida que os acolhimentos diminuíram expressivamente, os casos de feminicídios começaram a crescer. No ano de 2022, a tendência se repetiu, em uma exponencial de crimes e diminuição do acesso ao serviço.

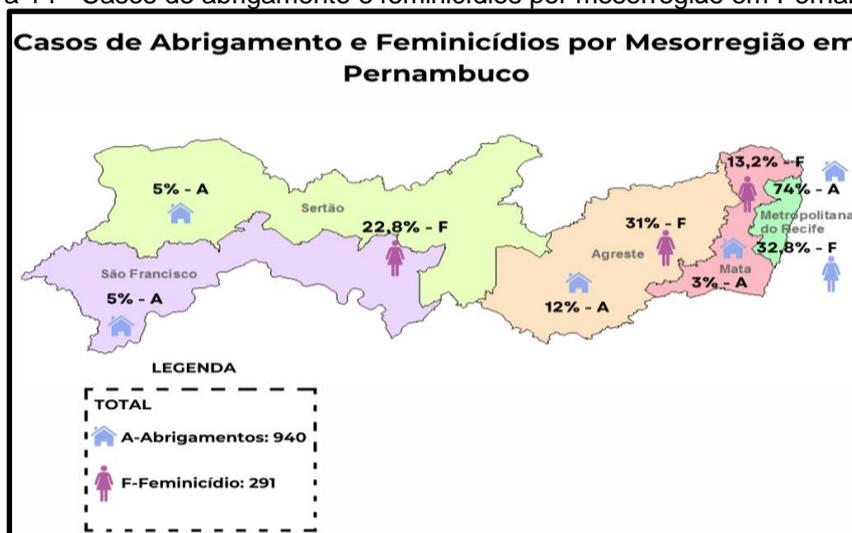
É possível identificar que os casos de abrigo e de feminicídios apresentaram uma correlação com aparente tendência entre os dados. A representação aponta que, em regra, quando o número de abrigamentos aumenta, o número de crimes diminui. Essa dispersão se manteve em quase todo o lapso temporal pesquisado, excetuando-se apenas o ano de 2021, em que houve um crescimento de ambos os casos. A curva de tendência aponta para a inferência de que à proporção que as mulheres acessam as casas-abrigo, o quantitativo de feminicídios tende a diminuir.

Essa é uma inferência baseada nos dados disponibilizados, que como discutimos, não são muitos. As desigualdades demográficas, socioeconômicas, políticas e culturais em Pernambuco afetam a disseminação da violência, a implementação e efetividade das políticas públicas, em especial as casas-abrigo. Nos documentos oficiais, há falta de informações sobre a violência letal contra mulheres, criando-se uma lacuna mais evidente quando o gênero se cruza com outros

marcadores sociais. Esses incluem a população negra, indígena, a orientação sexual e a vulnerabilidade de meninas e adolescentes na exploração sexual. Isso reflete uma desigualdade estrutural de poder baseada no gênero, que ainda se nos panoramas atuais de violência e criminalidade do Estado (Portella, 2020).

Ademais, afunilamos os casos de abrigamentos e de feminicídios por mesorregiões do Estado: São Francisco, Sertão, Agreste, Zona da Mata e Região Metropolitana do Recife. Conquanto, ressaltamos a ausência de uniformidade metodológica na produção de dados pela SDS-PE e SecMulher-PE, no que concerne a essas áreas intermediárias. A primeira utiliza o São Francisco como integrante do Sertão, enquanto a segunda segue a subdivisão do IBGE em microrregiões. Como proposta de solução, agrupamos as microrregiões dos casos de abrigamento nas mesorregiões de referência e utilizamos um único percentual para os feminicídios no Sertão e em São Francisco.

Figura 14 - Casos de abrigamento e feminicídios por mesorregião em Pernambuco



Fonte: A autora, 2024

Os dados sobre os abrigamentos foram disponibilizados pelo Boletim Epidemiológico — Edição Especial, de 2013 até o ano de 2020, e não foram atualizados pela SecMulher-PE. Por conta disso, empregamos o mesmo intervalo de tempo para os feminicídios, o que contabilizou 219 ocorrências. Os números absolutos dos acolhimentos não foram adicionados ao gráfico. Isso ocorreu porque a divulgação foi feita apenas para municípios individualmente, não para as mesorregiões. Além de

que, quando aplicamos o percentual ao total de casos, surgiram divergências de resultados³⁵.

A mesorregião do São Francisco registrou 5% dos casos de abrigamento, se igualando percentualmente ao Sertão. Já o Agreste contou um maior número de casos, representando 12%. Por sua vez, a Zona da Mata apresentou um percentual pouco expressivo, apenas 3%. O grande destaque, e conseqüentemente o maior acesso ao serviço, foram a Região Metropolitana do Recife, que concentrou 74% do total de acolhimentos.

Assim como na representação absoluta feita pelo gráfico anterior, foi possível identificar que os casos de abrigamento e de feminicídio apresentam uma correlação com uma aparente tendência entre os dados. A divisão percentual representou um baixo acesso ao serviço à medida da interiorização no Estado. Fazendo o caminho inverso, percebemos que, apesar da Região Metropolitana do Recife apresentar o maior percentual de feminicídios, não se equiparou à grande exponencial dos casos de acolhimento. A Zona da Mata foi a mesorregião com maior homogeneidade de dados, tendo a menor representatividade dos crimes, com 13,2%, e dos abrigamentos, 3%.

O Agreste apresentou uma elevada taxa de feminicídios, quase igual à Região Metropolitana do Recife, com 31%. Contudo, o acesso às casas-abrigo foi baixo, representando que o afastamento do centro também significou uma maior vulnerabilidade das mulheres. No entanto, a maior discrepância ocorreu no Sertão (incluindo São Francisco). Apesar do percentual de feminicídios para essa área ser relevante, com 22,8% dos casos, a porcentagem de abrigamento foi baixa: apenas 10%.

Essa comparação demonstrou uma priorização de políticas públicas para o enfrentamento da violência letal na Região Metropolitana. Conseqüentemente, uma subvalorização das mulheres das demais regiões, a quem falta assistência e ações práticas de prevenção. Há, nesse sentido, uma tolerância estatal às mortes de mulheres, principalmente sertanejas, mantendo uma estrutura patriarcal e favorecendo os casos de violência letal.

³⁵ As porcentagens de abrigamentos foram reproduzidas do Boletim Epidemiológico — Edição Especial. Contudo, a soma das porcentagens não chega a 100%, mas apenas 99%. Além disso, ao aplicarmos os percentuais ao valor total de abrigamentos, obtivemos o resultado de 929,4 casos, diferente do divulgado pelo Boletim Epidemiológico que foram 940 casos.

Porquanto, os dados encontrados dialogam com as concepções teóricas abordadas sobre o sistema patriarcal que fomenta a desigualdade de gênero e a subvalorização feminina. Essa discussão acerca da efetividade das casas-abrigo nos permitiu compreender a profundidade do fenômeno da violência à mulher, a importância da tipificação do feminicídio e como o Estado falha na formulação e execução de políticas públicas. A falta de universalidade, acessibilidade e efetividade dos serviços públicos demonstrou que os direitos humanos das mulheres ainda precisam ser pauta da política feminista, pois é no campo político que podemos alcançar a cidadania plena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da realidade exposta pelo alto quantitativo de assassinatos de mulheres no país e em Pernambuco, esta pesquisa analisou a correlação entre a existência das casas-abrigo e a prevenção do feminicídio, a partir da medida de efetividade desse serviço público. Nossa caminhada fez um percurso pelo debate de cunho feminista e centrou-se nos estudos sobre os direitos humanos das mulheres para considerarmos que as casas-abrigo, as quais deveriam atuar como rede de proteção com um papel central no enfrentamento das ocorrências desses crimes, não são efetivas na proteção integral da mulher pernambucana.

A revisão da literatura, guiada pelo estado da arte, nos deu uma base teórica capaz de entender a evolução das discussões sobre patriarcado e violência na literatura dos últimos cinquenta anos, propondo a visão dos outros oprimidos no centro do debate. Compreendemos que os estudos sobre essas temáticas não sugerem uma homogeneidade de pensamentos, mas sim uma grande construção teórica e epistemológica que revoluciona as produções científicas.

Além disso, a revisão também revelou que as casas-abrigo são pouco analisadas, principalmente pela dificuldade de acesso dos pesquisadores e das pesquisadoras, que acabam tendo como alternativa metodológica o uso de entrevistas, seja com egressas, seja com a equipe técnica do serviço. Pretendendo um novo caminho, este estudo qualitativo mudou a perspectiva e avaliou as informações sobre as ações realizadas e anunciadas pela SecMulher-PE quanto ao pleno funcionamento das casas-abrigo, a partir do modelo analítico de efetividade das políticas públicas e da análise de conteúdo.

Com o uso da epistemologia feminista conseguimos discutir o enraizamento do patriarcado no Brasil e como a transição das relações na sociedade contemporânea influencia a violência contra as mulheres. Continuamos a examinar a resposta estatal ao impacto do feminicídio, numa visão integrativa entre Estado e violência, debatendo esse crime enquanto categoria política produzida pela organização patriarcal socialmente instituída. Finalmente, discutimos as casas-abrigo como serviços que propõem garantir segurança e proteção às mulheres em risco iminente de morte, defendendo o posicionamento de que a efetividade estatal pode decidir sobre a vida ou a morte delas.

As principais contribuições teórico-epistemológicas deste trabalho são a revisão bibliográfica sobre as principais categorias analíticas da teoria feminista e como esses conceitos influenciam na atual discussão sobre o assassinato de mulheres por sua condição; a politização desse crime enquanto produto da organização patriarcal instituída a partir da construção histórica do Estado, bem como sua responsabilização na preservação da vida das mulheres; e a construção analítica da correlação qualitativa entre a efetividade das casas-abrigo e a prevenção ao feminicídio. Já a contribuição prática foi especialmente o compilado de denúncias em vários âmbitos de funcionamento das casas-abrigo em Pernambuco e a demonstração de como há uma desarticulação entre esse serviço público e a política de feminicídios no Estado.

O maior problema que enfrentamos neste estudo foi o acesso aos dados, o que gerou uma mudança no percurso metodológico utilizado. O sigilo, que visa garantir a proteção das mulheres na atuação das casas-abrigo, foi deturpado para ocultar e inviabilizar o acesso do público externo às informações. Contudo, a persistência e readequação nos permitiram evidenciar as graves violações aos direitos humanos das mulheres e demonstrar a tolerância do Estado de Pernambuco ao feminicídio.

Ao longo do desenvolvimento desta dissertação, pudemos identificar algumas possibilidades de melhoria e de continuidade a partir de futuras pesquisas. Dentre os estudos quantitativos, citamos aqueles que podem mapear estatisticamente a correlação entre as casas-abrigo e o feminicídio, a partir de uma relação de causa-efeito. Quanto aos qualitativos, o mais completo seria a pesquisa de campo com a combinação de entrevistas integradas com usuárias e equipes técnicas da rede de abrigamento, materiais documentais e observação participante. Contudo, entendemos haver uma grande dificuldade para a sua realização, principalmente quanto ao acesso aos espaços físicos das casas-abrigo.

Ademais, os resultados deste trabalho nos permitem afirmar que a criação de uma rede de abrigamento foi uma proposta que impactou faticamente a vida das mulheres, todavia não ao ponto de ser classificada como efetiva na prevenção aos feminicídios. Entre os problemas identificados, destacamos: a negligência em relação à qualidade e efetividade dos atendimentos; diminuição da capacitação com usuárias desabrigadas sem um plano efetivo para reconstruir suas vidas; escassa atenção à dependência econômica das acolhidas; formação e avaliação profissional inadequadas; ausência de concurso público; favoritismo político na contratação de

funcionários; não conformidade com as normas nacionais e internacionais de direitos humanos; avaliação de desempenho insatisfatória; tentativas de eximir o Estado de responsabilidade; falhas no processo de triagem; desvalorização das mulheres do interior de Pernambuco; pouca importância atribuída às experiências das vítimas; atrasos na manutenção da infraestrutura dos abrigos; falta de itens básicos de consumo; e fechamento de unidades com o passar do tempo, apresentando uma redução mais acentuada do que a expansão do serviço.

Não encontramos unidade metodológica para a produção de dados da SecMulher, pois cada anuário foi representado de uma forma diferente do outro. Em muitos deles, as metas traçadas foram trazidas de forma genérica, sem referência a nenhum cumprimento. Em várias unidades de contexto, identificamos citações vagas, sem contrapartida à efetiva ação do governo. Poucas unidades de registro foram avaliadas positivamente, a exemplo das Atividades ambientais, de saúde e Informatização. As mais frequentes, como Manutenção da estrutura, Ampliação da estrutura e Capacitação da equipe, demonstraram a relação contraditória entre a divulgação do serviço de abrigamento e a prática realizada pela SecMulher. Além disso, muitas informações foram repetidas, sendo as mesmas metas mencionadas como realizadas mais de uma vez.

De outro modo, também não encontramos um padrão de regularidade nas unidades de contexto categorizadas nos anuários. Apesar do alto quantitativo encontrado (444), a distribuição foi bastante variada. Nos primeiros anos, a frequência foi baixíssima, com apenas seis unidades em 2009 e cinco em 2010. Em 2011, 2015, 2020 e 2021/2022 registramos um número baixo, com 28, 26, 15 e 25 unidades cada. Os anos de 2012, 2013, 2014, 2016, 2018 e 2019 apresentaram frequência intermediária, com 31, 44, 55, 36, 47 e 55 unidades nessa ordem. O grande destaque se deu em 2017 com 71 unidades catalogadas, mas apenas com várias repetições de informações.

Por fim, a baixa frequência também foi um objeto importante de análise. A unidade de registro Femicídio, por exemplo, se mostrou pouco expressiva, apesar de sua importância para a construção da política de abrigamento. Percebemos, portanto, a falta de uma avaliação conjunta entre os feminicídios e as casas-abrigo pela SecMulher, desvalorizando a correlação entre as categorias, a qual defendemos como fundamental no processo avaliativo da efetividade do serviço de acolhimento institucional.

Nesse sentido, não houve garantia dos direitos humanos das mulheres, que mesmo no serviço público foram submetidas a uma estrutura de violências institucional, psicológica, financeira e sexual. Constatamos que a precariedade das casas-abrigo trouxe reflexos na qualidade dos serviços prestados, nas condições das instalações e na preservação da vida. Essas casas não são espaços de proteção, acolhimento e atendimento integral interdisciplinar, mas apenas locais de estadia para as mulheres que conseguiram acessá-las, reproduzindo estruturas patriarcais que excluem direitos humanos.

A partir da lógica experimental de funcionamento trazida pelo modelo analítico causal, afirmamos que o serviço de acolhimento institucional de Pernambuco não alcançou o resultado esperado, mostrando-se apenas um espaço que promove estadia para mulheres. Portanto, a avaliação do peso que o serviço de acolhimento institucional impôs sobre a inércia presente no modelo aplicado foi inefetivo, obtendo como resultado o fracasso. Além disso, a avaliação dos parâmetros externos ao programa, como o alto índice de feminicídios no Estado, a desigualdade de gênero estampada na necessidade de acesso às casas-abrigo e o reflexo social patriarcal na formação das políticas estatais, mostraram que os propósitos e os resultados não alcançaram impactos substantivos. À vista disso, não trouxeram mudanças qualitativas nas condições sociais de vida das mulheres em risco iminente de morte.

Sabemos que esta dissertação é um recorte da realidade sob um ponto de vista que retrata o que já foi divulgado, mas a todo momento há mudanças nas estruturas fáticas do funcionamento do serviço público. A pesquisa científica encerra apenas um caminho, em uma trajetória que vai se perdurar. E assim, a partir de todo o nosso desenvolvimento, no qual analisamos a efetividade das casas-abrigo na prevenção do feminicídio, entendemos que a política de acolhimento institucional invisibiliza as Marias e Clarices assassinadas e em risco iminente de morte no solo de Pernambuco, que perdem o rosto, a voz e a força.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84 – 135, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/NHCPpWZJ3mnhknNxjxbKWh/?format=pdfelang=pt>. Acesso em: 24 nov. 2022.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Nova lei determina proteção imediata à mulher que denuncia violência**. 20 abr. 2023. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/954518-nova-lei-determina-protecao-imediata-a-mulher-que-denuncia-violencia/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

AMORIM, Elba Ravani Alves. **Casa-abrigo para as mulheres em situação de violência doméstica em Pernambuco**: sob a ótica das mulheres pós-abrigadas. 2015. Dissertação (Mestra em Direitos Humanos) — Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, [S. l.], 2015.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **Curso de Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 7. ed. São Paulo: Edições 70, 2004.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo Sexo**. Fatos e Mitos. Vol. 1. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL, Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 1.973, de 1 de agosto de 1996 (Convenção de Belém do Pará)**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília–DF, 1 ago. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm#:~:texto=Para%20os%20efeitos%20desta%20Convenção,pública%20como%20na%20%20esfera%20privada. Acesso em: 05 out. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília–DF, 8 ago. 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 05 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 11-12, 12 nov. 2009. Disponível em: <https://www.google.com/search?client=safarierls=eneq=Conselho+Nacional+de+Assist%C3%A7%C3%A3o+n.%C2%BA+109%2C+de+11+de+novembro+de+2009&ie=UTF-8&oe=UTF-8>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à violência contra a Mulher**. Brasília: 2011a. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento**. Brasília: 2011b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia>. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, para incluir o feminicídio no rol desses crimes. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília: 10 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 10 out. 2022.

BRASIL. **Secretaria de Políticas para Mulheres. Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Acesso em: 15 set. 2023.

BROWNMILLER, Susan. **Against our will: men, women, and rape**. Bantam Books, 1975.

CAPUTTI, Jane; RUSSEL, Diana E. H. **“Femicide: Speaking the Unspeakable.” Ms.:** The World of Women, 1990.

CAPUTTI, Jane; RUSSEL, Diana E. H. Femicide: sexist terrorism against women. In: **Femicidio: la política de matar mujeres**. Nueva York: Twayne, 1992.

CAPUTTI, Janet; RUSSELL, Diana E.H. Las políticas del feminicidio. In: RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana E. H. (Orgs.). **Feminicidio: la política del asesinato de las mujeres**. p. 53-72. 2006.

CARCEDO, Ana. No olvidamos ni aceptamos: femicidio en Centroamérica, 2000-2006. **Asociación Centro Feminista de Información y Acción (CEFEMINA)**, 2010. Disponível em <https://biblioteca.corteidh.or.cr/documento/59473>. Acesso em: 10 out. 2024.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2009.

CHIAROTTI, Suzana. **Contribuições ao debate sobre a tipificação penal do femicídio/feminicídio**. Lima: CLADEM. 2011.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ALEPE recebe denúncias sobre Casas-abrigo para mulheres vítimas de violência. CBN Recife, Recife, 04 out. 2023. Disponível em: <https://www.cbnrecife.com/blogdoelielson/artigo/comissao-de-direitos-humanos-da-alepe-recebe-denuncias-sobre-casas-abrigo-para-mulheres-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 16 mai. 2024.

COLLIN, Françoise. **Práxis de la différence**. Paris: Les Cahiers du Grief. 1992.

COPELLO, Patrícia Laurenzo. Apuntes sobre el feminicidio. **Revista Derecho Penal e Criminología**, n. 8. [online]. 2012. Disponível em: <https://revistas.uned.es/index.php/RDPC/article/view/24589>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CORDEIRO, Natália. Ação governamental e direitos das mulheres: abrigamento para mulheres ameaçadas de morte no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, 23, maio-ago, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-335220172308>. Acesso em: 10 set. 2023.

CORREIA, Mariama. **Como funciona e o que pode melhorar na rede de abrigos para mulheres vítimas de violência**. Marco Zero, Direitos Humanos, 25 nov. 2019. Disponível em: <https://marcozero.org/como-funciona-e-o-que-pode-melhorar-na-rede-de-abrigos-para-mulheres-vitimas-de-violencia/>. Acesso em: 16 mai. 2024.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Cuadernillo de Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos No. 4: Derechos Humanos de las Mujeres** / Corte Interamericana de Derechos Humanos. -- San José, Costa Rica, 2021.

COSTA, Claudia de Lima. O tráfico do gênero. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 127-140, 1998. Disponível em: [https://ieg.ufsc.br/public/storage/articles/October2020/Pagu/1998\(11\)/Costa.pdf](https://ieg.ufsc.br/public/storage/articles/October2020/Pagu/1998(11)/Costa.pdf). Acesso em: 16 mar. 2024.

COSTA, Adriano Borges (Orgs.). **Tecnologia social e políticas públicas**. São Paulo: Instituto Pólis, 2013.

CRUZ NETO Otávio.; MOREIRA. Marcelo Rasga. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. **Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: Abrasco, v. 4, n. 1, p. 33-52, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/fkZGywBXPmZ6YQVzJB5ZWts/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2024.

EISENSTEIN, Zillah. Desenvolvendo uma teoria do patriarcado capitalista e do feminismo socialista: patriarcado capitalista e a defesa do feminismo socialista. Nova York, **Imprensa de revisão mensal**, 1979.

FALCÃO, Virgínia. **Política de abrigo: a Casa Abrigo na Bahia: histórico e análise de um difícil processo**. 2008. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas** [online]. 2004, v. 12, n. 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/T3X8zdDGn5DZbcjxTLjcyKM/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2024

FEDERICI, Silvia. **O Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva**. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais**. Traduzido por Heci Regina Candiani. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FERNANDES, Florestan. **Mudanças sociais no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Difel, 1979.

FIGUEIREDO, Marcos Faria; FIGUEIREDO, Angelina Maria Cheibub. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Cadernos IDESP**. São Paulo: IDESP, n. 15, 1986.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública — Edição 2021**. São Paulo: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública — Edição 2023**. São Paulo: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-Brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 05 out. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública — Edição 2024**. São Paulo: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf/>. Acesso em: 01 set. 2024.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve História do Feminismo**. São Paulo: Claridade, 2015.

GUERRA, Rafael. **Criança de 2 anos sofre estupro em casa abrigo no Grande Recife**. Jornal do Comércio, Recife, 28 jul. 2023. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/seguranca/2023/07/15556513-crianca-de-2-anos-sofre-estupro-em-casa-abrigo-no-grande-recife.html>. Acesso em: 16 mar. 2024.

GUERREIRO, Maria das Dores (org.). **Processos de Inclusão de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica**. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa, 2015.

GONZÁLEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. [S. l.]: Diáspora Africana, 2018.

GUIMARÃES, Natália Cordeiro. **Profissionais no olho do furacão: o papel das educadoras sociais na implementação da política de abrigamento para mulheres ameaçadas de morte em Pernambuco**. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

HARTMANN, Heidi. O casamento infeliz entre marxismo e feminismo: rumo a uma união mais progressista. In: **Sargent, L.** London: Pluto Press, 1981, p.1-43.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1936].

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas de Gênero — **Mesmo com Lei Maria da Penha, somente 2,4% dos municípios oferecem casas-abrigo**. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25518-mesmo-com-lei-maria-da-penha-somente-2-4-dosmunicipios-oferecem-casas-abrigo>. Acesso em: 09 out. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas de Gênero — **Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-Brasil.html>. Acesso em: 09 out. 2023.

JASINSKI, Jana. Theoretical explanations for violence against women. In: RENZETTI, C. M.; EDLESON, J. L.; BERGEN, R. K. (Eds.). **Sourcebook on violence against women**. Califórnia/Londres/Nova Delhi: Sage Publications, 2001. p. 5-21.

LAGARDE, Marcela y de los Ríos. Del femicidio al feminicidio. **Desde el jardín de Freud**, Bogotá, n. 6, p. 216-225, 2006.

LAGARDE, Marcela y de los Ríos. Por la vida y la libertad de las mujeres: fin al feminicidio. *Atlanticas – Revista Internacional de Estudios Feministas*, v. 9, n. 1, p. 01-26, 2024. Disponível em: <https://revistas.udc.es/index.php/ATL/article/view/arief.2024.9.1.9995>. Acesso em: 16 mar. 2024.

LUCENA, Mariana Barrêto Nóbrega de. **Morte Violenta de Mulheres no Brasil e Novas Vulnerabilidades: da Violência do Patriarcado Privado à Violência do Patriarcado Público**. 2020. Tese (Doutorado em Ciências Criminais) — Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARIANO, Silvana (Coord.). **Informe de Femicídios no Brasil, 2023: monitor de feminicídios no Brasil**. Londrina, PR, 2024. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/wp-content/uploads/2024/03/Informe-Femicidios-no-Brasil-2023-para-publicacao.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.

MENDES, Liz Elaine de Silverio e Oliveira. **Casas-abrigo: solução ou solidão de direitos? Análise da política de abrigamento para mulheres em risco de feminicídio no Distrito Federal**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) — Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 6. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 3, p. 647-654, set./dez. 2006a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/NGxfm9MK4wBdpJ7twQzvfYM/?format=pdf&lang=pt#:~:text=As%20metodologias%20feministas%20assumem%20o,oprimidos%2C%20em%20especial%20das%20mulheres>. Acesso em: em: 16 mar. 2024.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia e Sociedade**, Porto Alegre, vol.18, ed. 01, 2006b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/VwnvSnb886frZVkBpDpL4Xn/?lang=pt>. Acesso em: 5 nov. 2021.

OEA. **Organização os Estados Americanos. Comunicado de Imprensa de 2020**. OEA, [s.l.], 11 abr. 2020. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/074.asp>. Acesso em: 10 mai. 2024.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Resolução WHA49.25**. Prevenindo a violência: uma prioridade da saúde pública. Genebra, Suíça: OMS, 1996. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201706/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2021.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **OMS aborda consequências da violência sexual para saúde das mulheres**. 25 jul. 2018. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/80616-oms-aborda-consequ%C3%AAsncias-da-viol%C3%AAncia-sexual-para-sa%C3%BAde-das-mulheres>. Acesso em: 16 mar. 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher — CEDAW. **Resolução nº 28, relativa ao artigo 2 da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher**, CEDAW/C/GC/28, 16 dez. 2010. Disponível em: <https://www.refworld.org/pdfid/4d467ea72.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. (ONU Mulheres). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**, Rio de Janeiro, ONU Mulheres 2011. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf. Acesso em: 18 ago. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por razões de Gênero (Femicídio/Feminicídio)**. Brasília: ONU Mulheres, 2014. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 5 nov. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. Conheça a Agenda 2030: conheça o plano de ação global para mudar o mundo até 2030. **Plataforma Agenda 2030**, [s. l.], 2015. Disponível em: https://worldtop20.org/global-movement?gclid=CjwKCAiAtouOBhA6EiwA2nLKH1pvTpxEBIP6w5cDI7eqDq5AHuvxiNmuTt_X-9j5-TYhMsqaum0NfBoCDhwQAvD_BwE. Acesso em: 18 ago. 2021.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PEREZ, Olivia Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez. A quarta onda feminista no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 31, n. 3, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/3D7wfT8QmwRfJMv38PrG4tN/#:~:text=e%20Pol%C3%AADtica%2C%20v.-,18%2C%20n.,luta%20trans%20ou%20p%C3%B3s%2Dnacional>. Acesso em: 16 mar. 2024.

PERNAMBUCO. **Lei n.º 13.977, de 2009**. Dispõe sobre o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte. Diário Oficial de Pernambuco, Poder Legislativo, Recife, 16 dez. de 2009. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=1106etipo=>. Acesso em 29 de nov. de 2021.

PERNAMBUCO. Governo do Estado. **Lei n.º 16.520, de 27 de dezembro de 2018.** Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo estadual de Pernambuco. Recife, 2018a. Disponível em: <https://www.lai.pe.gov.br/secmulher/estrutura-organizacional/>. Acesso em: 16 mar. 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria da Mulher. **Portaria n.º 015, de 30 de novembro de 2018.** Norma técnica do serviço de proteção às mulheres ameaçadas de morte por violência de gênero. Recife, 2018b. Disponível em: <http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/cartilhas>. Acesso em: 16 mar. 2024.

PIMENTEL, Dayane da Rocha. **Análise dos feminicídios no estado de Pernambuco: violência de gênero e invisibilidade.** 2022. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 2022.

PINHEIRO, Maria Jaqueline Maia; FROTA, Maria Helena de Paula. As casas-abrigo: política pública de proteção à mulher vítima de violência doméstica. **O Público e o Privado**, n. 8, p. 109-130, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2402>. Acesso em: 16 mar. 2024.

PORTELLA, Ana Paula; MENEGHEL, Stela Nazareth. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, set. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>. Acesso em: 16 mar. 2024.

PORTELLA, Ana Paula. **Como morreu uma mulher?** Recife: Editora UFPE, 2020.

RADFORD, Jill; RUSSEL, Diana E. H. **Femicídio: la política de matar mujeres.** Nueva York: Twayne, 1992.

RAMOS, Silvia et al. **Elas vivem [livro eletrônico]: dados da violência contra a mulher.** Rio de Janeiro: CESeC, 2024. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2022/03/Elas-Vivem_relatorio-Rede-03_2022.pdf. Acesso em: 16 mar. 2024.

REZENDE, Daniela Leandro. Patriarcado e formação do Brasil: uma leitura feminista de Oliveira Vianna e Sérgio Buarque de Holanda. **Pensamento Plural**, Pelotas, p. 07 – 27, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/pensamentoplural/article/view/6568/5155>. Acesso em: 8 dez. 2021.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **Violência de gênero e políticas públicas no Brasil: um estudo sobre as casas-abrigo para mulheres em situação de violência doméstica.** 2005. Tese (Doutorado) Centro de Ciências Sociais - UFMA. São Luis, 2005.

RODRIGUES, Márcio Urel (Org.). **Pesquisas qualitativas na área da educação matemática: análise de conteúdo em pesquisas qualitativas na área da educação**. Curitiba: Editora CRV, 2019.

RUFFA, Beatriz. **Mujeres maltratadas: casas-refugios y sus alternativas**. Buenos Aires: SENDA, 1990.

RUSSELL, Diana E.H. As políticas do feminicídio. In: RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana E. H. (Orgs.). **Femicídio: a política do assassinato de mulheres**. p. 57-72. 2006.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. e ALMEIDA, S. S. Violência de gênero, **Poder e impotência**. Rio de Janeiro. Revinter. 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SEGATO, Rita Laura. O que é um feminicídio: notas para a. debate emergente. **Série Antropologia 401**. Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

SEGATO, Rita Laura. Cinco debates feministas: temas para uma reflexão divergente sobre a violência contra as mulheres. In: **América Latina: de ruínas e horizontes: a política de nossos dias, um equilíbrio provisório**. Coleção Pública Social, n. 20. Bonilla Artigas Editores, 2018. p. 629-653.

SEGATO, Rita Laura. **La Guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de sueños, 2016.

SENADO FEDERAL (Brasil). Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Avaliação de políticas públicas adotadas pelo poder executivo relacionadas a medidas de enfrentamento à violência contra a mulher**. Curadoria Enap, 2016. Disponível em: <https://exposicao.enap.gov.br/items/show/222>. Acesso em 30 de mai. de 2024.

SOARES, Bárbara Mussumeci. **Mulheres Invisíveis: violência conjugal e as novas políticas públicas de segurança**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1999.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do Feminismo no Brasil e outros ensaios**. São Paulo: Editora Alameda, 2017.

VIANNA, Oliveira. **Populações meridionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974 [1928]. v. 1.

WASELFISZ J.J. **Mapa da violência 2015**. Homicídios de mulheres no Brasil. Caderno complementar 1. Instituto Sangari. 2015.

WALBY, Silvia. **Teorizando o Patriarcado**. Oxford, Brasil Blackwell, In: Economia e Sociedade, v.1. Brasília, UnB, 1990.

WALKER, Lenore. **A mulher maltratada**. New York: Harper and How, 1979.

ZIRBEL, Ilze. Ondas do feminismo. **Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia**, v. 7, n. 2, p. 10-31, 2021. ISSN: 2526-6187. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/ondas-do-feminismo/>. Acesso em: 16 mar. 2024.

APÊNDICE A – TABELAS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO

ANUÁRIO 2021/2022	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTR	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN21/22-11	Entre os anos de 2019 e 2022, 5.765 mulheres foram protegidas, sendo 2.276 através do 190 Mulher, 1.526 pelo Monitoramento Eletrônico, e 1.963 através do Serviço de Proteção e Abrigamento. Pernambuco continua firme na luta contra a violência. É preciso dar um basta nesses alarmantes indicadores e conquistar o direito de viver em	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
2	AN21/22-17	Por outro lado, reajustamos em 78% o auxílio financeiro pago pelo Estado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco de morte, que estão nas Casas Abrigo de Pernambuco. Com isso, o valor passou de R\$ 220 para R\$ 448,04. É importante ressaltar que Pernambuco possui o Serviço de Abrigamento, com quatro casas localizadas em regiões distintas, com endereços sigilosos e seguros, nomeadas como Jerusa Mendes, Cristina Tavares, Mariú Amador e Adalgisa Cavalcanti. O serviço é fundamentado na Lei Maria da Penha – nº 11.340/2006, uma conquista legal de garantia de direitos das mulheres em situação de violência doméstica.	Revisão de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
3	AN21/22-17	No intuito de fortalecer a Política de Enfrentamento da Violência de Gênero no âmbito da Política de Segurança Pública do estado, registramos a participação em 31 reuniões do Comitê Gestor Executivo do Pacto pela Vida (PPV), garantindo a interlocução com os Sistemas de Segurança Pública e Justiça, bem como apresentando dados estatísticos de CVL de mulheres, Feminicídios e resultados do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento e do Serviço de Monitoramento Eletrônico a 190 Mulher, coordenados pela SecMulher-PE.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
4	AN21/22-38	Descentralização da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher. Oleria dos serviços da Patrulha Maria Estadual e Municipal, FOMAR/POP, CEAMs, 190Mulher, Monitoramento Eletrônico, Abrigamento possibilitando maior proteção às mulheres vítimas de violência de gênero contra as mulheres. Realização de campanhas resultando na prevenção da violência de gênero contra as mulheres.	Feminicídio	Aspectos sobre violência	Efetividade
5	AN21/22-50	Indicação de propostas para o fortalecimento da política no período de 2023/2026: Promover atividades ambientais e agroecológicas nas Casas-Abrigo. Consolidação do modelo de Gestão Estratégica da SecMulher-PE. Acompanhamento da manutenção preventiva e corretiva das Casas Abrigo e do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago.	Descentralização do serviço	Igualdade de gênero	Efetividade
6	AN21/22-66	Em novembro de 2021, foi elaborado e publicado o Boletim Epidemiológico – Edição Especial, o qual apresenta o cenário epidemiológico dos 1.874 casos de violência doméstica notificados, no período de 2013 a dezembro de 2020, pelas Casas Abrigo do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob risco de morte, e pelo Serviço de Monitoramento Eletrônico da Lei Maria da Penha da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher/SecMulher-PE. A Figura a seguir ilustra os casos	Atividades ambientais +	Igualdade de gênero	Efetividade
7	AN21/22-67	Nesse sentido, o Serviço de Proteção da DEVO/SecMulher-PE caracteriza-se pela efetividade com que executa o Plantão 24 horas para Mulheres Ameaçadas de Morte por Violência de Gênero e coordena a Rede de Casas-Abrigo	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
8	AN21/22-82	Com o objetivo de acolher e oferecer abrigo às mulheres ameaçadas de morte por violência de gênero, conduzindo-as a local seguro ou para uma das quatro unidades de Casas-Abrigo, o Plantão 24 horas é acionado pelos serviços que integram a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência doméstica, Familiar e	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
9	AN21/22-98	As Casas-Abrigo, com endereços sigilosos localizados em 04 regiões distintas do Estado de Pernambuco, funcionam conforme a Norma Técnica instituída pela Portaria 015/2018/SecMulher-PE. Compostas por equipe multidisciplinar, essas Casas promovem ações voltadas ao resgate de autostima, da autonomia e da solidariedade entre as mulheres acolhidas, bem como identificam e encaminham as demandas	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
10	AN21/22-98	Após o Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº 13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados às demandas de mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ações: Monitoramento e aperfeiçoamento do Serviço de Proteção	Condições de abrigo	Práticas patriarcais	Efetividade
11	AN21/22-98	acompanhamento das demandas de saúde e sociais das mulheres e de suas filhas e	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
12	AN21/22-99	Após o Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº 13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados às demandas de mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ações: Monitoramento e aperfeiçoamento do Serviço de Proteção	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
13	AN21/22-99	acompanhamento dos processos judiciais das mulheres abrigadas e desabrigadas. Acompanhamento das mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual, no período de uma semana	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
14	AN21/22-99	Após o Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº 13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados às demandas de mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ações: Monitoramento e aperfeiçoamento do Serviço de Proteção	Informáticação +	Aspectos sobre violência	Efetividade
15	AN21/22-107	Inserção e sistematização das informações no Banco de dados, a partir dos instrumentais do Serviço de Proteção. Garantir a manutenção e funcionamento das	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
16	AN21/22-107	Objetivo do Programa: Garantir a integridade física, a segurança e o acompanhamento jurídico, psicológico e social das mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, conduzindo-as a local seguro ou para uma das quatro unidades de Casas-Abrigo, acompanhadas de seus dependentes menores de idade (crianças e adolescentes), acolher e oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estejam ou não sob risco de morte; identificar as demandas jurídicas, psicológicas, sociais e pedagógicas das mulheres atendidas; e promover ações voltadas ao resgate da	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
17	AN21/22-107	A coordenação do Serviço de Proteção realizou reuniões de monitoramento presenciais nas 04 unidades de abrigo sobre os procedimentos técnicos para o atendimento, além de visitas pontuais, estado de caso e reuniões técnicas para acompanhamento das ações pedagógicas, desabrigamentos e cumprimento da Norma	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
18	AN21/22-107	As demandas de saúde, sociais, jurídicas, dentre outras, de acordo com as especificidades das mulheres acolhidas nas Casas Abrigo, assim como de suas filhas e filhos, foram atendidas em 100%, com destaque para a aquisição, através de doações, de móveis e utensílios, considerados como um dos elementos necessários à realização	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
19	AN21/22-108	Em 2021, das 208 mulheres atendidas pelo Plantão 24h do Serviço de Proteção, 35 foram deslocadas para local seguro e 173 foram acolhidas nas Casas Abrigo, acompanhadas por 245 dependentes (crianças e adolescentes), totalizando 453 pessoas abrigadas. Observa-se no Gráfico a seguir um aumento de 42% em relação	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
20	AN21/22-108	Em 2021, destacamos a reforma da Casa Abrigo Mariú Amador, por meio de captação de recursos da Emenda Parlamentar Federal e assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a SecMulher-PE e o Instituto AVON, com relação ao acolhimento de mulheres em situação de violência sem risco iminente de morte na	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
21	AN21/22-115	Desafios para 2022: 1. Captar recursos através de emenda parlamentar estadual e federal para reformas de 02 unidades de abrigo; 2. Redimensionar a equipe técnica multiprofissional das 04 Casas Abrigo.	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
22	AN21/22-115	Projetos: Captação de recursos através de emendas parlamentares para o fortalecimento do Serviço de Proteção/Rede de Casas Abrigo, por meio de requalificação e reaparelhamento das unidades.	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
23	AN21/22-117	Resultados alcançados: Criação de Comitê Gestor, no âmbito da SecMulher-PE, para dar encaminhamentos às questões estruturais das Unidades de Proteção-Casas Abrigo. Por fim, destacamos a realização de Campanhas como estratégia fundamental na prevenção à violência contra a mulher, em parceria com os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (OPM), a sistematização de dados informações, planos e relatórios, com destaque para o Protocolo de Feminicídios de Pernambuco – Edição III, no qual são avaliadas as ações realizadas durante o biênio 2020 -2022 e repactuadas novas ações para o biênio 2022-2024; e, ainda, o Serviço de Proteção, e Atendimento às Mulheres Ameaçadas de Morte, previsto pela Lei Estadual Nº 13.977/2009, que conta com uma Rede de 04 casas-abrigo, as quais necessitam de	Feminicídio	Aspectos sobre violência	Efetividade
24	AN21/22-117	Indicação de propostas para o fortalecimento da política no período de 2023/2026: Fortalecer a Rede de Casas-abrigo por meio de investimentos estruturais e humanos que possam garantir a qualidade no serviço de proteção às mulheres e seus dependentes ameaçados de morte por violência doméstica e familiar.	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
25	AN21/22-118	Indicação de propostas para o fortalecimento da política no período de 2023/2026: Fomentar a implementação do Serviço Proteção Mulher para atendimento, inclusão e encaminhamento das vítimas ameaçadas de morte por violência doméstica, familiar e sexual aos serviços de justiça e proteção da SecMulher-PE, executados em parceria com a SDS, em especial, o 190 Mulher, Patrulha Maria da Penha, o serviço de abrigo, e articular o acompanhamento dessas mulheres pela Rede Municipal de	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade

ANUÁRIO 2020	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN20-56	Dentre os serviços de alta complexidade da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher para o atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, destaca-se o Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar sob risco de morte. O Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte é composto por um sistema de plantão 24 horas; quatro unidades de Casas-Abrigo para acolhimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas de suas filhas e filhos (crianças e adolescentes); e por equipes especializadas no atendimento das mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
2	AN20-56	Para garantir a segurança e o acompanhamento jurídico e psicossocial das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como atender outras demandas originárias desses tipos de violência contra as mulheres, o Programa de Proteção para as Mulheres materializa-se por meio do eixo estratégico do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
3	AN20-56	Para garantir a segurança e o acompanhamento jurídico e psicossocial das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como atender outras demandas originárias desses tipos de violência contra as mulheres, o Programa de Proteção para as Mulheres materializa-se por meio do eixo estratégico do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
4	AN20-57	Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas-Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados as demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ação: Monitoramento e aperfeiçoamento do Serviço de Proteção.	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
5	AN20-57	Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas-Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados as demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ação: Acompanhamento dos processos judiciais das mulheres	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
6	AN20-57	Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas-Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados as demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ação: Acompanhamento das mulheres egressas das Casas-Abrigo, pelo	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
7	AN20-57	Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas-Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados as demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ação: Inserir e sistematizar as informações no banco de dados.	Infomaterização	Aspectos sobre violência	Efetividade
8	AN20-57	Ações do Programa de Proteção para as Mulheres: Garantir a execução da Lei Estadual nº13.977/2009 mediante o acolhimento e atendimento especializado seja para inclusão da mulher sob risco de morte nas Casas-Abrigo, seja para outras ações do Estado e dos municípios que realizam atendimentos relacionados as demandas da mulher em situação de violência doméstica, familiar e sexual que esteja ou não sob risco de morte. Ação: Garantir a manutenção e funcionamento das quatro unidades	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
9	AN20-97/98	No que concerne ao Enfrentamento ao Impacto da Violência Doméstica e Sexual na Saúde das Mulheres, Meninas e Adolescentes, a SecMulher-PE efetivou a implantação da Notificação Compulsória da Violência contra as Mulheres no serviço 190 Mulher da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher; realizou 03 Ciclos de Formação para implantar a Notificação Intersectorial nos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres da Mata Norte, Sertão do Araripe e Sertão Central, para 92 profissionais, em parceria com a Coordenação de Vigilância de Acidentes e Violência/SES-PE; e, apresentou nos Ciclos de Formações da Notificação e em Oficinas Gestoras os procedimentos necessários ao encaminhamento à cirurgia plástica reparadora, como estratégia para o acesso das mulheres, meninas e adolescentes, com seqüela física em consequência da violência doméstica e sexual. Ainda no âmbito da Notificação, elaboramos o III Boletim Epidemiológico dos Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - 2018, notificados pelas Casas-Abrigo e pelo Serviço de Monitoramento Eletrônico da Lei Maria da Penha. Para este Boletim, de acordo com os dados atualizados em março de 2019, foram avaliadas 334 fichas de notificação da violência doméstica contra a mulher, destas, 97% são mulheres jovens e adultas e 3% são meninas e adolescentes.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
11	AN20-108	O Serviço de Proteção atendeu 227 mulheres, destas foram deslocadas 65 para local seguro sob proteção da SecMulher-PE, 162 foram acolhidas nas Casas-Abrigo acompanhadas por 264 dependentes, totalizando 426 pessoas abrigadas, apresentando assim, um aumento de 27% em relação ao ano de 2018.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
12	AN20-108	Além disso, foi possível realizar articulações com os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres, que fomentaram cursos de qualificação profissional, acesso ao empreendedorismo, ao trabalho formal e informal, a serviços de assistência, saúde e de habitação, para as mulheres desabrigadas. No processo de desabrigamento, as mulheres foram encaminhadas à Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar para acompanhamento, sendo monitoradas por um	Capacitação da mulher	Igualdade de gênero	Efetividade
13	AN20-108	Desde quando foi instituído pela Lei Estadual nº 13.977/09, o serviço abrigou 2.877	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
14	AN20-108	Por fim, realizamos 12 encontros de monitoramento	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
15	AN20-108	Por fim, realizamos 12 encontros de monitoramento e 20 formações para as equipes das Casas-Abrigo com o objetivo de promover um atendimento qualificado e	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade

ANUÁRIO 2019	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN19-44	Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SecMulher-PE: Otimizar a Gestão da Infraestrutura Levantamento de necessidades de manutenção preventiva e corretiva para a rede de Casas-Abrigo e sede da SecMulher-PE 1 ação	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
2	AN19-58/59	Nesta perspectiva, a SecMulher-PE objetiva manter com qualidade e eficiência suas ações já consolidadas e ainda avançar nas seguintes estratégias: (i) lançamento do 2º Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres; (ii) com a Câmara Técnica de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher do Pacto pela Vida, elaborar e executar estratégias de prevenção da violência com as mulheres que sofrem tentativas de feminicídio; (iii) articulação com os poderes de Segurança e Justiça para ampliação dos serviços de atendimento às mulheres nas regiões do estado; (iv) assessoria e monitoramento do Protocolo de Feminicídio do Estado de Pernambuco; (v) alteração da Lei do Abrigamento de Mulheres; (vi) ampliação das atividades formativas para toda a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar; (vii) Elaboração de Proposta Política	Revisão de normas +	Práticas patriarcais	Efetividade
3	AN19-64	O Programa de Proteção é dirigido ao atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no que se refere aos serviços de alta complexidade voltados para garantir segurança e acompanhamento jurídico e psicossocial. Este Programa se estrutura por meio do subprograma de Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
4	AN19-64	Este subprograma é coordenado pelo Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte da SecMulher-PE, o qual foi instituído pela Lei Estadual nº 13.977/09, tendo por finalidade: (i) acolher e oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; (ii) identificar as demandas jurídicas, psicossociais e pedagógicas das mulheres atendidas; (iii) oferecer abrigo às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas de suas filhas e filhos menores de 18 anos; (iv) promover ações voltadas para o resgate da autoestima e a promoção da cidadania das mulheres abrigadas, conforme a Tabela	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
5	AN19-65	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte. Ações: 1) Garantir a execução da Lei Estadual 13.977/09, que institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá providências correlatas; Manutenção permanente do Plantão 24 horas para atendimento emergencial às mulheres ameaçadas de morte e de dependentes menores de 18 anos, (filhas/filhos)	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
6	AN19-65	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte. Ações: 1) Garantir a execução da Lei Estadual 13.977/09, que institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá providências correlatas; Realização de traslado para local seguro, para mulheres e dependentes que têm	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
7	AN19-65	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte. Ações: 1) Garantir a execução da Lei Estadual 13.977/09, que institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá providências correlatas; Atendimento e encaminhamento das mulheres que acessam o Serviço de Proteção e	acompanhamento sem abrigo	Igualdade de gênero	Efetividade

8	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 1) Garantir a execução da Lei Estadual 13.977/09, que institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá providências correlatas: Confecção permanente das comunicações oficiais para a Rede de Atendimento e Enfrentamento da violência de gênero em todo o estado, dos abrigamentos e	Parcerias institucionais +	Aspectos sobre violência	Efetividade
9	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 1) Garantir a execução da Lei Estadual 13.977/09, que institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do estado de Pernambuco, e dá providências correlatas: Acompanhamento dos processos judiciais das mulheres abrigadas/desabrigadas 100%	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
10	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 2) Acompanhamento pelo período de um ano das mulheres egressas das Casas-Abrigo 100% das mulheres Realização de encontros de monitoramento das Casas-Abrigo 12	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
11	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Inserção e sistematização das informações no Banco de dados, a partir dos instrumentos do Serviço, (atendimento inicial, permanência na Casa-Abrigo e fase do desabrigamento)	Informatização +	Aspectos sobre violência	Efetividade
12	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Realização de encontro de formação sobre a rotina do Serviço de Proteção em consonância com a Norma Técnica Portaria nº 015/2018 SecMulher-PE com os PMs que executam a segurança das técnicas e mulheres, no Plantão 24h e no	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
13	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Realização de encontro de formação sobre a Norma Técnica Portaria nº 015/2018 SecMulher-PE do Serviço de Proteção com a equipe técnica do programa e Plantão	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
14	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Realização de encontros de formação sobre a Norma Técnica Portaria nº 015/2018 SecMulher-PE de serviço com as profissionais das Casas-Abrigo (Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, técnicas de apoio) 2 encontros Reunião com as equipes técnicas	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
15	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Realização de encontro de formação com as Coordenadoras Regionais da SecMulher-PE sobre o	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
16	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: Garantir a manutenção e funcionamento da Rede de 4 Casas Abrigo: Abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades didáticas e pedagógicas 2	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
17	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 3) Garantir a manutenção e funcionamento da Rede de 4 Casas Abrigo: Abastecimento	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
18	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 3) Garantir a manutenção e funcionamento da Rede de 4 Casas Abrigo: Abastecimento de alimentos não perecíveis Mensal Abastecimento de insumos contínuos Mensal	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
19	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 3) Garantir a manutenção e funcionamento da Rede de 4 Casas Abrigo: Remoção de produtos de cama, mesa e banho das Casas-Abrigo e/ou móveis e ou/	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
20	AN19-05	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Ações: 3) Garantir a manutenção e funcionamento da Rede de 4 Casas Abrigo: Adequação do espaço físico das Casas-Abrigo 1 reforma Realização da manutenção predial 1 Ação	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
21	AN19-07	Formação de profissionais da Rede de Atendimento Realização de formação com as Coordenadoras Regionais 1 capacitação Realização de formação com as equipes do Programa de Proteção que atuam em Casas-Abrigo 1 capacitação	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
22	AN19-07	Realização de formação com as equipes do Programa de Proteção que atuam em Casas-Abrigo 1 capacitação	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
23	AN19-105/106	Para além do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, a SecMulher-PE mantém diálogo constante, com a Alepe, tratando de proposições legislativas de interesse das mulheres, a exemplo do: (i) Projeto de Lei Ordinária nº 2080/2018, que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogar por até 12 (doze) meses a vigência dos contratos temporários de pessoal, celebrados para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria da Mulher, quando for comprovada a impossibilidade de substituição por novo contratado por tempo determinado em seleção pública simplificada vigente ou por nomeação de servidor classificado em concurso público válido; (ii) Projeto para o Concurso Público da SecMulher-PE, em forma de Nota Técnica; (iii) e alteração da Lei do Abrigamento de Mulheres (Lei nº 13.977/2009);	Revisão de normas +	Práticas patriarcais	Efetividade
24	AN19-111	Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SecMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura Execução das obras de reforma da nova sede da SecMulher-PE: 1 ação - Implantação de um programa de manutenção preventiva e corretiva para a rede de Casas-Abrigo e demais unidades da SecMulher-PE 1 programa	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
25	AN19-132	As ações previstas para o ano de 2018, em sua grande maioria, garantiram o avanço desta Política, com destaque para: (i) elaboração e publicação do Protocolo de Feminicídio de Pernambuco; (ii) atualização do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres; (iii) elaboração e publicação da Norma Técnica do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento para Mulheres Ameaçadas de Morte por Violência de Gênero; (iv) ampliação das atividades formativas para a Rede de Atendimento das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar e/ou Sexual; (v) ampliação da atuação do procedimento da polícia Militar por meio da Patrulha Maria da Penha, presente nas 12 Regiões de Desenvolvimento do estado de Pernambuco; (vi) I Seminário do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento das Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
26	AN19-133	Estrutura esquemática da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero e Ações de Apoio à Saúde: Proteção para as Mulheres 3.3.1 Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
27	AN19-134/135	Destacamos também que a SecMulher-PE participou de dois encontros do Fórum Nacional de Gestoras do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher, que discutiram a pactuação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres e a funcionalidade de Casas-Abrigo para mulheres em situação de violência, respectivamente, como também houve a participação em três Fóruns de Gestoras dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (RMR, Zona Canavieira e Semiárido) com a finalidade de discutir estratégias de fortalecimento da	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
28	AN19-143	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 1) Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica Atendimento processual e jurídico às mulheres e dependentes em situação de	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
29	AN19-143	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 1) Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica Atendimento e encaminhamento das mulheres que acessam o Núcleo de	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
30	AN19-143	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 1) Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica Acompanhamento às mulheres desabrigadas e atendidas pela Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar 100% das mulheres 100%	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
31	AN19-143	Metas do Subprograma do Serviço de Proteção, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo Produção de relatórios semestrais de acompanhamento das mulheres desabrigadas 2 relatórios 2 relatórios	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
32	AN19-143	Realização de formações sobre rotina de serviço com a equipe de profissionais Realização de formação continuada com a equipe de Educadoras Sociais das Casas-Abrigo 4 encontros 4 encontros	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
33	AN19-143	Realização de encontros com a Coordenação das 4 Casas-Abrigo 2 encontros 2	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
34	AN19-143	Realização de encontros de monitoramento das Casas-Abrigo 12 encontros 12	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
35	AN19-143	Formação com as equipes das Casas-Abrigo sobre o Serviço de Proteção 4 formações	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade

37	AN19-143	Encontro de formação com as Coordenadoras Regionais da SedMulher-PE sobre o Serviço de Proteção 1 encontro 1 encontro	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
38	AN19-143	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 4) Abastecer as Casas-Abrijo com material didático e pedagógico Abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades didáticas e pedagógicas 2 abastecimentos 1	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
39	AN19-143	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 5) Abastecer as Casas-Abrijo com insumos Abastecimento de insumos contínuo Quinzenal 100% Abastecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis Quinzenal 100%	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
40	AN19-143	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 6) Renovar as Casas-Abrijo Renovação do mobiliário das Casas-Abrijo 1 renovação 1 renovação	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
41	AN19-143	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: 7) Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrijo Adequação do espaço físico das Casas-	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
42	AN19-144	Este subprograma apresenta as ações desenvolvidas pelo Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob risco de Morte, considerado como um serviço de alta complexidade. Este serviço, acionado pelos serviços estaduais e municipais que atendem os casos de violência de gênero contra a mulher, tem em sua estrutura um sistema de Plantão 24h que presta acolhimento às mulheres ameaçadas de morte em consequência da violência doméstica, conduzindo-as a local seguro ou para uma das quatro unidades de Casas-	Condições de abrigo	Práticas patriarcais	Efetividade
43	AN19-144	Em 2018, o Serviço de Proteção atendeu 179 mulheres , destas foram desloçadas 47 para local seguro sob proteção da SedMulher-PE, e 132 foram acolhidas nas Casas-Abrijo acompanhadas por 204 dependentes, totalizando 336 pessoas abrigadas.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
44	AN19-144	A todas as mulheres que ingressaram nas Casas-Abrijo, foi ofertado atendimento social, psicológico, jurídico e de saúde . Além disso, as mulheres participaram de atividades como oficinas, trabalhos em grupo e palestras	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
45	AN19-145	Destacamos, ainda, a consolidação do Núcleo de processos administrativos no âmbito da Diretoria Geral de Enfrentamento da Violência de Gênero, através da manutenção dos insumos e de pessoal , para o pleno funcionamento e qualidade do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em situação de Violência	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
46	AN19-145	As ações pertinentes à manutenção e ao funcionamento das quatro unidades de Casas-Abrijo foram cumpridas parcialmente , apesar das dificuldades ocasionadas pela redução do quadro de servidoras e o encerramento dos contratos de recursos humanos e dos fornecedores de insumos e alimentos. A reforma para adequação do espaço físico e a realização de 100% da manutenção predial foram repactuadas para 2019	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
47	AN19-145	Por fim, destacamos a realização do "I Seminário do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento das Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte" para as equipes técnicas gestoras e gestoras de Rede Estadual de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher, que contou com a participação de 200 pessoas. Na ocasião, a SedMulher-PE, promoveu o lançamento da Norma Técnica do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento para Mulheres Ameaçadas de Morte por Violência de Gênero , pioneira no Brasil, apresenta os procedimentos pertinentes ao acolhimento, abrigamento e desabrigamento das mulheres em situação de violência doméstica, sob risco de morte; as competências e atribuições da coordenação, equipe técnica e de apoio das Casas-Abrijo; e o fluxograma para admissão e relação interinstitucional com a rede estadual de	Criação de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
48	AN19-159	Destacamos o cumprimento de 100% de suas metas por meio da sistematização de dados e informações sobre o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher que fortalecem a aplicabilidade da Lei Maria da Penha – Monitoramento Eletrônico, 190 Mulher e Patrulha Maria da Penha, também pela Coordenação de Ações de Prevenção da Violência contra a Mulher e pelo Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte, que	Informatização	#N/D	#N/D
49	AN19-180/161	Nesse sentido, a SedMulher-PE atuou em três campos de produção de conhecimento sendo duas publicações e uma reunião de publicação, a saber: 1) publicação da Norma Técnica do Serviço de Proteção, Atendimento e Abrigamento para Mulheres Ameaçadas de Morte por Violência de Gênero, instituída pela Portaria nº 015/2018	Criação de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
50	AN19-164	Para ampliar informações epidemiológicas referentes aos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, meninas e adolescentes, elaboramos e publicamos, o II Boletim Epidemiológico dos casos de Violência Doméstica e Familiar notificados pelas Casas-Abrijo e pelo Serviço de Monitoramento Eletrônico (2016-2017), encaminhado às gestoras dos OMPM e CEAM, ao Grupo de Trabalho de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual/SES, à Coordenação de	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
51	AN19-164	De acordo com o II Boletim Epidemiológico, destacamos abaixo o perfil de meninas e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual, que representam os casos notificados pelas Casas-Abrijo e pelo Serviço de Monitoramento Eletrônico nos anos	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
52	AN19-204	No que diz respeito às atividades voltadas para a implementação do I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco, previstas para o ano de 2018, destacamos: Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) Oferta de dois kits hortas para a implantação de hortas em duas Casas-Abrijo do estado, coordenadas	Atividades Ambientais	Igualdade de gênero	Efetividade
53	AN19-205	No que diz respeito às atividades voltadas para a implementação do I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco, previstas para o ano de 2018, destacamos: Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), Comitê de Acompanhamento do Programa Horta em Todo Canto A SedMulher-PE apoiou, também, as atividades do Comitê de Acompanhamento do Programa Horta em Todo Canto, coordenado pela Caisan/PE, com o objetivo de desenvolver práticas de cultivo de hortaliças e incentivo à alimentação saudável em instituições públicas. Em 2018, a SedMulher-PE recebeu dois kits hortas para Casas-Abrijo , objetivando contribuir de forma terapêutica com as mulheres atendidas pelo Serviço de Abrigamento, assim como enriquecer a alimentação mediante a produção local e saudável. O IPA e o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (Ceasa-PE) são responsáveis por ministrar os cursos com carga horária de 32 horas para a implantação de hortas orgânicas. O Comitê, por meio do IPA e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), é responsável pela assessoria no processo de instalação e orientações técnicas para manutenção das hortas. Atualmente, são 182 hortas institucionais acompanhadas, que assumem papel importante na qualidade de vida	Atividades Ambientais	Igualdade de gênero	Efetividade
54	AN19-225/226	Proteção: Destacamos de ações: Oferta do Serviço de Abrigamento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco iminente de morte. O Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte, implantado pela SedMulher-PE em 2007 e instituído pela Lei Estadual nº 13.977/09, é coordenado pelo Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE e tem por finalidade: (i) acolher e oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica, (ii) identificar as demandas jurídicas, processuais e pedagógicas das mulheres atendidas, (iii) oferecer abrigo às mulheres sob risco b) 190 Mulheres atendidas em situação de violência doméstica e familiar sob risco iminente de morte e encaminhadas para outros serviços de morte, acompanhadas de suas filhas e filhos menores de 18 anos; e (iv) promover ações voltadas para o resgate de autoestima e de condição de cidadania das mulheres abrigadas. Os dados disponibilizados são referentes ao total de mulheres e	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
55	AN19-247	União estado a garantir por Lei Estadual um Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar sob Risco de	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade

ANUÁRIO 2018	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN18-42	Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SedMulher-PE: Implantação de um programa de manutenção preventiva e corretiva para a rede de Casas-Abrigo e demais unidades da SedMulher-PE 1 programa	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
2	AN18-54	No ano de 2018, a SedMulher-PE pretende manter com qualidade e eficiência suas ações já consolidadas e avançar nas seguintes estratégias: (i) elaboração e publicação do Protocolo de Feminicídio de Pernambuco; (ii) atualização do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres; (iii) articulação com a Secretaria de Defesa Social (SDS) para a ampliação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam) nas regiões do estado; (iv) Fortalecimento do Projeto Maria da Penha vai à Escola; (v) alteração da Lei do Abrigamento de Mulheres1 (Lei nº 13.977/2009) ; (vi) ampliação das atividades formativas para toda a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar s/ou Sexual; e (vii) promoção de ações formativas, sociopolíticas e culturais para o O Programa de Proteção é dirigido ao atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no que se refere aos serviços de média e alta complexidade voltados para garantir segurança e acompanhamento jurídico e psicossocial. Este Programa estrutura-se em três subprogramas: (i) Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte; (ii) Estímulo à Criação e ao Funcionamento de Centros Especializados de Atendimento à Mulher; e (iii) Fortalecimento da Rede	Revisão de normas +	Práticas patriarcais	Efetividade
3	AN18-59	Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte Este subprograma é coordenado pelo Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE, o qual foi instituído pela Lei Estadual nº 13.977/09, tendo por finalidades: (i) acolher e oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; (ii) identificar as demandas jurídicas, psicossociais e pedagógicas das mulheres atendidas; (iii) oferecer abrigo às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas de suas filhas e filhos menores de 18 anos; e (iv) promover ações voltadas para o resgate da autoestima e a promoção da cidadania das mulheres	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
4	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte Este subprograma é coordenado pelo Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE, o qual foi instituído pela Lei Estadual nº 13.977/09, tendo por finalidades: (i) acolher e oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; (ii) identificar as demandas jurídicas, psicossociais e pedagógicas das mulheres atendidas; (iii) oferecer abrigo às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas de suas filhas e filhos menores de 18 anos; e (iv) promover ações voltadas para o resgate da autoestima e a promoção da cidadania das mulheres	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
5	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Realização de formações sobre rotina de serviço com a equipe de profissionais (Psicologia, Serviço Social e Enfermagem) das Casas-Abrigo	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
6	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Realização de formação continuada com a equipe de Educadoras Sociais das Casas-	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
7	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Realização de encontros com a Coordenação das 4 Casas-Abrigo 2 encontros	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
8	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Realização de encontros de monitoramento das Casas-Abrigo 12 encontros	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
9	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Formação com as equipes das Casas-Abrigo sobre o Serviço de Proteção 4 formações	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
10	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Encontro de formação com as Coordenadoras Regionais da SedMulher-PE sobre o Serviço de Proteção 1 encontro	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
11	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Abastecer as Casas-Abrigo com material didático e pedagógico Abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
12	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Abastecer as Casas-Abrigo com insumos Abastecimento de insumos contínuos Quinzenal Abastecimento de alimentos	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
13	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Renovar as Casas-Abrigo Renovação do mobiliário das Casas-Abrigo 1 renovação	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
14	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Renovar as Casas-Abrigo Renovação do mobiliário das Casas-Abrigo 1 renovação	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
15	AN18-60	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE: Adequar e reformar os espaços físicos	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
16	AN18-103	Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SedMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Implantação de um programa de manutenção preventiva e corretiva na rede de Casas-Abrigo e unidades da SedMulher-PE - previstas 1 programa-	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
17	AN18-103	Execução da reforma das Casas-Abrigo Marici Amador e Adalgisa Cavalcanti - previstas 2 reformas - realizadas 2 reformas	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
18	AN18-104	Devemos considerar como importantes, dentro das atividades da gestão de infraestrutura, a mudança da Diretoria de Planejamento e Gestão para o 6º andar do Edifício Vasco Rodrigues (Forte Digital); a construção de um projeto arquitetônico para a nova sede da SedMulher-PE, paduado com o Governo do Estado de Pernambuco como meta para 2018; a reforma das Casas-Abrigo Marici Amador e	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
19	AN18-104	Nas atividades de gestão administrativa, destacamos a implantação da Coordenadoria de Suporte à Gestão de Contratos e Convênios; além disso, houve a otimização das normas e procedimentos de gestão de frotas. Outro fator de destaque foi a constatação de quatro novos veículos para suprir as necessidades da SedMulher-PE, em especial	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
20	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica: Atendimento psicossocial e jurídico para as mulheres em situação de abrigamento	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
21	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica: Atendimento e encaminhamento à Rede de Atendimento para as mulheres que acessam o Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE 100% das	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
22	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhamento das mulheres desabrigadas encaminhadas e atendidas pela Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência 100% das mulheres 100% das mulheres	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
23	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: acompanhamento das mulheres desabrigadas 2 relatórios 2 relatórios	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
24	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Encontros de atualização nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem com as	Capacitação de equipe -	Igualdade de gênero	Efetividade
25	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Realizar oficina de atualização das Educadoras Sociais das Casas-Abrigo 4 encontros 1 encontro	Capacitação de equipe -	Igualdade de gênero	Efetividade
26	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Encontros trimestrais com a coordenação das 4 Casas-Abrigo	Avaliação de desempenho -	Aspectos sobre violência	Efetividade
27	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Encontros de monitoramento das Casas-Abrigo 12 encontros 12 encontros	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade

28	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Encontro de formação com as coordenadoras Regionais da SedMulher-PE sobre o Serviço de	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
29	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência: Abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
30	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência: Encontros com os órgãos da Rede Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 6 encontros 4 encontros	Parcerias institucionais -	Aspectos sobre violência	Efetividade
31	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência: Implementação de formulários eletrônicos de cadastro das	Informalização	#N/D	#N/D
32	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo: Adequação do espaço físico da Casa-	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
33	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo: Adequação do espaço físico da Casa-	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
34	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo: Adequação do espaço físico da Casa-	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
35	AN18-135	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo: Manutenção das Casas-Abrigo 4	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
36	AN18-136	Nesse sentido, a SedMulher-PE atendeu 163 mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte em 2017, sendo 50 delas encaminhadas sob proteção da Secretaria para local seguro e as outras 113 acompanhadas de 176 dependentes – filhas ou filhos menores de 18 anos – abrigadas nas quatro unidades de Casas-Abrigo.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
37	AN18-136	Salientamos, ainda, que, para além do abrigo com envolvimento da proteção às mulheres e ações de apoio psicossocial e jurídico a elas e seus dependentes, a SedMulher-PE realiza, também, o acompanhamento das mulheres egressas do serviço de proteção em articulação com as redes de serviços públicos estaduais e municipais.	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
38	AN18-136	Durante o ano de 2017, foram realizadas visitas de monitoramento às quatro unidades de Casas-Abrigo, com os objetivos de: (i) acompanhar, avaliar e aperfeiçoar o serviço	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
39	AN18-136	Durante o ano de 2017, foram realizadas visitas de monitoramento às quatro unidades de Casas-Abrigo, com os objetivos de: (ii) promover encontros de integração e	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
40	AN18-136	Durante o ano de 2017, foram realizadas visitas de monitoramento às quatro unidades de Casas-Abrigo, com os objetivos de: (iii) acompanhar o andamento das obras de reforma das Casas-Abrigo Adalgisa Cavalcanti e Mariá Amador	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
41	AN18-136	No tocante às atividades previstas na tabela acima, registamos que o abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades didáticas e pedagógicas e a adequação do espaço físico da Casa-Abrigo Cristina Tavares tiveram de ser reapreçados por falta	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
42	AN18-136	Para além das ações que constituem este subprograma, visando aperfeiçoar os procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento e à manutenção das Casas-Abrigo, a SedMulher-PE implantou no interior da Diretoria Geral de Enfrentamento da Violência de Gênero um núcleo de	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
43	AN18-146	Para além das atividades e metas previstas deste subprograma, destacamos a divulgação do Programa Acolher nos espaços do Programa Horta em Todo Canto e da organização não governamental Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero. Ademais, ressaltamos, que visando ao aperfeiçoamento da prática profissional de suas equipes, a SedMulher-PE realizou capacitações sobre o Acolher com as teleatendentes da Central de Teleatendimento Cidadã Pernambuco, as técnicas do	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
44	AN18-147	Ainda, como ação integrada, apresentamos no VI Encontro Estadual de Saúde da População Negra, promovido pela Coordenação Atenção à Saúde da População Negra e às Pessoas com Doença Faliforme/SES, o estudo Análise dos casos de violência doméstica, familiar e sexual contra a mulher, crianças e adolescentes notificados pelas Casas-Abrigo e pelo Serviço de Monitoramento Eletrônico, com recorte de raça/cor das mulheres atendidas pelos serviços de alta complexidade da Atenção à SedMulher-PE, em articulação com as Gestões de Atenção à Saúde Mental da SES e Secretarias do município do Recife, fazem o encaminhamento aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) das mulheres das Casas-Abrigo que apresentam algum tipo de transtorno psiquiátrico, bem como das mulheres que fazem uso do crack e expressam a vontade de abster-se desse tipo de droga.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
45	AN18-149	Ainda no que concerne à notificação Compulsória dos casos de Violência Sexual contra meninas e adolescentes, realizada pelas Casas-Abrigo e pelos serviços de saúde, evidenciamos a construção de um perfil dessas meninas e adolescentes , conforme os Gráficos 1 e 2, propiciando assim, a elaboração do Plano Intersetorial de Atenção às Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Sexual, o qual tem como objetivo fomentar estratégias a fim de somar esforços à capacidade de resposta e às necessidades de prevenção, proteção e atenção à saúde das meninas e	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
46	AN18-150	Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SedMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Execução da reforma das Casas-Abrigo Mariá Amador e Adalgisa	Atividades Ambientais	Igualdade de gênero	Efetividade
47	AN18-190	O Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco, destacamos sete parcerias articuladas: Instituto Agronômico de Pernambuco (Ipa) Oferta de capacitação sobre Hortas Orgânicas com a participação de cinco técnicas da SedMulher-PE com o objetivo de implantação de hortas em duas Casas-Abrigo.	Atividades Ambientais	Igualdade de gênero	Efetividade
ANUÁRIO 2017					
	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN17-09	Mesmo em tempo de escassez de recursos, não abrimos mão de nossas prioridades, destinamos investimentos para a realização de ações de prevenção e proteção que garantiram a manutenção do serviço de abrigamento.	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
2	AN17-17	"O papel da Secretaria da Mulher é muito importante na sociedade, uma vez que ajuda as mulheres, vítimas de violência, a se livrar dos seus agressores. Digo por experiência própria, pois no momento em que mais precisei, a secretária me acolheu e me ofereceu condições necessárias para recomeçar a vida com segurança e dignidade. Este trabalho, portanto, não pode parar, ele é indispensável à sociedade. Esta tem sido uma porta que Deus abriu a fim de que muitas outras mulheres tenham	Experiências de abrigamento	Práticas patriarais	Efetividade
3	AN17-51	Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SedMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Implantação de um programa de manutenção preventiva e corretiva na rede de Casas-Abrigo e unidades da SedMulher-PE 1 programa	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
4	AN17-51	Metas do Subprograma de Gestão Estratégica da SedMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Execução da reforma das Casas-Abrigo Mariá Amador e Adalgisa	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
5	AN17-71	O Programa de Proteção é dirigido ao atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com serviços de média e alta complexidade voltados para garantir segurança, acompanhamento jurídico e psicossocial. O Programa se estrutura em três subprogramas: (i) Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte; (ii) Estímulo à Criação e Funcionamento de Centros Especializados de Atendimento à Mulher; e (iii) Fortalecimento da Rede Socioassistencial para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.	Contexto do serviço	Práticas patriarais	Efetividade
6	AN17-72	Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte Este subprograma, instituído pela Lei Estadual nº 13.977/09, é coordenado pelo Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE e tem por finalidade: (i) acolher e oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica; (ii) identificar as demandas jurídicas, psicossociais e pedagógicas das mulheres atendidas; (iii) oferecer abrigo às mulheres sob risco de morte, acompanhadas de suas filhas e filhos menores de 18 anos; e (iv) promover ações voltadas para o resgate da autoestima e da condição de	Contexto do serviço	Práticas patriarais	Efetividade
7	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica: Atendimento psicossocial e jurídico para as mulheres em situação de abrigamento.	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
8	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica: Atendimento e encaminhamento à Rede de Atendimento para as mulheres que acessam o Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE. Meta: previstas 100% das	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
9	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica: Acompanhamento das mulheres desabrigadas encaminhadas e atendidas pela Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. Meta: previstas 100% das	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade

10	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo Produção de relatórios semestrais de acompanhamento das	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
11	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Encontros de atualização nas áreas de Psicologia, Serviço	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
12	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento Encontros de atualização das Educadoras Sociais das Casas-	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
13	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento Encontros trimestrais com a coordenação das 4 Casas-Abrigo 16 encontros	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
14	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento Encontros de monitoramento das Casas-Abrigo. Metas: 12 encontros/ações	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
15	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento Encontro de formação com as Coordenadoras Regionais da	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
16	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência Abastecimento semestral dos insumos voltados às atividades	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
17	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência Encontros com os órgãos da Rede Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 6 encontros	Parcerias institucionais +	Aspectos sobre violência	Efetividade
18	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar a equipe das Casas-Abrigo com formações e materiais que contribuam para rompimento do ciclo da violência Implementação de formulários eletrônicos de cadastro das mulheres	Informatização +	Aspectos sobre violência	Efetividade
19	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo Adequação do espaço físico da Casa Abrigo Maria	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
20	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo Adequação do espaço físico da Casa Abrigo	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
21	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo Adequação do espaço físico da Casa Abrigo	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
22	AN17-72	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Adequar e reformar os espaços físicos das Casas-Abrigo Manutenção das Casas-Abrigo 4 procedimentos	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
23	AN17-108	Metas do Subprograma de Gestão da SecMulher-PE: Modernizar a Gestão da Infraestrutura: Implantar um programa de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Casas-Abrigo e unidades da Secretária 1 0	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
24	AN17-137	Outra ação importante foi a elaboração e o envio de três projetos para captar recursos e fortalecer a execução da Política de Enfrentamento da Violência. Foram eles: (i) Fortalecimento do Programa Justiça para as Mulheres e Punição para os Agressores, visando à qualificação da aplicação da Lei Maria da Penha, inscrito no Governante-Prêmio Eduardo Campos; (ii) Planejamento Reprodutivo e Garantia dos Direitos Sexuais, com foco nas complicações e riscos na gravidez e para recém-nascidos diante das epidemias das arboviroses, construído com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); (iii) a elaboração de instrumento e pactuação com a UPE por meio da Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP), para garantir tratamento e	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
25	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica Atendimento psicossocial e jurídico para as mulheres em situação de abrigo.	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
26	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica Atendimento e encaminhamento à Rede de Atendimento para as mulheres que acessam o Núcleo de Abrigamento da SecMulher-PE. Meta: previstas 100% das	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
27	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica Acompanhamento das mulheres desabrigadas encaminhadas e atendidas pela Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. Meta: previstas 100% das	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
28	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo Conciliar os instrumentais de acompanhamento das mulheres desabrigadas Meta: previstas 1/realizadas 1	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
29	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Acompanhar as mulheres egressas das Casas-Abrigo Produzir relatórios trimestrais de acompanhamento das mulheres desabrigadas Meta: previstas 4/realizadas 4	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
30	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Realizar encontros de atualização nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Enfermagem das Casas-	Capacitação de equipe -	Igualdade de gênero	Efetividade
31	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Realizar oficina de atualização das Educadoras Sociais das Casas-Abrigo 1 1	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
32	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Realizar reuniões trimestrais com as coordenadoras das Casas-Abrigo 12 8	Avaliação de desempenho -	Aspectos sobre violência	Efetividade
34	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Realizar encontro de formação com as Coordenadoras Regionais sobre o Serviço de Abrigamento 1 1	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
35	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Estreitar articulação com os órgãos da Rede Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
36	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Monitorar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Núcleo de Abrigamento: Implementar os formulários eletrônicos de cadastro das mulheres atendidas pelo Núcleo de	Informatização -	Aspectos sobre violência	Efetividade
37	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Atualizar o material pedagógico das Casas-Abrigo Realizar, semestralmente, o abastecimento dos insumos voltados às atividades didáticas e	Manutenção da estrutura -	Igualdade de gênero	Efetividade
38	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Identificar espaço para construção da Casa-Abrigo Cristina Tavares 1 1	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
39	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Reformar e ampliar a Casa-Abrigo	Ampliação da estrutura -	Aspectos sobre violência	Efetividade
40	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Reformar e ampliar a Casa-Abrigo	Ampliação da estrutura -	Aspectos sobre violência	Efetividade
41	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Inaugurar a Casa-Abrigo Modelo	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
42	AN17-142	Metas do Subprograma do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte: Manter a estrutura física e garantir o funcionamento das Casas-Abrigo: Manutenção das Casas-Abrigo 4 4	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade

43	AN17-143	Este subprograma é responsável pelo serviço de proteção às mulheres em situação de risco iminente de morte e seus dependentes, ofertado exclusivamente pela SedMulher-PE no estado. Esse serviço é coordenado por um Núcleo especializado, com equipe multidisciplinar, que oferece às mulheres apoio psicossocial e jurídico, funcionamento 24 horas e com uma rede de quatro Casas-Abrigo.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
44	AN17-143	Em 2016, realizou 264 atendimentos, sendo 99 mulheres e 165 de dependentes, número superior ao ano de 2015.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
45	AN17-143	Outra vertente do serviço de proteção é o acompanhamento das mulheres egressas das Casas-Abrigo em articulação com a rede de serviços públicos estaduais e municipais, para atendimento de suas demandas de saúde, psicossociais e jurídicas.	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
46	AN17-143	Para qualificar essa ação, a SedMulher-PE aprimorou seus instrumentos de acompanhamento das mulheres desabrigadas e produziu relatórios trimestrais desse	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
47	AN17-143	Ainda no sentido de qualificar esse serviço, a SedMulher-PE investiu na realização de cinco principais atividades: (i) encontros de formação e atualização para as profissionais do Núcleo de Abrigamento nas áreas de Psicologia, Serviço Social e	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
48	AN17-143	(ii) reuniões trimestrais com as coordenadoras das Casas-Abrigo, possibilitando a troca de experiências, identificação e resolução de problemas em comum;	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
49	AN17-143	(iii) reuniões de monitoramento e integração com as equipes das Casas-Abrigo nas	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
50	AN17-143	(iv) encontro de formação com as Coordenadoras Regionais da SedMulher-PE, que são nossas ramificações nos municípios, sobre fluxos e procedimentos do Serviço de	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
51	AN17-143	(v) visitas de monitoramento administrativo dos insuamos voltados às atividades didáticas e pedagógicas, bem como nutricionais, visando maior planejamento e controle de compras para abastecimento das unidades.	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
52	AN17-143	No tocante à estrutura física das Casas-Abrigo, destacamos a inauguração da Casa-Abrigo Modelo Jerusa Mendes, no mês de março, com capacidade de atendimento adequado para 30 pessoas, entre mulheres e crianças, e o pleno funcionamento de todas as unidades, que passaram por processos de manutenção apesar das dificuldades impostas pelo momento atual. Além da Jerusa Mendes, portanto, funcionam hoje em Pernambuco as Casas-Abrigo Cristina Tavares, Mariaci Amador e	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
53	AN17-152	Nesse sentido, suas metas foram cumpridas em 100% por meio do levantamento e envio mensal dos dados dos seguintes serviços de proteção às mulheres ameaçadas de morte por violência doméstica: (i) Núcleo de Abrigamento da SedMulher-PE incluindo mulheres e crianças; (ii) Patrulha Maria da Penha dos municípios de Garanhuns, Petrolina, Caruaru, Afogados de Ingazeira; (iii) 190-Mulher dos municípios de Afogados da Ingazeira, Belo Jardim, Catende, Dormentes, Garanhuns, Goiana, Petrolina, Ribeirão, São José do Egito, Tamandaré, Araripina, Vitória de Santo Antão, sendo os dois últimos, possibilitados pela interiorização dos serviços em	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
54	AN17-153	Metas do Subprograma de Publicações de Referência sobre a Violência de Gênero: Produzir material politípedagógico para implementação da política: Publicar Manual da Rede de Abrigamento 1.1	Criação de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
55	AN17-153	Quanto ao Manual do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação	Criação de normas +	Práticas patriarcais	Efetividade
56	AN17-157	de Violência Doméstica sob Risco de Morte, ressaltamos que o documento foi Metas do Subprograma Direito da Comunidade Familiar e Comunitárias das Meninas e Meninos e de Proteção Social das Mulheres: Promover formação para profissionais: Realizar capacitação com as equipes técnicas das Casas-Abrigo 4.4	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
57	AN17-157	Nesse sentido, a SedMulher-PE busca contribuir para o empoderamento dessas mulheres, atuando no programa em três vertentes: (i) participação em todas as reuniões ordinárias do Comitê Gestor do Programa; (ii) divulgação do Programa para as suas Redes, com foco em 2016 no Chapéu de Palha Mulher da Fruticultura Irigada e da Pesca Artesanal; (iii) realização de atividades de formação para suas equipes, contemplando em 2016 as técnicas das Casas-Abrigo e da Ouvidoria da Mulher.	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
58	AN17-159	Ainda na perspectiva de promover a equidade, acessibilidade e a integralidade da atenção às mulheres, meninas e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual, para além das metas planejadas, destacamos, em decorrência deste trabalho, os seguintes resultados: assinatura de Termo de Licenciamento Gratuito com a Associação Paraense de Cultura , mantenedora do Centro Marista de Defesa da Infância, para reprodução dos vídeos sobre violência sexual contra crianças e	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
59	AN17-206	2010: Inauguração da Casa-Abrigo Adalgisa Cavalcanti	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
60	AN17-206	2011: Inauguração Casa-Abrigo Mariaci Amador	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
61	AN17-207	2014: Inauguração da Casa-Abrigo Jerusa Mendes	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
62	AN17-208	2016: Inauguração Casa-Abrigo Modelo Jerusa Mendes	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
63	AN17-218	2009: Em 09 de dezembro, é sancionada a Lei nº 13.977/2009, que institui o Serviço de Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar sob Risco de Morte, no âmbito do Estado de Pernambuco	Criação de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
64	AN17-219	2010: Inauguração da Casa-Abrigo Adalgisa Cavalcanti Inauguração da Casa Abrigo	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
65	AN17-219	2011: Realização do Seminário de Intercâmbio de Experiências de Abrigamento Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar sob Risco de Morte no Nordeste, na cidade de São Luís, em parceria com a Secretaria da Mulher do	Experiências de abrigamento	Práticas patriarcais	Efetividade
66	AN17-220	2012: Realização do II Seminário de Intercâmbio de Experiências de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar sob Risco de Morte no Nordeste, na cidade do Recife, em parceria com a Secretaria da Mulher do Maranhão	Experiências de abrigamento	Práticas patriarcais	Efetividade
67	AN17-221	2013: Assinatura de Convênio de gestão compartilhada entre a Prefeitura do Recife e a SedMulher-PE de Casa-Abrigo Sempre Viva	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
68	AN17-223	2018: Inauguração da Casa-Abrigo Modelo Jerusa Mendes e reativação da Casa	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
69	AN17-228	2013: Implantação da oferta da testagem para HIV, Sífilis e Hepatites Virais às mulheres que acessam as Casas-Abrigo	Atividades de saúde	Igualdade de gênero	Efetividade
70	AN17-228	Implantação da Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher nas Casas-	Infomatização	Aspectos sobre violência	Efetividade
71	AN17-229	2015: Boletim Epidemiológico dos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, a partir da Notificação Compulsória realizada pelas	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade

ANUÁRIO 2016	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRAR	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN16-17	No enfrentamento da violência, fechamos o ano de 2015 com redução no número de mortes violentas contra mulheres no estado, avançamos nas estratégias de articulação com o Sistema de Justiça e Segurança Pública, apoiamos a ampliação e fortalecimento dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres em situação de violência nos municípios, e finalizamos a construção da primeira Casa-Abrigo	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
2	AN16-51	Metas do Subprograma de Gestão da SedMulher-PE Ações: Modernizar a Rede de Infraestrutura: Implantar um programa de manutenção preventiva e corretiva na Rede de Casas-Abrigo e unidades da Secretaria 01 programa	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
3	AN16-89	Muitos avanços são destacados na caminhada de nove anos da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher em Pernambuco; neste sentido, enfatizamos como fundamentais e estruturadoras as ações de prevenção (capacitações da rede e as campanhas), do Programa de Proteção (atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte – abrigamento para mulheres e seus dependentes) e os serviços que garantem a aplicabilidade da Lei Maria da Penha do Programa Justiça para as Mulheres e	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
4	AN16-70	A Política de Enfrentamento da Violência de Gênero e Ações de Apoio à Saúde é composta por sete Programas: (i) Articulação Inter/Intra Poderes, responsável pelo permanente diálogo institucional com vistas ao aperfeiçoamento do planejamento; (ii) Prevenção da Violência de Gênero, que compreende as campanhas educativas e formação de profissionais da rede de atendimento das mulheres em situação de violência; (iii) Proteção para as Mulheres, que compreende o Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, sob Risco de Morte, estímulo à criação e ao funcionamento dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher em situação de violência de gênero e o fortalecimento da rede socioassistencial para mulheres em situação de violência; (iv) Justiça para as Mulheres e Punição para os Agressores, que cuida do aprimoramento da rede de serviços e de operadores da Lei Maria da Penha, novos serviços e agilização de processos; (v) Enfrentamento da Violência Urbana com Recorte de Gênero, inserção da dimensão de gênero na Política de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, e promove os direitos das mulheres e meninas em conflito com a lei; (vi) Sistematização de Dados e Produção de Conhecimento, que se detém a registros de dados e publicações de referência sobre a violência de gênero; (vii) Mulher e Saúde Pública, responsável pela atenção integral à saúde da mulher e enfrentamento da violência doméstica e sexual. Estes programas representam a síntese do processo local de discussão para definição	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
5	AN16-75	O Programa de Proteção é dirigido ao atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com serviços de média e alta complexidade voltados para garantir segurança e acompanhamento jurídico e psicossocial. O Programa se estrutura em três Subprogramas: (i) Serviço de Abrigamento das Mulheres; (ii) Estímulo à Criação e Funcionamento de Centros Especializados de Atendimento à Mulher; e (iii) Fortalecimento da Rede Socioassistencial para Mulheres em Situação de	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
6	AN16-75	Este subprograma, instituído pela Lei Estadual 13.977/09, é coordenado pelo Núcleo de brigamento da SedMulher-PE e tem por finalidade: (i) acolher e oferecer atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica; (ii) identificar as demandas jurídicas, psicossociais e pedagógicas das mulheres atendidas; (iii) oferecer abrigo às mulheres sob risco de morte, acompanhadas de suas filhas e filhos menores de 18 anos; e (iv) promover ações voltadas para o	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade

ANUÁRIO 2015	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN15-39	Metas de Planejamento e Gestão-Investimento em Infraestrutura Física: Gestão de Tecnologia da Informação: Ampliar o projeto de modernização de tecnologia da informação da Rede de Casas-Abrijo, até 31 de maio. 01	Informatização +	Aspectos sobre violência	Efetividade
2	AN15-40	Implantar os resultados do estudo técnico para aprimoramento da infraestrutura física: Adequar projetos arquitetônicos das Casas-Abrijo, até 30 de junho.	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
4	AN15-40	Metas de Planejamento e Gestão-Gestão de Contratos Concluir o processo de contratação para manutenção preventiva e corretiva da Rede de Casas-Abrijo, até 30	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
5	AN15-40	Metas de Planejamento e Gestão-Gestão de Contratos Concluir o processo de contratação para manutenção preventiva e corretiva da Rede de Casas-Abrijo, até 30	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
6	AN15-45	Metas do SeilMulheres-PE: Alimentação de Bancos de Dados Implementar o módulo Das Lutas à Lei, com informações sobre o Enfrentamento da Violência contra as Mulheres em Pernambuco, liberando página de acesso para: 1. Consulta ao cadastro.	Informatização +	Aspectos sobre violência	Efetividade
7	AN15-45	Metas do SeilMulheres-PE: Alimentação de Bancos de Dados Implementar o módulo Das Lutas à Lei, com informações sobre o Enfrentamento da Violência contra as Mulheres em Pernambuco, liberando página de acesso para: 2. Divulgação de	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
8	AN15-45	Metas do SeilMulheres-PE: Alimentação de Bancos de Dados Implementar o módulo Das Lutas à Lei, com informações sobre o Enfrentamento da Violência contra as Mulheres em Pernambuco, liberando página de acesso para: 3. Informatização do	Informatização +	Aspectos sobre violência	Efetividade
9	AN15-69	O Programa de Proteção trata de elementos muito complexos desta política como, por exemplo, a retirada das mulheres em situação de violência do alcance do agressor, oferecendo-lhes além de segurança, a continuidade das atividades de socialização de seus filhos. Outro elemento complexo deste subprograma é apoiar os municípios para garantir às mulheres acompanhamento jurídico e psicossocial local. Assim, composto por três linhas de atuação, este programa desdobra-se em três subprogramas: (i) Serviço de Abrigamento das Mulheres, (ii) Estímulo à Criação e ao Fundamento de Centros de Referência da Mulher, e (iii) Fortalecimento da Rede Socioassistencial para Mulheres em Situação de Violência, os quais estão formados por atividades,	Contexto do serviço	Práticas patriarcal	Efetividade
10	AN15-60	Serviço de Abrigamento das Mulheres Esse subprograma de alta complexidade é responsável pelo atendimento e proteção das mulheres e de suas crianças e adolescentes que se encontram sob risco de morte, garantindo atendimento especializado diário e temporário, contemplando as especificidades de suas demandas jurídicas, psicossociais e pedagógicas. Nela são imperiosas, ainda, ações	Contexto do serviço	Práticas patriarcal	Efetividade
11	AN15-60	Metas de Abrigamento:Atendimento Jurídico e Psicossocial para Mulheres Abrigadas e Atendidas pelo Núcleo de Abrigamento Garantir o atendimento psicossocial e	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
12	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Monitoramento das Casas-Abrijo: Garantir o acompanhamento diário da rotina psicopedagógica para mulheres e	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
13	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Monitoramento das Casas-Abrijo: Realizar três visitas anuais a cada Casa-Abrijo. 12	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
14	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Monitoramento das Casas-Abrijo: Realizar monitoramento pedagógico. 12	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
15	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Monitoramento das Casas-Abrijo: Realizar reuniões mensais com as coordenações das Casas-Abrijo para troca de experiências e estudo de casos. 12	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
16	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Acompanhamento das Mulheres Egressas das Casas-Abrijo Acompanhar as mulheres desabrigadas encaminhadas e atendidas pelos CRAM, 01 CRAMs/ OMPMs	acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
17	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Promoção de integração das Equipes das Casas-Abrijo e do Núcleo de Abrigamento. Realizar encontros gerais das técnicas e coordenadoras de Casas-Abrijo. 02	Avaliação de desempenho +	Aspectos sobre violência	Efetividade
18	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Renovação do Material Pedagógico das Casas-Abrijo Atender as demandas espontâneas por desgaste do	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
19	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Acompanhamento de Construção, Reforma e Manutenção da Estrutura Predial de Casas-Abrijo: Acompanhar reforma da Casa-Abrijo	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
20	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Acompanhamento de Construção, Reforma e Manutenção da Estrutura Predial de Casas-Abrijo: Acompanhar construção e reforma da Casa-Abrijo Maria Amador. 01	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
21	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Acompanhamento de Construção, Reforma e Manutenção da Estrutura Predial de Casas-Abrijo: Acompanhar manutenções pontuais. 04	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
22	AN15-60	Metas de Abrigamento:Monitoramento das Casas-Abrijo: Acompanhamento de Construção, Reforma e Manutenção da Estrutura Predial de Casas-Abrijo: Acompanhar a execução de obra de instalação da Casa-Abrijo Jesus Meneses. 01	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
23	AN15-65	Metas de Registro de Dados: Alimentação do SeilMulheres-PE: (i) Monitoramento Eletrônico; (ii) Abrigamento; (iii) Desabrigamento; (iv) Cadastro de Usuárias no CIOOS; (v) Demanda Serviços do CIOOS; (vi) Funcionamento de Patrulha Maria da Penha; (vii) Abertura de novos serviços: 12 SDS, CIOOS, Polícia Militar, DPMUL e	Informatização +	Aspectos sobre violência	Efetividade
24	AN15-65	Metas para Publicações de Referência: Produção de Publicações: Publicar Manual da Rede de Abrigamento. 01	Criação de normas +	Práticas patriarcal	Efetividade
25	AN15-74	Metas de Apoio à Qualificação para o Emprego: Capacitação para Grupos Especiais: Inserir 60 mulheres egressas da rede estadual de atendimento e abrigo em cursos de formação profissional. 05	Capacitação da mulher +	Igualdade de gênero	Efetividade
26	AN15-98	O Programa de Transparência, Acesso e Difusão da Informação, por sua vez, ganhou força, cumprindo com as metas quantitativas e qualitativas de funcionamento da Central de Atendimento Cidadã Pernambucana, inovando no campo da capacitação das próprias operadoras, de formalização e monitoramento de instrumentais e fluxogramas de trabalho, bem como de articulação com serviços. Nessa mesma área, o desenvolvimento do Sistema Estadual de Informação sobre as Mulheres (SeilMulheres-PE) trouxe como resultado a construção de indicadores para monitoramento e avaliação Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra as Mulheres, além de informatizar as bases de dados sobre a Rede de Serviços.	Informatização	Aspectos sobre violência	Efetividade
27	AN15-111	Na área da Proteção, no que toca especificamente às Casas-Abrijo todas as metas foram cumpridas integralmente, indicando grande conexão com a diminuição de assassinatos de mulheres, já comentada em página anterior deste documento. Guardando coerência de esforços nesta linha de Proteção, mas buscando também ampliaridade para a política, observamos o crescimento dos Centros de Referência de Atendimento às mulheres, com a entrega de material para 13 unidades.	Feminicídio	Aspectos sobre violência	Efetividade

ANUÁRIO 2013	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN13-06	O nosso Estado também avançou em relação a todo o Brasil, no campo do enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres. Entre 2007 e 2012 reduzimos em 38,8% os casos de homicídios femininos em Pernambuco. Começamos a mudar os padrões de compreensão: saímos da indiferença para a indignação e não aceitamos mais que as mulheres passem de vítimas para culpadas, como assistimos durante anos e anos. No final do ano de 2012, criamos, no âmbito do Pacto pela Vida, a Câmara Técnica de Enfrentamento da Violência de Gênero Contra as Mulheres, em substituição a uma comissão de similar objeto, também datada de 2007. Na área da proteção, estamos inaugurando uma Casa-Abrijo, que será referência para este tipo de serviço em todo o Estado. No ano em curso, reforçaremos, ainda, o nosso trabalho de prevenção, mediante a implantação da campanha Maria	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
2	AN13-14	Continuando a nossa análise, mas tomando, neste momento, como objeto os órgãos e profissionais envolvidos diretamente com o enfrentamento da violência, observamos que os números também apresentam uma expressiva ampliação. No princípio de 2007, contávamos com 02 centros de referência especializados no atendimento às mulheres vítimas de violências, ambos na Região Metropolitana do Recife. Hoje, são 12 centros espalhados por todas as regiões do Estado, cujas equipes contam, em média, com 08 profissionais, o que significa 96 pessoas. Agora os centros, temos o serviço Cidadã Pernambucana, ligado à Ouvidoria das Mulheres, com oito teleatendentes, funcionando 24 horas por dia e, ainda, nove delegacias especializadas, onde operam em torno de 200 profissionais. Os serviços de abrigo, por sua especificidade, foram atualizados e seus 62 profissionais estão inseridos na equipe da SedMulher. Contamos, também, com cerca de 150 profissionais atuando nos serviços de saúde especializados e outras cerca de 40 nas	Contexto do serviço	Práticas patriarcal	Efetividade
3	AN13-38	Metas de Gestão: Gestão do Almoxnarifado e Frota: Viabilizar a substituição das Kombis das Casas-Abrijo por veículo utilitário com capacidade para 07 pessoas, até	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
4	AN13-39	Metas de Infraestrutura Física: Iniciar a execução e acompanhar as obras de engargens e arquitetura das Casas-Abrijo Maria Amador, até 30/jun	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
5	AN13-39	Metas de Infraestrutura Física: Desapropiar terreno ao lado da Casa-Abrijo Adalgisa Cavalcanti e adequar os projetos arquitetônicos e de engenharia, até 30/jun	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
6	AN13-39	Metas de Infraestrutura Física: Adequar os projetos arquitetônicos e de engenharia da Casa-Abrijo Maria Amador ao novo modelo, até 30/jun	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
7	AN13-39	Metas de Infraestrutura Física: Implantar um programa de manutenção preventiva e corretiva para a Rede de Casas-Abrijo, até 30/jul	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
8	AN13-65	Metas de Formação de Profissionais dos Serviços de Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexual: Capacitação dos profissionais que atuam nos Centros de Referência Especializado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, nos organismos municipais de políticas para as mulheres e no serviço de abrigo da SedMulher 74 profissionais, sendo 36 dos centros de referência, 24 dos organismos municipais de políticas para as mulheres e 14 do Núcleo de Abrigamento e das Casas-Abrijo Jân-Mai Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Palmares, Ribeirão, Goiana, Santa Cruz do Capibaribe, Gararu, Granito e	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
9	AN13-67	Metas de Formação de Profissionais dos Serviços de Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexual: Capacitação de profissionais do serviço de abrigo da SedMulher 60 profissionais capacitados(os), sendo 15 por cada Casa-Abrijo Jun	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade

10	AN13-57	A proteção às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexista, sob risco de morte, no Estado de Pernambuco, é realizada através do serviço de abrigo, atendimento e proteção, conforme estabelece a Lei Estadual nº 11.977/2009. O Programa de Proteção, responsável pela execução do serviço, prevê o aperfeiçoamento constante da gestão e	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
11	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Gestão do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Aperfeiçoamento do funcionamento das Casas-Abrigo e do Núcleo de Abrigamento realizados Mar,	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
12	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Gestão do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Aperfeiçoamento dos registros dos fluxos de abrigamento 01 cadastro de abrigamento informatizado no sistema em atualização Jan-Jun Estadual	Formalização	Aspectos sobre violência	Efetividade
13	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Gestão do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Publicação do Manual da Rede de Abrigamento 01 manual publicado Jan-Jun	Criação de normas +	Práticas patriarcais	Efetividade
14	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Gestão do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Monitoramento da execução do projeto sociopedagógico das Casas-Abrigo 06 visitas a cada uma das Casas-Abrigo realizadas no ano Fev, Abr, Jun, Ago, Out e Dez	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
15	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Estrutura do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Gestão compartilhada da Casa-Abrigo Sempre Viva Parceria estabelecida Fav-Out Estadual Administração Municipal	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
16	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Estrutura do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Acompanhamento da execução da obra de instalação da Casa-Abrigo modelo Obra acompanhada Jan-Dez Estadual SPM/PR	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
17	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Estrutura do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Reforma da estrutura física das Casas-Abrigo 03 Casas-Abrigo reformadas Jan-Dez	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
18	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Estrutura do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Reaparelhamento e renovação dos envios de cama, mesa e banho das Casas-Abrigo 03 Casas-Abrigo reaparelhadas e 01 aparelhada Jan-Jun Estadual SPM/PR	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
19	AN13-58	Metas de Aperfeiçoamento da Estrutura do Serviço de Abrigamento da SedMulher: Apoio à instalação de Centros de Referência Especializados no Atendimento às Mulheres vítimas de Violência 09 municípios apoiados Mar-Out RMR, Itamaracá, Itapissuma, Abreu e Lima, Igarassu, Aracajaba, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Ipojuca) SPM/PR; Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres da	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
20	AN13-60	Metas de Fortalecimento da Parceria com a Rede de Assistência Social do Estado e Municípios: Atendimento jurídico e psicológico às mulheres abrigadas e atendidas pelo Núcleo de Abrigamento 100% das mulheres atendidas Jan-Dez Estadual SEDSH, CRAS, CREAS; Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
21	AN13-60	Metas de Fortalecimento da Parceria com a Rede de Assistência Social do Estado e Municípios: Acompanhamento jurídico e social das mulheres desabrigadas 100% das mulheres acompanhadas Jan-Dez Estadual	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
22	AN13-61	Metas de Produção de Conhecimento sobre a Violência contra as Mulheres: Intercâmbio de experiências de abrigamento no Nordeste 01 seminário para 50 pessoas realizado Jul-Set Nordeste	Experiências de abrigamento	Práticas patriarcais	Efetividade
23	AN13-61	Metas de Produção de Conhecimento sobre a Violência contra as Mulheres: Produção de publicação com as experiências de abrigamento e de funcionamento de centros de referência em Pernambuco	Experiências de abrigamento	Práticas patriarcais	Efetividade
24	AN13-65	Este subprograma tem como meta a qualificação profissional das mulheres , bem como a sua inserção em condições de igualdade, nas oportunidades e postos de trabalho no Estado de Pernambuco. Nesse sentido, a SedMulher vem articulando a implementação de projetos de gênero e ações específicas para mulheres no âmbito das instituições públicas e privadas , inclusive construindo ações para renovação profissional de segmentos específicos da população feminina – idosas, reeducandas e egressas do sistema prisional, egressas das casas-abrigo, com	Capacitação de mulher +	Igualdade de gênero	Efetividade
25	AN13-65	Metas de Apoio à Qualificação para o Emprego: Projeto de Integração da SedMulher com Programas de Qualificação Profissional: 70% das mulheres egressas da rede estadual de abrigamento participando de cursos de qualificação profissional Mar-Dez	Capacitação da mulher	Igualdade de gênero	Efetividade
26	AN13-91	Integração da Assistência às Mulheres em situação de violência e egressas das Casas-Abrigo Com este Subprograma, a proposta da SedMulher é articular os atores da Assistência Social para a melhoria da qualidade de vida das mulheres atendidas e/ou	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
27	AN13-91	Metas de Integração da Assistência às Mulheres: Formatação de parceria para assistência às mulheres em situação de violência e egressas das Casas-Abrigo 100% das demandas sociais das mulheres acolhidas pelo Núcleo de Abrigamento e egressas das Casas-Abrigo atendidas Jan-Dez RMR, Goiana, Caruaru, Garanhuns e Petrolina SEDSH Creas regionais Organismos municipais de políticas para	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
28	AN13-93	Metas de Fomento à Qualificação para o Emprego: Integração da SedMulher com Programas de Qualificação Profissional: 70% das mulheres egressas da rede estadual de abrigamento participando de cursos de qualificação profissional Mar-Dez RMR, Goiana, Garanhuns, Caruaru e Petrolina STQ	Capacitação da mulher	Igualdade de gênero	Efetividade
29	AN13-104	A tabela V apresenta o resumo demonstrativo dos bens patrimoniais adquiridos e tombados em 2012, agrupados em cinco grandes categorias, incluindo aqueles encaminhados aos municípios, no âmbito dos projetos: (i) Fortalecimento dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres, (ii) Apoio aos Centros Municipais de Referência da Mulher, (iii) Rede Estadual de Casas-Abrigo e (iv) Centro	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
30	AN13-105	Infraestrutura Física: Nesta área, a SedMulher manteve, em 2012, uma estrutura mínima para a guarda de frota e sala dos motoristas, porém, já negociou o aluguel de um novo espaço mais adequado para esses objetivos, a ser ocupado em 2013. Elaborou, ainda, o projeto arquitetônico e de engenharia da Casa-Abrigo Modelo Jureza Mendes e reformou o imóvel para a instalação do Centro de Acolhimento do Desenvolvimento das Mulheres Metropolitano. Por fim, deu andamento ao projeto de reforma de ampliação da sede da SedMulher, que inclui o 3º e o 6º andar do edifício Porto Digital e alugou um espaço adequado para o almoxarifado, concretizando a	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
31	AN13-107	A Coordenadoria de Apoio Jurídico desenvolveu as suas atividades em duas vertentes: a primeira, voltada aos atos e termos administrativos, e, sobretudo, aos contratos e convênios firmados pela SedMulher, com forte articulação com a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, com a Comissão Permanente de Licitação e as Diretorias e Gerências da Secretaria. A segunda vertente compreende a atuação direta junto à Diretoria de Enfrentamento da Violência, apoiando o Núcleo de Abrigamento, bem como o acompanhamento das mulheres vítimas de violência, com articulação com	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
32	AN13-122	O evento foi prestigiado por representantes de 10 países (Chile, Equador, Moçambique, Turquia, República Dominicana, Suíça, Peru, Colômbia, Brasil e Argentina) e, aproximadamente, 300 pessoas, entre gestoras de políticas para as mulheres - municipais, estaduais e federais -, coordenadoras e equipes técnicas de casas-abrigo do Nordeste, parlamentares, pesquisadoras, representantes de organizações não governamentais nacionais e internacionais, ativistas do movimento feminista, representantes dos Núcleos de Estudos de Gênero e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher das Escolas de Referência em Ensino Médio e das	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
33	AN13-125	Realização do II Seminário de Intercâmbio de Experiência de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar sob Risco de Morte no	Experiências de abrigamento	Práticas patriarcais	Efetividade
34	AN13-130	Capacitações sobre Gênero e Enfrentamento da Violência de Profissionais da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: Implantação da Rede de	Capacitação de equipe -	Igualdade de gênero	Efetividade
35	AN13-131	Programa de PROTEÇÃO. Este Programa, originalmente, foi desenvolvido em duas linhas: Atendimento e Abrigamento para mulheres vítimas pela violência de gênero. Contudo, em 2012, foi acrescida mais uma linha, qual seja: Ampliação e Aperfeiçoamento dos Serviços Especializados de Atendimento e Abrigamento.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
36	AN13-132	No que se refere ao abrigamento, 71 mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco eminente de morte, foram acolhidas nas casas-abrigo de Pernambuco, acompanhadas por 119 crianças.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
37	AN13-132	Essas mulheres chegaram ao serviço de abrigamento da SedMulher encaminhadas pelas delegacias especializadas, delegacias comuns, juizados, promotorias, centros de referência da mulher, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho Tutelar.	Condições de abrigamento	Práticas patriarcais	Efetividade
38	AN13-132	Em relação à ocupação das mulheres, a maioria delas é trabalhadora do lar ou exerce as seguintes atividades profissionais: costureira, cabeleireira, agricultora, diarista, trabalhadora doméstica, vendedora autônoma, catadora de recicláveis, manuseio, estudante, flanelinha, auxiliar de serviços gerais, atendente de Call Center e	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
39	AN13-132	Do total das mulheres que estiveram nos abrigos da SedMulher, 29, ac serem desabrigadas, decidiram voltar para o município de origem, 31 foram para outras cidades, 08 para outros estados e 03 continuaram no serviço em 2013, a fim de encontrarem, com apoio da equipe técnica multidisciplinar, alternativas para a reconstrução de suas vidas longe da situação de violência em que viviam.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
40	AN13-133	Do ponto de vista da melhoria da infraestrutura das 06 casas-abrigo, a experiência acumulada nos seis anos de funcionamento do serviço apontou: (i) para a adequação	Redução da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
41	AN13-133	(ii) para a necessidade de ampliação da capacidade de abrigamento em cada uma das unidades de 15 para 20 vagas	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
42	AN13-133	(iii) redução no número de unidades da Rede para quatro e	Redução da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
43	AN13-133	(iv) para a adoção de um modelo arquitetônico mais adequado às condições de uma vida pensadamente privada de liberdade e submetida a convívios com pessoas estranhas. Essas decisões foram tomadas, seja considerando a situação das mulheres abrigadas, o que, em algumas vezes, obrigou as equipes técnicas a procederem traslados, com o objetivo de aglutiná-las, numa única casa, facilitando a troca de experiência entre elas e, também, o desenvolvimento de atividades educativas e coletivas durante o período de abrigamento, seja considerando a inadequação dos prédios para as crianças; al medida visa a contribuir com a diminuição dos custos de manutenção do serviço, sendo possível investir maiores recursos – profissionais,	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
44	AN13-145	Atividades de Apoio à Saúde das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual: Implantação dos procedimentos determinados pela referida Lei na Rede Estadual de Casas-Abrigo.	Atividades de saúde	Igualdade de gênero	Efetividade

ANUÁRIO 2012	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN12-38	Infraestrutura Física: Concluir o projeto arquitetônico e de engenharia da Casa-abrigo modelo, até 30 de março	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
2	AN12-38	Infraestrutura Física: Iniciar a obra da Casa-abrigo modelo até 30 de junho e concluí-la em dezembro de 2012	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
3	AN12-38	Infraestrutura Física: Adquirir terreno ao lado da Casa-abrigo Adelgais Cavalcanti e adequar o projeto arquitetônico e de engenharia ao novo modelo, até 15 de março	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
4	AN12-39	Infraestrutura Física: Adequar os projetos arquitetônico e de engenharia da Casa Mariá Amador ao	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
5	AN12-39	Infraestrutura Física: Articular com a Prefeitura a cessão de terreno para a construção de novo prédio para a Casa Carlos de Queiroz, até 30 de abril	Parcerias institucionais +	Aspectos sobre violência	Efetividade
6	AN12-39	Infraestrutura Física: Iniciar um programa de manutenção das Casas-Abrigo, até 30 de março	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
8	AN12-70	Formação de Profissionais de Serviços de Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexista: Aperfeiçoamento de profissionais da Rede de Abrigamento Março a junho 84 profissionais das casas-abrigo capacitados (as) Estadual SPM-PR	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
9	AN12-72	Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Monitoramento da infraestrutura e do projeto sociopsicológico das Casas-abrigo Janeiro a dezembro 06 visitas anuais a cada uma das Casas-abrigo realizadas RMR	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
10	AN12-72	Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Aperfeiçoamento do funcionamento das Casas-abrigo e do Núcleo de Abrigamento Março a novembro 04 encontros das equipes das Casas-abrigo e do Núcleo de Abrigamento	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
11	AN12-72	Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Aperfeiçoamento dos registros dos fluxos de abrigo Abril a agosto 01 cadastro de abrigo informatizado Estadual	Informatização	Aspectos sobre violência	Efetividade
12	AN12-72	Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Atualização do Manual da Rede de Abrigamento Março a junho Manual de abrigo atualizado e publicado Estadual	Revisão de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
13	AN12-72	Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Renovação dos anuais de cama, mesa e banho das Casas-abrigo Abril a dezembro Enxovais de 05 Casas-abrigo renovados	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
14	AN12-72	Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Reparação das Casas-abrigo Março e Abril Diagnóstico das necessidades	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
15	AN12-72	Aperfeiçoamento da gestão dos Serviços Especializados de Abrigamento: Acompanhamento do desenvolvimento de instalação modelo de Casa-abrigo Janeiro a dezembro Projeto arquitetônico acompanhado RMR	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
16	AN12-74	Assistência às mulheres Abrigadas nas Casas-Abrigo Atendimento jurídico e social às mulheres abrigadas Janeiro a dezembro 100% das mulheres atendidas Estadual Serviços de Saúde e Assistência Social do Governo do Estado e das Prefeituras	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
17	AN12-74	Assistência às mulheres egressas das Casas-Abrigo Acompanhamento jurídico e social das mulheres Janeiro a novembro 100% das mulheres acompanhadas por até 12 meses Estadual Prefeituras (CRAS, CREAM, CREAS) e Governo Estadual	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
18	AN12-74	Assistência às mulheres egressas das Casas-Abrigo Realização de oficinas sobre gênero, rape, etnia, orientação sexual, violência doméstica e urbana para mulheres egressas Abril a dezembro 80 oficinas realizadas para 300 mulheres Estadual SDS, MP, Juizado, Diretoria do Presídio, OAB e Defensoria Pública	Capacitação da mulher	Igualdade de gênero	Efetividade

6

19	AN12-75	Produção de Conhecimento sobre a Violência contra as Mulheres: Intercâmbio de experiências de abrigo no Nordeste Outubro 01 Seminário Regional NE para 50 pessoas realizado Estados do Nordeste Organismos Estaduais de Políticas para as Mulheres	Experiências de abrigo	Práticas patriarcais	Efetividade
20	AN12-87	No ano de 2011, o quadro já reduzido da SecMulher sofreu novas perdas, enquanto as demandas por serviços nas Casas-abrigo e em torno das diferentes dimensões do enfrentamento à violência contra as mulheres ampliaram-se. Desta feita, ficou evidente a necessidade de se recompor o quadro de pessoal da SecMulher, sendo assim elaborado e encaminhado à Secretaria de Administração - SAD, o Edital Público de Seleção Simplificada - CTD, para aprovação, com realização prevista para março de 2012.	Contratação servidores +	Igualdade de gênero	Efetividade
21	AN12-89	No ano de 2011, a área de Infraestrutura da SecMulher teve por meta ampliar as instalações da sede, adequar as Casas-abrigo, habilitar imóvel para implantação do Centro de Aceleração do Desenvolvimento da Mulher Metropolitana, bem como levantar os elementos para montar um sistema de manutenção e conservação de seus bens móveis e imóveis. Na primeira linha, foram desenvolvidas ações de estruturação física do 6º andar, incorporando-o à Sede, formalizada a posse de uma casa no Pina para o referido Centro, e incorporado um terreno ao seu patrimônio para edificação de uma Casa-abrigo modelo.	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
22	AN12-118	Ações Especiais de Apoio ao Enfrentamento da Aids e outras DST: Simpósio Pernambucano de Sífilis: Apresentação da SecMulher com ênfase nas ações de saúde	Atividades de saúde	Igualdade de gênero	Efetividade
23	AN12-124	Programa de PROTEÇÃO. O programa de Proteção se desenvolveu, em 2011, como acontece anualmente, em duas vertentes: atendimentos e abrigamentos às mulheres vítimas pela violência de gênero	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
24	AN12-125	Em 2011, a SecMulher acolheu em sua Casa-Apelo e nas 04 Casas-Abrigo, 81 mulheres em situação de violência doméstica e familiar com risco eminente de morte, acompanhadas de um total de 149 crianças.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
25	AN12-125	Essas mulheres foram encaminhadas ao serviço por delegadas especializadas ou comuns, juízas promotoras, centros de referência especializados, CRAS, CREAS e Seguindo a orientação do Manual Interno de Estruturação da Rede de Abrigamento de Pernambuco, os abrigamentos e desabrigamentos das mulheres e filhinhos) são comunicados ao Ministério Público, Defensoria Pública e Especializada, Delegadas que geraram o Boletim de Ocorrência - B.O. Juizado da Comarca de Origem da Mulher, Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres e os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Sexista, CRAS e CREAM.	Condições de abrigo	Práticas patriarcais	Efetividade
27	AN12-125	As características das mulheres abrigadas são as seguintes: Local de origem: 18 de Recife, 19 de Jaboatão dos Guararapes, 08 de Olinda, 03 de Paulista, 04 de Caruaru, 02 de Nazaré da Mata, 02 de Salgueiro, 02 de Petrolina, 02 do Cabo de Santo Agostinho, 01 de Ribeirão, 01 de Tacaimbó, 01 de Bom Jardim, 01 de Igarassu, 01 de Abreu e Lima, 01 de João Alfredo, 01 de Chã de Alegria, 01 de Bom Conselho, 01 de Camaragibe, 01 de Araripe, 01 de Vitória, 01 de Pedra, 01 do Estado do Pará e uma da Colômbia; Idade: entre 17 a 50 anos; Raça/cor: 10 brancas, 05 negras, 15 pardas e as demais não declararam; Estado civil: 08 casadas, 65 solteiras, 01 divorciada e as demais não declararam; Tempo de união: entre 3 meses e 19 anos de relação; Filhos: a maioria com filhos, gerados pelo companheiro/agressor; Religião: as católicas aparecem em maior número, seguidas de evangélicas; Nível educacional: 04 analfabetas, 30 fundamental incompleto, 07 fundamental completo, 13 ensino médio incompleto, 11 ensino médio completo, 01 ensino superior incompleto, 01 ensino superior completo e as demais não declararam; Violências sofridas: tentativas de homicídio e ameaças de morte, acompanhadas de violência física, psicológica, econômica e moral.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
28	AN12-125	A maioria das mulheres são trabalhadoras do lar, além das seguintes profissões: domésticas, vendedoras, diaristas, artesãs, auxiliar de cozinha, catadoras de recicláveis, cabeleira, babá, costureira, manicure, auxiliar administrativa, acompanhante, garçonete, técnica de enfermagem, agricultora, cobradora de ônibus, etc.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
29	AN12-125	Em 2011, com o objetivo de aperfeiçoar, especificamente, a gestão da Rede de Serviços Especializados de Abrigamento e do Núcleo de Abrigamento, foram realizados 06 encontros de integração com as coordenadoras, educadoras de políticas de gênero e assistentes de coordenação da Casa-Apelo e das 04 Casas-Abrigo, objetivando a troca de experiências, avaliação e aprimoramento do serviço.	Avaliação de desempenho	Aspectos sobre violência	Efetividade
30	AN12-125	Expandido a perspectiva de integração e de troca de experiências, a SecMulher firmou, com a Secretaria da Mulher do Estado do Maranhão, parceria para a organização do Seminário de Intercâmbio de Experiências de Abrigamento no Nordeste. Realizado em São Luís do Maranhão, de 05 a 07 de dezembro de 2011, o encontro contou com a participação da diretora e de 09 técnicas das Casas-Abrigo de Pernambuco. As experiências apresentadas pela equipe de Pernambuco mereceram destaque, levando o trabalho à condição de referência para as representantes dos outros estados presentes. Essa iniciativa firmou-se e, no ano de 2012, Pernambuco também, foi objeto de aperfeiçoamento o Manual Interno de Estruturação da Rede de Abrigamento, com a revisão de seus fluxos. Ainda, diretamente relacionada ao abrigo, a meta de acompanhar, jurídica e socialmente, 100% das mulheres depois do desabrigamento, foi cumprida, seja assessorando e/ou encaminhando as mulheres aos Centros de Referência Especializados no Atendimento às Mulheres.	Experiências de abrigo	Práticas patriarcais	Efetividade
31	AN12-126	Programa de APOIO À ASSISTÊNCIA: Neste programa, a SecMulher exerceu seu papel de articuladora das instâncias estadual e municipais, facilitando o acesso das mulheres durante e pós-abrigo aos serviços sócio-assistenciais e sócio-educativos de proteção social básica, oferecidos por (i) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, (ii) Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e (iii) Centros de Referência de Atendimento à Mulher - CREAM.	Revisão de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
32	AN12-126	Programa de APOIO À ASSISTÊNCIA: Neste programa, a SecMulher exerceu seu papel de articuladora das instâncias estadual e municipais, facilitando o acesso das mulheres durante e pós-abrigo aos serviços sócio-assistenciais e sócio-educativos de proteção social básica, oferecidos por (i) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, (ii) Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e (iii) Centros de Referência de Atendimento à Mulher - CREAM.	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade

ANUÁRIO 2011	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN11-39	Infraestrutura Física: Construção de 1 casa-abrigo em um novo modelo arquitetônico e adequação de três já existentes Melhorar o atendimento das mulheres nas casas-abrigos.	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
2	AN11-03	Formação de Profissionais de Serviços de Enfrentamento à Violência: Qualificação dos profissionais da Rede de Abrigamento das Mulheres sob Ameaça de Morte. Julho a dezembro 100 % de profissionais capacitados RMR, Agreste Central e Sertões Central Programa de PROTEÇÃO. A proteção na política de enfrentamento à violência contra a mulher foi, substancialmente, fortalecida com a sanção da Lei Estadual 13.977/09, que instituiu o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica.	Capacitação de equipe +	Igualdade de gênero	Efetividade
3	AN11-03	Aperfeiçoamento dos Serviços Especializados de Atendimento e Abrigamento: Monitoramento da infraestrutura e do projeto sociopedagógico das Casas-Abrigo Janeiro a dezembro 0 visitas anuais a cada uma das 5 Casas-Abrigo realizadas RMR, Agreste Central e Sertões Central.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
4	AN11-03	Aperfeiçoamento dos Serviços Especializados de Atendimento e Abrigamento: Orientação do projeto de arquitetura para uma Casa-Abrigo modelo Abril a outubro.	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
5	AN11-03	Elaboração do projeto acompanhado RMR.	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
6	AN11-03	Aperfeiçoamento dos Serviços Especializados de Atendimento e Abrigamento: Apoio à implantação de Centros Municipais de Referência , para mulheres em situação de violência Maio a dezembro Implantação de 4 Centros de Referência apoiada Goiana, Granito, Ribeirão e Palmares Prefeituras Municipais.	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
7	AN11-03	Aperfeiçoamento dos Serviços Especializados de Atendimento e Abrigamento: Apoio à transformação do Serviço de Atendimento de São Lourenço da Mata em um Centro de Referência Maio a dezembro Implantação de 1 Centro de Referência apoiada São Lourenço da Mata Coordenadoria da Mulher e Prefeitura de São Lourenço da Mata.	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
8	AN11-03	Produção de Conhecimento sobre a Violência contra as Mulheres: Interâmbio de experiências de abrigo no Nordeste Outubro Seminário Regional NE para 50 pessoas realizado Estados do Nordeste Representantes dos organismos estaduais de políticas públicas para mulheres e coordenadoras das Casas-Abrigo.	Experiências de abrigo	Práticas patriarcais	Efetividade
9	AN11-04	Assistência às Mulheres Abrigadas nas Casas-Abrigo: Atendimento social às mulheres das Casas-Abrigo Janeiro a dezembro Atendimento a 100% das mulheres realizado Estadual Prefeituras e Serviços de Assistência Social do Governo do Estado.	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
10	AN11-04	Assistência às Mulheres Abrigadas nas Casas-Abrigo: Otimização das relações entre as instâncias municipais, estadual e federal de assistência Setembro 1 Seminário de articulação e integração para 200 pessoas realizado Estadual Secretarias e coordenadoras de mulheres SEDS/DH, SES, Secid, SE, STQE e Defensorias Públicas.	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
11	AN11-05	Assistência às Mulheres Abrigadas nas Casas-Abrigo: Acompanhamento jurídico e social das mulheres Janeiro a dezembro 100% das mulheres por até 1 ano após o desabrigo acompanhadas Estadual.	Acompanhamento individualizado	Igualdade de gênero	Efetividade
12	AN11-78	O quantitativo de cursos financiados (e também oferecidos) pela SecMulher, aos servidores e servidoras, só cresceu. Em 2008, foram cinco. Já em 2009, com o fortalecimento da Rede de Casas-Abrigo, esse número dobrou. Esse aumento se confirmou em 2010, quando, além de três treinamentos para as equipes de Casas-Abrigo, foram financiados outros 19 cursos de qualificação. Ao todo, já foram capacitados 84 profissionais de Casas-Abrigo (entre 2009 e 2010) e quarenta funcionárias e funcionários da sede puderam participar de cursos de redação, montagem, listagem, termo de referência, entre outros.	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
13	AN11-79	O grande salto qualitativo e quantitativo, na estrutura organizacional da SecMulher, aconteceu em 2009. A criação da Rede de Casas-Abrigo ampliou, de forma substancial, o programa da SecMulher. O desenvolvimento dessa política levou ao fortalecimento de ações no campo da tecnologia da informação, e de outros setores de suporte, fundamentais à gestão da Secretaria. Assim, foram estruturados o Núcleo de Apoio Técnico e o Núcleo de Estudos e Pesquisas.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
14	AN11-80	Infraestrutura Física: A medida que foram estruturadas as áreas de gestão financeira, de pessoas e organizacional, a SecMulher foi dando andamento à melhoria de sua infraestrutura física, promovendo a reforma e a ampliação de sua sede e da Rede de Casas-Abrigo.	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
15	AN11-80	Durante esse período, também foram executadas construções, reformas, ampliações e projetos arquitetônicos, garantindo as boas condições de habitabilidade, dos imóveis, e produzindo melhorias na qualidade do atendimento da Rede de Casas-Abrigo para as Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexista.	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
16	AN11-90	Criação e fortalecimento de Núcleos de Estudos: Núcleo GENDEH - UNICAP - Recife , RMR GENDEH UNICAP - Profissionais dos Serviços Especializados de Atendimento à Mulher Vítima de Violência; Gênero e Violência Contra as Mulheres; e Implantação da Rede de Casas-Abrigo Articulação entre	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
17	AN11-125	INDICADORES QUALITATIVOS: O nível de integração existente entre os sujeitos responsáveis pela execução das diversas ações – Delegadas(as), Equipes de Abrigamento (Defensorias/Públicas/Juizes) das Varas Especializadas (Promotoras) e de Promotorias Especializadas, Coordenadoras de Centros Municipais de Referência da Mulher e Coordenadoras e Secretárias de organismos municipais de enfrentamento à violência doméstica e sexual.	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
18	AN11-128	Canais de Articulação Inter e Entre Poderes: Comitê de Enfrentamento à Violência de Gênero Contra a Mulher Assistir às famílias que tiveram mulheres assassinadas Mensal Diretora de Enfrentamento à Violência de Gênero da SecMulher/Núcleo de Apoio Técnico; Diretora de Polícia da Mulher/delegadas representantes da SEDS/DH, coordenadoras e secretárias de organismos municipais de políticas para as mulheres.	Feminicídio	Aspectos sobre violência	Efetividade
19	AN11-129	Comitê de Enfrentamento à Violência de Gênero Esse Comitê é um Canal de Articulação entre o Núcleo de Apoio Técnico da SecMulher/coordenadoras de Casas-Abrigo, Diretora de Polícia da Mulher/delegadas de unidades especializadas de mulher, e Gestoras de organismos municipais de políticas para as mulheres/coordenadoras de Centros de Referência. Esse Comitê contribui para o cumprimento das metas de prevenção, de apoio à punição dos agressores, e de assistência às mulheres e suas famílias vítimas.	Parcerias institucionais	Aspectos sobre violência	Efetividade
20	AN11-133	Seguindo a prioridade conferida à Área de Enfrentamento à Violência, a SecMulher firmou, em 2008, dois importantes convênios com a SPMP-PR, para a formação de profissionais de Serviços de Enfrentamento à Violência de Gênero Contra as Mulheres. O intuito era promover a capacitação de 1.300 profissionais da Rede de Serviços Especializados, e de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, nos âmbitos Estadual e Municipal, englobando as áreas de assistência social, saúde, segurança, educação e Centros de Referência da Mulher. No período entre 2009 e março de 2011, foram capacitados 84 profissionais da Rede de Abrigamento, e 1.300 profissionais de outros setores.	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
21	AN11-135	A partir de 2007, a SecMulher passou a implementar o Projeto Casas-Abrigo, levantando dados que	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade
22	AN11-135	Considerando a periculosidade da questão, que lhe exige ser uma Política de Estado, assim como a capacidade e restrições dos municípios de desenvolver condições, o Governo Estadual assumiu, para si, a prestação desses serviços, estadualizando a Rede de Casas-Abrigo, e definindo a localização de suas unidades, distribuídas naqueles municípios de maior densidade populacional, de forma a atender a mulher.	Contexto do serviço	Práticas patriarcais	Efetividade
23	AN11-135	No ano de 2008, com apoio de emenda parlamentar ao Orçamento da União, feita pelo Deputado Paulo Rubem Santiago, a SecMulher captou recursos para mobilizar	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
24	AN11-135	No mesmo ano, garantiu recursos do Tesouro Estadual para a aquisição de um imóvel no Sertão Central, onde foi instalada uma unidade da Casa-Abrigo, e para regularização e reforma de um outro imóvel, pertencente ao Estado, na Região Metropolitana, adequando-o, fisicamente, para ser utilizado como Casa-Abrigo.	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
25	AN11-135	Ainda no ano de 2008, a parceria com um governo municipal do Sertão viabilizou mais uma Unidade de Abrigamento. Em 2009, a dimensão da proteção foi substancialmente fortalecida, com a sanção da Lei 13.977, pelo Governador Eduardo Campos, em 18 de dezembro, instituindo o Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência e Sob o Risco de Morte, no âmbito do Estado de Pernambuco. Essa Lei veio trazer um conforto especial para as mulheres sob ameaça de morte, uma vez que lhes permitiu optar entre, ficar na Casa-Abrigo, ou sair, de imediato, do Território Estadual. Naquele ano, a SecMulher alugou mais dois imóveis, sendo um na região Metropolitana e, outro, no Agreste, equipando-os para funcionar como Casas-Abrigo. Em 2010, após um pouco mais de três anos de experiência com Abrigamento, a SecMulher iniciou as negociações com uma prefeitura da Região Metropolitana, para a aquisição de um terreno destinado à	Ampliação da estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
26	AN11-135	A implantação dessa Rede de Casas-Abrigo demandou, também, a ampliação da equipe da SecMulher. No período entre 2009 e 2010, após a Seleção Pública Simplificada, a equipe da Secretaria ganhou um reforço de mais 58 Profissionais Contratados (CTDs). Desses, 31 foram direcionados para integrar a Rede de Casas-Abrigo, ou seja, mais de 50% do total do pessoal contratado. A tais profissionais, juntaram-se, em seguida, os terceirizados e, também, cargos comissionados.	Contratação servidores	Igualdade de gênero	Efetividade
27	AN11-135	Na perspectiva de melhorar a assistência prestada às vítimas de violência, além do aumento da equipe, também foram ministrados treinamentos para os profissionais das Casas-Abrigo, capacitando 84 profissionais.	Capacitação de equipe	Igualdade de gênero	Efetividade
28	AN11-136	Os Serviços de Abrigamento recebem um grande número de mulheres, que não obrigatoriamente, ficam nas Casas-Abrigo, mas são encaminhadas a outros serviços do Estado e/ou a outros municípios e estados da Federação, onde podem viver em segurança. A articulação com os organismos municipais e estaduais de políticas para as mulheres, tem cumprido um importante papel nesse processo de deslocamento das mulheres para outros territórios. No quadro XIV estão relacionados os dados de	Encaminhamento sem abrigo	Igualdade de gênero	Efetividade

ANUÁRIO 2010	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN10-4/5	Especificamente, no que se refere à implementação do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, quero chamar a atenção para a ampliação da legislação estadual voltada à proteção das mulheres e à punição dos agressores, cuja aplicação é respectivamente de competência do Judiciário e do Executivo estaduais. Trata-se da sanção de duas leis: da Lei Complementar nº 143, de 18 de agosto de 2009, que estabelece a criação de seis novos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e da Lei 13.977, de 16 de dezembro de 2009, que institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres.	Criação de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
2	AN10-24	Como previsto no Mapa da Estratégia, a SecoMulher promoveu melhorias na infraestrutura, formulando projetos de engenharia e arquitetura para a sua sede, com vistas à ampliação e reforma do espaço físico e aquisição de mobiliário e equipamentos. Na mesma direção, foram feitas reformas nas Casas Abrigo, ampliando a capacidade de atendimento às mulheres vítimas de violência.	Ampliação de estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
3	AN10-32	A dimensão da proteção na política de enfrentamento à violência contra a mulher foi substancialmente fortalecida com a sanção da Lei 13.977, pelo governador Eduardo Campos, em 16 de dezembro de 2009. A Lei instituiu o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, sob risco de morte, no	Criação de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
4	AN10-32	Na tabela abaixo, estão sistematizados os dados do atendimento e do abrigo prestados às mulheres em situação de risco de morte. No total, foram encaminhadas à Rede de Proteção 80 mulheres e 142 crianças de 20 municípios do Estado.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
5	AN10-64	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO: Aperfeiçoar a Rede de Abrigo para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, garantindo a conservação dos imóveis e equipamentos, assim como o seu sigilo, através de rotulão da sua manutenção. Ou seja, das seis casas-abrigo existentes no Estado, cinco funcionam enquanto uma é alvo de serviços de reformas e manutenção.	Manutenção da estrutura +	Igualdade de gênero	Efetividade
ANUÁRIO 2009	ENUMERAÇÃO	UNIDADE DE CONTEXTO	UNIDADE DE REGISTRO	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIA DE ANÁLISE
1	AN09-10	A integração no Pacto pela Vida e a implementação do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, através de Campanhas Permanentes de Combate à Violência contra a Mulher; da conquista da Lei para a criação e implantação da Rede de Casas-Abrigo, contemplando a instalação do serviço nas regiões do Sertão, Agreste, Zona da Mata e a Região Metropolitana do Recife; da Lei que institui a criação de 13 Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher; da instituição da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para fins de Exploração Sexual, Trabalho Escravo e Tráfico de Órgãos; da implantação do Procedimento de Notificação Compulsória nos casos de violência doméstica contra a mulher no Hospital Agamenon	Criação de normas	Práticas patriarcais	Efetividade
2	AN09-36	Proteção à Vida das Mulheres: Abrigo e atendimento de 16 mulheres em situação de risco de vida e 25 crianças.	Perfil epidemiológico	Igualdade de gênero	Efetividade
3	AN09-36	Proteção à Vida das Mulheres: Aquisição de 01 (um) imóvel na Região do Sertão para instalação de 01 (uma) Casa Abrigo.	Ampliação de estrutura	Aspectos sobre violência	Efetividade
4	AN09-36	Proteção à Vida das Mulheres: Processo de equipagem de 01 (uma) Casa Abrigo na Região do Sertão.	Manutenção da estrutura	Igualdade de gênero	Efetividade
5	AN09-37	Proteção à Vida das Mulheres: Elaboração do Projeto de Lei para aquisição das Casas Abrigos.	Criação de normas +	Práticas patriarcais	Efetividade
6	AN09-46	Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres: Implantar 06 Casas-abrigo e implementar o serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica no	Ampliação da estrutura +	Aspectos sobre violência	Efetividade

ANEXO – A REPORTAGENS ACERCA DAS VIOLÊNCIAS OCORRIDAS NAS CASAS-ABRIGO

BRASILIA, 23/11

Comissão de 2 anos sofre estupro em casa-abrigo no Grande Recife

Segurança
Por Raphael Duarte e equipe

VIOLÊNCIA
Criança de 2 anos sofre estupro em casa-abrigo no Grande Recife

Abuso sexual aconteceu em um local que é destinado a acolher as mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica

Atualizado por Raphael Duarte
Publicado em 28/07/2023 às 13:59 | Atualizado em 28/07/2023 às 13:59

NOTÍCIA



Criança de 2 anos e a mãe foram levadas para outro abrigo - FOTO: ELZA FUZA/ARQUIVO/AGÊNCIA BRASIL

https://brasil.sbs.com.br/brasil/imprensa/2023/07/28/comissao-de-2-anos-sofre-estupro-em-casa-abrigo-no-grande-recife.html

BRASILIA, 23/11

Comissão de 2 anos sofre estupro em casa-abrigo no Grande Recife

Nem mesmo um estabelecimento público que promete total segurança foi capaz de impedir uma violência tão cruel. Uma criança de 2 anos foi vítima de estupro em uma casa-abrigo localizada no Grande Recife, na última quarta-feira (26). O caso, tratado com sigilo, está sendo investigado pela Polícia Civil de Pernambuco.

A informação foi confirmada à coluna **Segurança** pela Secretaria Estadual da Mulher, que é responsável pelas casas-abrigo.

PUBLICADO

"A Secretaria da Mulher informa que, ao receber denúncia sobre suspeita de abuso a uma criança de 2 anos, dentro de uma casa de acolhimento onde sua mãe estava abrigada,

https://brasil.sbs.com.br/brasil/imprensa/2023/07/28/comissao-de-2-anos-sofre-estupro-em-casa-abrigo-no-grande-recife.html

O boletim de ocorrência foi registrado na Delegacia do Cabo de Santo Agostinho.

A Polícia Civil instaurou inquérito, que tramita em segredo de Justiça. Mãe e criança estão em um novo local com assistência jurídica feita pela equipe da Secretaria da Mulher, completou o texto.

PUBLICADO

As assessorias da Polícia Civil e da Secretaria de Defesa Social (SDS) também foram procuradas, mas não se pronunciaram sobre o caso.

LEIA TAMBÉM
MARILARAJA: Por dia, pelo menos 2 crianças são vítimas de abuso sexual em Pernambuco

O QUE É CASA ABRIGO?
Casa-abrigo é um local - mantido pelo governo do Estado - para onde mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica são encaminhadas para que possam viver

https://brasil.sbs.com.br/brasil/imprensa/2023/07/28/comissao-de-2-anos-sofre-estupro-em-casa-abrigo-no-grande-recife.html

BRASILIA, 23/11

Comissão de 2 anos sofre estupro em casa-abrigo no Grande Recife

Em geral, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o tempo de acolhimento nas casas-abrigo é de até 90 dias. Mas o prazo pode ser ampliado.

PUBLICADO

Serviços que trabalham com escutas de mulheres em delegacias, defensorias, Ministério Público ou unidades da Justiça podem indicar a mulher vítima de violência para as casas-abrigo.

A triagem também pode ser feita por especialistas dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e dos Centros de Referência de Assistência em Saúde (Cras).

Em Pernambuco, há quatro casas-abrigo: duas localizadas no Grande Recife e outras duas no Sertão.

PUBLICADO

https://brasil.sbs.com.br/brasil/imprensa/2023/07/28/comissao-de-2-anos-sofre-estupro-em-casa-abrigo-no-grande-recife.html

BRASILIA, 23/11

Comissão de Direitos Humanos da Alege recebe denúncias sobre Casas-abrigo para mulheres vítimas de violência

VIOLÊNCIA

Relatório de uma comissão parlamentar de inquérito, em pedido de providências ao Conselho Nacional de Justiça, aponta para a necessidade de melhorar as condições de acolhimento em casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ALEGE RECEBE DENÚNCIAS SOBRE CASAS-ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Relatório de uma comissão parlamentar de inquérito, em pedido de providências ao Conselho Nacional de Justiça, aponta para a necessidade de melhorar as condições de acolhimento em casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.

O relatório de direitos humanos, que foi elaborado através de uma comissão parlamentar de inquérito da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Pernambuco, em conjunto com a Comissão de Defesa da Cidadania e da Diversidade, e a Comissão de Defesa da Mulher, aponta para a necessidade de melhorar as condições de acolhimento em casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.

Publicado em 28/07/2023 às 13:59 | Atualizado em 28/07/2023 às 13:59

NOTÍCIA

https://brasil.sbs.com.br/brasil/imprensa/2023/07/28/comissao-de-direitos-humanos-da-alege-recebe-denuncias-sobre-casas-abrigo-para-mulheres-vi.html

BRASILIA, 23/11

Comissão de Direitos Humanos da Alege recebe denúncias sobre Casas-abrigo para mulheres vítimas de violência

Comissão de Direitos Humanos da Alege recebe denúncias sobre Casas-abrigo para mulheres vítimas de violência

Relatório de uma comissão parlamentar de inquérito, em pedido de providências ao Conselho Nacional de Justiça, aponta para a necessidade de melhorar as condições de acolhimento em casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.

O relatório de direitos humanos, que foi elaborado através de uma comissão parlamentar de inquérito da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Pernambuco, em conjunto com a Comissão de Defesa da Cidadania e da Diversidade, e a Comissão de Defesa da Mulher, aponta para a necessidade de melhorar as condições de acolhimento em casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.

Publicado em 28/07/2023 às 13:59 | Atualizado em 28/07/2023 às 13:59

NOTÍCIA

https://brasil.sbs.com.br/brasil/imprensa/2023/07/28/comissao-de-direitos-humanos-da-alege-recebe-denuncias-sobre-casas-abrigo-para-mulheres-vi.html